MINAS GERAIS (PROVÍNCIA) PRESIDENTE (FERREIRA PENNA)

RELATORIO ... 28 ABR. 1857

INCLUI ANEXOS

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

RELATORIO

QUE

DE

MINAS GERAS

Apprezentou na abertura

DA

Sessão ordinaria de 1857

O CONSELHEIRO

Herculano Ferreira Penna,

PRESIDENTE DA MESMA PROVINCIA.

OURO-PRETO 1857.

Typographia Provincial.

RELATORIO.

Senhores Deputados á Assembléa Legislativa Provincial.

TENDO eu conhecido que até o dia 25 de Março do corrente anno, designado para a abertura da vossa Sessão ordinaria, não ficarião concluidos nas diversas Repartições alguns dos principaes trabalhos, que devem ser-Vos presentes, faltando-me ainda muitas das informações que havia procurado obter sobre varios ramos da Administração á meu cargo, estando já promulgadas para o anno financeiro municipal que ha-de findar em Setembro, e para o exercicio de 1857 á 1858 as leis do Orçamento e de fixação da Força Policial, e não occorrendo felismente caso algum extraordinario; que dependesse de immediata providencia legislativa; entendi que em taes circunstancias devia usar da faculdade que me confere o art. 24 § 2.º da Carta de Lei de 12 de Agosto de 1834; por ser este o unico meio de tornar menos sensiveis e prejudiciaes ao serviço publico aquelles embaraços, em grande parte devidos á necessidade de tratar de mil outros negocios urgentes que, affluindo á Secretaria da Presidencia no decurso de todo o anno de 1856, não poderião ser preteridos sem grave detrimento do mesmo serviço.

Assim pois tomei em 26 de Fevereiro a deliberação de adiar por um mez á vossa reunião; como Vos fiz immediatamente constar, e agora que se verifica este acto solemne e esperançoso venho mais uma vez, e cheio de jubilo, cumprir, não de um modo correspondente á vossa illustração, e tão completo como desejo, mas quanto permittem as circunstancias, o honroso dever que a Lei me impõe de informar-Vos do estado dos negocios publicos da nossa Provincia, indicando ao mesmo tempo algumas providencias, que á meu vêr poderão contribuir para seu melhoramento.

Antes de começar a minha exposição dar-Vos-hei, Srs., a noticia que mais agradavel póde ser aos Brasileiros. A preciosa saude de Suas Magestades Imperiaes, e das Serenissimas Princezas tem-se conservado sem alteração alguma, e mil graças devemos render á Divina Providencia pela concessão de tão assignalado beneficio.

Tranquillidade publica.

E' com a maior satisfação que Vos annuncio que a tranquillidade geral da Provincia não tem sido perturbada por successo algum extraordinario desde o encerramento da vossa sessão passada, e que nenhum motivo descubro para receiar-se a mudança deste lisongeiro estado.

A reunião das Assembléas Parochiaes em Setembro e Novembro para as eleições de Vereadores, Juizes de Paz, e Eleitores, que em outros tempos poderia ser justamente considerada como origem de scenas deploraveis, teve lugar em quasi todas as Freguezias por maneira verdadeiramente digna de um povo civilisado, generoso, e amante do Systhema Representativo.

Nenhuma das parcialidades politicas mostrou-se indifferente ao resultado do escrutinio, nem isso era de esperar, tratando-se de questões que tão immediatamente interessão á toda a Sociedade; cada uma d'ellas esforçou-se quanto pôde por obter o triumpho, mas n'esse conflicto de opiniões não interveio a força material, nem se commetterão excessos da naturesa d'aquelles, que de ordinario só servem para desacreditar, e compromettér as causas mais bellas e justas.

Para a eleição dos 20 Deputados, que a Provincia deve mandar á Assembléa Geral, foi o seu territorio dividido na conformidade da Resolução de 29 de Setembro de 1855 em outros tantos Districtos Eleitoraes, como consta do Decreto N. 1801 de 7 de Agosto de 1856, e a sua primeira execução provou não só o apreço que os nossos Concidadãos fazem do exercicio dos seus direitos politicos, mas tambem o cuidado com que o Governo procurou consultar a commodidade geral, por quanto subindo á 2:156 a totalidade dos Eleitores da Provincia, e não tendo sido longo o espaço que decorreo entre a publicação do referido Decreto e o dia da reunião dos Collegios, só faltarão 121, havendo até alguns Districtos, em que nem um deixou de comparecer, posto que encontrassem nas viagens as difficuldades proprias da estação chuvosa.

Contra essa divisão dos Districtos mui poucas são as reclamações de que tenho noticia, mas ainda assim não desconheço que algumas haverá dignas da consideração do Poder, a quem compete hoje corrigir as imperfeições de um trabalho, para o qual não foi possivel colligir e apurar todos os elementos, que deverião servir-lhe de base, quando as circumstancias exigião que fosse concluido sem a menor perda de tempo.

Cumprindo o preceito do art. 24 § 1.° da Carta de Lei de 12 de Agosto de 1834, convoquei por portaria de 21 de Janeiro pp. a nova Assembléa Legislativa Provincial, que deve funccionar na 12.ª Legislatura, e mandei proceder a eleição dos seus 40 Membros no dia immediato ao em que se concluir a de dous Senadores, que deverá ter lugar a 17 de Junho.

Na designação d'aquelle dia tive principalmente em vista a conveniencia de poupar a grande numero de Cidadãos, que provavelmente terão de tomar parte em ambas as ditas eleições, os incommodos de uma segunda viagem ás Cabeças dos Districtos.

Segurança individual.

Devendo-Vos sobretudo verdade e franqueza em minhas informações, eu não posso deixar de declarar que no tocante á segurança individual não condiz infelismente o estado da Provincia com a civilisação, com a indole, e com os habitos da generalidade de seus pacificos, e industriosos habitantes.

Aos crimes de que tem feito menção os Relatorios anteriores accrescerão os constantes do mappa junto sob n.° 1.°, que deve-se reputar ainda incompleto por falta de participações das Autoridades locáes.

D'entre esses crimes farei especial menção de alguns, que a merecem pela sua naturesa e gravidade, pela circunstancias de que forão revestidos, e pela condição das victimas.

—A' 10 de Março de 1856 foi barbaramente assassinado o cidadão Francisco José Pinto, Juiz de Paz, e 2.° Supplente do Subdelegado do Districto do Piqui, Termo de Pitanguì.

Um dos assassinos, de nome Manoel Candengo, depois de alguns mezes, foi capturado pelas diligencias do respectivo Delegado de Policia, que havendo logo instaurado o competente processo, continuava a empregar os maiores esforços para effectuar a prisão de outro individuo complice no attentado.

—A's 7 horas da noite de 2 de Abril, estando recostado á uma das janellas de sua casa o Cidadão Felisberto Gomes Caldeira, 3.° Substituto do Juiz Municipal, e 1.° Supplente do Delegado de Policia do Termo da Villa do Rio Pardo, approximou-se a elle um cavalleiro, e disparou-lhe um tiro de bala, pelo qual ficou gravemente ferido no hombro direito. O assassino fugio immediatamente, mas sendo perseguido largou o cavallo, conhecido como pertencente a José de Paula Vieira, Subdelegado do Districto da Serra Nova, e inimigo da victima, a quem poucos dias antes havia protestado tirar a vida.

Instaurado o competente processo forão pronunciados á prisão e livramento pelo crime de tentativa de morte o referido Paula Vieira, como mandante, e mandatario o escravo Antonio, pertencente á herança do fallecido Francisco Cardoso de Faria.

Encolerisado o dito Paula Vieira pelo procedimento da Autoridade, que o processara, reunio mais de 40 pessôas armadas, entre as quaes se contavão desertores, e assassinos, e com esse sequito entrou a 25 do referido mez n'aquella Villa, insultando e provocando as Autoridades, contra as quaes, redusidas a estado de terror e coacção, teria realisado suas ameaças, a não serem as rogativas do Reverendo Vigario, e do Cidadão Victorino Cardoso de Araujo, que conseguirão fazel-o retirar.

Constando entretanto que o mesmo Paula Vieira logo que chegou á Serra Nova, lugar de sua residencia, continuava a reunir mais gente para novamente aggredir a Villa, o 2.° Substituto do Juiz Municipal, e 4.° Supplente do Delegado de Policia, Manoel Rodrigues d'Oliveira, que havia organisado o processo, dirigio-se ao dito lugar acompanhado do seu Escrivão, e ali mesmo, por meio de um recurso interposto sem as formalidades da Lei, revogou o seu primeiro despacho de pronuncia, entrando assim em composição com o criminoso!

Revelando este e outros factos relatados em officios da Camara Municipal, e de diversas Autoridades locaes o perigoso estado á que a impunidade dos maiores crimes havia reduzido aquelle Municipio, para onde tem-se passado nestes ultimos tempos muitos desertores, assassinos, e outros facinorosos, principalmente dos sertões da Bahia, foi meu primeiro intento fazer partir para ali o Chefe de Policia, como em taes casos permitte o Art. 60 do Regulamento de 31 de Janeiro de 1842, mas considerando que a sua ausencia da Capital por todo o tempo necessario para tão longa viagem, e para a averiguação de um grande numero de crimes, não podia deixar de ser muito prejudicial á marcha de outros negocios urgentes, que diariamente occorrem na Repartição á seu cargo, resolvi nomear Delegado do referido Termo o Capitão do Corpo Policial Francisco de Sousa Lima, que em outras commissões arriscadas e melindrosas tem-se mostrado sempre digno da confiança do Governo por seu zelo, coragem, e discrição.

Ao mesmo tempo determinei que alem do destacamento do Corpo Policial, que já existia na Comarca do Gequitinhonha, marchassem para a Villa do Rio Pardo toda a força disponivel da 1.ª Companhia de Pedestres sob o Commando do Capitão Mar-

tinho Antonio de Miranda Ribeiro, e os contingentes da Guarda Nacional que o novo Delegado requisitasse para auxilial-o no desempenho dos arduos deveres do seu Cargo.

Tendo partido desta Capital em meiado de Junho, chegou elle ao Rio Pardo a 11 de Julho, e no dia 12, immediatamente depois da sua posse perante a Camara, effectuou a prisão de Paula Vieira, (já por mim demittido do cargo de Subdelegado) que ainda se animara a concorrer a esse acto como Vereador.

O Dr. Juiz de Direito da Comarca, João de Salomé Queiroga, a quem recommendei que desse as convenientes instrucções ao novo Delegado, mostrou louvavel empenho em auxiliar-me na execução das medidas que tinhão por objecto o restabelecimento da segurança individual, e da regular Administração da Justiça no Termo do Rio Pardo, para onde partio com o fim, não só de presidir á Sessão do Jury, que se abrio a 9 de Setembro, mas tambem de averiguar os factos ali occorridos; e tendo resultado do novo processo que se instaurou, a pronuncia de Paula Vieira, e outros, pelo crime de sedição, presumo que á esta hora terão sido julgados pelo Jury da Villa do Grão Mogol, como determinei de conformidade com o disposto no art. 93 da Lei de 3 de Dezembro de 1841.

A força do Corpo Policial e de Pedestres, que se reunio na Villa do Rio Pardo sob o Commando do Capitão Martinho, consta pouco mais ou menos de 40 praças, e ainda a não mandei retirar, nem mesmo diminuir, porque a sua presença e auxilio tem me parecido indispensavel para que o Delegado Sousa Lima possa proseguir nas diligencias contra os criminosos.

Segundo as ultimas noticias, que tenho recebido, já era mais satisfatorio o estado do Termo, mas ainda assim não creio que se possa manter o socego e a segurança individual em lugar tão distante das vistas do Governo sem outras providencias, das quaes considero como a mais urgente a nomeação de um Juiz Municipal Letrado, que por sua intelligencia, e energia seja capaz de desempenhar, não só as funcções deste Cargo, mas tambem as de Delegado de Policia, abonando-se-lhe uma gratificação assás vantajosa para compensar os incommodos, fadigas, e privações, á que terá de expor-se.

—José Gamalier de Abreu, natural de Taubaté, encarregado de importantes cobranças nesta Provincia, dirigindo-se em companhia de dous camaradas da Cidade da Campanha para a Villa de Caldas, e pousando no lugar denominado Espirito Santo, foi ahi ao amanhecer do dia 22 de Março de 1856 assassinado a golpes de machado por um dos mesmos camaradas de nome José dos Passos, natural de Lorena, que no interrogatorio que se lhe fez declarou que assim procedera, receiando que o dito Gamalier lhe fizesse o mesmo em qualquer occasião, por ser homem máo. Consumado o crime, o assassino e seu companheiro arrastarão o cadaver para o matto, onde foi achado já corrupto, e seguindo para o Districto de S. José e Dores dos Alfenas, ahi forão prezos pelo respectivo Subdelegado, que mandou arrecadar todos os bens do morto, e remetter o inventario d'elles ao Juiz Municipal e d'Orfãos do Termo da Campanha.

—No dia 29 do mesmo mez de Março houve entre os moradores do lugar denominado São Pedro, no Districto do Anta, Termo de Marianna, um conflicto por causa da posse e uso-fructo de pequena porção de terras, dando em resultado a morte de Manoel Pereira Tapera, e 15 ferimentos, sendo 4 graves. Logo que se recebeu noticia deste acontecimento expedirão-se pela Repartição da Policia as mais terminantes ordens ao Delegado do Termo para captura e punição dos delinquentes, mas até agora não tem sido possivel conseguil-a, nem mesmo concluir o processo que se acha pendente no Juizo da Subdelegacia por falta de algumas testemunhas residen-

tes fora do Municipio, para cuja inquirição se passarão precatorias, segundo informa o mesmo Delegado.

—A's 7 horas da manhãa de 5 de Junho foi barbaramente assassinada na Cidade de Sabará por suas escravas, á golpes de machado, e outros instrumentos, D. Maria do Carmo, mulher do Brigadeiro Jacintho Pinto Teixeira, e o cadaver da victima encontrou-se no interior da casa com a face horrivelmente dilacerada, e todo o peito contuso. As autoras de tão grave delicto forão immediatamente presas, e á vista do competente processo impôz o Jury a 5 de entre ellas a pena de açoutes, que já cumprio-se, e á duas a de morte, cuja execução pende ainda de decisão do Governo Imperial.

—Em 13 de Junho Vicente Alves de Araujo (tropeiro) ao receber uma intimação, que lhe mandar fazer o Subdelegado do Districto de Sant'Anna dos Ferros para occultar as armas prohibidas com que acintosamente se apresentava, dirigio-se á casa desta Authoridade, que reiterou aquella ordem, exigindo o seu cumprimento, e nesse acto o dito Araujo, lançando mão de uma pistola, disparou-a contra o mesmo Subdelegado, que todavia não ficou offendido.

Reunirão-se immediatamente algumas pessoas para prender o criminoso, que disparando sobre ellas mais um tiro, ferio a duas, e conseguio evadir-se.

—De uma participação do Delegado do Municipio de Marianna consta o seguinte. No dia 13 de Julho José de Siqueira Lima, morador no Districto do Abre Campo, no lugar denominado Matipóo, que tinha por costume espancar caprixosamente sua mulher Benta de tal, convidou-a a ir com elle passeiar á rossa; a pobre mulher desapercebida accedeo a este convite: na volta o assassino impellido, ou pelo ciume, ou pelo desejo de descartar-se d'ella, ou finalmente para satisfazer sua brutal perversidade, depois de amarral-a, quebra-lhe os braços, esmigalha-lhe o craneo á cacetadas, corta-lhe os labios com uma faca, e dilacera-lhe o pescoço! Ainda não satisfeito, crava por todo o corpo da infeliz victima pequenas facadas; causando-lhe assim um verdadeiro martirio. Este asasssino foi ainda encontrado junto ao cadaver de sua mulher por Antonio Rodrigues, que casualmente ali passava, a contemplar com feroz alegria a obra de sua inaudita perversidade, desapparecendo pouco depois. Derão-se todas as possiveis providencias para a sua captura, e o respectivo Delegado foi autorisado a offerecer um premio a quem a effectuasse; o que infelizmente não consta que se tenha conseguido.

—Em dias de Setembro foi assassinado no Districto de S. José do Parahyba o Americano Michael Jackson por escravos que conduzia para vender. O respectivo Subdelegado deo promptas providencias, tanto para a arrecadação dos bens que deixara o morto, como para a prisão dos réos em numero de 7, dos quaes foi um absolvido, e 6 condemnados á morte pelo Jury da Villa Leopoldina.

—De participação do Promotor Publico da Comarca do Paracatú datada de 20 de Dezembro pp. consta que ali forão prezos 2 individuos de nomes Paulino Alves da Assumpção, e Chrispim Antonio de Paula, aquelle morador na dita Comarca, e este na Villa Formosa da Provincia de Goyaz, por que tendo furtado no Termo de Flores um menino livre de côr branca, o condusião para a Bagagem, com intento de vendel-o.

Neste mesmo officio refere o Promotor outro crime da mesma naturesa, porem com circunstancias ainda mais aggravantes, e extraordinarias, commettido por Antonio Gaspar Esteves Rodrigues, e diversos sequazes seus, que tendo amarrado

12 pessoas livres, passarão com ellas pelos Districtos de Santo Antonio d'Agua Fria e Alegre, sem occultarem a intenção de irem vendel-as em lugar distante como escravos, attentado que não se consumou porque varios habitantes do Districto do Alegre, tendo com difficuldade obtido uma ordem do Subdelegado para prenderem os sceleratos, partirão em seguimento delles, e os obrigarão a dispersar-se, deixando em liberdade as victimas, das quaes falleceo uma em consequencia dos máos tratos que recebera!.

—Em officio de 24 de Fevereiro pp. participou o Delegado de Policia do Termo de Tres Pontas que no Districto do Carmo do Campo Grande apparecera o cadaver de uma mulher barbaramente assassinada com mutilação de um pé, braços, peitos, e outros membros. Sendo indiciada como autora do crime outra mulher de nome Maria Martha, foi esta presa, e recolhida a uma casa que serve de Cadêa, d'onde conseguio evadir-se pouco tempo depois.

—No Districto da Lagôa Santa, ás 7 horas da tarde do dia 8 de Fevereiro pp., uma escolta de 9 praças do Corpo Policial, que sob o Commando do Tenente Frederico Augusto da Silva Brandão diligenciava a captura de diversos facinorosos, e principalmente a de Joaquim Domingues Soares Barbosa, mais conhecido pelo alcunha de Veneno, foi por estes acommettida em um rancho, onde havia pousado, dentro do arraial, mas defendeo-se corajosamente, resultando do conflicto diversos ferimentos, dos quaes participarão o dito Tenente, e dous Soldados, que já se achão restabelecidos. O ataque durou por mais de uma hora, e teria ainda de continuar se o grave ferimento de um dos aggressores de nome Camillo, que apresentava maior audacia, não obrigasse os seus companheiros a retirarem-se, condusindo-o comsigo.

Apenas informado deste successo, fiz daqui partir para a Comarca do Rio das Velhas o Dr. Chefe de Policia da Provincia acompanhado de sufficiente força, á fim de que desse pessoalmente as providencias que as circunstancias exigissem á bem da segurança publica, e individual tão immediatamente ameaçadas pela presença daquelles facinorosos; mas as diligencias empregadas para a sua captura forão baldadas por que occultarão-se, ou fugirão para lugares remotos, onde seria inutil continuar a perseguil-os, estando já previnidos pela chegada da força. Entretanto conseguio-se a prisão de dous de seus complices, e de mais 4 criminosos de morte, e a estada do Chefe de Policia por algum tempo na Villa de Santa Luzia habilitou-o para propor ao Governo diversas medidas, que espero possão contribuir para o melhoramento do desagradavel estado, em que se achava aquelle Municipio.

Além dos crimes da natureza daquelles que acabo de mencionar, outros tem-se commettido, que não sendo tão graves e horriveis, como o assassinato, e o roubo, nem capazes de influir na tranquillidade geral da Provincia, revelão todavia grande falta de respeito á Lei e á Autoridade, e certo espirito de turbulencia, que pode dar de si funestos resultados, se não for opportunamente reprimido pelos meios legaes.

—As 8 horas da noite de 5 de Setembro na Villa de Tres Pontas um numeroso grupo de gente armada, á cuja frente se achavão alguns Funccionarios Publicos, e outras pessoas, aliás distinctas por sua posição social, accommetteo á Cadêa publica, despedaçou um tronco, em que por ordem do Juiz Municipal e Delegado de Policia, Bacharel Francisco de Barros Lima Monte Raso, se achava correccionalmente preso um Official de Justiça, e pondo-o assim em liberdade, passou depois a percorrer as ruas da Villa com grande alarido, desacatando a Autoridade. Inteirado de todas as particularidades destes factos, não só por informações officiaes, mas tambem pela exposição verbal, que delles veio aqui fazer-me o mesmo Juiz Municipal, dei todas as providencias, que me parecerão adequadas ás circunstancias, fazendo-o vol-

tar ao seu lugar, prestando-lhe alguma força para auxilial-o na execução de suas ordens, demittindo um Empregado Policial; que havia tomado parte naquelles disturbios, e recommendando ao Juiz de Direito, e ao Promotor Publico da Comarca a formação dos competentes processos contra os culpados.

—Na Comarca de Paracatú, que consta sómente do Termo do mesmo nome, estando o cargo de Juiz de Direito occupado pelo Bacharel Theodosio Manoel Soares de Sousa, e o de Juiz Municipal e de Orphãos pelo Bacharel Antonio Joaquim de Figueiredo Seabra, parecia que a presença e os conselhos destes dous Magistrados deverião naturalmente influir para que os negocios publicos em geral, e principalmente a Administração da Justiça marchassem de um modo mais satisfactorio do que em outros lugares, onde tudo está entregue á Substitutos leigos; mas infelizmente aconteceo o contrario.

Por causas, que não estou habilitado para bem apreciar, a desavença entre os mesmos Magistrados tomou o caracter de odiosa inimisade; cada um d'elles encostou-se a um dos partidos, em que então se achavão divididos os principaes habitantes da Cidade, prestando-lhe tambem o seu apoio, e os enredos chegarão a ponto de ser mui difficil á primeira Autoridade da Provincia; quando ouvia de uma e outra parte gravissimas accusações, e exagerados elogios, achar quem lhe prestasse informações desapaixonadas e exactas sobre o verdadeiro estado dos negocios.

Por ultimo, havendo o Juiz de Direito pronunciado o Juiz Municipal em processo de responsabilidade como incurso nos arts. 129 § 2.°, e 152 do Codigo Criminal, deo-se o facto de illuminar este a sua casa na noite de 2 de Abril, e um grupo composto de pessoas do partido que lhe era adverso, considerando essa demonstração de regosijo como um aciate ao publico, e ao juiz processante, acommetteo e apedrejou a mesma casa, redusindo ao estado de coacção por meio de insultos e ameaças o dito Juiz Municipal, que vio-se assim obrigado a procurar segurança fora da Comarca.

Feito o auto de corpo de delicto pelo Juiz de Paz, o Supplente do Delegado de Policia, que então se achava em exercicio, julgou-o improcedente pela rasão de que sendo o caso de simples damno não admittia procedimento por parte da Justiça; mas tanto á elle, como ao Promotor Publico fiz sentir que tendo-se tambem commettido naquelle acto o crime de assuada, de que trata o art. 7.° da Lei de 26 de outubro de 1831, e o de ajuntamento illicito definido nos artigos 285 e 286 do Codigo Penal, combinados com o artigo 1.° da Lei de 6 de Junho daquelle mesmo anno, e sendo estes crimes policiaes, davão lugar ao procedimento ex-officio nos termos do artigo 37 § 1.° do Codigo do Processo, cumprindo por tanto que a Promotoria Publica procedesse na forma da Lei, denunciando os delinquentes, e promovendo a formação da culpa.

Em 25 de Julho falleceo o Juiz de Direito; o Juiz Municipal está ainda ausente, e não tendo até a data das ultimas noticias entrado em exercicio, posto que se ache juramentado pola Presidencia desde Dezembro pp., o Bacharel Joaquim Pedro Villaça, que pelo Governo Imperial foi nomeado para substituir o primeiro, continuão ambos os lugares a ser exercidos por Substitutos leigos com grave detrimento da Administração da Justiça, que tanto mais prompta, energica e imparcial deve ser, quanto é certo que na Comarca se tem commettido e ficado impunes numerosos crimes, entre os quaes avulta o de reduzir á escravidão pessoas livres, como se vê dos casos que para exemplo já referi.

—Em meu antecedente Relatorio mencionei o facto de ter sido o Bacharel João Bernardo de Vasconcellos Coimbra, Juiz Municipal e de Orphãos e Delegado de Policia do Termo da Januaria, gravemente ferido por um tiro de bala as cinco horas

da tarde de 18 de Fevereiro, quando acompanhado de diversos Empregados do Foro e de um Soldado se recolhia da fazenda do fallecido Candido José Pimenta, onde acabava de fazer um inventario.

Em consequencia d'esta noticia dirigi ao Juiz de Direito, e ao Promotor Publico da Comarca do Rio de S. Francisco com data de 24 de Março as mais terminantes ordens, recommendando-lhes que sem perda de tempo se apresentassem na referida Villa, o 1º para dar as necessarias instrucções ao Juiz que houvesse de processar tão grave delicto, alem de quaesquer outras providencias, que dependendo de sua autoridade podessem por ventura contribuir para o bom exito das diligencias da Justiça, e o 2.º para assistir a formação do processo, e para promovel-o ex officio, quando não estivesse ainda começado.

Do cumprimento destas ordens deu-me conta o Juiz de Direito em Officio de 11 de Junho, do qual se vê que tendo o 2.º Substituto do Juiz Municipal instaurado regularmente o competente processo, não apparecerão até aquella data provas, nem indicios, pelos quaes podesse ser conhecido e pronunciado o autor do delicto, recahindo apenas algumas suspeitas sobre o Collector Luiz José de Azevedo, inimigo capital do Bacharel Vasconcellos Coimbra, e sobre certo soldado desertor, que denunciado por uma carta anonima como mandatario, não foi todavia preso e interrogado como cumpria.

Entretanto havia eu recebido tres Officios datados de 29 de Fevereiro, 10 e 23 de Abril, todos em nome da Camara Municipal da Villa Januaria, mas assignados por Vereadores pertencentes á dous partidos mui distinctos, sendo um destes composto de amigos do Juiz Municipal, que considerando-o como Magistrado muito digno, justo e virtuoso, altamente condemnavão o attentado de que fôra victima, e o outro de amigos do Collector Azevedo, que fazendo ao mesmo Juiz gravissimas accusações, protestavão contra aquelles elogios, e concluião pedindo a sua remoção como a medida que mais efficazmente podia contribuir para a tranquillidade do Termo.

Em 20 de Maio mandou o Juiz Municipal prender o Collector Azevedo com o fundamento de achar-se pronunciado desde o anno de 1849 por outro crime de tentativa de homicidio, e servindo esta ordem de motivo, ou de pretexto aos adversarios do mesmo Juiz para promoverem um pronunciamento popular, apoiado, se não dirigido por diversos Juizes de Paz e Subdelegados, e principalmente por certos membros da Camara Municipal, que constituio-se em sessão permanente por tres dias, posto que todos repetissem protestos de seu respeito e obediencia ás Leis, e ao Governo de S. M. o Imperador, chegarão as cousas a ponto de ver-se aquelle Juiz obrigado a sahir do Termo de sua jurisdicção para o de Montes Claros de Formigas, pertencente a mesma Comarca.

Posto que elle declarasse que não duvidaria regressar á Januaria se isto lhe fosse determinado, prestando-se-lhe os meios necessarios para fazer respeitar a sua autoridade, manifestou ao mesmo tempo desejos de ser removido para outro Termo, e em taes circunstancias resolveo o Governo Imperial despachal-o para o da Piranga, onde não entrou ainda em exercicio. Então resolvi nomear para o lugar vago de Delegado do Termo da Januaria o Alferes do Corpo Policial Antonio Dias dos Santos, a quem recommendei, assim como ao Juiz de Direito da Comarca, que tratassem de formar os competentes processos sobre os crimes de diversa natureza ali comettidos.

O novo Delegado, tendo partido desta Capital no dia 15 de dezembro do anno passado, entrou no exercicio do cargo a 6 de Fevereiro, e achando-se tambem empossado no de Juiz Municipal e de Orphãos o Bacharel Casimiro Pereira de Castro, nomeado pelo Governo Imperial para substituir o Bacharel Vasconcellos Coimbra, deve-se esperar que os negocios daquelle Termo apresentem mais lisongeiro aspecto no que toca a administração da Justiça em geral, e principalmente á segurança individual.

—Na Villa de S. José, a pretexto de defender da usurpação os logradouros publicos formou-se em Julho uma reunião de pessoas armadas em numero de 40 mais ou menos, e dirigindo-se ao sitio de Manoel do Nascimento, que fica á margem esquerda do Rio das Mortes, arrasarão-lhe os vallos antigos, e destruirão as cercas de madeira, fazendo outro tanto no sitio de Domingos de tal na estrada que daquella Villa se dirige á Cidade de S. João d'El-Rei.

Antes destes actos havião já entupido um vallo, que Antonio Vicente Farto começara a fazer para guardar a sua rossa, e no dia 3 de Agosto, reunindo-se em numero ainda maior, e arvorando uma bandeira, lançarão fogo a um rossado ainda não concluido por aquelle Antonio Vicente, e queimarão depois disto a madeira que elle havia amontoado com o fim de aproveitar o terreno para a sua plantação.

Sou informado de que á Camara d'aquella Villa fora concedida para logradouro publico em 7 de Março de 1718 uma sesmaria de terras de meia legoa em quadro medida do pelourinho, Rio das Mortes abaixo e acima, e que essa medição se effectuara em Fevereiro de 1819, dando-se 1,800 braças rio-acima, e outras tantas rio-abaixo, porque ao esquadrejamento do terreno obstavão a serra e o mesmo rio.

Quaesquer porem que sejão os titulos, que a Camara, ou os particulares possão por ventura exhibir para prova do seu dominio, é manifesto que as vias de facto empregadas pelo povo em massa jámais poderão ser admittidas, e toleradas como meio de decidir a questão; e a impunidade que acoroçôa a repetição de semelhantes attentados, denota a mais condemnavel relaxação, se não connivencia, das Autoridades locaes, á quem a Lei incumbe o dever de reprimil-os.

Estatistica criminal.

No anno p. findo commetterão-se na Provincia, segundo consta das partes recebidas pela Repartição da Policia, os seguintes crimes : homicidios 59 , tentativas de morte 23, ferimentos e offensas phisicas 74, ameaças 8, reducção de pessoas livres á escravidão 12, calumnias e injurias 5, furto 7, damno 5, roubo 5, armas defesas 18, infracções de posturas 11.

Comparado o n.º de homicidios com o que consta dos mappas de 1855, apparecem 14 de mais no anno de 1856 ; mas não se póde affirmar que houvesse realmente essa differença, sendo de ordinario muito incompletos, como todos reconhecem, os elementos que podemos obter para a confecção de semelhantes quadros estatisticos.

Forão julgados pelo Jury no anno pp. , como consta dos mappas annexos, inclusive os das 2.as Sessões dos Termos de Pouso Alegre, Itajubá e Jaguary, que não puderão ser comprehendidos nos mappas geraes, 376 crimes, sendo 27 publicos, 301 particulares e 48 policiaes. Nos da 1.ª classe notão-se 5 de resistencia, 16 de tirada e fuga de presos, 1 de falsidade , 3 de perjurio, 2 de destruição de bens publicos.—Nos da 2.ª 115 de homicidio, 139 de ferimentos e offensas phisicas, 12 de ameaças, 1 de poligamia , 19 de furto , 4 de estellionato, 3 de damno, e 8 de roubo. Nos da 3.ª—4 de ajuntamentos illicitos, e 44 de armas defezas.

Os recursos interpostos forão 19 appellações dos Juizes, 30 das partes e 8 protestos por novo Jury.

Dos crimes julgados forão 113 commettidos no anno de 1855 ; e 263 nos anteriores.

Das 381 decisões forão 233 de absolvição, e 148 de condemnação. As de condemnação forão á pena ultima 11 , galés 17, prisão com trabalho 13, dita simples 65 , multas 29 , á açoutes 13.

Não são até o presente conhecidas por falta dos respectivos mappas as decisões das 1.as e 2.as Sessões do Jury dos Termos do Ouro Preto, Queluz, Piranga, Minas Novas, Rio Pardo, Grão Mogol , S. Romão , Januaria , Formigas, Paracatú, Araxá e Pitangui; assim como as das 1.as do Curvello , Conceição , Diamantina , Christina , e as da 2.as da Itabira, Caethé, Patrocinio , Passos, Jacuhy , Caldas , Baependy , Ayuruoca , Barbacena, e Santo Antonio do Parahybuna.

Tambem falta o mappa da 1.a Sessão do Jury do Termo de S. João d'El-Rei , que tendo vindo incorrecto, foi devolvido ao respectivo Juiz de Direito , e ainda não voltou , assim como os da 1.a Sessão do Termo de S. José e 2.a de Tres Pontas, por não estar processo algum preparado , e o da 2.a do Uberaba por não haverem processos , ainda mesmo de crimes afiançaveis.

Entrando na apreciação da origem de tão repetidos attentados contra a segurança individual, teremos necessariamente de reconhecer que com quanto o caracter do povo Mineiro seja eminentemente pacifico e generoso, com quanto a população da Provincia em geral seja docil á influencia das idéas civilisadoras, muitas causas de diversa natureza actuão em sentido opposto. A grande extensão do territorio, a dispersão da população , a falta de cadêas seguras, e de Força que de prompto acuda à voz da Autoridade para apoiar a execução de suas ordens , a indifferença ou natural fraqueza de algumas das mesmas Autoridades , o receio que tem os Juizes e testemunhas de expor-se ao odio , e à vingança dos criminosos , e de seus protectores , a mal entendida complacencia e bonhomia com que muitas vezes são attendidos os interesses, as relações e os pedidos particulares, a difficuldade de achar em muitos Districtos pessoas idoneas , que queirão exercer com zelo e imparcialidade os arduos deveres dos Cargos Policiaes, tudo concorre para que fique impune uma grande parte dos crimes que se commettem , e na impunidade está certamente a principal causa do mal , que todos deploramos.

O digno Magistrado, que actualmente dirige a Repartição da Policia , mostra-se sempre animado do nobre desejo de fazer effectiva a prevenção e punição dos delictos , e eu nunca deixo de auxiliar a sua acção por todos os meios de que posso dispor ; mas quem reflectir sobre este assumpto reconhecerá desde logo que as difficuldades, que tenho ligeiramente apontado, são de natureza tal , que nem sempre é possivel vencêl-as.

Administração da Justiça.

As Relações juntas sob ns. 2, 3 e 4 contem os nomes dos Juizes de Direito , Juizes Municipaes e de Orphãos, e Promotores Publicos , que actualmente servem na Provincia , comprehendendo tambem os lugares que se achão vagos.

Para fazer effectiva a preferencia , que a Lei dá aos Bachareis Formados , tenho mandado annunciar por Editaes a vacancia de diversas Promotorias , convidando-os a apresentarem seus requerimentos ; mas até hoje não tem sido solicitados alguns desses lugares por pertendentes daquella classe , o que me parece dever-se attribuir principalmente à insufficiencia dos ordenados, que lhes estão marcados.

Cadêas.

Referindo-me, no que toca ao estado material destes edificios, ás informações contidas nos anteriores Relatorios, por isso que em tão curto espaço de tempo não podem elles ter soffrido grande alteração, limitar-me-hei por agora a dar-Vos algumas noticias do que diz respeito aos presos.

Sendo a Cadêa desta Capital um excellente edificio de pedra com bastantes acommodações, tem todavia grande defeito no systema de construcção do encanamento geral, que facilita a evasão dos presos ao menor descuido do Carcereiro, e das Sentinellas que vigião pela parte interna as prizões do pavimento inferior, s quaes por este motivo não offerecem a necessaria segurança. Por diversas vezes tem-se os prezos aproveitado deste lado fraco do edificio, e ainda na noite de 11 para 12 de Julho do anno pp. fugirão 39 de uma das enxovias, favorecidos pelo deleixo do Carcereiro, e relaxação da Sentinella que vigiava a mesma enxovia. O Chefe de Policia deo immediatamente todas as providencias para a captura dos réos, que se tinhão evadido, e em virtude dellas forão encontrados em diversos lugares e reconduzidos às prisões 17, entrando neste numero 5 condemnados á pena capital.

Conhecendo a necessidade de algumas obras para dar segurança ás enxovias, encarreguei o Engenheiro Martiniere de propol-as; mas o seu plano, posto que pareça bem concebido, é tão dispendioso e de difficil execução, que só com grande demora poderá ser posto em pratica.

O total dos presos recolhidos á esta Cadêa no anno p. p. montou a 298, inclusive os detidos em custodia para averiguaçõos policiaes, e os de simples correcção. O maior numero dos existentes em um só dia foi de 234; o minimo 192.

O sustento dos prezos pobres, que estava á cargo de arrematantes em virtude de contractos feitos com a Repartição da Policia, passou desde o dia 15 de Fevereiro ultimo a ser administrado pela Santa Casa de Mizericordia, entregando-lhe a Meza das Rendas Provinciaes as quantias necessarias para satisfação das despezas, e eu julgo ainda necessario algum tempo de experiencia para decidir se este ou aquelle meio deverá ser definitivamente adoptado.

Os presos que adoecem são tratados na Enfermaria dirigida pelo Medico do partido da Camara, sendo as dietas e os medicamentos fornecidos por um Pharmaceutico em virtude de ajuste provisoriamente feito pela Repartição da Policia com approvação da Presidencia.

O movimento desta Enfermaria no anno pp. foi o seguinte:

Existião no 1.° de Janeiro.	9
Entrarão no decurso do anno.	290
Sahirão	269
Morrerão	21
Passarão para este anno	9

As molestias mais frequentes forão constipação, sarnas, bronchite, gastrite, diarrhéa, catarro pulmonar, hydropesia, e pneumonia.

As mortes forão 2 de gastrite, 3 de diarrhéa, 3 de pneumonia, 1 de febre, 2 de tuberculos pulmonares, 1 de aneurisma do peito, 1 de sarnas, 5 de hydropesia, 2 de typho, 1 de lesão organica do coração.

O numero de presos recolhidos a algumas das demais Cadêas no anno de 1856, segundo o Relatorio apresentado pelo Chefe de Policia, consta do seguinte quadro:

CADEAS.	TOTAL.	MAXIMO.	MINIMO
S. João d'El-Rei		68	38
Barbacena	60	44	11
Itabira	30	6	2
Serro	14		
Minas-Novas	36		
Paracatú		49	7
Pitanguí	42	21	6
Uberaba	48	4	1
Ayuruoca	8		
Formiga.	29	9	2
Rio Pardo.	8	4	1
Queluz	15	9	3
Formigas	30	12	6
S. Romão	20		
S. José	23		
Caethé		8	
Pomba	4		
Piranga	17	7	1
Bomfim	28	6	
Indaiá	33	14	1
Curvello	28		
Jaguary.		20	8
Ubà	15		
Christina	14	4	1
Piumhy	33	6	1
Passos	81	33	2

A despeza com o sustento e curativo dos presos pobres existentes nas differentes Cadêas vai cada vez mais avultando em rasão da carestia dos viveres, e em muitos lugares não são elles ministrados com a conveniente regularidade. Trato porem de expedir mui brevemente instrucções, que melhorem este ramo do serviço, estabelecendo ao mesmo tempo regras à bem da fiscalisação dos dinheiros publicos, que lhe são applicados.

Illuminação.

A illuminação desta Capital é actualmente feita por 87 lampiões, inclusive dois collocados na entrada da Caza da Thesouraria, que são entretidos á custa dos Cofres Geraes, e dois na entrada do Quartel do Corpo Policial, cuja despeza se comprehende entre as outras do mesmo Corpo.

Para que seja convenientemente illuminada a parte mais frequentada da Cidade dever-se-ha elevar este numero pelo menos a 120.

Em virtude de contracto feito pela Repartição da Policia com approvação da Presidencia acha-se o serviço da illuminação á cargo de um arrematante, que é obrigado a conservar os lampiões acesos desde o toque das Trindades até a alvorada sempre que não houver luar, percebendo pelo custeamento de

cada um a quantia de 7$500 reis mensaes, e ficando sujeito á multa de mil reis no caso de achar-se algum delles apagado até a meia noite, multa que se repete em cada uma das horas seguintes.

A despeza, que presentemente se faz com cada um lampeão excede em mil e cem reis á dos ultimos annos; mas não houve quem offerecesse propostas mais favoraveis á Fazenda, o que bem se explica pela geral carestia do azeite.

Quando não convenha a renovação de semelhante contracto, poderá este serviço ficar á cargo da Repartição das Obras Publicas.

Divisão civil, judiciaria, e ecclesiastica da Provincia.

A 7 de Janeiro do corrente anno, tendo precedido as formalidades prescriptas nos Decretos de 13 de Novembro de 1832, e de 22 de Julho de 1833, e feita a eleição de Vereadores de conformidade com a Lei de 19 de Agosto de 1846; installou-se a Villa de Santa Luzia, restaurada pela Lei Provincial n.° 755 de 30 de Abril de 1856, e para a mesma forão logo nomeadas as competentes Autoridades.

Entendendo que nos limites d'este Termo designados pelo artigo 2.° da mesma Lei comprehende-se tambem o Districto da Venda Nova, não obstante pertencer na parte ecclesiastica á Freguezia do Curral d'El-Rei do Municipio do Sabará, assim o declarei por officio de 26 de Julho.

A installação das Villas de S. Paulo do Muriahé, e Bagagem Diamantina, creadas pelas Leis N.° 724 de 16 de Maio de 1855, e N.° 777 de 30 de Maio de 1856, está ainda dependente do cumprimento do disposto nas Leis N.° 171 de 23 de Março de 1840, e N.° 189 de 6 de Abril do mesmo anno, quanto a obrigação, que tem os habitantes de construir á sua custa Cadêas seguras, e Cazas para as Sessões das Camaras Municipaes, e Conselhos de Jurados, obrigação, que me parece conveniente manter em toda a sua plenitude, não se aceitando antes de mandar proceder a rigorosos exames por pessoas competentes quaes quer predios que se offereção, para que não se repitão os casos de installarem-se as Villas, e logo depois pedir-se ao Governo força, e dinheiro para a guarda, e concertos das mesmas Cadêas, que poucos dias antes se dizia serem excellentes.

Das 12 Freguezias ultimamente creadas por diversas Leis do anno de 1856, a saber: do Santissimo Sacramento da Barra do Gequitibá, Santa Anna do Sapé, Santa Anna de Cocaes, Bom Jardim, São Vicente Ferrer, Nossa Senhora da Luz do Atterrado, São Gonçalo do Pará, Capella Nova, St. Cruz, Espirito Santo da Mutuca, Espirito Santo da Varginha, São Francisco d'Agua-pé, e Senhora do Porto, só me consta não ter sido ainda installada, ou canonicamente provida, a do Bom Jardim, caso em que tambem se acha a de S. José de Toledo creada pela Lei N.° 693 de 24 de Maio de 1854, art. 1.° § 2.°

Um exacto conhecimento dos verdadeiros limites do territorio, a que se circunscreve a jurisdicção das Autoridades, e mais Funccionarios incumbidos de zelar, e manter o exercicio, e livre goso dos direitos civis, e politicos dos Cidadãos taes quaes os define o nosso Pacto Fundamental, é uma necessidade, á que se não pode deixar de attender sem dar lugar a conflictos, que sempre trasem consequencias desagradaveis, alem de entorpecerem a marcha regular dos negocios publicos; e com quanto no novo Regulamento que dei á Secretaria

da Presidencia já tenha procurado habilitar a Administração com os precisos esclarecimentos, reunidos, e dispostos de maneira que possão ser facilmente consultados, prevejo que ainda assim muitas duvidas hão de suscitar-se sobre limites de alguns dos actuaes Districtos, Freguezias, Municipios, e mesmo Comarcas, que não poderão ser resolvidas de um modo satisfactorio, já por falta de detalhadas explicações nas Leis, ou ordens de sua creação, já pela absoluta carencia dellas, uma vez que se ignora quando, e por quem forão expedidas, e não se encontrão nos registros da Secretaria, nem nos das respectivas Camaras Municipaes, como á respeito de mais de uma Freguezia já se tem verificado. E' certo porem que competindo hoje taes actos ao Poder Legislativo Provincial, muitas das faltas acima apontadas vão sendo, e hão de ser suppridas, em consequencia do crescente movimento da população, do commercio, e da industria, por meio de novas, bem pensadas e detalhadas subdivisões, que logo trasem a necessidade de declarar, ou rectificar os limites das confinantes.

Sobre este assumpto chamo a vossa illustrada attenção, ponderando principalmente a necessidade de harmonisar quanto seja possivel as divisas civis com as ecclesiasticas, para que não subsista a anomalia, que ainda se observa em algumas de nossas Leis, de pertencer um Districto na parte ecclesiastica á Freguezia de um Municipio diverso daquelle á que presta obediencia na parte civil, o que além de muito prejudicial á marcha do serviço, e especialmente a das eleições, é contrario ao principio estabelecido pela Lei Geral de 8 de Novembro de 1831.

Nestas circunstancias se achão os Districtos do Redondo, Neves ou Venda Nova, Brejo das Almas, Santa Rita de Jacuhy, Remedios, Mello do Desterro, e João Gomes, de que tratão as Leis Provinciaes, N.os 33, 317, 377, 471, 472, 545, 605, 665, e 755.

Em cumprimento do artigo 1° § 4° da Lei Provincial N.° 720 de 16 de Março de 1855, e de accordo com a informação da Camara Municipal de Marianna designei por Portaria do 1° de Setembro de 1856 os limites do novo Districto do Gequiry, restando fazer outro tanto à respeito do de S. Francisco, creado pela mesma Lei, para o que sò espero as informações, que exigi da Camara Municipal do Ubà.

O facto de passar aquelle Districto do Gequiry a compor-se de territorios tirados à diversas Freguezias, quando a citada Lei n. 720 os considera como pertencentes á uma só, deo lugar à duvidas sobre a Freguezia, em que devião votar todos os habitantes comprehendidos nos limites designados, mas não só por que tenho por conveniente manter quanto for possivel o principio de igualdade entre as divisas civis e ecclesiasticas, como por que a citada Lei não se presta a uma intelligencia em contrario, decidi a questão à favor da Freguezia do Anta de conformidade com o disposto no artigo 1.° § 1.

Devem por tanto todos os habitantes do mencionado Districto considerar-se como pertencentes civil, e ecclesiasticamente á dita Freguezia do Anta, até ulterior deliberação d'esta Assembléa.

Duvidas semelhantes ás que acabo de referir suscitarão-se a respeito das divisas estabelecidas pelo artigo 9.° da citada Lei n. 720 entre os Districtos da Santissima Trindade do Descoberto, e do Cemiterio; sobre os limites das Freguezias da Barra Longa e S. Caetano, Ponte Nova e Santa Cruz do Escalvado do Termo de Marianna, e da de Itajubá e Christina; e todos os papeis concernentes a estas duvidas, bem como as decisões que proferi, ser-vos-hão igualmente presentes para resolverdes o que mais convier.

Devo mais informar-vos que o Exm. Bispo de S. Paulo, para prevenir a nullidade dos casamentos, e outras difficuldades provenientes da decretação de n

vas divisas entre as Freguezias de sua Diocese pertencentes á esta Provincia, sem que seja elle previamente ouvido, tomou a deliberação de ordenar a cada um dos Parochos d'aquellas, à cujo respeito se suscitão duvidas, que exercitem sua jurisdicção espiritual segundo os limites designados nas leis provinciaes.

Em officio que sobre este assumpto dirigio-me com data de 31 de Dezembro do anno passado manifesta o digno Prelado o mais sincero desejo de proceder de accordo com o Poder Civil, e mostrando-se disposto a entender-se com a Presidencia da Provincia sempre que se offerecerem embaraços muito gravosos, à fim de que sejão sanados por accasião de suas visitas, exprime tambem a esperança de que esta Assembléa não continuarà a crear novas Parochias sem audiencia sua.

Como prova dos inconvenientes que podem resultar da falta de intelligencia entre a Autoridade Civil, e a Ecclesiastica, julgo ainda a proposito recordar a transferencia da séde das Matrizes das Freguezias de Nossa Senhora do Amparo do Brejo do Salgado, e S. Miguel e Almas de Arripiados, que tendo sido decretada por Leis Provinciaes não se levou a effeito até hoje, por que os Prelados respectivos negarão-lhe o seu assentimento.

Dahi procede, alem de outros embaraços para o serviço publico, a singular anomalia de não terem lugar as eleições de Juizes de Paz, Vereadores, e Eleitores em uma Villa, por não ser ella a cabeça da Parochia, de que faz parte.

Em representação, que vos dirige com data de 15 de Janeiro do corrente anno, pede a Camara Municipal da Cidade Minas Novas que seja elevada á categoria de Districto de Paz a nascente e esperançosa Povoação de Philadelphia do Mucu y, que faz parte do da mesma Cidade, d'onde dista 27 legoas. N'aquella Povoação já se acha creada por Portaria da Presidencia de 9 de Fevereiro deste anno uma Subdelegacia, para a qual forão logo nomeadas as competentes Autoridades, e tão justificada me parece a representação da Camara, que não posso pôr em duvida a conveniencia de não só satisfazer-se ao que ella pede. mas ainda de crear-se em Philadelphia uma Freguezia com as mesmas divisas do Districto e da Subdelegacia.

Sobre este objecto já procurei entender-me com o Sr. Arcebispo da Bahia, e S. Exc. Reverendissima dignou-se declarar-me em Officio de 9 de Março pp. que annue á projectada creação, tanto mais quanto está persuadido de que o respectivo Parocho será o primeiro a reconhecer a impossibilidade ou grande difficuldade de prestar em tão longa distancia os soccorros espirituaes á uma porção do seu rebanho, cujo estado jà tão florecente promette maior crescimento e progresso.

Cabe aqui noticiar-Vos que não tendo sido concluidos os trabalhos, de que foi encarregado pelo Governo Imperial o Engenheiro Civil Pedro Taulois, relativos a demarcação de limites entre os Municipios de Campos, e os que lhe são fronteiros nesta Provincia, ficando até hoje interrompidos e incompletos, resolveo o mesmo Governo Imperial que de novo se proceda a taes trabalhos, tendo por mais conveniente, que entendendo-se à este respeito a Presidencia de Minas, e a do Rio de Janeiro, e obrando de commum accôrdo nomeem dous Engenheiros especialmente habilitados, e os encarreguem delles, dando-lhes para sua direcção as convenientes instrucções, e recommendando-lhes que marchem sempre de perfeita intelligencia e combinação.

Para assim proceder tive ordem expedida pelo Ministerio do Imperio em 4 do corrente mez, e é de esperar-se que a resolução que for tomada depois do resultado de todas estas diligencias ponha termo ás duvidas, e conflictos, que

com grave prejuizo do serviço publico, e dos interesses particulares se tem suscitado entre as Autoridades, e habitantes dos referidos Municipios pela incerteza da positiva direcção das respectivas linhas divisorias segundo os pontos indicados no Decreto N.° 297 de 19 de Maio de 1843.

Guarda Nacional.

A Presidencia tem empregado todos os esforços a seu alcance para poder apresentar um quadro exacto e completo da Força da Guarda Nacional da Provincia, mas tal é a difficuldade, com que ha luctado por falta dos dados preliminares, que deverião ter sido ministrados pelos Commandantes Superiores, e de Corpos avulsos, que apenas pôde fazer organisar em vista das matriculas, e das qualificações existentes na Secretaria do Governo, e dos poucos mappas remettidos por alguns d'aquelles Commandantes o quadro aliás incompleto, que achareis annexo, do qual vê-se que existem organisados 23 Commandos Superiores compostos de 3 Corpos de Cavallaria, de 11 Esquadrões, e 1 Companhia de Cavallaria avulsos, de 71 Batalhões de Infantaria do serviço activo, de 11 ditos da reserva, de 19 Secções de batalhão, de 7 Companhias, e 3 Secções de Companhia tambem avulsas, e da reserva.

Além destes Corpos existem mais 4 Batalhões do serviço activo, 3 Secções de Batalhão, e 1 Companhia avulsa, todos da rezerva, que não estão sujeitos á Commandos Superiores.

A Força total dos referidos Commandos Superiores, Corpos, e Companhias avulsas, é de 59,534 Praças do serviço activo, e 12,729 do da reserva.

A classificação dos respectivos Officiaes consta do seguinte:

Quadro.

	Coroneis comd.tes superiores	T.es C.es chefes d'estado m.or	Majores Ajudantes d'ordens	Capitães Secretr.os geraes	D.os Q.es mestres	Ditos Cyrurg.os M.rs	Coroneis	T.es C.es	Majores.	T.es Q.es Mestres	Ditos Cyrurgiões	Alf.es D.os	Ditos Secretarios	D.os Porta estandt.es	D.os Porta bandeiras	Capitães	Tenentes	Alferes	Somma	OBSERVAÇÕES.
Estado maior dos comd.es superiores.	22	17	41	20	20	20	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	140	
Cavallaria.	»	»	»	»	»	»	»	3	11	3	3	6	3	15	»	31	29	29	133	Os Majores de Cavallaria são commandantes de Esquadrões avulsos.
Infantaria do serv.º activo.	»	»	»	»	»	»	2	70	6	55	48	»	56	»	56	340	350	498	1:481	Os de Infanteria são comandantes de companhias.
Dito do da reserva.	»	»	»	»	»	»	»	10	17	6	6	4	7	»	7	48	46	57	208	Os da reserva são commandantes de Secções de Batalhão.
Reformados.	»	»	»	»	»	»	14	12	13	»	»	»	»	»	»	13	7	»	59	Estão incluidos no n.º dos Officiaes reformados os que sendo da antiga g.ª n.al não forão ainda empregados na nova organisação.
Honorarios.	»	»	»	»	»	»	3	3	3	»	»	»	»	»	»	2	»	»	11	
Somma.	22	17	41	20	20	20	19	98	50	64	57	10	66	15	63	434	432	584	2:032	

Além dos Officiaes indicados neste quadro existem outros nomeados em virtude das Leis Geraes de 18 de agosto de 1831, e 25 de Outubro de 1832, e titulados nos termos das Provinciaes de 16 de Março de 1840, e 14 de Abril de 1841, nos Municipios, em que não tem tido ainda inteira execução a lei de 19 de Setembro de 1850, e que adiante vão declarados.

Sem duvida estaria já completamente organisada a Guarda Nacional em todos os Municipios da Provincia, se á Presidencia fossem prestadas as informações, que tem exigido, mas taes são os embaraços que alguns dos Chefes encontrão na marcha do serviço, que ainda não lhe foi possivel obtel-as, vendo-se por tanto obrigada até a deixar de cumprir as diversas ordens que á respeito tem recebido do Governo Imperial.

Em parte as faltas commettidas pelos referidos Chefes são causadas por alguns Commandantes de Corpos, que ou tem deixado de solicitar em tempo as suas Patentes, ou solicitando-as tem apresentado irregularmente as propostas dos respectivos Officiaes, resultando d'isto a demora no preenchimento dos postos, e a falta de reuniões dos Conselhos de qualificação, que devem ser compostos daquelles Officiaes depois de reconhecidos.

No mappa annexo poderia apresentar se um numero de Praças superior ao que delle consta, se fossem enviadas á Presidencia por todos os Chefes da Guarda Nacional, como o tem sido pelo de Sabará e Curvello, e alguns outros, as copias authenticas das listas das qualificações, que tiverão lugar no anno passado, e anteriores, cuja remessa lhes incumbe o art. 37 do Decreto de 12 de Março de 1853; mas se a Presidencia tem conhecimento do augmento da força em alguns Municipios, alem daquelles a que acabo de referir-me, é sómente por meio de officios que lhe dirigem os Commandantes fallando da necessidade de ser alterada a organisação dada pelo Governo Imperial á respectiva Guarda Nacional com a creação de mais Batalhões, ou Companhias.

Quanto á isto consta do Relatorio do Exm. Ministro da Justiça apresentado á Assembléa Geral Legislativa na Sessão do anno passado que o Governo Imperial tem por melhor adiar quaesquer alterações na actual organisação da Guarda Nacional para quando algum correctivo se estabeleça contra os abusos notaveis, que se dão nas qualificações, e que ameação de absorver na mesma Guarda toda a população em prejuizo do Exercito, da Industria, e da Agricultura. Assim pois tem a Presidencia recommendado que sejão aggregados ás Companhias as Praças das respectivas Freguezias, que excederem á força legal d'ellas, como é determinado pelo Aviso de 20 de Fevereiro pp.

A Guarda Nacional dos Municipios de Jacuhy, Passos, S. Romão, Jaguary, Patrocinio, e Montes Claros de Formigas não está ainda reorganisada nos termos da Lei de 19 de Setembro de 1850, por quanto relativamente áquelles 4 Municipios, não obstante acharém-se promptos os respectivos papeis preliminares, faltão ainda diversas informações, que orientem á Presidencia na confecção da proposta, que tem de fazer ao Governo Imperial para a creação dos Corpos, e nomeação dos respectivos Commandantes, e pelo que respeita á estes 2 ultimos ainda não forão recebidos os papeis de que tratão os arts. 61 e 62 das instrucções de 25 de Outubro de 1850, posto que por diversas vezes tenhão sido exigidos.

A força qualificada nos primeiros 4 Municipios é de 3,199 Praças do serviço activo, e de 599 do da reserva.

Da que é pertencente aos ultimos nenhum conhecimento tem a Presidencia.

Não obstante as difficuldades que naturalmente se encontrão na organisação de tão numerosos Corpos compostos de Cidadãos, que não podem estar sujeitos á pontualidade, e rigor da disciplina militar, a Guarda Nacional de diversos Municipios apresenta-se em estado brilhante, e em muitos Districtos tem sido empregada na guarnição de Cadêas, conducção de recrutas, e réos de justiça de uns para outros lugares, gratuitamente, ou percebendo seus vencimentos pelo Cofre Geral ou Provincial, conforme a naturesa do serviço.

E' geral, e mui sensivel a falta de armamento, correame e insignias de guerra, e

mal pode a Presidencia acudir as necessidades mais urgentes, sendo a quota de que dispõe para todas as despezas tão limitada; que quasi se esgota no fornecimento de livros para a respectiva escripturação; e no pagamento dos vencimentos dos Officiaes de Linha nella empregados; e dos Tambores do 1.° Batalhão de Infantaria.

Com este ramo do serviço publico tem-se despendido pelos Cofres da Thesouraria de Fazenda desde o exercicio de 1850 a 1851 até o de 1856 a 1857 a quantia de rs. 29:822$216.

Do mappa annexo tambem consta a quantidade de armamentos, correame, instrumentos bellicos; insignias, e livros, que achão-se distribuidos á Guarda Nacional, sendo manifesto que em relação á dita força é mui diminuto o numero de armas, alem de estarem pela maior parte arruinadas ou inutilisadas como affirmão os Chefes da mesma Guarda.

Corpo de Guarnição Fixa.

O seu estado completo consta de 227 Officiaes e Praças de pret. O estado effectivo é de 224, incluindo-se neste numero addidos, e aggregados; e achava-se distribuido pela maneira seguinte no dia 16 do corrente.—Na Capital promptos 10 Officiaes; e 36 Praças de pret.; de serviço na mesma Capital 4 Officiaes; e 49 Praças; destacados na Bagagem 1 Official, e 28 Praças; na Colonia Militar do Urucú 24 Praças; na Cidade Diamantina 1 Official; e 29 Praças; na Villa de Tres Pontas 13 Praças, e na Cidade do Sabará 12; em diversas diligencias 2 Officiaes e 1 Praça; doentes 7 Praças; presas 8; com licença 2.

Existem 48 cavallos, sendo um addido, e 7 bestas, achando-se 8 na cavalhariça, e 1 besta; destacados 13 cavallos; e 1 besta; em diligencia 7 cavallos; doente 1 besta; e nos pastos 20 cavallos, e 4 bestas.

Força de Pedestres.

1.ª Companhia—Gequitinhonha.

Estado completo 82. Estado effectivo 80 distribuido pela maneira seguinte: promptas na parada da Companhia 9 praças de pret; em diligencia na Villa do Rio Pardo o Capitão Commandante, e 18 Praças; destacada nesta Capital 1 Praça; em Philadelphia o Alferes Ajudante, e 30 Praças de pret; nos Coimbras 7 Praças; na Agua Branca 6; e no Suruby 7.

2.ª Companhia—Rio Doce.

Estado completo 82. Estado effectivo 77, distribuido pela maneira seguinte: promptos na parada da Companhia o Tenente Commandante, e 12 Praças de pret; destacadas no Porto de Canoas 1 Praça; no Sacramento 4; no quartel de D. Manoel 4 na Barra 4; no Cuiethe 7; na Aldêa do Tevão 1; no Quebra-dedo 7; no Entre-folhas 5; no Rio Doce 10; na Cidade Diamantina o Alferes Ajudante, e 20 Praças.

3.ª Companhia—Rio de S. Francisco.

Estado completo 82. Estado effectivo 71, distribuido pela maneira seguinte: promptos na Parada da Companhia o Tenente Commandante, o Alferes Ajudante, e 50 Praças de pret; destacadas na Cidade Diamantina 7 Praças; em S. Romão 10; e na Recebedoria de Morrinhos 2.

Corpo Policial.

O estado completo d'este Corpo é de 522 entre Officiaes e Praças ; mas faltando 53, o effectivo vem a ser de 469. Dedusindo-se ainda 43 entre prezos, doentes, licenciados e 2 ausentes, ficão 426. Na Capital existião promptos no já referido dia 16 do corrente 9 Officiaes, e 27 Praças de Pret ; e em serviço 3 Officiaes e 80 Praças ; destacados, guarnecendo as Recebedorias, e em outras diligencias 14 Officiaes e 293 Praças.

No dia 23 do corrente tinha o Corpo 107 cavallos, e 32 bestas. D'aquelles estão destacados 28 ; em diversas diligencias 37 ; nos pastos 29, e na cavalhariça 13, e destas estão 7 em destacamentos ; 17 em diversas diligencias ; 7 nos pastos ; e 1 na cavalhariça.

As repetidas diligencias de diversa naturesa em que se empregão os Officiaes e Praças do Corpo, e principalmente as que tem por objecto a conducção dos dinheiros publicos existentes nas Estações de arrecadação, tanto Geraes, como Provinciaes, e a prevenção do extravio das bestas novas, que entrão na Provincia, exigem que se faça consideravel despeza com a compra, e mantença de muitos cavallos e bestas de carga, alem das montadas das Praças de cavallaria.

A experiencia tem demonstrado que a Força d'este Corpo é insufficiente para os muitos e variados serviços a que se destina.

As diligencias que a cada momento apparecem, e a indeclinavel necessidade de attendel-as, obrigão os soldados a estar continuamente de mochilla ás costas, fazendo marchas repetidas com grandes despezas, que os empenhão, alem de estragarem seus uniformes, e tudo isto por não haver com quem se revesem no serviço.

O art. 85 do regulamento n. 35 determina que só por extrema necessidade se conservem as Praças por mais de um anno em qualquer destacamento ; mas por aquella mesma rasão não se tem podido cumprir este preceito, havendo por isso algumas que se conservão em destacamento desde 1850, e assim soffre tambem muito a instrucção do Corpo, visto que não lhe sobra tempo para applicar-se aos diversos exercicios.

A falta de gente para o serviço tem obrigado a Presidencia a conservar em destacamento n'esta Capital um Contingente da Guarda Nacional, que actualmente consta de 2 Officiaes, e 148 Praças de pret com os vencimentos da Tropa de Linha pagos pela quota votada para o Corpo Policial, o que é em desvantagem do serviço, porque esse Contingente só se emprega em guardas e patrulhas, e os individuos que o compõe não podem deixar de fazer falta a diversos ramos de industria.

O total da despeza que com elle se tem feito desde 24 de Setembro de 1850 até 30 de Março pp. importa, segundo a informação, que prestou-me a Mesa das Rendas, em rs. 83:927$471, cabendo ao exercicio de 1855 a 1856 rs. 25:196$768, e ao corrente até a ultima data indicada rs. 21:571$970.

Alem d'este Contingente tem sido empregados em igual serviço na Cidade de Sabará desde o mez de Setembro de 1856 um 2º Sargento, 1 Cabo, e 13 Guardas.

Para obviar os inconvenientes, que acabo de apontar, será necessario elevar-se o numero de Praças do Corpo Policial a 666 distribuidas por 6 Companhias, sendo uma de Cavallaria, e 5 de Infantaria, conforme o plano, que deve fazer parte do respectivo Regulamento.

Outra questão, que tambem exige prompta solução é a dos vencimentos do Corpo. Comparados os actuaes com os que se pagão ao Exercito, a desproporção é consideravel entre os Officiaes, e em alguns casos entre as mesmas Praças de pret, e attendendo-se não só aos preços correntes dos generos de 1ª necessidade, mas tambem á naturesa dos serviços, que presta o Corpo Policial, não se poderá desconhecer que é de rigorosa justiça melhorar n'esta parte a sua sorte. Assim pois não duvido indicar-Vos a conveniencia de autorisar-se o Presidente da Provincia para organisar e fazer desde logo observar, com dependencia de vossa definitiva approvação, uma nova Tabella de vencimentos, quando não Vos pareça mais acertado decretal-a desde já por um acto legislativo.

O abono da gratificação de 200 rs. diarios, de que trata o § 10 do art. 1.° da Lei n. 791, tem sido feito pela maneira prescripta em instrucções, que expedi com data de 23 de Setembro de 1856, mas alem de ser incerto, e devido somente pelos dias de marcha, está sujeito ao inconveniente de exigir muito trabalho de escripturação, para que possa ser rigorosamente fiscalisado.

Na execução do actual Regulamento tem-se encontrado diversos embaraços, inconvenientes, e lacunas, principalmente na parte penal, e na concernente ao sistema de escripturação, e contabilidade do Corpo, que não póde ser posto em pratica sem que se empregue na Secretaria um numero de Amanuenses muito superior ao que ella deveria ter.

Ainda porem não levei a effeito a reforma autorisada pelo art. 9° § 5° da referida Lei n. 791, porque esse trabalho exige não pouco tempo, e o concurso de pessoas versadas no conhecimento de todas as particularidades da economia dos Corpos bem organisados.

Inundação do Rio S. Francisco, e outros.

A' Villa Januaria, e diversas Povoações situadas á margem do Rio São Francisco, tanto nestá, como nas outras Provincias, que elle em sua vasta extensão percorre, forão victimas, durante o mez de Janeiro do corrente anno de uma das mais extraordinarias cheias, de que ha noticia.

Segundo as participações officiaes recebidas, desd'o dia 8 d'aquelle mez começarão as aguas a transpôr seus limites ordinarios, alagando as fazendas de cultura e creação mais baixo situadas, e ganhando uma largura de cerca de duas leguas em muitos pontos. Como consequencia natural ficarão perdidas as plantações, e os animaes que não poderão em tempo retirar-se para lugar abrigado. De 11 para 12 começou a enchente a tomar algumas casas mais proximas á margem, e de 12 para 13 ficou toda a Villa inundada, crescendo sempre a enchente até 15 ás 9 horas da noite, e conservando-se nesse estado de maior vulto por espaço de 24 horas. Toda a população retirou-se para diversos pontos de uma eminencia que segue o Rio na distancia de um oitavo de legua, levantando ahi ranchos e barracas, que chegarão ao numero de 300 pouco mais ou menos. Do dia 16 em diante começou uma parte dos habitantes a regressar para a Villa em demanda de suas habitações, algumas das quaes sendo de sobrado, e tendo por isso escapado ao rigor da inundação, poderão servir de deposito á generos de negocio, mobilia, papeis publicos dos Cartorios, e Estações, exceptuado o Archivo da Municipalidade, que pelo respectivo Presidente foi conduzido para o Arraial do Brejo do Salgado, lugar de sua residencia, e onde continuou a Camara a funccionar, com quanto a sua caza na Villa mui pouco soffresse, por estar situada em posição mais alta.

As cazas mais proximas á margem do Rio chegarão a ser inundadas com 6 a 8 palmos d'agua, outras mais retiradas com um palmo, e algumas poucas nada soffrerão, de modo que na deserção geral dos habitantes 5 negociantes persistirão em não deixar suas residencias, e assim o fizerão sem resultado algum fatal.

Quatro cazas particulares, e a Igreja da Senhora das Dores forão os edificios, á que maiores estragos causou a inundação. Em 28 do referido mez de Janeiro já se achava reparada uma grande parte da povoação, porque os habitantes desenvolverão o maior enthusiasmo e dedicação, principalmente para reedificar-se o templo, sendo mui notavel que em tão extraordinarias circunstancias nenhuma alteração soffresse o estado sanitario da Villa, que comprehendendo uma população computada em 3 á 4 mil almas, só havia perdido dous individuos já idozos, um por desastre, e outro que já ha tempos se achava doente.

Ha porem a lamentar-se a perda de individuos da tripulação, alem da carga, de algumas embarcações, que subindo o Rio forão sorprehendidas pela enchente.

Dando-Vos esta noticia, não devo concluir sem observar que as proprias participações officiaes, á que me refiro, não são concordes no que toca á descripção dos effeitos da cheia e do estado da Villa depois que o Rio voltou ao seu leito.

Uns affirmão que, reparadas as pequenas ruinas que houve, tudo se restabeleceo no seu estado anterior, ao mesmo tempo que outros asseverão que o lugar ficou inhabitavel, e o que me parece mais certo á vista de informações tão diversas sobre um mesmo facto, é que continua tão viva como d'antes a rivalidade entre os habitantes do Brejo e do Porto por causa da escolha definitiva de um d'esses lugares para séde da Villa, já por quatro vezes transferida no curto espaço de tempo que decorreo desde o anno de 1833, em que foi creada, até o dia 17 de Junho de 1853, data da Lei, em virtude da qual existe hoje no Porto.

—O Municipio de Lavras tambem foi victima do transbordamento de diversos Rios que o cortão como sejão o Capivary, Angahy, Tabuões, Maranhão, e outros menos importantes.

« As aguas chegarão a uma altura (dizia o Delegado de Policia dando conta do facto) onde os antigos moradores jamais ouvirão contar que chegassem. » Os estragos forão consideraveis, porque não só perderão-se todas as pontes existentes como tambem soffrerão grandes prejuizos os habitantes ribeirinhos, vendo-se obrigados a abandonar suas cazas inundadas até a altura de 5 palmos. Todas as communicações ficarão cortadas, e os generos alimenticios subirão na Villa á preços extraordinarios por não poderem os fazendeiros mandal-os para ali conduzir.

—Igual successo deo-se a 30 de Dezembro no Municipio de Caethé, onde a enchente dos Rios do Peixe e Taquarussú arrancou diversas pontes, e deve-se crêr que os effeitos das extraordinarias chuvas que cahirão nos ultimos mezes de 1856 e nos primeiros deste anno se fizessem igualmente sentir em muitos outros lugares d'onde o Governo não recebeo taõ circunstanciada informaçaõ.

Saude Publica.

Distinguindo-se esta Provincia pela benignidade de seu clima e outras circunstancias favoraveis á salubridade das Povoações, não é de admirar que mui pouco tenha soffrido da epidemia da cholera morbus, e outras enfermidades, em relação ao numero de seus habitantes, e dos estragos, que infelizmente temos a deplorar em muitos pontos do Imperio.

Durante o anno pp. só veio ao meu conhecimento por participações officiaes, além do que mencionei no meu anterior Relatorio, que no Districto do Sapé do Termo do Ubá forão atacadas de uma enfermidade, que apresentava o caracter da cholera-morbus, 23 a 24 pessoas, e que nas Freguezias de Capivary do Termo de Baependy, Carmo da Christina, e circumvisinhança da Cidade de Barbacena tambem occorrerão alguns casos fataes.

Para logo dei todas as providencias, que estavão á meu alcance, não só tornando effectiva a prestação das quantias, que se achavão consignadas para prevenir o mal, e socorrer os enfermos nos lugares affectados, e seus confinantes, como fazendo daqui seguir o Cirurgião Mor do Corpo Policial Dr. Carlos Thomaz de Magalhães Gomes com destino ao Sapé, para onde já havia anteriormente enviado os medicamentos, que parecerão necessarios, recommendando que fossem distribuidos aos Facultativos residentes no Municipio, e por estes applicados aos enfermos, onde apparecesse o mal.

O dito Dr. naquelle Districto, o Cyrurgião Fernando Olivier Alzamora, e o Academico Thomaz Baptista Pinto em Capivary, e Carmo da Christina, derão provas de louvavel zelo no desempenho de sua missão, applicando os meios proprios para combater a epidemia, que felizmente não progredio.

Em virtude de Aviso do Ministerio do Imperio, datado de 24 de Setembro do an-

no passado declarei a todas as Camaras municipaes por Circular de 31 de Outubro seguinte que achando-se felizmente extincta a epidemia da cholera, devião cessar as despezas por conta do Estado com as medidas tendentes a prevenil-a, ficando assim annullados os creditos, que lhes forão concedidos para soccorros publicos nos lugares, em que se manifestasse o mal.

Quanto á execução que tem tido nesta Provincia o Regulamento do Instituto Vaccinico do Imperio, dévo noticiar-Vos que segundo a informação do Commissario Vaccinador Provincial mui lentos tem sido os progressos da vaccinação, porque a mór parte do povo só se lembra deste preservativo quando se manifestão as bexigas nataraes, occasião esta a menos propria para applical-o, além de que só existem nomeados oito Vaccinadores municipaes e 40 parochiaes; e destes mesmos são mui poucos os que envião mappas trimestraes de todas as pessoas vaccinadas, como lhes incumbe o citado Regulamento. Esta falta unida aos continuados incommodos do Commissario Provincial, e á sua avançada idade, muito concorrem para que a vaccinação não seja praticada na Provincia com a devida regularidade, como elle mesmo o reconhece, e tanto que já solicitou a sua aposentadoria, intimamente convencido de que extenuado de forças nenhum serviço mais póde ajuntar aos muitos, que tem prestado na sua longa carreira publica.

Segundo ás participações que me forão dirigidas manifestou-se a terrivel epidemia das bexigas nos Municipios do Curvello, Diamantina e Baependy, nas Freguezias de Arripiados, St. Rita do Turvo; e differentes outros lugares; onde felizmente não faltarão pessoas philantropicas, que se encarregassem de propagar a vaccina; distinguindo-se por este meritorio serviço no primeiro dos referidos Municipios o Cidadão Marcianno Ernesto Gomes Carneiro, que a applicou a mais de 3 mil pessoas, segundo consta de participação transmittida pela respectiva Camara Municipal. Entretanto tenho sido sollicito em fazer remessa do fluido vaccinico para todos os lugares que o reclamão.

Aguas Virtuosas do Caxambú.

Com Officio de 16 de Outubro do anno passado dirigio-me a Camara Municipal da Cidade de Baependy um extracto das observações, que sobre estas aguas fez o Dr. Manoel Joaquim Pereira de Magalhães, declarando que ellas contem o seguinte: acido carbonico livre em abundancia, carbonato de ferro tambem em abundancia, carbonatos alkalinos, nitrato de potassa; hydroclorato de ferro; e talvez hydroclorato de potassa &c., pelo que são uteis nas enfermidades seguintes: chlorose, accidentes nervosos, gastralgias, amenhorrhéa; asthenias, cachexias, hydropesias, engorgitamentos viceraes, febres intermittentes, escrophulas, leocorrhéa, blenorragias; sendo tambem optimas contra a esterilidade &c. &c.

Pretende a sobredita Camara que se trate da desapropriação dos terrenos generativos destas aguas nas visinhanças da Cidade, para que se preparem as commodidades necessarias ao grande numero de pessoas, que annualmente para ali concorrem de diversos pontos da Provincia; e de fora d'ella em procura de allivio á seus males, attrahidas pela noticia das admiraveis curas, que muitos tem já obtido do uso das mesmas aguas; e eu farei chegar o referido officio ao conhecimento d'esta Assembléa, para que se digne tomar sobre tão interessante assumpto a deliberação, que em sua sabedoria tiver por mais acertada.

—Havendo eu exigido em circular de 4 de Novembro de 1856 dos Provedores, e Mesas Administrativas das diversas Casas de Misericordia existentes na Provincia, para comprimento de um Aviso do Ministerio do Imperio datado de 4 de Outubro ultimo, informações relativas ao estado desses Estabelecimentos, e concernentes ao dito anno, com declaração de seus fundos, da renda annual de que disposessem, do numero dos enfermos ahi tratados, e dos que houvessem fallecido, e indicação das medidas que julgassem convenientes para sua conservação e augmento; forão-me prestadas as que aqui vos apresento em resumo.

Ouro Preto.

A Mesa actual comprou ao Conselheiro José Pedro Dias de Carvalho para servir de Hospital um excellente predio sito na rua nova d'esta cidade por quatro contos de reis, sendo 3:000$000 á vista, prestados pelo Cofre Provincial em virtude do art. 1.° § 8.° da Lei n. 791, e um conto de reis fiado por tres annos. Para que se realisasse a mudança do Hospital, que existia na acanhada casa do Alto da rua das Cabeças, foi indispensavel fazer n'aquelle predio diversos concertos, que dirigidos e fiscalisados com todo o zelo pelo digno Escrivaõ da Santa Casa Carlos José Alvares Antunes importarão em 609$970, para cuja satisfaçaõ mandei ainda prestar o auxilio de 400$ rs. por conta da verba do art. 1.° § 8° da Lei n. 733.

Os Empregados actuaes e seus vencimentos são os seguintes:

Um Capellão com	80$000 rs.	annuaes.
Um Medico	600$000	,,
Um Enfermeiro	190$000	,,
Uma Enfermeira	144$000	,,

No dia 25 do corrente existião no Hospital 8 enfermos, sendo 5 homens, e 3 mulheres.

O serviço interno é feito por uma escrava da Casa, e por duas Africanas livres.

O fundo que possue a Casa, e com cujo producto conta para occorrer as despezas do Hospital consiste em 22:500$000, sendo rs. 14:000$ em Apolices geraes, 8:500$000 em ditas provinciaes, e 11:400$00 em dinheiro proveniente de uma Loteria concedida pela Lei Geral n. 179 de 19 de Junho de 1841, quantia esta que se acha na Côrte em poder do Commendador João Pedro da Veiga, Thesoureiro das Loterias, vencendo juros, que em parte tem sido accumulados ao capital.

A receita do anno findo a 27 de Julho de 1856 importou em 3:481$190 rs. e a despeza em 2:943$528, havendo o saldo de 537$662 reis, que passou para o seguinte anno.

Os juros das Apolices e da referida quantia em dinheiro, unico recurso certo, com que conta a Mesa, não são sufficientes para satisfazer a todas as despezas de maior necessidade.

A vinda de algumas Irmãas de Caridade, que tomem a seu cargo a direcção deste Estabelecimento, será á meu ver um dos meios mais efficazes á que podemos recorrer para melhoral-o.

Tendo eu procurado saber particularmente se a SantaCasa de Misericordia do Rio de Janeiro poderia dispensar 4 ou 6 das ali existentes, recebi resposta negativa com data de 10 de Março pp., observando-me a pessoa á quem pedi informações que para conseguir o meu intento deverei dirigir-me ao Ministro Brasileiro em Paris; que será necessario fazer um contracto com o respectivo Superior, estipulando as condições que forem acceitas, segundo o fim, á que se destinarem as Irmãas; que o transporte de cada uma até o Rio de sem Janeiro orça por 400$000 rs.; que vem sempre acompanhadas de um Sacerdote da Congregação; e finalmente que as existentes na dita Santa Casa recebem 400 francos por anno, alem de comida, habitação, roupa de cama, e algumas outras miudezas. No proprio Hospital da rua nova poderão ellas achar commodos para sua residencia, e se a Assembléa julgar conveniente conceder a necessaria autorisação para as despezas, com muita satisfação tratarei de pôr em pratica este projecto, que, além de trazer grande beneficio aos infelizes enfermos, por cuja sorte devo ainda mais vivamente interessar-me como actual Provedor da Santa Casa, poderá tambem ter por um de seus effeitos o estabelecimento nesta Cidade de um Collegio de educação de meninas sob a direcção das mesmas Irmãas.

Campanha.

O estado do Hospital da Cidade deste nome não é satisfatorio; seus fundos limitão-se ao valor do respectivo edificio. Tem-se mantido com as esmolas que ha recebido, e com as quantias, que lhe tem sido concedidas no Orçamento Provincial. Entretanto

havendo-se esgotado o recurso das esmolas, e conseguintemente sustado o recebimento de enfermos, resolvi de conformidade com os pedidos da Mesa mandar entregar-lhe em 11 de Julho ultimo a quantia de 1:000$ por conta do credito votado no § 8.° do art. 1.° da Lei N.° 733 de 23 de Maio de 1855; e em 2 do corrente mez de Abril a de 2:000$000 de que trata o § 8.° do art. 1.° da Lei N.° 791 de 20 de Junho pp.

De um mappa junto á informação, a que tenho-me referido, consta que desde 8 de Junho de 1851, data da inauguração do Estabelecimento, até 31 de Dezembro de 1856, forão ahi tratados 344 enfermos, dos quaes sahirão restabelecidos 282, e fallecerão 56, restando somente 6.

A Mesa Administrativa pondera que o respectivo Hospital é o unico que existe, e presta soccorros a humanidade desvalida no territorio das 4 Comarcas ao Sul da Provincia, cuja população avalia em mais de 300:000 almas, e que pois é merecedor da mais efficaz protecção da parte dos Governos Geral e Provincial. Entende outro sim a Mesa que o producto da Loteria destinada pelo art. 3.° da Lei Geral n.° 489 de 26 de Abril de 1847 ao estabelecimento de um Hospital no terreno das Agoas Virtuosas do Lambary, distante 3 legoas da Cidade da Campanha, deveria ser de preferencia empregado na formação do fundo do respectivo Hospital, visto como não seria possivel a mantença n'aquelle lugar de um tal estabelecimento, accrescendo que em virtude dos estatutos, pelos quaes se rege o d'aquella Cidade, e logo que seu estado financeiro o permitta, tem de ser construido um asylo para os enfermos pobres.

A Mesa louva os Empregados do Hospital pelos bons serviços, que ao mesmo tem prestado, e conclue lembrando a conveniencia de lhe ser dado pelo Governo Imperial um medico pago pelos Cofres Geraes.

S. João d'El-Rey.

Do mappa junto á informação prestada pela Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericordia desta Cidade consta que o movimento das enfermarias no anno compromissal deccorrido de 20 de Junho de 1855 a 20 de Junho de 1856 foi o seguinte:

Enfermos.

Existião		40
Entrarão		196
		236
Sahirão curados	160	
Fallecerão	29	189
Continuavão no Hospital		47

Expostos.

Existião	19
Entrarão	4
	23
Falleceo	1
Ficarão	22

No dia 20 de Junho de 1856 existião no Cofre, em fundos propriamente ditos do Estabelecimento, dinheiro, e diversos titulos Rs. 69:477$111.

A receita do sobredito anno foi de 8:567$849 rs., a despeza de 13:586$366, havendo conseguintemente um deficit de 4:718$519. A Mesa Administrativa julga que com uma subvenção annual de 2:000$ rs. pelos Cofres Publicos poderá fazer face às despezas, e pede ao Governo Provincial que recommende o Hospital a benigna attenção desta Assembléa.

Diamantina.

O edificio em que acha-se estabelecido o Hospital desta Cidade, alem de muito arruinado, não offerece acommodações adaptadas ao regular tratamento dos enfermos.

Os fundos do Hospital consistem nos juros de 10 Apolices da Divida Publica, e na quantia de rs. 1:000$000 annuaes, que actualmente lhe rende um pequeno theatro de sua propriedade. Este rendimento e um emprestimo contrahido pela Mesa Administrativa, vai sendo applicado á construcção de um novo theatro. Durante o anno de 1856 forão tratados no sobredito Hospital 47 doentes, dos quaes restabelecerão-se 18, fallecerão 12, e continuavão em tratamento 17.

A Mesa Administrativa lembra a concessão de algumas Loterias, que sejão extrahidas na Corte, como um dos meios mais efficazes de conservar, e melhorar este estabelecimento.

Santa Luzia.

O fundo do Hospital de Caridade de S. João de Deos desta Villa é de rs. 30:000$ em Apolices da Divida d'esta Provincia, cujo rendimento liquido é annualmente de 1:782$000, ao qual se devem addicionar as esmolas, que montão á pouco.

No anno de 1856 forão recebidos no Hosptal 40 enfermos, dos quaes fallecerão 8, e sahirão alguns restabelecidos, continuando outros em tratamento, ou em convalescença.

Este Estabelecimento tem sido constantemente protegido pela Baroneza de Santa Luzia, que em seu beneficio despende generosamente não pequenas quantias.

A Mesa declara que as rendas do Hospital são insufficientes para satisfação de todas as despezas, que exigem os fins de sua instituição, e conclue sua informação reiterando o pedido do auxilio de 4:000$000 réis feito em 1855.

Sabará.

No Hospital de Caridade do Sabará, durante o anno administrativo decorrido de 2 de Julho de 1855 á 2 de Julho de 1856, entrarão 144 enfermos; sahirão curados 113; fallecerão 31; ficarão existindo 21.

A receita no mencionado tempo foi de 5:354$597 réis; a despesa de 8:760$709 réis, havendo por tanto um deficit de 3:406$112 réis.

Tenciona a Mesa Administrativa solicitar da Assemblea Legislativa Provincial um emprestimo sem premio de 10:000$ reis, para serem pagos logo que se realise a venda do Vinculo do Jaguara, na qual é a Santa Casa interessada em duas quintas partes, e mais em outra com obrigação de fundar um Hospital de Lazaros.

Itabira.

N'esta Cidade, posto que já esteja organisada, e com compromisso approvado a Irmandade de N. Senhora das Dores, que toma á seu cargo a fundação de um Hospital, ainda não realisou tão util e louvavel projecto, nem se verificou a entrega da quantia de rs. 2:500$000, que lhe consigna a Lei nº 791, por que só poderá ter lugar no proximo exercicio de 1857 á 1858. Entretanto consta-me que em beneficio do futuro estabelecimento tem o digno Parocho d'aquella Cidade, Monsenhor Felicissimo, promovido com o zêlo que o distingue uma subscripção voluntaria, cuja importancia já se eleva a 16:000$000 réis.

—No Hospital que as Irmãas de Charidade estabelecêrão em Marianna sob a immediata protecção do Exm. Bispo Diocesano, existião no dia 19 do corrente 36 enfermas, entrando n'este numero algumas recolhidas. Por conta da verba do art. 1.º § 8.º da Lei n.º 733 mandei entregar-lhes a quantia de 600$000 réis, e continuarei a prestar-lhes outros auxilios, que por ventura estejão á meu alcance, porque tenho a convicção de que saberão fazer delles o uso mais conveniente á humanidade desvalida.

Quanto aos Hospitaes de Marianna, Barbacena, Tres Pontas, e Pitangui nada tenho a accrescentar aos anteriores Relatorios apresentados pelo meu Antecessor, na falta de esclarecimentos que me habilitem a julgar do estado, em que se achão actualmente.

Alem destes pios Estabelecimentos deverião existir mais tres, de que especialmente tratão as Leis Provinciaes Ns 101, 276, e 594 de 6 de Abril de 1838, de 10 de Abril de 1845, e de 14 de Maio de 1852, sendo um em Baependy, outro no Rio Pardo, e outro em lugar designado pelo Presidente da Provincia para serem nelle recolhidos e tratados os infelizes de ambos os sexos, que padecerem o mal de elephantiases, mas não foi ainda possivel levar a effeito a creação destes Hospitaes, nem a dos que devem existir nas Cidades e Villas, que os não possuem como permitte a Lei N.° 148 de 6 de Abril de 1839.

Instrucção Publica.

Estando vagos os cargos de Director Geral da Instrucção Publica, e de Vice-Director, nomeei por Portaria de 19 de Julho, e do 1° de Setembro de 1856 o dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz para o primeiro, do qual tomou posse a 2 do corrente, e o Cidadão Luiz Maria da Silva Pinto para o segundo, que effectivamente exerceo até aquelle dia. Bem convencido estou de que nas qualidades que distinguem estes Cidadãos encontrar-se-ha a mais completa justificação da minha escolha.

Era intenção minha fazer durante o anno pp as modificações, que a experiencia aconselhasse sobre a legislação relativa á este importante ramo do serviço publico, segundo a autorisação concedida no § 5.° do art. 9.° da Lei N.° 791, mas não só pela multiplicidade de negocios que occupão a attenção da Presidencia, como pela difficuldade da materia, vi-me forçado a adiar este trabalho até o presente, dependendo ainda de revisão um novo Regulamento, que pretendo publicar em poucos dias.

Por este Regulamento não reformo em suas bases a legislação, que temos sobre a materia, porque havendo-se publicado ha bem pouco tempo o de N.° 28, que satisfez á muitas necessidades do ensino, entendo que devo limitar-me a fazer as alterações, cuja utilidade tem sido evidentemente demonstrada pela experiencia, e a estabelecer certas regras, cuja falta colloca a Administração em embaraços, sempre que occorrem factos não previstos pela legislação em vigor.

Não desconheço que as grandes reformas tem suas vantagens, mas forçoso é reconhecer tambem, que alem de exigirem muito tempo e estudo, nem sempre correspondem ás vistas dos que as emprehendem, e que se podem consultar á muitas necessidades, podem igualmente levar-nos á desagradaveis decepções.

Pelo Regulamento de que trato, alem de outras medidas de menor importancia, dou nova organisação á Secretaria da Directoria Geral, confiando-lhe todo o expediente e correspondencia relativa á Instrucção, ainda mesmo a que tiver de ser assignada pelo Presidente da Provincia: marco o tempo para o concurso das Cadeiras, estabeleço regras para a concessão de licenças aos respectivos Empregados, bem como para a substituição, designo o tempo das ferias, os dias de suéto e a épocha dos exames: arbitro uma quantia rasoavel para ser paga aos Professores á titulo de aluguel de casas para as aulas, devendo assim cessar os contractos feitos pelos Visitadores: facilito as licença para o ensino particular, e para o estabelecimento de Collegios; e autoriso o Director Geral a dar attestado de cumprimento de deveres á todos os Empregados, que lhe são subordinados, sem dependencia de despacho da Presidencia para receberem seus vencimentos na Mesa das Rendas.

Sobre a Instrucção Secundaria algumas alterações convem fazer igualmente na legislação em vigor, e trato de colher os dados precisos para leval-as a effeito de conformidade com o disposto no art. 1.° da Lei N.° 60 declarada em seu inteiro vigor pelo art. 3.° da de N.° 779 de 31 de Maio do anno p. passado.

Instrucção Primaria e Secundaria.

Servindo-me da autorisação concedida pelos arts. 2.° e 3.° da Lei N.° 13, que estão em pleno vigor, conforme o disposto na de N.° 779, creei ultimamente diversas cadeiras de Instrucção Primaria de um e outro sexo nas povoações abaixo mencionadas, á saber: do sexo feminino nas Villas da Ayuruoca, Ubà, Caldas, Jaguary e Passos; e do sexo masculino nos Districtos das Dattas do Termo da Diamantina, da Boa Morte desta Capital, da Conceicão do Termo da Piranga, do Morro Vermelho de Caethé, da Freguezia de Dores do Atterrado do Termo de Passos, e de Cambuhy do Termo de Jaguary.

Existem creadas presentemente 178 cadeiras do 1.° gráo: 137 providas, e 41 vagas; 53 do 2.° grào, 46 providas e 7 vagas, e 47 para o sexo feminino, 37 providas, e 10 vagas: ao todo 278 Cadeiras de instrucção primaria.

Das Cadeiras de Instrucção secundaria que não estão annexas aos Collegios particulares existem 29, achando-se providas 13, e vagas 16.

Lycêos.

Se era pouco lisongeiro o estado do desta Capital quando vos apresentei o meu Relatorio do anno pp., hoje sinto não poder dar-Vos á seu respeito noticias mais satisfactorias.

Já ter-me-ia servido da autorisação conferida pelo art. 1.° da Lei N.° 779 para reformal-o, se não tivesse o pensamento de fundar outro Estabelecimento da mesma ordem com todos os commodos precisos para residencia dos alumnos no Edificio de Congonhas do Campo, pertencente á Irmandade do Senhor Bom Jezus de Mattosinhos, cuja administração por muito tempo tem estado á cargo da Congregação da Missão, que tendo fechado o Collegio, que alli existia, pretende ser exonerada d'essa administração como consta de um requerimento, que pelo seu Reverendo Superior foi dirigido ao Governo Imperial.

Neste sentido tenho officiado ao Exm. Sr. Ministro da Justiça, solicitando autorisação para poder contractar com aquella Irmandade, que segundo sou informado está disposta a facilitar pela sua parte a realisação de um projecto tão util á Provincia em geral, e principalmente aos habitantes da propria Freguezia de Congonhas.

O Lycêo do Ouro Preto com a organisação que tem presentemente, não pode prestar todas as vantagens que teve em vista o seu illustre Instituidor. Dous annos de experiencia devem convencer-nos d'esta verdade, e da conveniencia de quanto antes reformal-o, ou substituil-o por outro, que preencha os fins de sua instituição.

Em uma Provincia tão extensa, populosa, e illustrada como esta, convem que exista um Estabelecimento de Instrucção, que corresponda á sua importancia, á fim de que a Mocidade Mineira não se veja forçada á recorrer á Collegios, e Estabelecimentos de outras Provincias para se habilitar em estudos preparatorios das diversas Academias do Imperio, que bem pode adquerir entre nós.

Ligo muita importancia á este assumpto, e serei solicito em levar a effeito a reforma que tenho em vistas, logo que obtenha a decisão do Governo Imperial, á que já me referi.

Não obstante as interrupções de algumas aulas por faltas, e impedimentos de Professores do Lycêo, existem matriculados 75 Alumnos, a saber nas aulas do 1.° e 2.° annos de Latim 37, do 3.° 2, de Inglez 5, de Mathematicas 9, de Francez 12, de Rhetorica, e Grammatica Portugueza 9, de Geographia e Historia 8, de Tachygraphia 3, de Chimica e Botanica 6, de Pharmacia e Materia Medica 6; devendo-se notar que a somma destes algarismos não é igual á que acima apresento, porque ha alguns Alumnos matriculados em mais de uma Aula.

LYCÊO MARIANENSE.

Nas diversas aulas deste Estabelecimento estiverão matriculados durante o anno pp. 101 alumnos, sendo na do 1.° anno de Latim 10, do 2.° e 3.°—39, de Francez 14, de Philosophia 7, de Geographia e Historia 5, de Rhetorica 9, de Geometria 6, e de Desenho 11.

A organisação deste Lycêo é com pequena differença a mesma do da Capital; e comquanto tenha tido uma elevada matricula de alumnos por frequentarem as suas aulas os residentes em um Collegio particular da mesma Cidade, duvido que a possa manter por muito tempo, e apresentar resultados tão satisfactorios como se devia esperar, em concurrencia com esse mesmo Collegio, e com o Seminario Episcopal, que tambem recebem auxilios dos Cofres Provinciaes.

COLLEGIOS DA CONGREGAÇÃO DA MISSÃO.

O Seminario maior existe hoje na Serra do Caraça, sendo frequentado por 18 alumnos, que se destinão ao estado ecclesiastico, e a este Estabelecimento acha-se annexo um Collegio de instrucção com 24 estudantes. Os primeiros cursão as aulas estabelecidas pelo Decreto n.° 839 de 11 de Outubro de 1851, e os segundos diversas outras de preparatorios. Por falta de informações, que ainda não chegarão á Directoria Geral, não posso dar-Vos mais amplos esclarecimentos á respeito deste Collegio, nem tambem sobre o de Campo Bello, que consta achar-se igualmente aberto sob a direcção dos Reverendos Padres da Congregação da Missão.

Em virtude da disposição do Art. 1.° § 12 da Lei N.° 791 mandei entregar por prestações ao Reverendo Superior Miguel Sipolis a quantia de cinco contos de reis consignada na Lei N.° 699 como auxilio á restauração do Collegio do Caraça.

Sabeis quanto deve a Provincia a estes Estabelecimentos de Instrucção, e quanto prosperarão elles em outros tempos, e muita satisfação terei sempre que possa contribuir para que continuem a prestar á mocidade iguaes, se não maiores beneficios.

O Seminario menor, existente na Cidade Marianna, apresenta a numerosa matricula de 92 alumnos, que frequentão as seguintes aulas: de Grammatica Portugueza, Latim, Francez, Rhetorica, Geographia, Geometria, Philosophia, Historia Sagrada, Cathecismo, e Inglez.

Em 21 de Setembro proximo passado determinei a Mesa das Rendas que entregasse por prestações mensaes ao Sr. Bispo de Marianna a quantia de 4:000$ consignada no § 12 do Art. 1.° da Lei N.° 791 para a educação litteraria de 24 moços pobres, que se destinem ao estado ecclesiastico, e segundo as ultimas informações que tenho são trinta e um os que alli morão e estudão gratuitamente.

O Collegio das Irmãas de Caridade em Marianna, destinado á educação do sexo feminino, achase em estado muito lisongeiro, e continua a apresentar vantajosos resultados. Sua matricula no corrente anno é de 76 alumnas, das quaes 14 são gratuitas.

Aos cuidados das mesmas Irmãas de Caridade está igualmente confiado o Collegio de Orfãas pobres com 30 educandas gratuitas, além de um hospital, que conta presentemente 36 doentes.

COLLEGIOS PARTICULARES.

Ha actualmente para o sexo masculino os Collegios Ayuruocano, Baependianno, Duval em S. João d'ElRei, Dalle em S. Gonçalo da Campanha, Atheneo de S. Vicente de Paulo na Diamantina, Benjamin na Cidade da Itabira, Sabarense, Uberabense, Roussin na Cidade de Marianna, Ubaense, do Mar de Hespanha, e de Itajubá; tendo-se fechado ultimamente os Collegios Barbacenense, e Piranguense. E' de crer que o mesmo aconteça a alguns outros, cuja organisação e rendas poucas garantias de estabilidade offerecem.

Além do pagamento das consignações annuaes anteriormente concedidas a alguns d'estes Estabelecimentos, mandei entregar na conformidade do § 12 do Art. 1.° da Lei N.° 791 ao Collegio Benjamin a quantia de 1:000$000, e a de 1:600$000 ao Collegio Roussin, e igual concessão pretendo fazer á outros, cujo estado inspire a confiança de que semelhantes auxilios redundarão realmente em beneficio da instrucção publica.

Continuão a fazer parte de alguns destes Collegios as Cadeiras de instrucção intermedia, que por Portarias de annos anteriores lhes forão incorporadas, e á este respeito pretendo tomar algumas providencias, quando tratar da reforma, de que acima vos fallo.

Para o sexo feminino ha igualmente os seguintes Collegios: de D. Margarida, D. Maria Salomé, e D. Policena em S. João d'El-Rei, de S. Vicente na Ayuruoca, de Itajubá, e o Collegio Moura em Sabará.

PAGAMENTOS AOS PROFESSORES E DIRECTORES DE CIRCULOS.

Ainda não expedi o competente Regulamento para execução da Lei N.° 776 de 29 de Março de 1856, que autorisa o pagamento dos Empregados Provinciaes de fora da Capital pelas respectivas Collectorias, e não devo occultar-Vos que encontro serios embaraços para pôl-a em pratica

Esta medida só pode interessar aos Professores e aos Directores dos Circulos Litterarios, unicos Empregados Provinciaes, que não recebem seus vencimentos nas Collectorias e Recebedorias por depender o pagamento da verificação dos mappas, e de attestados do Director Geral Para permittil-o seria necessario alterar não só os Regulamentos da Mesa das Rendas, como os da Directoria Geral da Instrucção Publica, e duvido muito que se possa conciliar semelhante providencia com a inspecção e fiscalisação, que devem exercer aquellas Repartições.

Bibliothecas.

Por falta de commodos proprios no edificio, em que trabalha a Secretaria da Directoria Geral da Instrucção Publica, á qual desejo reunir a Bibliotheca d'esta Cidade, á fim de que possa ser constantemente inspeccionada pelo Director Geral, deixei de publicar o Regulamento, de que trata o artigo 9.° § 3.° da Lei n.° 791

Certo é que a este respeito não é a nossa legislação omissa, por que já temos o Regulamento n.° 9, mas alguns inconvenientes, e omissões nelle se notão, que devem ser remediados, e tão de pressa obtenha uma caza commoda, tratarei de cumprir aquella disposição de Lei, fazendo transferir a dita Bibliotheca do improprio local onde hoje existe, e applicando á compra de obras modernas e interessantes a quantia consignada no § 26 do artigo 1.° da Lei n.° 733.

Estudantes na Europa.

Em virtude da autorisação concedida pelo § 38 do artigo 9.° da Lei n.° 791 celebrei com os Jovens Mineiros Honorio Henrique Soares do Couto, e Francisco de Sales Queiroga Junior dous contractos do mesmo teor, pelos quaes obrigarão-se elles a ir seguir na Europa o curso de estudos proprios dos Engenheiros Civis, com a condição de regressarem á Provincia logo que se achem habilitados para empregarem-se no seu serviço por espaço não menor de oito annos.

Estes contractos ser-Vos-hão remettidos por copia, e lisongeio-me de crer que nas condições estabelecidas achareis provas de que procurei conseguir os uteis fins, que o Legislador teve em vistas, prevenindo tambem quanto era possivel o prejuizo da Fazenda Provincial.

Matricula e frequencia das aulas.

A matricula dos discipulos das diversas aulas de Instrucção Publica da Provincia para ambos os sexos no anno proximo passado foi a seguinte:

Nas aulas do 1.° e 2.° gráos do sexo masculino	10:769
Nas do sexo feminino	2:092
Nas de estudos intermedios	186
Nos Lyceos e Seminarios	310
Nos Collegios particulares	663
Nas aulas particulares do sexo masculino	1:201
Nas ditas do sexo feminino.	415
	15:636

A matricula das aulas particulares, que não foi noticiada á Directoria Geral, calcula-se em 6:000

Total 21:636

A frequencia das aulas publicas do 1.º e 2.º gráos de ambos os sexos, segundo consta dos mappas, foi de 10:417.

Estou persuadido de que estes algarismos ficão muito a quem da realidade no que toca ás escolas particulares, porque, como sabeis, rara é a povoação da nossa Provincia que não conte uma, ou mais destas escolas, e já se poderia conhecer officialmente na Directoria Geral a existencia e matricula das mesmas, se todos os Visitadores fossem exactos em dar noticia de muitas, que se abrem sem a competente licença, á que procurão subtrahir-se os Professores, por ser-lhes realmente onerosa a taxa, á que está sujeita. Uma tabella do movimento da Instrucção primaria do 1.º e 2.º gráo, organisada pelo Vice Director Geral da Instrucção Publica, que Vos offereço sob n.º 5 contêm mui curiosos e interessantes esclarecimentos sobre este objecto.

Cathechese e civilisação dos Indios.

Sendo geralmente conhecidas as difficuldades, que até o presente tem encontrado a execução das beneficas e providentes disposições do Regulamento de 24 de Julho de 1845, não havendo por tanto Aldeamentos organisados, e administrados pela maneira que elle prescreve, e parecendo-me que não devo abusar da Vossa attenção, descrevendo aquillo mesmo que perfeitamente conheceis, isto é, o estado de abandono, em que pela mór parte vivem os Indios, e a inefficacia dos meios até hoje empregados para chamal-os ao gremio de nossa Santa Religião, e da Sociedade, nada de interessante posso hoje communicar-Vos sobre este assumpto, certamente digno de toda a nossa solicitude, senão as seguintes noticias:

O Cidadão Augusto Benedicto Ottoni, Director dos Indios do Mucury, participou ao Brigadeiro Director Geral em 11 de Setembro de 1856, que os Indios do Urucú aldeados nas vizinhanças da estrada entre Philadelphia e Santa Clara, que desde 1852 se recusarão com a maior tenacidade a entrar em relações com os viajantes, e com os seus novos visinhos, cederão por ultimo, e apresentarão-se no dia 5 do mesmo mez no lugar da estrada, em que trabalhava o Cidadão Leonardo Esteves Ottoni, dando signaes e demonstrações de paz e amisade.

São estes Indios os mesmos que em 1853 atacarão a comitiva do Director da Companhia, quando fazia uma exploração no valle do Urucú; mas seus instinctos ferozes se modificarão em consequencia do comportamento benevolo, e caridoso que tem havido para com elles, sendo certo que, apezar do receio que inspiravão, o mesmo Director foi por vezes ao seo Aldeamento levar-lhes presentes, e palavras de paz, que finalmente escutarão.

Havia toda a esperança de que esses Indios, que se suppõe serem em grande numero, se entregassem com vantagem aos trabalhos da agricultura, porque ja antes de se relacionarem com a gente civilisada, cultivavão a canna, milho e mandioca, bem que em ponto pequeno.

Presume-se que os Indios do Urucú, que são inteiramente selvagens, tem communicação para São Matheus, mas até então negavão-se a dar informações a este respeito.

A transformação dos Indios do Todos os Santos, e Mucury de cima ha 4 para 5 annos tem sido completa. Os do Capitão Thimoteo tem-se definitivamente fixado no

Ribeirão das Curciumas, onde fazem plantações de canna, batatas, milho, arroz, feijão e mandioca, artigos estes que levão ao mercado da povoação de Philadelphia, assim como puaia.

Os do Poton, e das visinhanças das vertentes do Rio Doce continuão a frequentar a mesma povoação, e vendem principalmente couros de veados.

Os do Poté cada vez mais se avantajão nas vias da civilisação, e alem das plantações ja se dão tambem á criação de animaes, e aves domesticas.

Para animal-os no amor do trabalho o Director continua a vigiar que se lhes pague por seo justo valor tudo quanto levão ao mercado, e a fazer-lhes sentir que são senhores de si, e que quando prestão o seu braço ao serviço dos novos habitadores da matta tem direito de serem recompensados. Contando com este apoio ja pormais de uma vez tem elles reclamado contra alguns que lhes pagarão pequenos salarios, e forão attendidos.

Em Abril do mesmo anno de 1856 a Companhia do Mucury mandou convidar os diversos aldeamentos das vizinhanças de Philadelphia para a colheita da roça de milho, e mais de 40 Indios trabalhadores se prestarão com persistencia a esse serviço, e depois de recolherem ao celleiro mais de dous mil alqueires de milho, retirarão-se satisfeitos, e pagos de seus salarios

A povoação de Philadelphia foi visitada em Setembro de 1855 pelo Reverendo Luiz Binagui Brasileiro, que alli demorou-se por alguns mezes, e baptisou 104 Indios, incluidos os tres Capitães Poté, Poton, e Cracatan.

Os baptisados erão:

Do Aldeamento de Poton	34
« de Poté	33
« de Cracatan	16
« das Curciumas	13
« do Nortete	3
« de S. João	2
« d'Agua boa	2
« do Aranan	1
Somma	104

O referido Cidadão Augusto Benedicto Ottoni, na qualidade de Director, tem dado as providencias necessarias de conformidade com a Lei das terras, para que á respeito das dos Indios, que estão sob sua jurisdicção, se proceda como a mesma Lei determina.

Por Officio de 2 do corrente participou elle ao Brigadeiro Director Geral, que o Conselheiro Inspector Geral das Terras Publicas, tendo conhecimento da apresentação da Tribu do Urucú, por informações do Commandante da Colonia Militar d'aquelle lugar, enviou ao mesmo Commandante uma grande porção de machados, fouces, enxadas, e roupas de homem e de mulher, objectos que tem sido distribuidos pelos selvagens da dita Tribu com tanta satisfação destes, como ciumes da parte dos que habitão o valle do Todos os Santos nas immediações de Philadelphia, os quaes, bem como os do alto Mucury, mais merecem ser presenteados pela sua melhor indole, e por que fixados ja em suas Aldeas fazem melhor uso da ferramenta, que se lhes dá, e mais precisão de roupa por frequentarem a gente civilisada.

Ha cerca de 5 annos que os agentes da Companhia do Mucury residentes naquellas mattas, alem do importante serviço que hão prestado, chamando os Indios ao gremio da Sociedade, empregando sempre os afagos, e outros meios brandos, tem-lhes ministrado as ferramentas, de que se servem sem despesa alguma dos cofres publicos.

Agora porem requisita o mencionado Director algum auxilio pecuniario para ser empregado em ferramentas, e roupas para os Indios do Todos os Santos, e alto Mucury, e parecendo-me justa esta requisição, não me demorarei em satisfazel-a.

De outro assumpto ainda mais importante trata elle no Officio, á que me referi, e vem a ser a falta de um Sacerdote, que instrua os Indigenas nos preceitos da nossa Religião, lembrando que o Reverendo Luiz Binagui Brasileiro, que ja alli esteve, e

prestou valiosos serviços, não duvidará encarregar-se d'essa missão sublime, mediante uma gratificação que baste para sua subsistencia. Passo a entender-me com o Exm. e Reverendissimo Sr. Arcebispo da Bahia sobre os meios de satisfazer-se tão bem fundada pretenção, em quanto a Povoação de Philadelphia não for elevada á cathegoria de Parochia como Vos proponho em outro lugar deste Relatorio.

Colonia Militar do Urucú.

No meu anterior Relatorio já Vos informei a respeito não só da creação, como do pessoal, e mais particularidades desta Colonia, e tendo agora em vista as ultimas noticias que deo-me o Capitão Director Manoel Joaquim de Barros em officio de 28 de Fevereiro do corrente anno, devo accrescentar que até o fim de Dezembro de 1856 compunha-se o destacamento alli existente de 29 praças, inclusive o Director e Vice-Director, sendo um 2.º Sargento, um Cabo, e 25 Soldados, que com suas respectivas familias, e os Colonos contractados por conta do Governo formão o total de 132 pessoas.

Observa o mesmo Director que neste anno, por causa das muitas chuvas que tem havido, muito pouco hão de alguns Colonos colher de suas plantações, accrescendo que muitos d'elles nada fizerão, uns por doentes, e outros por não quererem dar-se ao trabalho, pelo que declara que o abono da etape de 320 rs. diarios para os homens, e de 160 rs. para as mulheres e menores, concedida por Aviso de 6 de Maio de 1856, deve continuar a favor de 12 dos ditos Colonos sómente, cujos nomes menciona em uma relação annexa ao seu sobredito officio.

Para evitarem os prejuizos que soffrerão em suas plantações e bemfeitorias com a mudança da Colonia do lugar, onde se acha, prestão-se os mesmos Colonos ao melhoramento da picada, que communica aquelle ponto com a estrada do Mucury; mas entende o Director que sendo a mesma Colonia transferida para o lugar escolhido junto ao Ribeirão das Lages e defronte da dita estrada, conseguem-se maiores vantagens, não só em relação ao commercio, como á salubridade, por isso que a actual arranxação descança sobre um local pequeno e alagadiço.

Segundo os mappas apresentados pelo referido Director montão as despezas da Colonia desde Julho até o ultimo de Dezembro do anno passado a réis 10:804$473, sendo 2:512$701 por conta do Ministerio da Guerra de soldos e mais vencimentos dos Officiaes e praças de pret, e 8:291$772 rs. por conta do Ministerio do Imperio de gratificações aos ditos Officiaes e praças, e de etapes concedidas ás praças casadas, e aos Colonos Portuguezes, bem como de generos comprados no Rio de Janeiro, em Philadelphia, e na mesma Colonia.

Industria.

Jardim Botanico.

Exige ainda este Estabelecimento muito trabalho, e não pequena despesa para que possa preencher os fins a que é destinado.

Sendo em muito limitado numero os vegetaes alli existentes, e mui desigual e esteril o terreno, emprega o respectivo Director os meios a seu alcance, não só para acquisição das plantas uteis, que faltão, como para apropriar-lhes o terreno, de modo que se preste à uma vegetação mais abundante, e que mais interesse aos usos industriaes, economicos, therapeuticos &c. a fim de facilitar-se depois a distribuição de sementes e mudas aos agricultores da Provincia, que concorrem a procural-as.

Pelo distincto naturalista Dr. Lund, residente na Lagoa Santa, forão já remettidas 31 especies de plantas, que ainda não existião no Jardim, e não obstante terem sido prestadas outras muitas por differentes pessoas a pedido do Director, entende elle que não poderá enriquecer-se e prosperar o Estabelecimento sem auxilio mais efficaz dos Cofres Publicos. Se attendermos a que as industrias do chá e da creação das abelhas, já tão vulgarisadas, forão n'elle iniciadas, e

que muitas pessoas tem ido alli habilitar-se praticamente, reconheceremos que não poucos serviços tem prestado este Estabelecimento á Provincia, e que pois não deixão de ser compensadas as despezas que com elle se fazem.

Achão-se actualmente empregados dous escravos pertencentes a Provincia, 8 Africanos, e 16 Africanas livres. Além d'estes existem 4 crioulos e outros tantas crioulas filhas das Africanas, e 1 Africano livre, que não trabalhão, aquelles pela sua tenra idade, e este por estar aleijado.

Alem dos serviços proprios do Estabelecimento occupão-se as Africanas em lavar a roupa da enfermaria do Corpo Policial.

—Existião em deposito até o fim de Março 90 arrobas de chá de diversas qualidades, e quasi todo em estado de ir para o mercado.

O chá e cêra vendidos durante o 1.° trimestre do corrente anno produzirão 246$200 rs., havendo ainda uma conta a liquidar-se com a casa do fallecido Antonio Coelho Ferreira, e muito maior seria esta somma, se o consumo não se limitasse á Capital.

Já determinei que o chá seja tambem exposto á venda em Marianna e Sabará, e o Director entende com rasão que convirá fazer extensiva esta providencia á algumas outras das principaes Cidades e Villas.

—As colméas que actualmente existem são 120.

—Quanto ao material do Edificio forão orçados pelo Engenheiro Dumont os concertos mais urgentes e indispensaveis em 6:705$000 rs., inclusive 5:099$900 para um accrescimo destinado ao commodo das Africanas, e 314$400 para a construcção de um paredão do pateo interior, observando o mesmo Engenheiro que de muitas outras obras necessita o Estabelecimento, como a collocação de algumas vigas em lugar de outras arruinadas, a construcção de uma casa propria para as fornalhas e a reforma d'estas, visto que no estado presente pode apparecer um incendio, não havendo uma inspecção vigilante; mas que não tratou d'ellas para não augmentar muito o orçamento.

Devo por ultimo indicar-Vos a conveniencia de fazer escripturar toda a receita e despeza do Estabelecimento por maneira mais regular e propria da sua administração, o que me parece facil de conseguir-se, arbitrando-se á pessoa habil alguma gratificação, visto que esse trabalho não póde ficar a cargo do proprio Director.

—Tendo fallado do fabrico da cêra, julgo ainda a proposito communicar-Vos, posto que em resumo, as informações que ha poucos dias me forão prestadas pelo Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, um de nossos concidadãos, que mais attentamente estudão e procurão promover os melhoramentos de que carecemos.

Há 12 annos, mais ou menos, que começou a introduzir-se na Provincia a creação das abelhas da Europa, quando um dos seus dignos Administradores, o Dr. Quintilianno José da Silva, procurou animal-a pelos meios que pareceráo mais efficazes, começando pelo Jardim Botanico.

Actualmente ha muitas pessoas que a ella se dedicão, assim como ao fabrico das velas de cêra.

A Capital e as povoações que lhe ficão proximas dão testemunho do progresso d'esta industria, por quanto suas Igrejas são hoje illuminadas em todos os actos religiosos com excellentes velas fabricadas dentro da Provincia, tendo quasi dispensado a introducção da cêra importada do Rio de Janeiro, e o mesmo se observa, segundo consta, em S. João d'El-Rei, Barbacena, Campanha, e outras povoações. As principaes fabricas conhecidas são as da Freguezia da Itaverava, as primeiras que se estabelecerão, e que mandão para esta Cidade mais de 100 arrobas annualmente, as dos Remedios, Barbacena, Dores do Turvo, Itabira do Campo, Santa Barbara, Santa Anna do Morro do Chapéo, S. José e Dores dos Alfenas, Agoas Virtuosas e Bom Fim.

A maior parte dos fabricantes emprega a cêra de suas proprias colméas, e outros a comprão aos possuidores de pequenos colmeáes, prestando assim um verdadeiro incentivo á creação das abelhas pela classe menos abastada. E' todavia para lastimar que a incuria ou falta de experiencia tenhão dado causa á perda de alguns

colmeaes, desanimando seus proprietarios; mas em compensação outros mais cheios de fé e intelligencia tem reparado com vantagem e proveito seu o desanimo dos que se persuadião que taes melhoramentos se podem conseguir sem perserverança e actividade.

N'este, como em todos os mais ramos da Agricultura e Industria faz-se bem sensivel a falta de Instituições que os protejão e desenvolvão; não basta a liberdade da industria, porque o interesse individual, apesar de sua propria actividade, nem sempre póde estar em harmonia com o progresso das idéas, e com as verdadeiras necessidades da Sociedade. Instituições analogas aos comicios agricolas, que em outros Paizes tem sido a poderosa alavanca do progresso da lavoura e da industria, infelizmente não existem ainda entre nós, mas um dia virá, em que os amigos dos melhoramentos materiaes reconhecerão que é em taes instituições que estes se achão verdadeiramente representados.

—Em 24 de Setembro do anno findo foi-me apresentado pelo cidadão Rodrigo José Ferreira Bretas um requerimento em que, allegando ter inventado, e quasi inteiramente realisado um novo machinismo destinado ao teçume do panno de algodão, pedia que a Presidencia, depois de reconhecida a realidade e o prestimo do seu invento, lhe proporcionasse pela quota das obras publicas, ou por qualquer outra analoga, os meios pecuniarios que fossem julgados necessarios, a fim de que podesse concluil-o, e assental-o convenientemente.

Na forma pedida remetti o seu requerimento ao Conselheiro Inspector Geral das Obras Publicas para que informasse com seu parecer sobre esta pretenção. Ainda me não foi presente a informação exigida, em vista da qual sómente poderei tomar qualquer deliberação: entretanto havendo sido publicados no *Correio Official de Minas* dous pareceres e uma memoria de Engenheiros ao serviço desta Provincia, dos quaes se vê que se acha averiguado ter sido o dito Cidadão inventor daquella machina, e que é ella de manifesta praticabilidade em vista do baixo preço dos materiaes que demanda, e de summa vantagem em uma Provincia central, onde ainda é difcil e mui dispendiosa a introducção de outras mais aperfeiçoadas, julgo dever chamar sobre este objecto a vossa attenção, na certeza de que não deixareis de apreciar os louvaveis esforços do nosso comprovinciano.

—A fabrica de louça, que em mui pequena escala começou a ser estabelecida em Marianna pelo Cidadão João Baptista Tavares Americano, posto que produsisse algumas amostras apreciaveis, infelismente não progredio por faltarem-lhe os meios precisos para satisfação das primeiras e mais importantes despezas.

Na Villa de Tres Pontas existe uma outra, que começou a trabalhar no dia 21 de Agosto de 1856, e o Cidadão Antonio José Rabello e Campos, seu fundador e proprietario, pede ao Governo da Provincia, baseando-se na disposição do artigo 5.° § 8.° da Lei n.° 734 de 24 de Maio de 1855, que lhe conceda o auxilio de 25:000$ rs. para completar o capital, de que precisa, e que é orçado em 35:380$. Sobre este objecto exigi informações da respectiva Camara Municipal, que prestou-as em officio de 14 de Março p. passado, remettendo-me ao mesmo tempo algumas amostras da louça produsida por aquella fabrica, mas a minha deliberação depende ainda de novos exames, pelos quaes se verifique se está ella realmente no caso de obter o favor, que a dita Lei só concede a que mais se distinguir pela qualidade da materia prima, ou pela perfeição dos seus productos.

—Quanto á descoberta do carvão de pedra em territorio da Provincia, nada de positivo tem se conseguido até o presente.

A esperança de obter o premio autorisado pela Lei n.° 663 serve de incentivo á diversas pessoas para emprehenderem explorações; mas a analise scientifica tem feito conhecer que as amostras apresentadas só contem materias mui diversas d'aquelle precioso mineral.

—Das Camaras Municipaes e Delegados de Policia tenho exigido em diversas datas circunstanciadas informações sobre o estado de cada um dos ramos de industria, á que

se applicão os habitantes dos respectivos Municipios com indicação das medidas e providencias que por ventura possão contribuir para seu progresso e melhoramento ; e das respostas recebidas mandei fazer um resumo para ser-Vos apresentado, visto que a sua extensão não permitte que sejão incluidas, como eu desejava, no presente Relatorio.

Obras publicas.

A importancia deste ramo da Administração Publica cresce todos os dias á medida que a diminuição dos braços exige a maior divisão do trabalho, e o mais prompto e facil transporte dos productos de uns para outros lugares, segundo a variada demanda d'elles. São por tanto as vias de communicação o indispensavel elemento de nossa prosperidade material, attenta a posição topographica da Provincia, tão distante dos grandes mercados do litoral, e a extensão do territorio, pelo qual se acha disseminada a sua ainda escassa população. De todas as partes se reclamão estradas, pontes, e facilidades de transportes, e sem um plano regular de viação, no qual se attenda em primeiro lugar às linhas de grande communicação, e depois ás de menor importancia, teremos seguramente de fazer sacrificios, cujos resultados não corresponderáõ á nossos dezejos.

Tornando-se por estas, e outras considerações concernentes á solidez, fiscalisação, e proficuidade das obras publicas, cada vez mais sensivel a necessidade de dar-lhes uma Repartição especialmente encarregada dos seus diversos detalhes, resolvi, em virtude da autorisação concedida pelas Leis Provinciaes N.os 628 e 791 expedir o Regulamento N.º 39 de 31 de Março do corrente anno, no qual se achão consignadas as disposições organicas desta Repartição, e que na forma daquella primeira Lei mandei desde logo executar, ficando todavia dependente de vossa definitiva approvação. Delle vereis que outros Regulamentos e Instrucções tem de ser ainda publicados, contendo disposições puramente administrativas, e acommodadas aos diversos detalhes do serviço.

Entendi que para maior facilidade, regularidade e ecconomia de tempo devia concentrar n'esta nova Repartição, separando da Secretaria do Governo, todo o expediente e correspondencia concernentes á Obras Publicas, e conto que a experiencia virá demonstrar as vantagens, que prevejo.

Para exercer o Emprego de Inspector Geral das Obras Publicas, ainda antes de ser publicado o Regulamento, nomeei o Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, de cujo zelo, e illustração devemos sempre esperar valiosos serviços, e a sua posse verificou-se a 4 de Agosto de 1856.

Achão-se já providos alguns dos outros lugares, e annexado á Repartição o Almoxarifado Provincial, e em quanto se lhe não dá Regulamento especial, vão sendo observadas, no que toca aos fornecimentos mensaes, as Instrucções, que expedi em 28 de Fevereiro do corrente anno Da relação junta N.º consta quaes os Engenheiros actualmente empregados na Provincia, seus vencimentos, e o tempo que devem durar os respectivos contractos.

Não teve ainda tempo sufficiente a nova Repartição para colligir, e comparar todos os documentos, e á confeccionar o Relatorio, que devia ser apresentado a Presidencia, e por isso não pode ser tão completa, como eu desejava, a informação, que passo a dar-vos do estado das Obras Publicas.

Antes de tudo convem saber que no exercicio de 1856 á 1857 tem-se pago até a data de 28 de Feveiro do corrente anno a quantia de rs. 53:360$487 de obras que anteriormente se achavão em curso de execuçao, e de outras, que forão autorisadas, e concluidas desde Julho de 1856.

Alem destas tem sido contractadas, ou autorisadas outras, que deveràõ ser pagas no mesmo exercicio, ou no seguinte, sendo a sua importancia até a data de 7 de Março p. passado rs. 16:470$332. Os quadros juntos sob N.os 7 e 8 demons-

trão o que fica exposto, e bem assim a despesa de 153:561$475 rs. verificada, e carregada no exercicio de 1855 á 1856, já encerrado, alem da presumida de 13:337$760 rs., constante de ordens expedidas a diversas Estações Fiscaes, que não poude ser-lhes abonada até o ultimo de Março p. passado.

Estrada do Falcão.

Não obstante as mui plausiveis rasões, em que se baseou o meu digno Antecessor para mandar proceder á abertura desta estrada, rasões, que com toda a claresa se achão exaradas em seus Relatorios, sendo eu informado pouco depois de haver tomado conta da Administração da Provincia de que os trabalhos, quer feitos sob a immediata direcção do Engenheiro Sperling, quer á cargo dos Arrematantes Antonio da Costa Carvalho, e José da Costa Carvalho Fonseca não marchavão convenientemente, tanto no que tocava á perfeição, e solidez das obras como no que dizia respeito ás declividades, e alinhamento, e sendo alem disto mui consideravel, como já havia notado o mesmo meu Antecessor, o excesso que apparecia do despendido sobre o orçado relativamente ás duas Secções (5.ª e 6.ª) construidas por administração, julguei acertado mandar em data de 9 de Maio do anno p. passado suspender os trabalhos destas duas Secções, e fazer sentir aos Arrematantes a conveniencia de igual procedimento pela sua parte, a fim de que instituido um accurado exame por pessoas competentes, podesse eu tomar á final a deliberação mais consentanea aos interesses da Provincia.

Para isto já havia eu nomeado em data de 12 de Abril antecedente uma Commissão composta dos Engenheiros Fernando Halfeld, como Presidente, Borell du Vernay, Sperling, Martiniere e Dumont, dando-lhe instrucções concebidas nos seguintes termos:

« A commissão de Engenheiros terá por encargos:

1.º Examinar se a direcção da nova estrada denominada do Falcão é comparativamente mais conveniente do que qualquer outro alinhamento que se tenha feito, ou possa fazer-se entre a ponte do Falcão e a Matriz do Arraial do Ouro Branco, attendendo tambem á mais vantajosa combinação de qualquer d'elles com as estradas que se dirigem á Cattas Altas de Noroega, Sabará, e S. João d'El-Rey.

2.º Verificar o comprimento que tem o curso da estrada nova do Falcão entre os dois pontos referidos, e quanto esta é mais curta do que a denominada de D. Vicencia, incluindo-se a continuação do alinhamento traçado desde este sitio até a Matriz do Ouro Branco.

3.º Examinar se na planta do perfil longitudinal do curso da estrada nova do Falcão, levantada pelo Engenheiro Sperling, guardou-se quanto á declividade a disposição do art. 13 da Lei Provincial n.º 78 de 12 de Abril de 1837, e se ella admitte commodo transito de carros de quatro rodas.

4.º Examinar a graduação da parte da estrada de D. Vicencia já construida desde a ponte do Falcão, e a que está por construir desde o alto do morro até a Matriz do Ouro Branco, e se ella admitte em todo o seu curso commodo transito de carros de quatro rodas.

5.º Indicar os pontos, em que cada uma das duas referidas estradas exceder a graduação determinada pela Lei Provincial n.º 78.

6.º Examinar que largura tem cada uma das mencionadas estradas.

7.º Emittir o seu parecer sobre a possibilidade de remediar-se qualquer defeito que exista na graduação tanto da estrada nova do Falcão, como na de D. Vicencia.

8.º Orçar a despeza que se terá de fazer com cada uma das porções das ditas estradas, e suas obras, em que for necessario mudar o alinhamento para que a graduação não exceda o maximo da Lei.

9.º Emittir a sua opinião sobre qual das duas estradas ou alinhamentos d'ellas deverá ter preferencia pelo que toca á qualidade do terreno por onde passão.

10.º Examinar se tem sido strictamente cumpridas as condições relativas á construcção das obras no curso da estrada nova do Falcão, notando os defeitos que ella

apresentar ; e se nas mesmas obras empregarão-se materiaes da qualidade exigida pelas condições dos contractos de arrematação.

11.° Designar com côres distinctas sobre a planta geral da estrada do Falcão , levantada pelo Engenheiro Sperling , todas as alterações que se acharem feitas :

A,—por autorisação do Governo Provincial.

B,—por ordem ou consentimento do Engenheiro Director das obras.

C,—por arbitrio dos arrematantes.

12.° Designar na planta geral ou em plantas especiaes quaesquer mudanças ou alterações , que julgue conveniente fazer-se não só no alinhamento, mas tambem nas obras já concluidas , ou projectadas de cada uma das duas referidas estradas , apresentando quanto á parte arrematada da do Falcão um orçamento das quantias que deverem ser abatidas do preço dos contractos , ou pagas aos arrematantes á titulo de indemnisação.

13.° Emittir finalmente o seu parecer sobre a seguinte questão : se será mais vantajoso, pelo que diz respeito á distancia , e á despeza , seguir o alinhamento já traçado para a estrada do Falcão do Rio Itatiaia á Queluz directamente, ou com volta sobre o Arraial do Ouro Branco , ou continuar a estrada actual de D. Vicencia desde o alto do morro até o mesmo Arraial, para d'ahi seguir até Queluz.

Advertencia.

Qualquer dos Membros da Commissão que discrepar da opinião da maioria sobre algum ponto, deverá consignar o seu voto no parecer que a mesma commissão tem de apresentar á Presidencia , expondo as rasões em que se basear. »

A 17 do referido mez de Abril iniciou esta Commissão os seus trabalhos , procedendo á um minucioso exame de todos os papeis , plantas , e orçamentos relativos á questão ; dirigindo-se depois á propria estrada (onde tambem me achei) para com todo o conhecimento de causa dar o seu parecer , que de facto me foi apresentado em data de 10 de Maio , e consta do officio , e mais documentos, que submetto á vossa illustrada consideração nas copias juntas sob n.° 9.

De conformidade com a indicação feita no dito parecer, mandei novamente explorar o antigo alinhamento da Serra do Ouro Branco á partir do sitio de D. Vicencia , encarregando disso o Engenheiro Dumont, que em 16 de Fevereiro p. passado apresentou-me todos os trabalhos do traçado desta secção de estrada , na extensão de 3,187 braças , que mostrão a possibilidade de construil-a com declividade não superior á 7 °/. ainda na parte mais difficil que é de 2,421 braças , sendo orçada a despeza em rs. 97:659$870.

Passei então a ouvir o Conselheiro Inspector Geral das Obras Publicas , exigindo que interpozesse seu parecer sobre a questão suscitada a respeito da preferencia a dar-se á uma das duas estradas de D. Vicencia e do Falcão, em direcção ao Ouro Branco, encarando-a quer pelo lado ecconomico em relação as finanças da Provincia , quer pelo lado da maior utilidade, que da conclusão de uma das mencionadas estradas houvesse de provir áos povoados que maiores relações commerciaes entretem com o mercado da Côrte, passando por qualquer d'ellas.

Em 4 do corrente satisfez o Inspector Geral a minha exigencia, dirigindo-me o officio annexo sob n.° 10 e concordando eu com as judiciosas reflexões n'elle contidas , entendi que não só os interesses da Provincia, como a necessidade indeclinavel de construir-se uma ou outra das duas estradas com todas as condições capazes de admittir rodagem , aconselhavão como um dever a recisão do Contracto celebrado com o empresario Antonio da Costa Carvalho para a construcção das secções 2.ª, 3.ª, e 4.ª da do Falcão , mandando-o indemnisar do trabalho desempenhado segundo a avaliação (53:603$000) feita pela Commissão de Engenheiros , á que me hei referido , abatidas as quantias já por elle recebidas á conta. Assim pois, concordando o dito empresario na rescisão sobre essas bazes , mandei pagar-lhe em data de 8 do corrente a quantia de rs. 8:312$931 , que se verificou ser-lhe ainda devida.

Continúa entretanto em vigor o contracto relativo á 1.ª Secção já muito adiantada pelo arrematante José da Costa Carvalho, visto que , qualquer que seja preferido dos dois alinhamentos—Falcão ou D. Vicencia—será ella sempre aproveitada , feita a

conveniente correcção no alinhamento e declive da parte mais proxima á entrada do Arraial do Ouro Branco, caso deva este ser considerado como ponto obrigatorio para passagem da linha geral da estrada.

E' minha intenção mandar conservar as obras das duas estradas de que me tenho occupado, até que novos e mais precisos exames demonstrem o que definitivamente convem adoptar-se: se, concluir qualquer d'ellas, ou se, aproveitando parte de uma ou de outra, descer a Serra do Ouro Branco pela direcção que apresentar maior somma de vantagens, principalmente no que diz rerpeito á suavidade dos declives.

Estrada desta Cidade ão Saramenha.

A' partir desta Cidade até encontrar com a estrada nova de D. Vicencia na ponte do Saramenha, apenas existia um caminho provisorio feito em 1841. Meu illustre Antecessor mandou levantar o plano da linha, que devia ligar a Cidade com a estrada nova, e tendo-se reconhecido que seguindo a margem direita do Ribeirão do Funil a declividade não excede de 5 $^o/_o$, ordenei que se désse começo áos trabalhos de escavação com a largura de 20 palmos na parte da linha, que em rasao das difficuldades que offerece, e da impossibilidade de fazer-se um orçamento que sirva de base a qualquer contracto, não póde deixar de ser feita por administração. N'esse serviço, para o qual já mandei preparar ferramentas apropriadas, achão-se actualmente empregados 28 Africanos livres, e pretendo depois de feitos os orçamentos das obras de arte e dos movimentos de terra, mandar construir por arrematação, ou por empreitada a parte restante.

Estrada do Serro.

Pelos anteriores Relatorios já chegou ao Vosso conhecimento o que se tem feito a fim de melhorar esta linha de estrada, e tendo eu ordenado o pagamento dos contractos feitos para as reparações de varios lanços della, mandei ultimamente orçar as que são ainda precisas, e que não se contractarão, como sejão da Villa de Santa Barbara até o Cabo de Agosto, passando na direcção de Cocaes, desde a Conceição até o Serro, e d'ahi á Diamantina. Desses trabalhos achão-se incumbidos os Engenheiros Martinière e Aroeira, e logo que me sejão presentes os respectivos planos, plantas, e orçamentos darei todas as providencias para que sejão levados á effeito os melhoramentos que altamente reclama esta importante via de communicação.

Ha tambem, partindo de Santa Barbara para a Itabira, entre o Alto do Vieira, e o Rio do Peixe um lanço de estrada, que ainda não foi reparado, e que comprehende a extensão de 14,266 braças. Como esta estrada, alem de servir para as communicações com o Serro, liga-se á que se está construindo entre a Itabira, e Sant' Anna dos Ferros, mandei orçar as obras novas, e de reparação de que preciza o dito lanço, e tendo-as o Engenheiro Martiniere calculado em 44:668$820 rs. ainda não resolvi sobre a adopção do seu plano, que em todo o caso julgo dever ser modificado, de sorte que não venha á fazer-se despeza superior ás actuaes necessidades do transito. As outras partes dessa estrada já estão reparadas e pagas. A sua continuação desde a Cidade da Itabira até Sant'Anna dos Ferros, que se acha á cargo de José Teixeira Lopes Guimarães está muito adiantada, e em breve será concluida.

Tendo-se reconhecido a necessidade de fazer no plano primitivo diversas alterações, a fim de dar á estrada melhor direcção, e ás pontes, e outras obras de arte maior solidez, modifiquei neste sentido o respectivo contracto por meio de artigos addicionaes que forão assignados em data de 9 de Fevereiro p. passado.

Estrada do Cuiethé.

Com o intento de franquear aos productos de nossa Provincia mais prompta sahida para o litoral, e de abrir mais facil communicação de varios Povoados com a

do Espirito Santo, tem-se autorisado a abertura de differentes picadas, e a construcção de estradas ordinarias em diversas direcções, como passo a expor-Vos resumidamente, começando pela que se mandou fazer do Sacramento Grande até o Cuiethé sob a administração do Tenente Coronel Casimiro Carlos da Cunha Andrade.

Esta estrada foi alinhada pelo Engenheiro Borell desde o Cuiethé ao Sacramento Grande, e já se achão feitas dez leguas deste ultimo ponto até o lugar denominado—Aldeia do Paulo—com a largura de nove palmos, faltando quasi outro tanto para chegar a Cuiethé, donde seguirá em direcção a Natividade e Porto do Sousa na Provincia do Espirito Santo. As picadas abertas da Joanesia até o Cuiethé, e dahi a Natividade, segundo me parece, indicão a melhor direcção que se pode dar a uma estrada que tenha de estabelecer mais amplas communicações do Serro, Conceição, e Itabira de Matto-Dentro, com as que sahindo da Victoria, ou seguindo o Valle do Rio Doce se dirijão ao mesmo ponto.

Das Povoações que ficão á leste de Marianna e OuroPreto como Ponte Nova, Abre-Campo &, deverá abrir-se uma picada que deixando ao norte o Cuieté, e seguindo o Valle do Manhuassú vá ter á Natividade ou ao Porto de Sousa, como por vezes já se tem tentado. Sobre este assumpto enviou-me ultimamente o cidadão João José da Silva, um pequeno relatorio, que fiz publicar no Correio Official de 13 do corrente mez, dando além de outras informações, a noticia de haver-se realisado, á expensas particulares, a abertura de uma picada, pela qual ja poderão passar os exploradores com animaes de carga, desd'a sua fazenda do Ribeirão de S. Lourenço proxima á Abre Campo até o Cuiethé.

Não existe por ora notavel população nessas mattas, em que se achão feitas as picadas e caminhos acima referidos, e com os quaes se tem despendido des do anno de 1851 até 13 do corrente mez a quantia de 10:353$835, como consta do quadro annexo sob n.º 11, mas a fertilidade do terreno e a proximidade, posto que não bem reconhecida, de portos de mar, tem chamado alguma emigração, principalmente para as margens do Manhuassú.

Segundo estes dados, que trato de rectificar, pretendo mandar fazer novas explorações e reconhecimentos, e resolver a abertura dos caminhos, que mais urgentes parecerem para as communicações daquelles lugares.

Projecto da estrada do Passa-Vinte.

Tendo-me informado varios cidadãos e Funccionarios publicos de que haveria grande vantagem na abertura de uma estrada, que atravessando a Serra da Mantiqueira na quebrada denominada do Passo-Vinte, fizesse juncção com a que tem de partir da Barra Mansa na Provincia do Rio de Janeiro, em seguimento da estrada de Mangaratiba, que está se construindo por uma Companhia, ordenei em data de 15 de Julho do anno pp. ao Engenheiro Borell que procedesse aos necessarios exames, e não só alinhasse a estrada nova entre oCarrijo e a Bocaina, mas tambem levantasse a competente planta, e fizesse o necessario orçamento dividido por secções; e em data de 8 de Novembro do mesmo anno deu-me elle conta das suas primeiras explorações, como consta do seu relatorio junto sob n.º 12.

Reconhecendo a importancia deste projecto officiei ao Exm. Presidente da Provincia do Rio de Janeiro, requisitando a communicação dos trabalhos que ali se houvessem feito na mesma direcção, afim de pôr de accordo os estudos desta linha por parte de ambas as Provincias.

Em data de 25 de Janeiro do corrente anno me foi transmittida por S. Exc. uma copia da carta topographica dos Municipios, que ficão a Oeste do meridiano do Rio de Janeiro, na qual se indicão as direcções das estradas que os cortaõ actualmente, e com especialidade das de Mangaratiba, Presidente Pedreira, e Estrada de Ferro de D. Pedro Segundo; e em 4 do corrente ainda me officiou de novo o Exm. Sr. Conselheiro Barbosa, declarando: 1.º que se achava concluido o reconhecimento do terreno entre a Villa da Barra-Mansa e a margem do Rio Preto na direcção do Passa-Vinte: 2.º que das informações do Engenheiro consta que o terreno offerece facilidade para uma estrada de rodagem, cujas declividades mais fortes não excedão a 3 %, ficando com a extensão

de 21:500 braças, que provavelmente será susceptivel de reducção, depois dos estudos definitivos: 3.° que na direcção por ora preferida, a estrada forma uma ligeira curva sobre a Povoação de Nossa Senhora do Rosario dos Quatis, excedendo em 1,500 braças a extensão de outra linha mais aproximada á recta, porem que offerece maiores difficuldades para a construcção da estrada e não admitte tão brandas declividades: 4.° que S. Exc. esperava que em breve se podesse transitar livremente pela picada, e que então dar-me-hia informações mais completas.

Parecendo-me pois que devia mandar continuar com estudos mais minuciosos o traçado desta estrada, e os nivelamentos e orçamentos indispensaveis, de novo os recommendei ao Engenheiro Borell.

A inspecção do mappa topographico desta Provincia faz reconhecer que aberta a linha pelo Passa-Vinte com a declividade apropriada para rodagem, será tambem possivel prolongal-a pelo valle do Rio Grande, e preparar assim ás importantes povoações que ahi existem um futuro de grande prosperidade; e sendo o mesmo Rio Grande navegavel na extensão de 30 legoas, como parece averiguado, dará ainda maior importancia ao projecto de que estou tratando, e no qual prosigo com toda a esperança d obter um feliz resultado, contando com a esclarecida coadjuvação desta Assembléa. Logo que estejão completos todos os estudos, feita a determinação graphica do traçado, levantados os competentes planos e perfis, orçadas as despezas e revistos e approvados pela Repartição das Obras Publicas todos os trabalhos, ser-Vos-hão tambem apresentados.

Picada de S. Matheus.

Em data de 7 de Dezembro do anno pp. me apresentarão os Cidadãos João Baptista Dias e Remigio Electo de Souza, encarregados de abrir esta picada em virtude de contracto celebrado com o Cidadão Bento Ferreira Carneiro, para isso autorisado pela Presidencia, o Relatorio junto sob n.° 13 dando noticia dos seos ultimos trabalhos. D'elle consta que chegarão com a picada ás agoas de um Ribeirão, que lhes parecerão ser cabeceiras do Tambacury no meio de bellissimas mattas, e que tendo em principios de Setembro regressado ao Pessanha, d'ahi enviarão dous exploradores á Philadelphia com o fim de obterem informações que lhes facilitassem o descobrimento das cabeceiras do S. Matheus, que elles acreditão ter conseguido, referindo-se á opinião do Cidadão Augusto Benedicto Ottoni, manifestada em uma carta que vem junta ao dito Relatorio, e na qual se diz que as cabeceiras do S. Matheus ficão á pouca distancia de Philadelphia.

Parece portanto que as explorações que ha annos se fazem nas mattas do rio Suassuhy tem descido muito ao sul e mais perto do Rio Doce, e que convirá dar-lhes outra direcção, como se infere do ultimo Relatorio do Director da Companhia do Mucury, de que faço menção em outro lugar.

Para estas explorações acha-se consignada no art. 9.° § 48 da lei n.° 791 a quantia de 4:000$000 rs., alem de outra igual, que foi concedida pela de n.° 571.

Estrada do Meia-Pataca ao Porto Novo do Cunha.

Tendo-se votado na Lei do Orçamento n.° 606 a quantia de 6:000$000 rs. para esta estrada, resolvêo a Presidencia incumbir o seu exame á uma Commissão composta de pessoas distinctas do Municipio da Leopoldina, que apresentou em 2 de Novembro de 1854 o relatorio do estado em que ella se achava, orçando a despeza para sua reparação e melhoramento em rs. 30:851$000. Parecendo então necessario mandar proceder á novos exames por um Engenheiro, e sendo manifestamente insufficiente o credito aberto, deixou-se de dar começo ás obras; mas crescendo todos os dias a importancia d'esta estrada não só pela grande emigraçaõ que tem affluido para aquelle lado da Provincia, como pelo desenvolvimento da lavoura e commercio; alem de ter crescido consideravelmente a communicaçaõ do interior para a Côrte, que ainda maior será quando a via-ferrea de D. Pedro II tocar o Porto-novo do Cunha, resolvi recommendar ao Baraõ d'Ayuruoca em data de 13 de Fevereiro do corrente anno, que

mandasse reparar a dita estrada, e fazer-lhe os atalhos que julgasse convenientes, empregando n'esse serviço todos os Africanos livres que em virtude de ordem do Governo tem estado á sua disposição.

Ponderando porem o mesmo Barão que a estrada depende de muitas e consideraveis obras para ser duradoura, visto que a actual passa pela margem do ribeirão do Feijão-Crú, e exige grandes obras de aterro e pontes, declarou que não podia ser feita unicamente pelos Africanos livres; e em vista d'esta informação a Camara Municipal da Leopoldina officiou-me em data de 21 de Março pp. declarando que está prompta á encarregar-se d'esse importante melhoramento, se forem postos á sua disposição aquelles Africanos.

Estou resolvido a ordenar logo que me sejão dadas as convenientes informações pela Repartição das Obras Publicas, que se fação os mais urgentes concertos em quanto se procede por um dos Engenheiros da Provincia á exames mais detalhados, como convem á importancia d'esta estrada que é, segundo me parece, destinada a ser uma das principaes vias de communicação para a Côrte. Sua extensão é de 46:570 braças.

Tendo sido informado da facilidade, com que se poderá levar á effeito a construcção de uma ponte sobre o rio Parahiba no lugar onde elle se divide em dous braços, formando a ilha dos Pombos, fronteira as Fazendas de Antonio Carlos Teixeira, e José Garcia de Mattos, legoa e meia pouco mais ou menos acima do Porto-Velho do Cunha, e outro tanto abaixo do Porto Novo, encarreguei ao Dr. Miguel Eugenio Monteiro de Barros, e ao Coronel Francisco de Assis Manso da Costa Reis o exame da localidade, pedindo-lhes igualmente que me enviassem o plano, e orçamento da obra. Prestando-se com louvavel zêlo, como costumão, ao desempenho desta commissão, derão-me elles conta do resultado de seus trabalhos, indicando ao mesmo tempo a conveniencia de mandal-os rever por pessôa professional, o que fiz em data de 15 de Novembro proximo passado, mandando ao lugar o Segundo Tenente João Thomaz Alves, que deverá apresentar nova planta, e orçamento mais detalhado, indicando a direcção dos ramaes, que convirá abrir para que a projectada ponte se communique com as estradas, que se dirigem aos ditos portos.

Companhia da estrada de ferro de D. Pedro 2.°

O Vice-Presidente desta Companhia em data de 13 de Dezembro do anno p.p. solicitou a minha opinião sobre o seguinte objecto, que talvez em breve tenha de ser tomado em consideração pela mesma Companhia. Segundo seos contractos a Provincia do Rio de Janeiro lhe assegura 2 °/₀ addicionaes á garantia do Governo Geral, sómente do capital despendido dentro dos limites da Provincia. Ora sendo possivel que os estudos da linha aconselhem traçar parte d'ella em territorio de Minas, e talvez penetrar para o interior, abandonando parcialmente a margem do Parahyba, no caso de que um semelhante traço evitando as curvas do Rio possa prestar melhor serviço, ficão nesta hypothese mais bem consultados, e em maior extensão os terrenos productores de Minas. Verificando-se este caso parece rasoavel ao Vice-Presidente da Companhia que esta requeira á Assembléa Provincial de Minas a garantia addicional de 2 °/₀ para os capitaes despendidos dentro do seu territorio.

Sobre este assumpto ouvi os pareceres do Conselheiro Inspector Geral das Obras Publicas, e do Inspector da Mesa das Rendas, cujos officios encontrareis sob n.° 14. Concordando inteiramente com elles, e estando persuadido de que a Assembléa Legislativa Provincial reconhecerá igualmente a conveniencia da mencionada garantia, assim o communiquei ao dito Vice-Presidente, e trago hoje ao vosso conhecimento esta consulta, contando que a tomareis opportunamente na consideração que merece.

Companhia União e Industria.

Na abertura da Sessão Ordinaria de 1856 dei-Vos conta do estado d'esta Empresa até 25 de Fevereiro do dito anno, e o que demais tem occorrido desde aquella data até o 1.° do corrente mez acha-se descripto no Relatorio do seu Director Presidente que Vos apresento sob n.° 15.

Alem d'isso consta-me particularmente que a Companhia tem tomado á seo cargo, em virtude de um contracto celebrado com o Governo Geral a introducção de 2,000 colonos no praso de 3 annos, os quaes serão estabelecidos como proprietarios n'esta Provincia.

Não tenho ainda feito uso da autorisação conferida á Presidencia da Provincia pelo art. 22 da Lei n.º 791, de 20 de Junho de 1856, para garantir á esta Companhia juros addicionaes aos que houverem de ser garantidos pelo Thesouro Nacional mediante a modificação das condições estabelecidas pelo Decreto n.º 1,031 de 7 de Agosto de 1852, porque o acto do Governo Imperial a que deve ligar-se esta concessão, depende ainda da sancção de um projecto de lei, que pela Camara dos Deputados foi remettido ao Senado. Convencido de que sem taes favores não poderá a Companhia proseguir em sua importante e esperançosa Empresa, como convem aos interesses da Provincia, tratarei logo que seja convertido em Lei o referido projecto, de fazer com o seu Director-Presidente o respectivo contracto de conformidade com o que resolver o Governo Imperial.

A mesma Lei no art. 23 autorisou-me a ceder á Companhia a metade das taxas da Barreira do Parahybuna, que foi reservada para a Provincia pelo contracto firmado em 25 de Maio de 1854, mediante as condições que julgasse convenientes; e tendo ouvido o parecer dos Inspectores da Mesa das Rendas, e das Obras Publicas, resolvi fazer provisoriamente a dita concessão, determinando que continuassem a ser observadas as de mais clausulas d'aquelle contracto em quanto outro não fosse celebrado.

Companhia do Mucury.

O Relatorio apresentado pelo seu Director na reunião geral dos Accionistas de 23 de Outubro de 1856, o extracto de uma carta, que por elle me foi dirigida em 19 de Dezembro, o parecer da respectiva Commissão de contas, e o voto em separado de um de seus membros, que achareis annexos sob n.º 16 contem todos os esclarecimentos, que presentemente posso dar-vos sobre os progressos, e estado desta Empreza, que tão lisongeiro futuro tem diante de si; cumprindo me sómente accrescentar que já se acha medida, e demarcada para ser confirmada a posse de 3 legoas em quadro de terras, que a Companhia tem em Philadelphia, e que comprehende 23 culturas differentes ligadas entre si por caminhos, sendo cada uma d'ellas dependencia da posse central.

Ainda não forão julgados os autos da medição, como prescreve o Regulamento Geral n.º 1:318 de 30 de Janeiro de 1854, por faltarem certas explicações que exigi, e por se não achar creada nesta Provincia a Repartição Especial das Terras Publicas.

Pelo contracto que celebrou em 1847 com o Director d'esta Companhia obrigou-se a Presidencia á mandar construir em Philadelphia um quartel, no qual deve permanecer o destacamento da Companhia de Pedestres, destinada á defender os viandantes das agressões dos selvagens, e tendo sido encarregado d'esta obra o Director dos Indios Augusto Benedicto Ottoni, depois de concluida apresentou-me elle a conta de sua despeza na importancia de rs. 2:154$770, que mandei pagar.

Navegação do Rio das Velhas.

No meu Relatorio de 1856 informei-Vos de que ja estavão terminados os trabalhos da exploração do Rio das Velhas, incumbidos ao Engenheiro Martiniére, que orçou em dous mil contos de réis a despeza necessaria para se tornar navegavel esse Rio, incluindo a compra de 5 vapores.

Uma empresa, que demanda tão avultados capitaes, não dispensa novos, mais amplos, e mais rigorosos exames; e parece que esta consideração tem obstado á organisação de alguma Companhia, que por ventura queira tomal-a á seo cargo, mediante os favores ja concedidos pela Lei Provincial n.º 793 de 20 de Junho de 1856.

Navegação do Rio Grande.

Depois de concluidas as explorações feitas pelo Engenheiro Borell desd'a cachoeira dos Uvás no Municipio de Lavras do Funil até a da Bocaina no de Piumhy, apresentarão-me o Commendadór José Esteves d'Andrade Botelho, e o Doutor José Jorge da Silva uma proposta pela qual se compromettião á estabelecer á vapor, mediante a concessão do privilegio exclusivo por 50 annos, a navegação naquella parte deste Rio e seus confluentes, com a clausula de obrigar-se o Governo á fazer construir dentro de 3 annos a estrada de S. João d'El-Rei até Lavras.

Não tendo sido modificadas, como parece rasoavel, as bases desta proposta, depois que a Lei n.° 793, concedeo á mesma navegação certos favores, e parecendo-me em todo caso indispensavel mandar ainda proceder á mais circunstanciados exames, e calculos não somente sobre a navegabilidade do Rio, como tambem sobre as despezas da construcção da estrada, nenhuma deliberação definitiva tenho tomado a cerca d'este importante assumpto, que entretanto pende de parecer do Conselheiro Inspector Geral das Obras Publicas.

Caminho da Villa Leopoldina á S. Paulo do Muriahé.

Mandou-se entregar á Camara Municipal da Leopoldina a quantia de 2:000$000 rs., que para esta obra foi votada no § 3.° do art. 1.° da Lei n.° 733.

Estrada do Districto do Rio Pardo em direcção á Barra do Pomba, de que trata a Lei n. 706.

Pelo art. 1.° desta Lei foi autorisado o Governo a despender a quantia necessaria com esta estrada, além dos 4:000$000 rs. que para semelhante fim já havião sido votados pela Lei n.° 699.

Foi encarregado dos exames necessarios o Tenente João Thomaz Alves, o qual dividindo a estrada em secções orçou a 1.ª do Rio Pardo até o alto do monte do Redondo na quantia de 22:211$821 rs., e a 2.ª deste ponto á Manoel Antonio em 8:238$142 réis. dando assim um total de 30.449$963 rs.

Neste orçamento estão incluidos aterros, pontes e obras de pedra, tendo a primeira secção o comprimento de 3:579 braças, e a 2.ª o de 2.519, e contendo por conseguinte as duas 6,098 braças.

Não estando feitos os trabalhos relativos ás demais secções, aguardo sua conclusão para resolver o que mais convier.

Obras á cargo do Barão de Pouso Alto.

Em Officio de 26 de Março p.p. me informa o Barão de Pouzo Alto que a estrada do Picú tem sido por varias vezes concertada, e que ultimamente se lhe fizerão muitos atalhos desde os limites da Provincia no alto da Serra até a Freguezia do Carmo, passando pelas de Capivary e Pouzo Alto, com grandes cavas, aterros e pontes.

Esta estrada, a melhor do Sul da Provincia, tem em geral a largura de 20 palmos, e em alguns lugares 35 : sua extensão é de 12 legoas mais ou menos.

Está tambem concluida a estrada de Pouzo Alto á Cidade de Baependy, a qual pelos atalhos que se lhe fizerão tem hoje apenas a extensão de 5 legoas, variando sua largura em diversos pontos entre 16, 20 e 25 palmos, com importantes aterros.

Parte d'esta estrada foi feita por administração, e parte por empreitada, pagando-se tresentos réis por braça em alguns lugares, e em outros oito centos réis, comprehendidas as pequenas pontes.

Estrada entre o Arraial de Alfenas e a Villa de Caldas.

O Engenheiro Francisco Eduardo de Paula Aroeira, encarregado por ordem da Presidencia de 4 de Dezembro de 1855 de examinar e propor os melhoramentos, de que

carecesse esta estrada, para a qual abrio a Lei n.° 715 de 16 de Maio do mesmo anno o necessario credito, e que deve seguir até as divisas da Provincia com a de S. Paulo no Municipio de Pouzo Alegre, deo conta de seus trabalhos em officio datado de 5 de Fevereiro pp., declarando: 1.° que traçou e balisou, como se vê da respectiva planta, um novo alinhamento entre Caldas e Alfenas com a extensão de 11 legoas (de 18 ao grão) e 2,400 braças, havendo portanto a differença de tres legoas e 550 braças para menos entre essa linha, e o actual caminho de Capivary, que já é mais curto que o do Campestre; 2.° que fez alargar a picada na extensão de tres legoas, de maneira que désse transito á cargueiros, alem da construcção de um porto no RioPardo e de alguns pontilhões de madeira de toda a qualidade, e de pequenas cavas e estivas; 3.° que lhe parece conveniente que na direcção d'aquelle alinhamento se mande desde já abrir uma estrada provisoria, cuja despeza calcula em tres contos de réis, para que possa ser nivelado todo o terreno com maior exactidão, e organisado o projecto de outra estrada permanente.

De accordo com o parecer do Conselheiro Inspector Geral das Obras Publicas tenciono expedir mui brevemente as ordens necessarias para que se leve á effeito este melhoramento.

Estrada da Serra de Itajubá.

Por ordem de meu Antecessor de 24 de Novembro de 1855, expedida em consequencia de representação do Inspector da Mesa das Rendas Provinciaes, foi a Camara Municipal da Villa Nova de Itajubá autorisada á mandar continuar os reparos de que carecesse esta estrada, cujo exame já se havia incumbido ao Engenheiro Borell, desde a Povoavão da Soledade até o alto da Serra, divisa d'esta Provincia com a de S. Paulo, por administração ou arrematação, abonando-se no primeiro caso o jornal de 880 rs. aos trabalhadores, com a condição de sustentarem-se á sua custa, 1$280 rs. á cada Feitor, que dirigisse não menos de 30 trabalhadores, e 2$000 rs. á um Administrador.

Ao mesmo tempo ordenou-se que pela Recebedoria se entregasse á disposição da Camara a quantia de um conto de réis por mez; mas estas providencias não surtirão effeito, porque não foi possivel achar trabalhadores pelo jornal estipulado, nem pessoa que quizesse encarregar-se da obra por arremataçaõ ou empreitada.

Sendo d'isto informado por officio da mesma Camara de 14 de Janeiro do corrente anno, determinei novamente ao Engenheiro Borell que apresentasse o plano e orçamento, para ser esta obra posta em hasta publica.

Estrada denominada do Capitão Mór, entre esta Cidade e o Arraial de Antonio Pereira.

A parte desta estrada, que o Governo mandou construir sob a administração de Antonio José Lopes Camello, tendo a extensão de 2542 braças, medidas d'aquella Povoação, custou rs. 4:507$400; e havendo eu encarregado ao Engenheiro Borell a planta e orçamento da sua continuação até esta Capital (3460 braças) apresentou me elle estes trabalhos, avaliando a despesa em rs. 11:701$194. Ainda não resolvi a execução deste projecto, tendo entretanto mandado fazer os concertos de que mais precisava a dita estrada, assim na parte novamente construida, como na antiga.

Alinhamento da estrada do Ouro Branco á Barbacena.

O alinhamento da estrada normal desde o Ouro Branco até Queluz á cargo do Engenheiro Sperling já se acha feito, e quanto á sua continuação até Barbacena dei em 24 de Setembro pp. as instrucções convenientes, para que o traçado d'essa linha satisfaça as condições de uma estrada apropriada á carros de quatro rodas.

Estrada entre esta Cidade e a de Marianna.

Foi encarregado o Tenente João José da Silva Theodoro de proceder aos exames necessarios, e de fazer o orçamento da despeza, não só para a reparação desta estrada, como para sua conservação permanente, que pretendo fazer arrematar no todo, ou por Secções.

Concertos da estrada entre a Cidade de Marianna, e o Arraial do Inficionado.

Autorisei a João Baptista Lima para mandar fazer os concertos de que necessita esta estrada, sendo sua importancia paga pela Mesa das Rendas em vista de ferias mensaes; e estarão brevemente concluidos, menos a ponte sobre o corrego de Camargos, por depender sua reconstrucção de novos exames, a que se mandou proceder.

Concertos da estrada da Caxoeira do Campo.

Achaõ-se arrematados os concertos de que carece esta estrada, desde a ponte do Passa-dez até o lugar denominado—Henriques—pelà quantia de 765$000 rs., e sua conservaçaõ por um anno pela de 300$000.

Estrada da Serra da Moeda.

Contractada com Francisco de Paula Nogueira Penido, que a concluio, e acha-se pago de sua importancia.

Estrada da Villa Christina para o Carmo.

Continua a sua reparaçaõ a cargo do Cidadaõ Joaquim Carneiro S. Thiago, e acha-se feita na extensão de duas leguas pouco mais ou menos.

Estrada entre Sabará e o Curral d'El-Rei.

Acha-se arrematada pelo Cidadaõ José Narciso de Campos, que tem de dal-a concluida no ultimo de Junho do corrente anno.

Estrada entre o Arraial da Caxoeira do Campo, e a Ponte sobre o Rio Itabira

Encarreguei o Engenheiro Borell de fazer a planta e orçamento desta obra, o que elle já cumprio, mas ainda não se resolveo a sua execução, que entretanto se acha orçada em rs. 12:800$520.

Estrada entre o Arraial da Itabira e o Alto do Pico, e Ponte sobre o Rio Itabira.

Achão-se concluidas estas obras, e o arrematante José Rodrigues de Araujo França encarregado de sua conservação conforme o contracto.

Estrada de Cattas Altas de Noroega.

Estão concluidos os concertos desta estrada desde a Porteira do Gama até Cattas Altas, e da Praia de Manoel Joaquim até o alto da Fazenda de Silverio Cardoso.

Estrada entre a Cidade da Campanha e S. Gonçalo.

Está concluida e paga, e o arrematante encarregado da conservaçaõ na forma do contracto.

Concertos da estrada que segue da Villa do Pomba para a Côrte.

Tendo a Camara Municipal da Villa do Pomba encarregado o Cidadaõ José Rodrigues Lages de mandar fazer os concertos, que urgentemente reclamava esta estrada nas immediações do Arraial das Mercez do Pomba, determinei que pela Collectoria se pagasse á vista de ferias a quantia de setecentos mil réis em que forão orçados.

Estrada do Mar d'Hespanha.

Continuaõ a cargo do Baraõ da Ayuruoca as obras desta estrada, nas quaes tem-se empregado os Africanos livres, que há annos se achaõ á sua disposiçaõ em virtude de ordem da Presidencia, como ja declarei em outro lugar.

Pontes.

Ponte sobre o Rio Piranguinha no Manja-legoa.

Foi encarregado dos concertos desta ponte o Cidadaõ Modesto Fernandes Pinto, pela quantia de 80$000 rs., da qual se acha pago, por havel-os concluido.

Ponte sobre o Rio Preto no Municipio da Conceição.

A Presidencia autorisou o Doutor Bento Alves Gondim para contractar a construcçaõ desta ponte com quem melhores condições offerecesse, e d'ella encarregou-se Manoel Simplicio Moreira Neto pela quantia de rs. 292$000.

Pontes no Municipio de Lavras.

A Camara Municipal da Villa de Lavras, em officio de 24 de Janeiro do corrente anno, dando conta dos estragos causados á diversas pontes do seu Municipio pelas extraordinarias enchentes de que ja fallei em outro lugar, exigio que se lhe mandasse dar dos Cofres Provinciaes a quantia de 3:400$000 rs. que ella calcula necessaria para reconstrucçaõ de umas, e concertos de outras, mas naõ tendo enviado os planos e orçamentos das obras a executar-se, recommendei-lhe em 10 de Fevereiro que m'os apresentasse, para em vista delles resolver.

Ponte sobre o Rio do Peixe em Caethé.

Constando de officio da Camara Municipal respectiva que esta ponte, depois de concluida e paga fora, destruida pelas enchentes, e sendo o arrematante obrigado pelo contracto a reconstruil-a a sua custa, ordenei á mesma Camara que o fizesse intimar para esse fim.

Ponte sobre o Rio Vermelho em Macaubas

Attendendo á representação do Padre Joaquim José Lopes, Procurador do Recolhimento de Macaubas, que em 20 de Setembro de 1854 contractou com o Governo da Provincia a construcçaõ desta ponte sob as condições de receber do Cofre Provincial o auxilio de 3:000$000 rs., e de concluil-a no praso de dous annos, resolvi á 8 de Agosto de 1856, depois de ouvido o Engenheiro Martinière, modificar o plano primitivo, permittindo naõ só que ella fosse construida de madeira com pegões de alvenaria, mas tambem que fosse assentada em lugar diverso do designado pelo Engenheiro D'Ordan, que se reconheceo ser menos proprio e conveniente em razaõ da sua proximidade á embocadura d'aquelle rio no das Velhas, com tanto que n'aquella quantia, com que devia contribuir a Fazenda Provincial, se fizesse um abatimento proporcional á diminuiçaõ do custo da obra proveniente d'estas alterações.

Ao mesmo tempo proroguei por oito mezes o praso marcado, e tendo-me o ar-

rematante exposto em outra representaçaõ datada de 7 do corrente a necessidade de uma nova prorogaçaõ, resolvi conceder-lh'a até 30 de Setembro proximo futuro.

PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE EM PITANGUI.

Foi arrematada por Alexandre Dias Maciel pela quantia de 400$000 réis.

PONTE SOBRE O RIO PARAUNINHA NO DISTRICTO DO RIACHO FUNDO.

Autorizei o Dr. Bento Alves Gondim a contractar a construcção desta obra, e foi ella arrematada por Manoel Simplicio Moreira Netto.

PONTE SÒBRE O RIO GRANDE NO LUGAR DENOMINADO TAVARES.

Está o Engenheiro Borell encarregado de escolher o local para a construcção desta ponte, de levantar a planta, e de fazer o necessario orçamento.

PONTE SOBRE O RIO BAEPENDY JUNTO Á CIDADE.

O mesmo Engenheiro Borell está encarregado de levantar a planta e de fazer o orçamento.

PONTE SOBRE O RIO PIRANGA NO DISTRICTO DO GALAMBAU.

Encarreguei a uma commissão de apresentar o plano, e de fazer o orçamento, que ainda me não forão presentes.

PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE NO DISTRICTO DE S. DOMINGOS.

Tendo-se rescindido o contracto feito com Manoel Felix Corrêa, autorisei o Dr. Bento Alves Gondim para contractar novamente a sua construcção com quem melhores condições offerecesse, e elle participou-me havel-a contractado com o Cidadão José Bento d'Oliveira, que deve dal-a concluida a 4 de Dezembro do corrente anno.

PONTES SÒBRE OS RIOS PARDO E PRETO NO MUNICIPIO DO RIO PARDO.

Achão-se em construcção conforme o contracto celebrado pela respectiva Camara com Francisco Ferreira da Costa, pela quantia de 2:235$100, e devem estar concluidas em Outubro p. futuro.

PONTE SOBRE O RIO MANSO NO MUNICIPIO DA DIAMANTINA.

Foi orçada pela Camara a sua despesa na quantia de 1:629$680 e ordenei-lhe, que puzesse em praça para ser conferida a sua construcção á quem melhores condições offerecesse, dando-lhe bases para o contracto.

A' Mesa das Rendas tambem se expedio ordem para mandar fazer o pagamento

PONTE SOBRE O RIBEIRAÕ DO CARMO NA ESTRADA DE S. SEBASTIAÕ, MUNICIPIO DE MARIANNA.

Arrematou esta obra o Cidadão Lucas Martins Barbosa pela quantia de 3:100$000 com a condição de concluil-a até o fim do Outubro do corrente anno.

PONTE SOBRE O RIO PÀRA' NO LUGAR DENOMINADO PEDROSAS, MUNICIPIO DA OLIVEIRA.

Acha-se concluida, e mandei indemnisar a Commissão que esteve encarregada de administral-a da quantia de 83$190 de saldo, que apresentou a seu favor nas contas da despeza.

PONTE SOBRE O CORREGO DA BOA VISTA NA ESTRADA DE QUELUZ PARA A CIDADE DE BARBACENA.

Foi encarregado o Engenheiro Sperling de levantar a planta e orçar a despeza, o que ja satisfez, e acha-se em praça para ser arrematada.

DUAS PONTES SOBRE O RIO FORMIGA, E UMA SOBRE O RIO POUZO ALEGRE NO MUNICIPIO DA FORMIGA.

Pelo § 3.° do Art. 1 ° da Lei Provincial n.° 791 foi a Presidencia autorisada a auxiliar a construcção destas pontes com a quantia de 2:000$000, e sendo apresentados os orçamentos a saber:

Da ponte sobre o Rio Formiga dentro da Villa, na importancia de 2:500$000; da do Engenho de Serra na de 1:835$220; e da de Pouso Alegre no lugar denominado Moreiras na de 890$300; distribui proporcionalmente a quantia referida de 2:000$000 pela maneira seguinte:

A ponte sobre o Rio Formiga dentro da Villa	972$220
A do Engenho de Serra	702$470
A dos Moreiras	325$310

A construcção da primeira foi incumbida pela Camara ao Vereador Manoel Teixeira de Magalhaes Leite Junior, e em 27 de Outubro expedi as necessarias ordens á Mesa das Rendas para mandar entregar pela Collectoria respectiva ao dito Leite Junior em vista de ferias mensaes a quantia distribuida á esta obra, declarando á Camara que se não fossem sufficientes as rendas municipaes, e o auxilio prestado para sua conclusão, procedesse ella ao calculo da despeza que fosse ainda necessaria, para em vista delle resolver o Governo o que mais conviesse.

A Camara por officio de 8 do corrente dá conta da conclusão desta obra, que, segundo diz ella, é geralmente avaliada em 12:000$000, tendo apenas despendido com sua construcção a quantia de 2:935$980, como consta da conta que me foi apresentada. Quanto a 2.ª (a do Engenho de Serra) não se tendo observado a disposição do Art. 47 da Lei do 1 ° de Outubro de 1828, ordenei á Camara que a puzesse em praça, e como não apparecessem licitantes, encarregou ella da administração o Commendador Wenseslão Alves Bello, á quem mandei igualmente entregar a quantia distribuida.

Quanto á 3.ª, isto é, a de Pouso Alegre, não sendo tão urgente a sua construcção, segundo declarou a Camara, ordenei que ficasse adiada, e o auxilio a ella distribuido reservado para ser entregue quando houver de ser construida.

PONTE SOBRE O RIO DOCE NO LUGAR DENOMINADO GAMBÁ.

Depois das competentes informações mandei pagar á Sebastião Pereira Garro as quantias votadas no § 41 do artigo 9 ° da Lei n.° 791; e em 26 de Fevereiro pp recommendei á Camara de Marianna que mandasse por peritos fazer o plano, e orçamento desta obra, como derterminou a mesma Lei no § 25 do dito artigo.

PONTE SOBRE O RIO PIRANGUINHA NA BARRA DO PAPAGAIO.

Em vista de representação da Camara Municipal de Queluz ordenei ao Tenente João José da Silva Theodoro que dirigindo-se ao lugar, levantasse a planta e fizesse o orçamento para a reconstrucção desta obra. Elle já apresentou os trabalhos de que trato, e tem-se de pôl-a em praça.

PONTE SOBRE O RIO TURVO NA ESTRADA QUE SE DIRIGE AO ANTA, PASSANDO PELA FREGUEZIA DA BARRA DO BACALHÁO.

Tendo em vista o disposto no § 29 do art 9.° da Lei n.° 791, mandei pelo mesmo Official, de quem acima fallei, levantar a planta, e fazer o orçamento, o qual monteu

a rs. 1:763$360, e acha-se marcado o dia 30 do corrente mez para ter lugar a arrematação.

PONTE SOBRE O RIO PRETO NA DIVISA DESTA COM A PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

Havendo o arrematante desta obra, José Antonio de Moura, prestado a necessaria fiança perante a Mesa das Rendas, ordenei que ao mesmo se fizese o primeiro pagamento de 10:000$000, metade da quantia que lhe foi consignada pelo Ministerio do Imperio. Esta obra deve estar concluida em Novembro do corrente anno.

PONTE SOBRE O RIO PRETO NA FAZENDA DA PIRAPITINGA.

O cidadão Manoel Pereira da Silva Junior, tendo construido uma ponte sobre o Rio Preto na sua Fazenda denominada—da Pirapitinga—, offereceo-a gratuitamente á Presidencia da Provincia para ser franqueada ao uso publico, com a condição de se mandar abrir á expensas do Cofre Provincial uma estrada desde a dita ponte até a povoação do Bom Jardim, que fica a quem do Rio na distancia de quatro a cinco legoas.

Posto que esta proposta me parecesse desde logo aceitavel, e tivesse em seu favor uma representaçao assignada por grande numero de proprietarios, negociantes, e fasendeiros residentes entre o Rio Preto, e S. João d'El-Rei, em que ponderavão a conveniencia de abrir-se a grande parte do commercio de nossa Provincia uma via mais curta e facil de communicação com a do Rio de Janeiro, e por conseguinte com o principal mercado de nossos productos, entendi não dever tomar uma deliberação definitiva antes de ter presentes a planta e orçamento daquella nova estrada, que incumbi ao Engenheiro Borell.

Entretanto declarou-me o mesmo Pereira em requerimento de recente data que retirava a proposta, visto que não fôra immediatamente aceita, compromettendo-se a fazer a estrada á sua custa, e segundo consta de informação da Mesa das Rendas vai sendo a dita ponte muito frequentada por viandantes e tropas, com sensivel desfalque das taxas provinciaes que devem ser cobradas nas Recebedorias do Presidio e Zacharias, entre as quaes se acha situada.

Se os exames do Engenheiro, á que me tenho referido, estiverem de accôrdo com as informações até agora obtidas sobre a utilidade da abertura da estrada, deverá ella ser desde logo emprehendida por conta da Provincia, e em todo o caso será necessario, se não estabelecer uma nova Recebedoria junto a ponte, collocar ali algum Vigia que obste ao extravio.

PONTE SOBRE O RIO PRETO NO LUGAR DENOMINADO—FLORES.—

Por parte de diversas pessoas, e ultimamente do Barão do Rio Preto, tem-se apresentado propostas para a construcção desta ponte, ha muito tempo projectada pelas Presidencias de Minas e do Rio de Janeiro, e de novo autorisada pela disposição do art. 9.° § 6.° da nossa Lei Provincial N.° 791.

Reconhecendo a importancia e necessidade da obra, não devo todavia entrar em ajuste algum sem previo accôrdo com o Exm. Presidente daquella Provincia, de quem espero resposta á um officio, que sobre este assumpto lhe dirigi em 22 de Janeiro p. passado.

PONTES DO MEIA PATACA SOBRE O RIO POMBA, E DO CHOPOTÓ NA FAZENDA DE DOMINGOS DE SOUSA LIMA.

Constando que se achão estragadas estas pontes, em data de 13 de Fevereiro encarreguei o Tenente João Thomaz Alves de examinar os concertos de que ellas carecem, devendo apresentar-me uma descripção dos mesmos acompanhada do orçamento da despeza, a fim de os mandar fazer por arrematação.

PONTE SOBRE O RIO GRANDE NO JAUGUARA.

No anno de 1855 remetteo o meu Antecessor ao Exm. Ministro do Imperio em virtude dos Avisos de 31 de Dezembro de 1852, e 26 de Novembro de 1853, a planta original,

e por copia o plano e orçamento desta obra, calculada em 61:507$575 pelo Engenheiro Aroeira, que foi encarregado de taes trabalhos.

Trato agora de levar tambem ao conhecimento do Governo Imperial com as convenientes informações uma nova representação da Camara Municipal do Dezemboque, pedindo a sua construcção por conta dos Cofres Geraes.

PONTE SOBRE O RIO PINHEIRINHO NO DISTRICTO DE S. DOMINGOS.

Concluida e paga, estando sua conservação a cargo do arrematante na forma do contracto.

PONTE SOBRE O RIO PIRANGA NA FAZENDA DO PAU GRANDE.

Achão-se concluidos os concertos desta ponte, mas depende ainda de exames o ultimo pagamento.

PONTE SOBRE O RIO BAEPENDY NO LUGAR DENOMINADO PASSAGEM.

Está concluida, e depende o pagamento ao arrematante de informações que se exigirão da Camara Municipal.

PONTE SOBRE O RIO PARAHYBUNA NA ESTRADA QUE SEGUE PARA O ARRAIAL DO TABOLEIRO.

O Cidadão M. P. Ferreira Lage, arrematante da construcção desta obra, concluio-a em Fevereiro pp., e depois dos exames a que procedeu uma Commissão composta do Engenheiro Halfeld e do Cidadão José Ribeiro de Resende, mandei-lhe pagar a quantia de rs. 12:484$000 em que estava orçada.

PONTE SOBRE O RIO MURIAHÉ NA POVOAÇÃO DESTE NOME.

Autorisei a Camara Municipal da Villa de S. Januario do Ubà a pôr em praça a construcção desta ponte, dando-lhe bazes para o contracto.

PONTE SOBRE O RIO MACAUBAS NO MUNICIPIO DO BOM FIM.

Acha-se concluida e paga, e sua conservação a cargo do arrematante na forma do contracto.

PONTE SOBRE O RIO PIRACICAVA NO ARRAIAL DE S. MIGUEL.

Forão contractados os concertos com Joaquim Ferreira da Costa, que se acha pago de sua importancia.

PONTE SOBRE O RIO CAMAPUAN NO MUNICIPIO DE QUELUZ.

Foi arrematada por Manoel Gonçalves de Souza pela quantia de 1:447$000 rs., e já se acha concluida e paga, correndo sua conservação por conta do arrematante na forma do contracto.

PONTE DE CIMA SOBRE O RIO BRUMADO NO LUGAR DENOMINADO CESARIO GOMES.

Arrematada por José Maria Gonçalves de Oliveira pela quantia de 1:619$500 rs. Está concluida e paga.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO VERMELHO NA ESTRADA ENTRE CATTAS-ALTAS E A VILLA DE SANTA BARBARA.

Concluida e paga.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DO INFERNO NO MUNICIPIO DA DIAMANTINA.

Concluida e paga.

PONTE PROVISORIA SOBRE O RIO SABARÁ EM SUBSTITUIÇÃO Á DENOMINADA—PEQUENA—E CONCERTOS DA DE MÃI DOMINGAS.

Forão contractadas estas obras com Luiz Maria Barbosa pela Camara respectiva, em virtude de autorisação da Presidencia, e achão se concluidas e pagas.

PONTES DA VARGINHA, E VENTURA LUIZ NO MUNICIPIO DE QUELUZ.

Forão contractados os concertos destas pontes com Manoel Alves Dutra, que os tem concluido, e acha-se pago de sua importancia.

PONTE SOBRE O RIO CASA BRANCA.

Concluida e paga.

PONTES DA RESSAQUINHA, E CARANDAHY NA ESTRADA DE QUELUZ A BARBACENA.

Forão contractadas as obras de que carecião estas pontes com o cidadão Candido Saraiva Nogueira, que as concluio, e acha-se pago de sua importancia.

PONTE SOBRE O RIO GRANDE NO LUGAR DENOMINADO SACCO.

Attendendo á representação que me dirigio Joaquim Ignacio de Carvalho, que tinha arrematado a construcção desta ponte, e tendo ouvido a respeito o Inspector e Procurador Fiscal da Mesa das Rendas, resolvi por portaria de 12 de Maio do anno pp rescindir o contracto, não desistindo todavia da intenção de levar à effeito esta importante obra depois de novos exames.

PONTE SOBRE O RIO SAPUCAHY NO LUGAR DENOMINADO —OURO FALLA.—

Tendo o arrematante desta ponte, Pedro José Dias, mostrado por attestados das Camaras Municipaes das Cidades de Pouso Alegre, e Campanha, que já se achava construida mais de metade da obra, determinei em 21 de Fevereiro p. passado que na forma do respectivo contracto se lhe fizesse o primeiro pagamento de rs 5:358$270.

PONTE DO BARROSO NA ESTRADA DE BARBACENA PARA S. JOÃO D'EL-REI

Pouco depois de haver eu autorisado a Camara Municipal de Barbacena a contractar com o fazendeiro Francisco Antonio Pires a conservação desta ponte, que o Governo da Provincia comprara ao mesmo Pires pela quantia de 450$000 rs., como consta da Exposição do meu illustre Antecessor datada de 2 de Fevereiro de 1856, chegou-me a desagradavel noticia de ter ella sido destruida pelas enchentes, e então apressei-me a recomendar á mesma Camara, que me informasse sobre a despeza que se poderia fazer com uma ponte provisoria de madeira branca, em quanto não se construisse outra permanente, de cuja planta e orçamento incumbi ao mesmo tempo o 2.° Tenente João Thomaz Alves. Segundo o orçamento enviado pela Camara com officio de 21 deste mez, deve a despeza limitar-se a 690$000 rs., e a construcção da obra permanente, na conformidade da planta apresentada pelo Engenheiro, é por elle avaliada em 4:896$819 réis.

Sendo entretanto de urgente necessidade qualquer outra providencia para não ficar cortado o transito dos viandantes, e principalmente dos Estafetas do Correio, até que tenha execução algum destes projectos, determinei que naquelle rio se estabelecessem canôas para a passagem, sendo feita a despeza pelo Cofre Provincial, e já mandei pagar a conta que a Camara enviou-me dos dous primeiros mezes vencidos a 22 do corrente na importancia de 120$000 réis.

PONTE SOBRE O RIO SAPUCAHY NA FREGUEZIA DE ST. RITA.

A Lei Provincial n.° 596 de 19 de Maio de 1852 abrio ao Governo da Provincia o ne-

cessario credido para a desapropriação da ponte sobre o rio Sapucahy na Freguezia de St. Rita da Bôa Vista, se julgasse conveniente. Baseados n'esta disposição varios habitantes da dita Freguezia e de Pouzo Alegre, bem como as Camaras da Cidade d'este nome, e da Villa de Itajubá representarão que era de manifesta utilidade publica essa desapropriação, attento o vexame que os povos soffrião com o pagamento da contribuição que João Antonio Dias, e Pedro José Dias de Souza, proprietarios da dita ponte, percebião pela passagem.

Dando a estas representações o devido apreço, ordenou a Presidencia em 11 de Agosto de 1854 á Camara Municipal de Itajubá que mandasse por uma Commissão de pessoas entendidas examinar o estado da ponte, e seu valor, enviando o resultado para ulterior deliberação.

Em cumprimento d'esta ordem nomeou a Camara os peritos Silverio Thomaz de Souza, Francisco de Almeida Guerra, e João Vieira de Souza, que declararão em seu parecer datado de 5 de Outubro d'aquelle mesmo anno, que a ponte estava construida com solidez e perfeição, e que a avaliavão em 5:994$810 rs.; e sendo ainda ouvidos os proprietarios e o Inspector da Mesa das Rendas Provinciaes, pronunciou-se este em seus officios de 24 de Março e 22 de Novembro de 1855 pela conveniencia da desapropriação, com a clausula de levar-se em conta a importancia do que havião já arrecadado os mesmos proprietarios á titulo de passagem, lembrando ao mesmo tempo a necessidade de mandar-se fazer uma nova avaliação da obra por pessoa professional.

Sendo d'isto encarregado o Engenheiro Borell, dêo conta do resultado em officio de 14 de Janeiro do corrente anno, declarando que a ponte está construida com bastante solidez; que as madeiras são excellentes; que o comprimento é de 615 palmos, e a largura de 15 palmos e 5 pollegadas entre os guarda mãos, mas que não se julgando elle competente para por si só fazer a avaliação da obra, entende que deve ella ser incumbida á uma commissão. A difficuldade de fazer reunir no logar outros Engenheiros, distrahindo-os dos diversos trabalhos á seu cargo, não tem permittido que se adoptasse este parecer, mas sendo certo que a descripção da obra e outros esclarecimentos apresentados pelo mesmo Borell podem servir de base ao calculo do seu valor, pretendo expedir as ordens necessarias para que se verifique nos termos da Lei n. 480 a desapropriação, cuja utilidade parece estar fora de duvida.

Ponte sobre o rio Cabo-Verde no Municipio de Caldas.

Em officio de 10 de Outubro de 1856 participou-me a Camara Municipal da Villa de Caldas que tendo em vista a disposição do § 2.° do art. 1.° da Lei N.° 715 de 16 de Maio de 1855, resolvera mandar pôr em hasta publica a reconstrucção desta ponte, pretendendo contractal-a por administração, ou arrematação com pessoa habilitada.

Não podendo eu autorizar esta despeza sem ter presentes o plano e orçamento da obra, exigi-os da mesma Camara, que m'os enviou em officio de 13 de Janeiro do corrente anno, e vendo-se destes papeis que ella poderá importar em rs. 1:482$000, estou resolvido á mandar desde já arrematal-a.

Ponte sobre o rio Gequitinhonha no Arraial do Mendanha.

A Lei Provincial n.° 539 de 9 de Outubro de 1851 autosisa a Presidencia a mandar construir esta ponte por conta da Provincia, devendo-se cobrar nella as taxas fixadas no art. 3.°, as quaes farão parte das rendas provinciaes, e isenta desta contribuição os habitantes do Arraial.

O Cidadão Rodrigo de Sousa Reis em 16 de Maio de 1855 propoz-se a tomar a obra por empresa nos termos da Lei n.° 540, e conforme o plano dado no Art 2.° da de n.° 539, com a condição de cobrar por espaço de 40 annos as taxas marcadas no Art. 3.° desta mesma Lei.

O Cidadão José de Almeida e Silva tambem propoz-se á tomar por empresa a mesma obra com o privilegio exclusivo por igual praso, para cobrar as taxas do Art. 3.° da Lei n.° 540, isentando-se dellas os moradores do Mendanha.

Entretanto representando a Camara Municipal da Diamantina sobre a necessidade de reconstruir-se a referida ponte, officiei-lhe para que nomeasse uma Commissão de pessoas entendidas, que de accordo com o Engenheiro Martiniere, que estava encarregado de diversas commissões naquella parte da Provincia, procedesse á um exame, levantasse a planta, e fizesse o orçamento da despeza

Tendo o Cidadão Ezequiel Netto Carneiro Leão offerecido gratuitamente de suas mattas toda a madeira necessaria, assim como a abertura de caminhos por onde ella deve passar, e havendo os habitantes do Mendanha promovido entre si uma subscripção voluntaria, que subio a mais de 4:000$000 para pagamento do carreto das mesmas madeiras, calculou a Commissão já referida, de accordo com o Engenheiro que era necessario contribuir a Provincia, para se levar a effeito esta obra, com a quantia de 8:420$000, declarando em officio datado de 30 de Março do corrente anno, que á ser a ponte feita em outro lugar que não o em que existio a antiga, importaria isso a ruina da florescente, e já consideravel povoação do Mendanha.

Sobre este mesmo rio no lugar denominado—Lavra do Matto—pouco acima do Mendanha, em outra estrada que tambem segue para a Diamantina, foi já construida á expensas de particulares outra ponte que é muito frequentada. Agora só espero a apresentação de todos os trabalhos do Engenheiro Martiniere, que já regressou á Capital, para em vista delles resolver sobre os meios de levar á effeito esta tão importante, quão necessaria obra.

Encanamento d'agua potavel para o chafariz da praça desta cidade.

No dia 7 de Setembro do anno pp. concluio-se este encanamento, executado segundo o plano do Engenheiro Dumont pelo Director das obras da Capital, empregando-se principalmente nesse serviço os forçados á galés. Parte do encanamento é de telhões desde a caixa principal até outra, donde começão os tubos de ferro, e comprehende a extensão de 175 braças. Os tubos de ferro continuão a conduzir a agua por 156 braças até a primeira torneira de purificação, e desta até as torneiras do chafariz da praça, e d'ahi até a que fica dentro do pateo da Cadêa, segue o encanamento em tubos de chumbo por 97 braças.

Informa o mesmo Director que tendo o Governo comprado a mina somente com 13 pennas d'agua para este encanamento, elle a fez tocar de maneira que hoje fornece 27 pennas. A despesa total deste encanamento, comprehendidos os tubos de ferro e de chumbo, as torneiras de purificação, seu carreto e assentamento, montou a pouco mais de 8:000$000, não se comprehendendo nesta despeza o serviço dos forçados a galés empregados até a sua conclusão, já para as escavações, limpesa, e seguimento da mina, já para a construcção dos paredões, calçadas, e assentamento dos tubos.

Este aqueducto abastece abundantemente o chafariz da Praça, e leva até o interior da Cadêa o asseio, e a salubridade.

Chafariz da praça do mercado.

Neste Chafariz, executado tambem pelo Director das Obras da Capital, segundo o plano do mesmo Engenheiro Dumont, e construido no lugar que occupava o pelourinho, começa neste momento a correr agua potavel derivada do encanamento da Praça.

O arrematante das obras da nova Praça de Mercado acaba de dal-as por concluidas; mas depende ainda de exames o seu definitivo recebimento.

Encanamento d'agoa potavel para a Villa de Queluz.

Tendo diversos habitantes do Termo desta Villa aberto uma subscripção para ser o seu producto applicado á canalisação da agoa potavel, a Lei Provincial N.° 791 de 20 de Junho de 1856 no art. 9.° § 7.° autorisou a Presidencia a coadjuval-a com a quantia necessaria, e satisfazendo a requisição da Camara Municipal, recommendei ao Engenheiro Sperling que com toda a brevidade apresentasse a planta e orçamento da despeza.

Estes trabalhos forão já remettidos á Repartição das Obras Publicas, que em vista da importancia da obra projectada julga ainda necessarios novos exames.

O Relatorio e orçamento do Engenheiro dão ao encanamento a extensão de 1,520 braças entre a Mai d'agoa e o Chafariz, e a despeza total de 27:867$580.

ENCANAMENTO D'AGOA POTAVEL PARA A CIDADE DE S. JOAÕ D'EL-REI.

A Lei Provincial N.° 699 de 2 do Agosto de 1854 consignou 4:000$000 rs. para auxilio da canalisação das agoas potaveis da Cidade de S. João d'El-Rei, mandando pôr esta quantia á disposição da respectiva Camara Municipal, ou de qualquer Commissão, que na referida Cidade se achasse encarregada de arrecadar a importancia de uma subscripção, que ali se abrio para o mesmo fim, e de levar a effeito a obra.

A 7 de Abril de 1855 mandou a Presidencia entregar pela Collectoria em vista de ferias á Camara Municipal a quantia votada, e em 31 de Janeiro de 1856 transmittio-lhe a planta, plano, e orçamento feitos pelo Engenheiro Borell. Esta obra, posta em praça pela mesma Camara foi arrematada por Marcelino José d'Oliveira a 24 de Maio do referido anno pela quantia de rs. 5:777$172, e tendo-a elle começado, e recebido por conta 2:300$000 rs. segundo consta de uma sua representação de data mui recente, pede hoje a rescisão do contracto com o fundamento de haver-se desmoronado o primeiro aqueducto na noite de 23 de Novembro do anno pp., queixando-se principalmente de defeitos do plano dado pelo Engenheiro.

Ainda não tomei deliberação alguma sobre este negocio, por depender de informações, tanto mais necessarias, quanto é rigoroso o meu dever de fiscalisar a applicação de outra quantia de rs 4:000$000, que a Lei n.° 791 consignou para continuação da mesma obra.

ENCANAMENTO D'AGUA POTAVEL NA CIDADE DE MARIANNA.

A Lei Provincial n.° 791 art. 9.° § 9.° autorisou a Presidencia para mandar concluir este encanamento, abrindo o necessario credito.

A obra feita por administração custou até o ultimo de Dezembro pp. 10:027$610, o dobro do seu primitivo orçamento, e não se achando ainda acabado, mandei proceder a novos exames e orçamento pelo Engenheiro Dumont, que calculou a sua conclusão em rs. 1:730$192.

Por ultimo autorisei a Camara para fazel-a concluir com esta despeza, preferindo a arrematação, e espero que me seja enviado o respectivo contracto, ainda dependente de approvação da Presidencia.

RECEBEDORIA DO PARAHYBUNA.

Tendo sido orçada em 30:000$000 rs. pelos Engenheiros da Companhia União e Industria a despesa, que se deveria fazer com a construcção de um edificio novo para a Recebedoria do Parahybuna, e conhecendo-se que o predio geral cedido a Provincia com alguns reparos poderia ainda servir para nelle funccionar aquella Repartição, pedi ao Engenheiro Halfeld que se encarregasse da direcção dessas obras, ao que elle prestou-se generosamente.

Achão-se já concluidos e importando em 2:364$230, alem da quantia de 100$000 que mandei abonar a José Lucio Gonçalves Cortes como gratificação por ter-se encarregado da compra de madeiras, e de fazer a revista diaria dos operarios; e consta-me que o predio ficou com as acomodações necessarias para os fins á que é destinado.

Os Relatorios dos Engenheiros que tambem farei apresentar-vos dão noticia de algumas outras obras, sobre as quaes procede-se actualmente aos convenientes estudos e exames.

Matrizes.

Achando-se um grande numero de Matrizes da Provincia reduzido, como bem sabeis, a lastimoso estado de ruina, e sendo igualmente certo que aquellas mesmas, cuja construcção, ou reparos são promovidos pelo zelo e piedade dos fieis, não dispensão o auxilio dos Cofres Publicos, tem-se tornado para mim tão sensivel quão inevitavel a impossibilidade de conceder de uma vez a qualquer dellas uma consignação, que corresponda ás suas verdadeiras precisões, sem excitar queixumes dos habitantes de muitos outros lugares, sendo

apenas de 20:000$000 rs. a soma que a Lei deixou á minha disposição no corrente exercicio para satisfação desta despeza em 241 Parochias.

Obrigado assim a não consignar se não pequenas quotas, ainda mesmo ás Matrizes mais necessitadas, julguei indispensavel, para guardar a possivel igualdade, não só mandar organisar uma tabella das quantias já distribuidas nos exercicios anteriores, e das que hão-de sel-o no de 1857—58 em virtude da disposição da art. 1.° § 19 da Lei N.° 791, mas tambem examinar a applicação que as primeiras tem tido, e estabelecer algumas regras concernentes a fiscalisação da despeza, e a direcção das obras, que em umas Freguezias tem sido até o presente dirigidas por Irmandades, em outras por commissões nomeadas pelos habitantes, ou pela Presidencia da Provincia, e em outras finalmente por uma só pessoa.

Estes exames, que erão mais difficeis em quanto não se estabeleceu a Repartição das Obras Publicas, retardarão até o presente a distribuição da mór parte da referida soma, mas pretendo fazel-a mui brevemente.

Carta corographica da Provincia.

Esta carta achava-se levantada na escala de $\frac{1}{1:050:692}$ mas foi reduzida a de $\frac{1}{2:000:000}$ e assim não pode ser facilmente lytographada como convem.

E' pois indispensavel que seja novamente levantada em maior escala, e durante esse trabalho, especialmente incumbido, e recommendado á Repartição das Obras Publicas, poderáõ ser feitas muitas correcções de que ainda carece.

Bombas de extinguir incendios.

Chegarão a esta Capital as duas bombas que havião sido encommendadas em cumprimento da Lei Provincial N.° 699, e importarão, inclusive o carreto, em réis 1:416$000. Achão-se já montadas e promptas, tendo-se mandado fazer as mezas das carretas que lhes faltavão, e não havendo por ora bombeiros capazes de bem manejal-as, será necessario adextrar neste serviço alguns Africanos livres, dos que actualmente se empregão nas obras publicas.

Administraçaõ da Fazenda Provincial.

Por ter pedido demissão do cargo de Inspector desta Repartição o Dr. Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, nomeei em 19 de Julho de 1856 o Dr. Francisco Galdino da Costa Cabral, igualmente digno e capaz de bem servil-o.

Do Relatorio por elle apresentado vê-se que a Repartição continúa a funccionar com toda a regularidade, e que os Empregados cumprem os seus deveres.

Acha-se em dia todo o expediente da Secretaria, e não obstante os continuados esforços da Contadoria ha ali algum trabalho em atraso por falta de pessoal, do que já Vos fallei no Relatorio do anno passado.

Cumpre observar que ainda que o mesmo seja augmentado de maneira que satisfaça as necessidades actuaes do serviço, dever-se-ha providenciar sem demora acerca do atraso da tomada de contas dos Exactores.

Não convindo que se augmente o pessoal de sorte que todas as contas atrasadas sejão tomadas em horas do serviço ordinario, por que teriamos depois, e sem duvida em pouco tempo algum pessoal superfluo, julgo que o melhor meio de ter-se em dia esse trabalho é consignar expressamente em Lei uma quota especial para gratificar os que á elle se applicarem em horas extraordinarias até que se conclua.

A necessidade de algum tempo para conhecer e apreciar por propria experiencia cada uma das disposições do Regulamento N.° 25, assim como as lacunas, que se lhe tem nota-

do, obstou a que eu desde logo o alterasse, como permitte a Lei N.° 791 Art. 9.° § 5.°

Posso porem asseverar-Vos que não me descuido deste assumpto, e que em breve pretendo fazer o conveniente uso da faculdade que Vos dignastes conferir-me.

Achão-se promptos para Vos serem presentes o Balanço, Orçamento, e mais trabalhos annuaes, organisados por esta Repartição na forma do seu Regulamento.

Collectorias.

Contendo actualmente a Provincia 52 Municipios, outras tantas deverião ser as Collectorias, na forma das disposições em vigor, se tivesse sido possivel achar quem aceitasse a da Villa do Prata, mas só existem 51, servindo na da dita Villa um Agente do Collector da Cidade do Uberaba. Continua entretanto o Inspector da Mesa a empregar todos os esforços par supprir essa falta.

As Collectorias da Januaria, e de S. Romão, que de ha muito tempo estavão reunidas, pela rasão de não ter apparecido quem servisse nesta ultima, achão se hoje desannexadas.

Em Minas Novas, Paracatú e Uberaba, servem de Collectores tres Officiaes do Corpo Policial, e no Rio Pardo, e Januaria dous Officiaes Inferiores, tudo isto pela falta absoluta de outras pessoas idoneas, que queirão acceitar esses lugares, não obstante ter-se officiado ás respectivas Camaras para que as proponhão, pelo que torna-se cada vez mais util, e necessaria a disposição da Lei N.° 660, Art. 5.° § 3.°

Recebedorias.

Estas Estações dão muito trabalho á Administração, principalmente pela difficuldade de achar bons Administradores para todas.

Dez dentre ellas são actualmente regidas por Inferiores do Corpo Policial, entrando nesse numero algumas bem importantes, como as do Ouro Fino, e Sapucahy-merim. Sem duvida é isso devido a modicidade dos respectivos ordenados, além da obrigação de prestar fiança, sendo que algumas produzem tão pouco que quasi não se pode fazer augmento algum: taes são as da Barra do Pomba, Patrocinio, Carrijo, Monte Bello, e Morrinhos da Januaria.

A Lei N.° 733 é a que marca actualmente os ordenados de todos estes Administradores, sendo que os de alguns já forão por esta elevados, e sobre este assumpto espero que tomeis a deliberação que julgardes mais acertada, tendo em vista o rendimento de cada uma das ditas Estações, que consta das respectivas Tabellas. Cumpre tambem ter em consideração que havendo já muitos extravios, que cada vez se augmentão mais á medida que se desenvolvem as vias de communicação, e o commercio entre esta Provincia, e as de S. Paulo, e do Rio de Janeiro, da-se a necessidade de elevar continuamente o numero dos Vigias, com os quaes tambem se faz alguma despeza.

Em virtude da Lei N.° 791, Art. 13, foi supprimida a Barreira de S. Gonçalo da Ponte, cuja renda era insignificante: e eu julgo que tambem procedereis com acerto estendendo essa medida a da ponte de S. Francisco no Municipio do Uberaba, porque o seu rendimento, como podeis verificar pela respectiva Tabella, nem chega para as despezas.

E' tambem de necessidade autorisar-se a Presidencia por expressa disposição de Lei para crear, e supprimir Recebedorias, onde convier; por que, crescendo continuamente, como acabo de observar, o numero dos lugares por onde se faz o extravio, alguns haverá para os quaes não seja sufficiente um Vigia.

Impostos.

Das respectivas Tabellas vê-se a arrecadação especificada de cada um imposto, e por consequencia a sua importancia: farei pois algumas observações somente sobre os seguintes:

O imposto de 5$000 sobre cada uma besta nova, que entra para a Provincia, tem produzido avultadas sommas nos ultimos exercicios; sendo porem de natureza muito eventual, não se pode contar com a sua continuação da mesma maneira; neste mesmo anno suppõe-se que renderá muito menos, por que, como é notorio, as bestas na feira

de Sorocaba achão-se por alto preço, e na Provincia devo haver abundancia dellas, segundo as importações dos annos anteriores. Sendo estes os animaes de que pela maior parte se serve a nossa lavoura e commercio, seria justo que se diminuisse o imposto, mas convem notar que nas actuaes circunstancias da Provincia não se pode assim desfalcar a receita sem que seja substituido por outro, que sem vexame dos contribuintes produza com segurança uma somma equivalente, o que certamente não será facil.

Cinco por cento sobre as compras, e vendas de escravos.

Este imposto está sujeito á tantas fraudes que se pode dizer que não se arrecada a metade do que realmente devia render. A Lei N.º 733, Art. 9.º, explicando que somente ficavão sujeitos a revalidação os titulos, que fossem apresentados em juizo, tornou ainda mais difficil á fiscalisação, e cobrança.

Cumpre pois que tomeis este negocio na consideração que merece, decretando alguma medida efficaz, á fim de que não continue a ser assim lesada a Fazenda Provincial.

A tabella de novos e velhos direitos, que se acha em vigor, alem de alguns outros defeitos, comprehende taxas tão diminutas que não compensão o trabalho da arrecadação, e por isso convem que seja revista.

Imposto sobre o Café.

Este imposto, que produzio no exercicio de 1854 á 55 a somma de rs. 140:557$223, continúa a ser arrecadado na forma do Convenio feito com a Provincia do Rio de Janeiro a 2 de agosto de 1851, em virtude do qual toca á esta Provincia 9,03 por cem de toda a arrecadação. Parece justo que se alterem as bazes do dito Convenio, á fim de que seja ella considerada com uma quota maior, attendendo-se ao grande augmento que entre nós tem tido a cultura d'aquelle genero; mas a falta de alguns dos dados, que devem necessariamente servir de base a reclamação, não tem permittido tratar della.

Devo entretanto informar-Vos com toda a franqueza que o Convenio tem sido de utilidade para a Provincia, e que no entender do proprio Inspector da Mesa das Rendas o imposto não seria melhor arrecadado, nem produziria maior quantia, se o fosse como antigamente pelas nossas Recebedorias.

Divida Activa, e Passiva.

A importancia da divida activa ja liquidada até o fim do exercicio de 1854 á 1855 é de 268:794$477,2, como se vê da Tabella n. 9, que demonstra a sua procedencia: julga-se cobravel a quantia de 196:583$426,9 e incobravel a de 72:211$050,3. Estas sommas serião mais elevadas se estivessem em dia as tomadas das contas, podendo-se talvez calcular em 80:000$000 a divida não liquidada. No mesmo exercicio cobrarão-se rs. 62:506$738, e ficarão por cobrar, segundo o que já está verificado, proprios do dito exercicio 22.060$951,4.

A divida passiva liquidada anda em 15:804$321; e a presumida do mencionado exercicio em 17:216$381, importando tudo em 33:020$702, como consta da Tabella n.º 10.—Pagou-se a diversos, de exercicios findos constantes da Tabella n.º 8, a quantia de 40:485$747, ficando por pagar de annos anteriores, como se vê da Tabella n.º 7, a quantia de 12:728$233.

Emprestimo Provincial.

Depois do ultimo sorteio de Apolices, a que assisti no dia 15 do corrente, acha-se redusido á 585:000$000 o valor nominal do Emprestimo, tendo-se despendido até esta data com o pagamento dos juros, amortisação, e commissões a somma de rs. 1,154:776$018.

Dinheiro a juros no Banco do Brasil.

Estando reduzidas a 2:064$814 rs. em fins de Julho do anno passado ás sommas, que tivemos á juros no Banco do Brasil, pareceo conveniente applicar esta pequena quantia ao pagamento dos juros, e amortisação do Emprestimo Provincial, ficando assim fechada a conta corrente.

Receita de 1854 á 1855.

Da respectiva Tabella vê-se que a renda neste exercicio foi orçada em 625:190$000, e que arrecadou-se a quantia de 957:898$560, sendo o excesso desta somma sobre aquella de 332:708$560, ficando por arrecadar 22:060$951,4 do exercicio, e 246:733$525,8 de annos anteriores.

Com o movimento de fundos na importancia de 540:029$950, com o saldo do exercicio anterior de 110:419$937, e com o que existia no Banco do Brasil (3:200$) eleva-se toda a receita a 1,611:548$447. Sendo a receita orçada para 1853 á 1854 de 587:287$142, e a arrecadada de 780:568$312, vê-se que esta somma excedeo a antecedente em rs. 193:281$170, e que a do exercicio de que se trata, de 1854 á 1855, foi superior á daquelle, no orçamento em 37:902$858, e na arrecadação em 177:330$248.

Despeza de 1854 á 1855.

A despeza deste exercicio foi orçada em 625:190$000, e o despendido elevou-se a 1,067:885$760, inclusive 40:485$747 de exercicios findos.

A Tabella n.° 7 mostra detalhadamente em que foi despendida essa somma, e a do n.° 6 quaes as verbas, em que forão excedidas as quantias orçadas, e as razões porque; sendo para notar que esse excesso pela maior parte proveio de Leis especiaes, como a que autorisou a tomada de mil Acções da Companhia do Mucury na importancia de 300:000$000, com a qual, só neste exercicio, despendeo-se a quantia de 180:000$.

A despeza por movimento de fundos foi de 332:544$449, que unida á supradita quantia de 1,067:885$760, eleva-se á 1,400:430$209, somma que comparada com a receita de 1,611:548$447, produz um saldo de 211:118$238, que passou para o exercicio de 1855—1856, não incluindo a quantia de 33:020$702, que ficou por pagar.

Balanço Provisorio.

A receita conhecida dos 18 mezes do exercicio de 1855 a 1856 eleva-se a 841:799$415; com o movimento de fundos na importancia de 131:000$000, e com o saldo do exercicio anterior de 211:118$238 vem a ser a sua importancia de 1,183:917$653. A despeza do mesmo tempo é já conhecida na importancia de Réis 877:742$777 que com o movimento de fundos, de 239:346$946, eleva-se a 1,117:089$723, existindo de saldo, até o ultimo de Dezembro 66:827$930.

Convém notar que tanto a somma da receita, como a da despeza deve ainda elevar-se com as cargas e liquidações, que se fizerão até o ultimo de Março pp.

Orçamento para 1858 á 1859.

A receita calculada em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios importa em 824:940$000, que excede a do anterior que foi de 653:240$000, em 171:700$000. Cumpre porem observar que algumas verbas da mesma não inspirão toda a confiança; taes são o imposto sobre bestas novas, pelo que já Vos expuz; o imposto sobre compras e vendas dos escravos pelas fraudes a que está sujeito, e o do sello de heranças e legados, cuja arrecadação parece claro que terá de decrescer por effeito da disposição do Art. 4.° da Lei N.° 770 de 21 de Maio do anno passado.

A despeza foi orçada em 906:234$172, tomando-se por base a ultima Lei do orçamento n° 791 de 20 de Junho pp. Esta quantia é superior á receita orçada em 81:294$172,

convindo notar que ainda não se póde calcular muitas autorisações da dita Lei, relativamente a obras publicas, que devem elevar a despeza a muito maior somma.

Confio entretanto que não haverá deficit, e que se ha de arrecadar quantia sufficiente para fazer face ás despezas, porque estou certo de que as decretareis com o criterio proprio de Vossa illustração e zelo pelos interesses de nossa Provincia.

Todos os calculos de que Vos tenho fallado achão-se bem desenvolvidos nas respectivas Tabellas da Mesa das Rendas.

A tomada de mil Acções da Companhia do Mucury autorisada pela Lei N.° 678 de 10 de Maio de 1854 e resolvida pela Portaria da Presidencia de 10 de Agosto do mesmo anno, na importancia de 300:000$000, acha-se totalmente paga, tendo sido enviada no dia 2 do corrente ao seu Director uma letra de 30:000$000 sobre a Thesouraria Provincial do Rio de Janeiro, para satisfação da ultima chamada.

Estado dos Cofres.

No dia 25 do corrente as 3 horas da tarde, depois de feitos os pagamentos na Mesa das Rendas, existião em seus cofres.

Em dinheiro	121:392$531
Letras	33:811$999
Na caixa de deposito	5:564$621
	160:769$151
Na Thesouraria Provincial do Rio de Janeiro, da arrecadação feita até 31 de Março . . .	12:139$210
	172:908$361

Caixa Filial do Banco do Brasil.

De uma informação que a meu pedido prestou o Director Presidente desta Caixa, em data de 20 do corrente, acompanhada dos balanços do semestre findo no ultimo de Novembro, e do mez de Março pp., consta o seguinte:

O movimento da Caixa foi durante o semestre decorrido do 1.° de Junho a 30 de Novembro de 1856, o seguinte:

Por entradas	972:667$988
Sahidas	622:537$939

Nestes algarismos comprehendem-se os descontos effectuados, que se mantiverão dentro da quantia marcada para fundo da Caixa pelo Banco do Brasil.

A emissão effectuada pela Caixa montou no fim do referido semestre a rs. 1,049:080$ representados pelos descontos effectuados por moeda do Governo e notas do Banco trocadas pelas da Caixa, e por notas do Governo de 50$000, para cuja substituição ministrou a dita Caixa notas suas de igual valor.

Do Balancête de Março vê-se que o movimento do semestre, que corre, já era então:

Por entradas	652:714$830
Sahidas	286:046$589

A emissão elevou-se nessa epocha a rs. 1,150:000$, importancia total das notas para esse fim recebidas.

Na data porém da informação, a que me refiro, achava-se a Caixa habilitada com mais rs. 260:000$000 para emittir, sendo a mor parte dessa quantia em notas do valor de 10$000, o que de algum modo vem satisfazer a palpitante necessidade, que no commercio se sente de moeda de pequenos valores.

O Director Presidente conclue a sua informação observando, que com quanto não apresente esta Caixa um movimento muito consideravel em suas transacções, como talvez se devesse esperar de um tal estabelecimento em uma Provincia tão importante, como é esta, bem se vê que para isso concorre estarem os descontos limitados ás firmas do Termo do Ouro Preto.

Resalta entretanto a vantagem, que colhe o Banco do Brasil de poder ter como Districto da circulação de suas notas a importante e extensa Provincia de Minas.

Caixa Economica do Ouro Preto.

Até o fim de Desembro de 1855 tinha esta Caixa o fundo de 221:637$700, sendo 212:500$000 em Apolices, e 9:137$700 em dinheiro, como consta mais minuciosamente da exposição do meu Antecessor datada de 2 de Fevereiro de 1856. Dessa epocha em diante até o fim de Março pp., data do ultimo balanço que me foi apresentado, elevou-se o fundo total a rs. 260:108$990, havendo por conseguinte no espaço de 15 mezes um augmento de receita na importancia de rs. 38:471$290.

As Apolices que possue este estabelecimento achão-se sob a guarda da casa do Commd.or Francisco de Paula Santos no Rio de Janeiro, que desde a installação da mesma Caixa, effectuada a 16 de Setembro de 1838, tem-se constantemente incumbido não só da compra dellas, como da cobrança dos seus juros.

Segundo o Balanço a que me tenho referido contão-se presentemente 348 Apolices, sendo 170 do valor nominal de 1:000$000 cada uma, 2 de 800$000, 2 de 600$000 e 13 de 400$000 da Divida Publica fundada, e 161 Provinciaes de 500$000, entrando nesse numero 122 das que forão emittidas pela Provincia do Rio de Janeiro.

Do restante, que não existe em Apolices, importando em 1:608$990, ficavão 1:023$990 em Caixa, e 585$000 de juros vencidos á disposição da referida Casa, para serem applicados á compra de outras Apolices encommendadas.

Este estabelecimento continua a funccionar em uma pequena sala do pavimento inferior da Casa da Mesa das Rendas Provinciaes, e acha-se aberto nos domingos das 10 horas da manhãa até as 2 da tarde.

Theatro da Capital.

Pelos motivos que expendeo o meu Antecessor na sua Exposição de 2 de Fevereiro do anno passado, alem da necessidade de dar preferencia a outras obras mais urgentemente reclamadas, não pude ainda executar a Lei N.º 686 de 18 de Maio de 1854, que concede um credito da quantia necessaria para a desapropriação e concerto do Theatro desta Capital, ou construcção de um novo.

Entretanto resolvi fazer com José Caetano Vianna, Director de uma Companhia Dramatica, que aqui se achava desde Abril, um contracto datado de 11 de Julho, pelo qual obrigou-se elle a dar dous espectaculos ao menos em cada mez, regulando-os de maneira que não houvesse falta em certos dias festivos, mediante a subvenção mensal de 300$000 rs. paga pela Mesa das Rendas Provinciaes, segundo a disposição do art. 9.º § 37 da novissima Lei do Orçamento, e ficando outro sim sujeito á certas multas pelas faltas que commettesse.

Neste contracto tambem se estipulou que poderia ter lugar a sua rescisão quando o Empresario não cumprisse satisfatoriamente á juizo do Presidente da Provincia todas as condições, caso que veio a verificar-se logo em Setembro, porque desde o dia 16 deste mez achava-se fechado o Theatro, e o Director ausente, dando representações em diversos outros lugares da Provincia, e sujeitando-se á novos compromissos. Nestas circunstancias resolvi rescindir o contracto por Portaria de 13 de Dezembro, mandando liquidar a quantia, á que tivesse direito o dito Vianna, descontadas as multas e a importancia do aluguel do Theatro que elle devia a Thesouraria da Fazenda. Depois disso nenhum outro Emprezario tem apparecido, que queira encarregar-se do Theatro, com as mesmas ou com diversas condições, e assim continua elle a estar fechado.

Execução da Lei das terras.

As informações até agora recebidas não me habilitão para dizer exactamente o numero de declarações, que tem sido apresentadas para o registro das terras possuidas, porque muitos dos Parochos deixarão de mencional-o, podendo-se apenas conhecer pelos officios de 82 d'entre elles que esse numero eleva-se a 9:291.

E' entretanto de esperar-se que as partes interessadas, quando se tenhão descuidado do cumprimento da Lei, tratem de reparar a sua falta no terceiro e ultimo praso, que deve findar á 22 de Outubro do corrente anno.

Attendendo a representação do Juiz Commissario do Municipio de Minas Novas, em que expoz-me a necessidade de maior espaço de tempo para a medição das terras adquiridas por posses sujeitas á legitimação, e por sesmarias e outras concessões sujeitas a revalidação, resolvi em virtude dos Arts. 33 e 57 do Regulamento de 30 de Janeiro de 1854 marcar por Portaria de 12 de Março ultimo um terceiro praso de dous annos contados do dia 24 do corrente mez.

Nos outros Municipios da Provincia não existem por ora Juizes Commissarios, nem se deo começo a medição das terras devolutas, por não ter sido feita pelo Governo Imperial a nomeação dos Inspectores Geraes, de que trata o Art. 11 do citado Regulamento.

Camaras Municipaes.

Os Balanços, e Orçamentos das Camaras Municipaes, que hão de ser-Vos apresentados, mostrão com toda a evidencia um facto, aliás bem conhecido, isto é, que nenhuma d'ellas dispõe de meios sufficientes para satisfação das despezas, que terião de fazer, se emprehendessem os melhoramentos mais necessarios aos respectivos Municipios, sendo esta a principal razão de ficarem malogrados os esforços de muitos Cidadãos, que aceitão os cargos de Vereadores, com sacrificio de seus commodos e interesses particulares, animados somente do nobre desejo de servir ao Paiz.

Não obstante porem a escassez de recursos, e outras difficuldades que estas Corporações encontrão no desempenho de seus deveres e attribuições, pede a justiça que se reconheça que a cada momento estão ellas auxiliando o Governo em diversos trabalhos, não havendo uma só que se descuide de pedir-lhe providencias que melhorem o estado dos seus Municipios, principalmente no que toca as vias de communicação e outras obras publicas, providencias que eu nunca deixaria de levar a effeito se dependessem sómente da minha boa vontade.

A's Camaras de diversas Villas e Cidades modernamente creadas remetti, ha poucos dias, com os competentes formularios, a Resolução que o extincto Conselho Geral da Provincia promulgou em 3 de Janeiro de 1832, prescrevendo o sistema de escripturação e contabilidade da receita e despeza municipal, e se esse sistema for observado tão fielmente como cumpre, cessarão os inconvenientes da falta de uniformidade e clareza, que tem-se notado em semelhantes trabalhos.

Para a arrecadação do imposto de passagem dos Rios de S. Francisco e Verde, que em virtude da Lei n.° 703 de 15 de Maio de 1855 passou à fazer parte da renda do Municipio da Villa Januaria, organisou a respectiva Camara um Regulamento, que em 23 de Setembro de 1856 foi por mim approvado com algumas modificações, e acha-se impresso no Livro da Lei Mineira.

Secretaria da Presidencia.

Autorisado, como fui, pela disposição do art. 9.º § 5.º da Lei N.º 791 de 20 de Junho de 1856 para reformar o Regulamento da Secretaria da Presidencia, muito prazer teria eu em fazel-o sem demora de um só dia, se essa reforma consistisse sómente em melhorar a sorte de seus Empregados no que toca aos vencimentos, por que além de praticar assim um acto de verdadeira justiça, aproveitaria a opportunidade para manifestar a minha sympathia por uma Repartição, da qual lisongeio-me ainda de ter sido chefe por muitos annos

Aconselhava porém o meu dever que antes de tudo procurasse conhecer, e apreciar quaesquer inconvenientes, que a experiencia tivesse descoberto na organisação que lhe dera o meu illustrado Antecessor, assim como os meios de corrigil-os com vantagem do serviço; e sendo preciso algum tempo para esse estudo, só em 31 de Março proximo passado pude expedir o Regulamento n.º 40, no qual se achão tambem reproduzidas todas as disposições dos anteriores que não julguei conveniente alterar.

Se esta Secretaria devesse continuar a ser encarregada de todos os negocios, que por ella tem corrido até o presente, eu consideraria como um dos principaes fins da reforma augmentar o seu pessoal nas classes mais elevadas; mas sendo meu intento, como já declarei em outros Capitulos d'este Relatorio, passar para a nova Repartição das Obras Publicas, e para a Directoria Geral da Instrucção Publica todo o expediente relativo aos negocios que lhes são peculiares, e parecendo-me que será tambem possivel a execução d'este plano até certo ponto no tocante á Secretaria da Policia, que hoje tem pelo Decreto n.º 1807 de 21 de Fevereiro pp. uma organisação mais ampla, e adaptada as necessidades do serviço á seu cargo, julguei conveniente não só supprimir a classe dos Praticantes, e reduzir o numero dos actuaes Empregados em cada uma das outras, mas ainda autorisar á Presidencia para deixar de provêr algum dos lugares comprehendidos no novo quadro, que venha a vagar, quando a experiencia mostre com effeito que a execução do plano que tenho em vista o torna desnecessario. Entretanto pareceo-me de justiça não distinguir d'entre os actuaes Empregados os que devem ser considerados como supranumerarios, e fazer extensivo á todos o beneficio da reforma, conservando-os na Secretaria, onde sobra-lhes ainda trabalho, até que os excedentes ao numero fixado no novo quadro possão ser convenientemente removidos para outras Repartições, como já se verificou a respeito de dois.

Na fixação dos ordenados, e gratificações tive muito em vista conciliar as conveniencias do serviço com a economia da Fazenda, e com a indeclinavel necessidade de assegurar sufficientes meios de subsistencia a Funcionarios de uma Repartição, cujos trabalhos exigem tanta assiduidade, que não lhes permitte cuidar de outros interesses, nem mesmo descançar em muitos dias feriados.

Sendo manifesto que o actual ordenado do lugar de Secretario não corresponde a sua representação, nem compensa os encargos, que lhe são inherentes, e parecendo-me além disto que haveria grande desproporção, e injustiça em não dar-lhe se não esse vencimento quasi igual ao que passou a ter o Official Maior, marquei-lhe a gratificação annual de um conto de reis, com as clausulas de ficar o abono dependente de Vossa approvação, e de dever cessar logo que por Lei, ou por acto do Governo Imperial seja augmentado aquelle ordenado.

No que diz respeito as nomeações e demissões procurei tambem combinar quanto me pareceo possivel a utilidade publica com a attenção que deve sempre merecer a sorte dos Cidadãos que se dedicão ao serviço do Estado, não coarctando a liberdade indispensavel ao Governo Provincial para o provimento dos lugares, que podem ser considerados de confiança, ou que exigem certas habilitações especiaes, mas não deixando tambem dependente do mero arbitrio o futuro do Empregado, que tiver dado provas de idoneidade por mais de seis annos.

Quanto as aposentadorias prescrevi com pequena modificação as mesmas regras já esta-

belecidas no Regulamento anterior, bem convencido de que nada mais se fará do que um acto de rigorosa justiça concedendo os meios necessarios para um honroso descanço no resto da vida ao Empregado que bem tiver servido pelo longo espaço de 30 annos, e auxiliando com uma subvenção proporcional ao tempo de serviço a subsistencia d'aquelles, que depois de dez annos se acharem inhabilitados por molestia

Sendo estas as bases das principaes disposições do novo Regulamento, nutro a lisongeira esperança de que merecerá vossa approvação na parte em que della depende.

Typographia Provincial.

O Regulamento N.° 38 por mim expedido em data de 31 de Dezembro de 1856 mostra o uso que fiz da autorisação concedida no artigo 9.° § 2.° da Lei Provincial n.° 791 de 20 de Junho do mesmo anno para adquirir e manter por conta da Provincia uma Typographia.

A compra do material necessario a este Estabelecimento não tem excedido até o presente a importancia de rs. 3:000$000, e o balancete de sua receita, e despeza nos mezes de Janeiro, Fevereiro, e Março, não comprehendendo os vencimentos do Inspector, do Administrador, e do Escripturario, apresenta os seguintes resultados:

Renda proveniente de assignaturas do Correio Official de Minas, e de impressões por conta de particulares segundo os livros e balancetes		1:188$153
Valor de impressões feitas por conta da Secretaria da Presidencia e da Mesa das Rendas		1:792$330
Somma		2:980$483
Despeza com operariros, aluguel de casa, sellos e encadernação.	1:474$483	
Valor do papel empregado nas diversas impressões .	918$800	
		2:393$283
Saldo		587$200

E' ainda muito curto o tempo, que temos de experiencia, para que sejão bem conhecidas as vantagens, ou desvantagens que á Provincia deverá trazer a conservação desta officina; entretanto continuo a estar convencido da procedencia das razões que moverão-me a indicar-Vos no meu anterior Relatorio a conveniencia de estabelecel-a.

A Folha Official, cuja publicação começou a 8 de Janeiro, satisfaz a muitas necessidades do serviço, facilitando principalmente o expediente á cargo da Secretaria da Presidencia, que sem esse auxilar seria insuperavel, e se ella desempenhar, como é de crer, o programma contido no referido Regulamento, conservando-se inteiramente alheia á polemica dos partidos, parece-me que o Publico em geral, e em particular os Funccionarios só terão motivos para apreciar a continuação da sua existencia.

Aqui termino, Senhores Deputados á Assembléa Legislativa Provincial, a exposição dos negocios que julguei conveniente trazer por este meio ao Vosso conhecimento. Sendo o primeiro a confessar as imperfeições e lacunas do meu trabalho, offereço-me a prestar-Vos com igual franqueza e lealdade quaesquer outros esclarecimentos, que julgardes necessarios para o desempenho da nobre e importante missão confiada pelo voto dos Mineiros á Vossas luzes e patriotismo.

Summamente penhorado pelos testemunhos de confiança, com que me honrastes no decurso de toda a Sessão passada, devo aproveitar esta occasião, a mais solemne que se me offerece, para manifestar-Vos o meu sincero reconhecimento; e nenhum outro meio me occorre mais expressivo do que asseverar-Vos que no uso das faculdades, que me concedestes por diversos actos legislativos, tenho procurado sobre tudo corresponder ás Vossas intenções, zelando e promovendo quanto cabe em minhas limitadas forças os interesses, e a prosperidade da nossa Provincia.

Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes, 28 de Abril de 1857.

O Presidente da Provincia

Herculano Ferreira Penna.

Ouro Preto: 1857=Typ. Provincial.

DOCUMENTO N.º 1.

MAPPA DOS CRIMES, E FACTOS NOTAVEIS.

—1856—

**Mappa dos crimes, e factos notaveis que tiverão lugar nesta
1857, e que chegarão ao**

Crimes.	Datas.	Logar.	Autores.	Offendidos.	Se prezos.	Se houve processo qual o seu estado
N.° 1. Homicidio. . .	15 de Fevereiro	Districto da Morada Nova, Municipio de Dores do Indaiá	João Pereira da Luz, e Manoel Pereira Arêa	Julio Pereira de Castro	Um prezo, e outro evadido	Concluido
N.° 2. Offensas phisicas	Fevereiro	Municipio de S. João d'El-Rei	Polidoro da Silva Brandão.	Emilia Maria.	Não	Concluido
N.° 3. Homicidio. . .	Fevereiro	Idem	Romualdo, Jorge, e o menor Simão crioulo	Ant.° Theodoro de St. Anna.	Prezos, Romualdo, e Jorge	Concluido
N.° 4. Roubo	8 de Março	Cidade de S. João d'El-Rei	João Capistrano de Souza Caldas, e Martinho da Paixão e Paiva	Manoel Gomes de Castro e Companhia	Prezos	Processados e julgados
N.° 5. Homicidio. . .	16 de Março 1856	Districto de S. Domingos, Municipio de Marianna	Francisco Carvalho	Franc.° Antonio Pinto	Não consta	
N.° 6. Tentativa de morte . . .	22 de Março ás 10 horas da noite	Perto do Arraial de Santo Ant.° do Monte, Municipio de Tamanduá	Desconhecido	Um homem e sua mulher, cujos nomes não consta	Não	Não consta
N.° 7. Homicidio. . .	22 de Março	No Lugar denominado — Espirito Santo, Districto do Douradinho, Termo da Campanha	José dos Passos	J.e Gamalier de Abreu	Prezo na Cidade da Campanha	Instaurou-se e está em andamento
N.° 8. Dois ferimentos graves . .	25 de Março	Villa de Tres Pontas	Alguns Presos recolhidos a cadêa da Villa de Tres Pontas	O prezo J.e Francisco, e outros	Continuão prezos	

Provincia desde 15 de Fevereiro de 1856 até 6 de Abril de conhecimento da Presidencia.

OBSERVAÇÕES.

Na noite de 15 de Fevereiro João Pereira da Luz, por anthonomasia—Cabeça de ferro—e Manoel Pereira Arêa, arrombando a porta da casa de Julio Pereira de Castro, que estava dormindo, o assassinarão á cacetadas, e facadas. Manoel Pereira Arêia foi preso, e recolhido á cadêa da respectiva Villa: o outro assassino conseguio evadir-se para as partes do Patrocinio. Não consta a causa d'este crime. O Chefe de Policia participou ter dado todas as providencias para a captura do réo, que se evadira.

O author deste crime compareceu perante o Jury no dia 16 de Abril, e foi absolvido.

Romualmdo, Jorge, e o menor Simão crioulo autores do assassinato perpetrado na pessoa de Antonio Theodoro de St. Anna, comparecerão perante o jury no dia 17 de Abril, sendo condemnados os dous primeiros réos, e absolvido o ultimo. A parte contraria appellou da sentença.

No dia 8 de Março foi roubada a casa commercial de Manoel Gomes de Castro, e Companhia. Os autores deste crime João Capistrano de Souza Caldas, e Martinho da Paixão e Paiva responderão ao Jury no dia 15 de Abril, e forão condemnados a oito annos de galés.

Francisco Antonio Pinto, homem branco, já idoso, pai de numerosa familia, foi assassinado com um tiro dentro da varanda de sua propria casa. O Delegado de Policia participando este acontecimento declara estar convencido que o autor deste crime é Francisco Carvalho, o qual entretinha relações illicitas com uma filha de Pinto, que pela differença de côres lhe fôra negadada em casamento. Pelo mesmo Delegado foi ordenada a organisação do competente processo a fim de descobrir-se a verdade deste facto.

São ignoradas as causas deste crime. O Chefe de Policia referindo-se ao Officio do Delegado de Policia do Municipio de Tamanduá, só declara que perto do Arraial de St. Antonio do Monte dispararão sobre um homem, que viajava, levando de garupa sua mulher, um tiro do qual participarão ambos, ficando a mulher mais gravemente ferida, e bem assim que dera providencias no interesse de ser descoberto e punido o autor do crime.

José Gamalier de Abreu, natural de Taubaté encarregado de importantes cobranças n'esta Provincia, dirigindo-se em companhia de dois camaradas da cidade da Campanha para a Villa de Caldas, e pousando no lugar denominado—Espirito Santo—foi ahi ao amanhecer do dia 22 de Março ultimo assassinado á golpes de machado por um de seus camaradas de nome José dos Passos, natural de Lorena, que no interrogatorio que se lhe fez, declarou que assim procedera, receando que o dito José Gamalier o mesmo lhe fizesse em qualquer occasião, pois era homem máo. Consumado o crime, o assassino e seu companheiro arrastarão o cadaver para o mato, onde foi achado já corrupto, e seguirão para o Districto de S. José e Dores de Alfenas, onde forão presos pelo respectivo Subdelegado, que arrecadou todos os bens pertencentes ao morto, e remetteo o inventario d'elles ao Juiz Municipal e de Orphãos do Termo da Campanha.
O Chefe de Policia em Officio de 14 de Abril declara ter dado á respeito as providencias que julgou conveniente.

Houve uma rixa entre os prezos recolhidos á cadêa da Villa de Tres Pontas, que dêo em resultado serem gravemente feridos José Francisco e outros.

Crimes.	*Datas.*	*Logar.*	*Autores.*	*Offendidos.*	*Se prezos.*	*Se houve processo qual o seu estado.*
N.° 9. Um homicidio, e 15 ferimentos, sendo 4 graves. . . .	29 de Março	No lugar denominado São Pedro, Districto do Anta, Termo de Marianna	Não consta os nomes	Manoel Pereira Tapéra, e 15 individuos	Não	Não consta
N.° 10. Homicidio. . .	Fins de Março	Municipio de S. João d'El-Rei	Jeaquim Antonio de Azevedo	Antonio Alves do Valle	Preso	Processado e julgado
N.° 11. Homicidio. . .	2 de Abril	Na Fazenda do Tenente coronel José Teixeira, perto da Villa do Uberaba	Manoel Luiz da Silva	Um negro desconhecido	Não	Procedeo-se á auto de corpo de delicto
N.° 12. Assuada e damno	Em 2 de Abril	Cidade de Paracatú	Um grupo de pessoas do povo	O Juiz Municipal de Paracatú, Bacharel Ant.° Joaquim de Figueiredo Seabra	Não	Não
N.° 13. Tentativa de morte	2 de Abril	Villa do Rio Pardo	José de Paula Vieira, mandante, e um escravo de nome Antonio, mandatario	Felisberto Gomes Caldeira	Preso	Concluido

ORSERVAÇÕES.

No dia 29 de Março houve entre os moradores do lugar denominado S. Pedro, Districto do Anta, Termo de Marianna um conflicto por causa da posse do uso fructo de uma pequena porção de terras, que deu em resultado a morte de Manoel Pereira Tapera, e 15 ferimentos, sendo quatro graves. A Presidencia ordenou ao Chefe de Policia que providenciasse em ordem a que os culpados fossem capturados e punidos com todo o rigor da Lei.

Joaquim Antonio de Azevedo indiciado como autor do assassinato perpetrado na pessoa de Antonio Alves do Valle compareceu perante o Jury no dia 21 de Abril, e foi absolvido, mas houve apellação por parte da Promotoria.

Manoel Luiz da Silva, Feitor da Fazenda do Tenente Coronel José Teixeira, indo ao pasto da mesma Fazenda vio ahi rastos de alguem, que se havia entranhado em um mato d'onde sahia alguma fumaça, chamando um aggregado e alguns escravos da dita fazenda, entrarão no mato por differentes lados: o dito Silva foi o primeiro que vio um negro calhambola junto ao fogo d'onde partia a fumaça, e dando a voz de prizão que não foi obedecida, fez fogo sobre o dito negro, que morreo antes mesmo que os outros chegassem ao lugar, onde foi perpetrado o crime. Procedeu-se a auto de corpo de delicto sobre o cadaver do negro que é desconhecido. Pelo Juiz Municipal do Uberaba forão dadas as necessarias providencias para a prisão do delinquente.

Tendo sido o Juiz Municipal de Paracatú Antonio Joaquim de Figueiredo Seabra pronunciado pelo respectivo Juiz de Direito como incurso nas penas do art.° 129 § 2.°, 6.° e 152 do Codigo Criminal, á noite illuminou sua casa: parte do povo, que, segundo informa o Delegado de Policia, lhe é desaffecta, tomando como um insulto este seu procedimento, juntou-se na noite de 2 de Abril, e lançando ao ar muitos fogos de artificio, dirigio-se á casa do dito Juiz Municipal e a apedrejou, resultando d'ahi alguns estragos no telhado da referida casa.

Pela Presidencia forão dadas todas as providencias em ordem a serem presos, processados, e punidos os autores deste crime.

Na noite de 2 de Abril o Cidadão Felisberto Gomes Caldeira, 3.° Substituto do Juiz Municipal, e 1.° Supplente do Delegado de Policia, estando encostado a janella de sua casa na Villa do Rio Pardo foi gravemente ferido com um tiro de balla, que varou-lhe o hombro direito, por um cavalleiro, que depois do attentado fugio á redea solta. No respectivo processo forão pronunciados como mandatario deste crime um escravo de nome Antonio, e mandante José de Paula Vieira, Subdelegado de Policia do Districto da Serra Nova, que entrando na Villa com numeroso sequito de pessoas armadas, redusio as Autoridades locaes a estado de absoluta coacção, e assim conseguio a sua despronuncia. Revelando estes e outros factos relatados pelo dr. Chefe de Policia e por diversas Autoridades locaes, não só a falta de segurança individual, como o deploravel estado daquelle Municipio no tocante a administração da Justiça, em geral, resolveo a Exm.ª Presidencia nomear para o cargo de Delegado o Capitão do Corpo Policial Francisco de Souza Lima, que partio d'esta Capital em 11 de Junho, levando ordens para que da força existente na Comarca ficasse a sua disposição toda a de que necessitasse para restabelecer a segurança publica e individual, e a autoridade das Leis.

O novo Delegado logo que tomou posse effectuou a prisão de José de Paula Vieira, e passando a formar-lhe novo processo, pronunciou-o pelo crime de sedição, e remetteo-o para a Cadêa de Minas Novas, por offerecrr mais segurança até que se reunisse o Jury na Villa do Grão Mogol, onde devia ser julgado.

Crimes.	*Datas.*	*Logar.*	*Autores.*	*Offendidos*	*Se prezos.*	*Se houve processo qual o seu estado.*
N.° 14. Homicidio. . .	15 de Abril	Fazenda de St. Anna, Districto da Villa de Jacuhy.	Claudino de tal e José Bento	José Pedro	Não	Concluido
N.° 15. Offensas phisicas	17 de Abril	Districto da Saude, Termo de Marianna	Joaquim José de Oliveira	Maria Benedicta	Preso	Concluido
N.° 16. Homicidio. . .	19 de Abril	Districto dos Bagres, Municipio do Ubá	José Barroso da Cunha	José Luiz	Não	Não.
N.° 17. Fuga de prezos	28 de Abril	Districto da Capella Nova, Municipio de Sabará	José Alves Teixeira, e 3 outros soldados do Corpo Policial		Presos	
N.° 18. Ferimentos . .	Em dias de Abril	Municipio da Conceição.	Mequelina escrava	Ant.° Joaquim dos Santos	Presa	Concluido
N.° 19. Homicidio. . .	Abril	Districto de Salinas, Termo do Rio Pardo	Desconhecido	Valerio de tal	Não	Não consta
N.° 20. Ferimentos . .	5 de Maio	N'esta Capital	Justinianno Ant.°, e Theodoro Gonçalves, soldados do Corpo Fixo	O soldado do Corpo Policial Francisco de Paula Evaristo	Prezos	Mandou-se instaurar
N.° 21. Arrombamento de Cadêa, e fuga de preses	Na noite de 11 para 12 de Maio	Villa de Piumhy			Não	Está em andamento
N.° 22. Ferimentos . .	Maio	N'esta Capital	Felisbina de tal	O clarim do Corpo Policial Sabino Antonio da Rosa		

OBSERVAÇÕES.

Em officio de 7 de Maio ultimo participou á Exm.ª Presidencia o Juiz de Direito da Comarca do Sapucahy, que na Fazenda de St. Anna, Districto da Villa de Jacuhy fôra no dia 15 de Abril assassinado com um tiro um individuo de nome José Pedro; sendo autores deste crime Claudino de tal, cunhado do morto, e José Bento, que conseguirão evadir-se, mas achavão-se já processados, e deligenciava-se a captura d'elles.

Não constão as circunstancias, que precederão, e acompanharão este crime.

O Chefe de Policia referindo-se ao Officio, que lhe dirigio o 2.º Supplente do Subdelegado do Districto dos Bagres, informa que José Luiz de tal fora barbaramente assassinado, sendo indigitado pela voz publica como autor deste crime o 1.º Supplente do mesmo cargo José Barroso da Cunha Bastos; e declara que passava a officiar ao Delegado de Policia para quanto antes promover o competente processo.

O Chefe de Policia declara ter ordenado ao seu Delegado no Termo de Sabará, que formasse o competente processo a fim de serem devidamente punidos os autores deste crime.

Mequilina escrava, ferio gravemente na cabeça a seu senhor Antonio José dos Santos, que achava-se porém fóra de perigo.

Apenas se sabe que Valerio de tal fora barbaramente assassinado á cacetadas, e que o respectivo Subdelegado pedira auxilio de força para poder organisar o competente processo.

Tendo os soldados do Corpo Fixo Justinianno Antonio, e Theodoro Gonçalves espancado e ferido o do Corpo Policial Francisco de Paula Evaristo, a Exm.ª Presidencia transmittio ao Chefe de Policia o processo do conselho de investigação feito áquelles soldados, para servir de base ao outro que deve no fôro commum ser instaurado.

Na noite de 11 para 12 de Maio foi arrombada a cadêa da Villa de Piumhy, da qual evadirão-se os criminosos Manoel, Emerencianno, e um recruta de nome Herculano Valladão. Apparecendo indicios de que houve coadjuvação de fora para o arrombamento, o Delegado de Policia instaurou o competente processo, que seguia nos termos da Lei.

O Chefe de Policia participa ter dado as necessarias ordens para ser punida a autora deste crime.

Crimes.	*Datas.*	*Logar.*	*Autores.*	*Offendidos.*	*Se prezos.*	*Se houve processo qual o seu estado.*
N.° 23. Homicidio. . .	5 de Junho	Dentro da Cidade de Sabará	Oito escravas	D. Maria do Carmo Pinto Teixeira, mulher do Brigadeiro Jacintho Pinto Teixeira	Presas	Concluido
N.° 24. Tentativa de morte, e ferimentos	13 de Junho	St. Anna dos Ferros, Termo da Itabira	Vicente Alves de Araujo	O 1.° supplente do Subdelegado José Lucas Coelho, e mais dois individuos	Foragido	Instaurado
N.° 25. Ferimentos, e offensas phisicas	20 de Junho	Congonhas de Sabará	Uma escolta do Corpo Policial	Oito prezos, cujos nomes não consta.	Presos	Instaurado
N.° 26. Homicidio . .	22 de Junho	Districto de Abre Campo, Municipio de Marianna	Manoel Tiburcio	João José Alves	Preso	Concluido
N.° 27. Homicidio. . .	23 de Junho	Fazenda dos Buritis, Municipio do Uberaba	Monoel Ferreira de Moraes	José Justino de Souza		Mandou-se instaurar
N.° 28. Homicidio. . .	30 de Junho	Districto da Saude, Municipio de Marianna	Manoel de Souza	Fortunato de tal	Foragido	Não consta

OBSERVAÇÕES.

Oito escravas do Brigadeiro Jacintho Pinto Teixeira, aproveitando-se da sua ausencia, e da de tres escravos, que tinhão ido á rua, assassinarão com a maior crueldade a sua senhora D. Maria do Carmo Pinto Teixeira a golpes de machado, e pancadas de mãos de pilão. Consumado o crime, cujo plano estava de ante-mão premeditado, sete das ditas escravas apresentarão-se ao dr. José Marcianno, pedindo que lhes valesse. Forão immediatamente presas, assim como uma outra que ficara em casa. O cadaver da victima foi encontrado em uma das salas do interior da casa com a cabeça, e os peitos horrivelmente dilacerados. Organisado o respectivo processo forão condemnadas duas das ditas escravas á pena de morte, e as outras a de açoutes.

Vicente Alves de Araujo (Tropeiro) ao receber a ordem que lhe mandára intimar o Subdelegado do Districto de Sant'Anna dos Ferros para occultar as armas, com que acintosamente se apresentara ali, dirige-se a casa d'esta Autoridade, que o obriga a cumprir suas ordens: então o dito Araujo, lançando mão de uma pistola, dispara um tiro no Subdelegado, não conseguindo porem offendel-o. Reunirão-se immediatamente algumas pessoas para prender o desordeiro, que disparando sobre ellas mais um tiro, consegue evadir-se, deixando feridos dois individuos. Forão dadas pela repartição da policia as ordens necessarias para a captura do criminoso.

Uma escolta do Corpo Policial composta do Cabo Manoel de Souza Pereira, e dos soldados José Maria Ferreira, Francisco Lucio, e José Pereira de Almeida, conduzindo sete recrutas, e um criminoso de Pitangui e Dores do Indaiá, pousarão no Arraial de Congonhas de Sabará, e ahi demorarão-se sem motivos justificaveis tres dias; no ultimo, os ditos recrutas, e criminosos, auxiliados por um velho conhecido por—Tem Rasão—conseguirão evadir-se, mas sabendo-o o commandante da escolta, seguio-os com as demais praças, e conseguindo prendel-os, espancou-os barbaramente não só no acto da prisão, como depois na casa em que estavão arranchados: todos forão feridos, ou contuzos, porém mais o réo João Vieira Soares, que ficou com ambos os braços quebrados, e o recruta Lucio Ramos. O Subdelegado d'aquelle Districto fez o competente auto de corpo de delicto, prendeu, e fez seguir para Sabará o Cabo e mais Praças com os outros presos, a fim de serem julgados pelo Jury.

João José Alves premeditou assassinar a Manoel Tiburcio para tirar-lhe sua amasia de nome Maria Rita. No Domingo 22 de Junho passarão todos tres em uma canôa o Rio Casca e demorarão-se além todo o dia; á noite João José, talvez de combinação com Maria Rita, adianta-se dos companheiros, e vai postar-se na canôa, onde pretende commetter o crime, e melhor livrar-se do cadaver, lançando-o ao rio: as 9 horas Manoel Tiburcio com sua amazia chegão á canôa, apenas entra, João José dispara contra elle um tiro de pistola, e não lhe permittindo a abscuridade da noite ver se a bala tocara ao seu adversario, que cahira sómente em consequencia do choque que recebêra, lança-se sobre elle, que valendo-se então de uma faca que comsigo trazia fere a João José, e o deixa desfalecido na margem do Rio, onde poucos instantes depois espirou. O Delegado de Policia, que se achava naquelle Districto dêo todas as providencias, que este acontecimento reclamava.

Na noite de 23 para 24 na Fazenda dos Buritis, Districto da Cidade do Uberaba, foi assassinado com um tiro de bala, que recebera nas costas, José Justino de Souza, o qual se achava com outras pessoas á roda de uma fogueira. Procedeu-se ao competente auto de corpo de delicto, e presumia-se que o auctor deste crime fôra Manoel Ferreira de Moraes, do qual se deligenciava a captura, no entretanto procedeo-se ao respectivo summario, e mais deligencias.

Fortunato de tal achava-se quebrando milho em sua reça, quando recebeu um tiro disparado de dentro do mato visinho, do qual morrêo instantaneamente. Presume-se que o autor d'este crime fôra Manoel de Souza por desconfiar que Fortunato lhe desencaminhava uma filha para fins illicitos. Forão dadas as convenientes ordens para a prisão, e punição do dilinquente.

Crimes.	*Datas.*	*Logar.*	*Autores.*	*Offendidos.*	*Se prezos.*	*Se houve processo e qual o seu estado*
N.° 29. Tentativa de morte . . .	6 de Julho	Districto de Morrinhos, Municipio de Paracatú	Aleixo, escravo de um campeiro do Subdelegado	Pedro Cordeiro Valladares, Subdelegado do Districto	Prezo	
N.° 30. Tentativa de morte . . .	11 de Julho	Cidade de Paracatú		Francisca Cardoso do Rego		
N.° 31. Homicidio. . .	13 de Julho	Municipio de Marianna, Districto do Abre Campo, no lugar denominado—Matipóo	José de Siqueira Lima	Benta de tal	Evadido	Não consta
N.° 32. Introducção de Moeda falsa .	15 de Julho	Villa de Passos	Eziquiel de tal		Prezo na Cadêa da Villa	Está em andamento
N.° 33. Tentativa de morte . . .	21 de Julho	Districto de São Domingos, Termo de Marianna.	O Portuguez Antonio da Silveira Cardoso	Nove pessoas da casa do falecido Franc.° Antonio Pinto.	Prezo na Cadêa da Cidade de Marianna	Instaurado
N.° 34. Homicidio. . .	27 de Julho	Villa de Tres Pontas	João de tal por antonomazia—Siricoêta	José Soares de tal	Não	Instaurado
N.° 35. Homicidio. . .	29 de Julho	S. Sebastião dos Afflictos, Municipio de S. Januario do Ubá	João Chrisostomo Vieira	Lourenço Pereira Leite	Prezo	Tratava-se da formação

OBSERVAÇÕES.

Estando o Subdelegado do Districto de Morrinhos no terreiro de sua fazenda, recebêo um tiro desfechado de um mato visinho, e foi offendido no braço direito por uma bala e alguns bagos de chumbo. O autor d'este crime foi preso em flagrante.

O Promotor Publico participando em officio de 21 de Julho de 1856 este e outros crimes não mencionou as circunstancias que o acompanharão.

De um Officio do Delegado do Termo de Marianna dirigido ao dr. Chefe de Policia, consta o seguinte: No dia 13 de Julho José de Siqueira Lima, que tinha por costume espancar caprixosamente a sua mulher. Benta de tal, convidou-a a ir com elle passeiar á roça; a pobre mulher desapercebida, accedêo a este convite: na volta o assassino, impellido ou pelo ciume, ou pelo desejo de descartar-se d'ella, ou finalmente para satisfazer sua brutal perversidade, segurá-a, e depois de quebrar-lhe os braços, e esmigalhar-lhe o craneo á cacetadas, corta-lhe os labios com uma faca, e dilacera-lhe o pescoço. Não contente ainda, crava por todo corpo da infeliz victima pequenas facadas, deixando-a perfeitamente martirisada. Este monstro foi pouco depois encontrado junto ao cadaver de sua mulher por Antonio Rodrigues, que accidentalmente por ali passava, a contemplar com feroz alegria a obra de sua inaudita perversidade, desapparecendo pouco depois. Forão dadas todas as providencias para a sua captura, e o respectivo Delegado foi autorisado a dar um premio rasoavel à quem a effectuasse.

Em Officio de 14 de Outubro participou o Dr. Chefe de Policia da Provincia que pelo seu Delegado do Termo da Villa de Passos fôra prezo Ezequiel de tal, que ali apparecêra, introduzindo na circulação notas falsas de 50$000 rs., das quaes forão apprehendidas duas, que o dito Delegado remetteo ao Juiz Municipal para servirem de base á formação do competente processo.

No dia 21 de Julho forão envenenadas 9 pessoas da familia de Francisco Antonio Pinto, tambem assassinado dentro de sua casa no dia 16 de Março do corrente anno, como consta do mappa d'esse mez. Do summario formulado pelo Subdelegado de Policia do Districto, consta ser autor d'este crime Antonio da Silveira Cardoso, genro do dito Pinto, de cujo assassinato ha vehementes suspeitas de ter elle sido o mandante. As pessoas envenenadas são: uma filha e um filho de Pinto ainda solteiros, dois sobrinhos da mulher de Cardoso e cinco aggregados. Alguns dos offendidos estavão á morte, outros porém ião melhorando. Derão-se as providencias necessarias para que o autor de crime tão grave fosse punido com todo o rigor da Lei.

Participou o Delegado de Policia da Villa de Tres Pontas que ás 9 horas da noite de 27 de Julho, na rua Direita d'aquella Villa foi José Soares de tal assassinado com um tiro, sendo indigitado como autor d'este delicto um individuo de nome João por antonomasia Siricoêta. O mesmo Delegado procedêo o auto de corpo de delicto e formação do respectivo processo, dando igualmente as providencias necessarias para a prisão do culpado, a qual infelizmente não se tinha podido ainda effectuar.

Da participação do Dr. Chefe de Policia não constão as cauzas que motivarão este delicto.

Crimes.	*Datas.*	*Logar.*	*Autores.*	*Offendidos*	*Se prezos.*	*Se houve processo e qual o seu estado.*
N.° 36. Homicidio. . .	Julho	Districto de Santo Antonio d'Água Fria, Municipio de Paracatú			Preso	Houve
N.° 37. Tentativa de morte . . .	15 de Agosto	Perto da Villa de S. José de El-Rei.	Francisco Barbosa da Silva	José Ribeiro da Costa	Não	Instaurado
N.° 38. Homicidio. . .	29 de Agosto	Porto do Servo no Rio Grande, Termo do Desemboque	Ignacio Pires	Maria Francisca da Conceição, viuva de Thomaz Antonio Cardoso	Não	Está em andamento
N.° 39. Contra o livre gozo e exercicio dos direitos politicos. .	7 de Setembro	Districto de S. José do Jacury, Municipio do Serro	Francisco Marciano Pires, Manoel Lopes, Pedro de tal, e Frei Bernardino do Lago Negro.		Não	Instaurou-se e acha-se concluido
N.° 40. Homicidio. . .	Setembro	Districto de S. José do Parahyba, Municipio da Villa Leopoldina.	David, Americo, Antonio, Francisco, Miguel, Vicente, e Joaquim.	Miguel Jakson, natural dos Estados Unidos	Prezos na Cadêa da Villa Leopoldin	Já forão processados e julgados
N.° 41. Offensas phisicas	20 de Setembro	Villa do Mar de Hespanha	Os Drs. Fernando Gomes Caldeira d'Oliveira Fontoura e seu filho Fernando de Oliveira Fontoura Junior.	Antonio da Silva Neves Braga	Não consta	
N.° 42. Resistencia . .	Não consta	Districto de S. José do Jacury, Municipio do Serro	Frei Bernardino do Lago Negro		Não	Instaurado
N.° 43. Homicidio. . .	Outubro	St. Rita do Rio Claro, Termo de Jacuhy	Joaquim Marianno da Luz, e José Marianno da Luz	Joaquim Alves Fagundes	Prezos	Instaurou-se e está concluido

OBSERVAÇÕES.

Em Officio de 21 de Julho de 1856 o Promotor Publico da Comarca, participando diversos crimes, diz que houve um homicidio no Districto de Santo Antonio de Agua Fria, que fora preso o autor d'elle, e que houve processo, mas deixa de mencionar os nomes do offensor, e do offendido.

Não constão as causas d'este crime. O Delegado de Policia respectivo apenas declara que Francisco Barbosa da Silva ferira gravemente a José Ribeiro da Costa, perto da Villa de S. José, com um tiro de pistola, quando em companhia de outras pessoas voltava da Cidade de S. João d'El-Rey, e que procedera immediatamente a auto de corpo de delicto, e a formação do competente processo. Pelo chefe de Policia forão expedidas as convenientes ordens para a captura do delinqüente.

No dia 29 de Agosto Ignacio Pires, que o Juiz de Direito da Comarca do Paraná declara constar-lhe achar-se condemnado á pena ultima pelo Jury da Villa do Araxá, assassinou com um tiro no lugar denominado—Porto do Servo—a Maria Francisca da Conceição, viuva de Thomaz Antonio Cardoso. Não constão as causas d'este crime. Não só por aquelle juiz de Direito como pelo Dr. Chefe de Policia da Provincia forão dadas as necessarias providencias para a prisão do delinquente, que se presume estar homiziado no Municipio da Villa da Franca do Imperador, Provincia de S. Paulo.

Os autores d'este crime forão processados e pronunciados como incursos nas penas do art.° 96 do Codigo Penal por terem obstado a que se procedesse a eleição de Vereadores e Juizes de Paz. Do mappa apresentado pelo Dr. Chefe de Policia consta que já foi expedida a competente ordem de prisão.

Do Officio do Dr. Chefe de Policia datado de 28 de Outubro, dando parte d'este acontecimento, não constão as circunstancias que o precederão e acompanharão. Pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca do Muriahé foi participado em Officio datado de 14 de Fevereiro deste anno, que os escravos autores deste crime forão todos condemnados a pena de morte em Novembro do anno passado pelo Jury da Villa Leopoldina.

No dia 20 de Setembro pp. tendo o estrangeiro Antonio da Silva Neves Braga atravancado com pedras a porta da casa do Dr. Fernando Gomes Caldeira de Oliveira Fontoura para que elle cahisse, quando a noite se recolhesse para a casa; o mesmo Dr. e seu filho Dr. Fernando Gomes de Oliveira Fontoura Junior, reunindo muitos capangas, em sua casa, mandarão espancar, no largo da Villa as 9 horas da manhãa o dito estrangeiro, sahindo os aggressores da casa d'aquelles Doutores, recolhendo-se a ella depois de perpetrado o delicto. Pela Presidencia e pelo Chefe de Policia forão dadas as providencias para que fossem processados e punidos os mandantes e mandatarios deste delicto.

Ignora-se as circunstancias que precederão este crime. Foi já expedida a ordem de prisão contra o delinquente.

Ignora-se as causas e as circunstancias d'este crime.

Crimes.	*Datas.*	*Logar.*	*Autores.*	*Offendidos.*	*Se prezos.*	*Se houve processo qual o seu estado.*
N.° 44. Homicidios .	Não consta o dia	Fazenda de St. Antonio do Bom Fim, Termo de Tres Pontas	Thomaz Pereira, e João de tal	Manoel Teixeira, e Joaquim Annanias	Não	Não consta
N.° 45. Ferimentos. e tentativa de homicidio. .	Não consta o dia	Trez Pontas	José Luiz Rocha	Manoel Ribeiro	Não	Não consta
N.° 46. Homicidio. . .	18 de Novembro de 1856 .	Arraial do Matto Grosso. Districto do Monte Alegre, Municipio do Uberaba	Leandro de tal	Antonio Pedro da Silva	Preso	Houve
N.° 47. Homicidio. . .	19 de Novembro	Fazenda da Onça, Districto dos Patos, Municipio do Patrocinio	Querubino J.° dos Santos	Ant.° Gonçalves de Resende	Não	Não consta
N.° 48. Contra a liberdade individual	Novembro	Districto dos Alegres, Termo de Paracatú	Antonio Gaspar Esteves Rodrigues, e outros	Doze individuos, cujos nomes não consta	Não	Não consta
N.° 49. Tentativa de homicidio . .	2 de Dezembro	Districto de S. Sebastião do Paraizo, Municipio de Jacuhy	Varios individuos, cujos nomes ignora-se	Gabriel Pimenta Nunes	Não	Não consta
N.° 50. Assuada . . .	6 de Dezembro	Villa de Dores do Indaiá	Ovidio de Souza Coelho, e outros	As Autoridades do lugar	Forão presos trez	Não consta
N.° 51. Homicidio . .	10 de Dezembro	Districto de Monte Alegre, Municipio do Uberaba	Joaquim, escravo de David Antonio da Costa	Luiz, escravo de David Antonio da Costa	Evadido	Está em andamento
N.° 52. Homicidio . e tentativa de homicidio . .	16 e 17 de Dezembro	Municipio de Passos	José Generoso dos Santos	Antonio Joaquim de Souza, e J.° Camillo	Não	Está em andamento

ORSERVAÇÕES.

Ignora-se as causas e as circunstancias d'este crime.

Idem idem.

O Juiz de Direito da Comarca do Paraná, dando conta em Officio datado de 24 de Janeiro proximo passado dos crimes, e factos notaveis occorridos na Comarca de sua jurisdicção, menciona este homicidio, mas não declarou as causas, que o acompanharão, e apenas acrescenta que o processo organisado está em termos de ser apresentado ao tribunal dos jurados, e que o réo acha-se preso na Cadêa da Villa do Prata.

Da participação feita pelo Subdelegado de Policia do Districto dos Patos apenas consta que Querubino José dos Santos assassinara a Antonio Gonçalves de Resende sómente para roubar algum dinheiro, que o morto trazia com sigo pa a comprar bois de carro. Pela repartição da Policia forão expedidas as necessarias ordens para a prisão e punição do réo, que segundo consta achava-se homisiado no Districto de Caldas, Termo de Morrinhos, Provincia de Goyaz.

De uma participação dirigida ao Dr. Chefe de Policia pelo Promotor Publico da Comarca de Paracatú consta que Antonio Gaspar Esteves Rodrigues, acompanhado de outros, prendera a 12 individuos livres, e os ia conduzindo para vender na Provincia do Rio de Janeiro. Tendo porém o respectivo Subdelegado conhecimento d'este crime, mandou em busca do dito Esteves Rodrigues uma escolta, que conseguio libertar aquelles infelizes, que ião ser reduzidos a escravidão.

Da participação dirigida ao dr. Chefe de Policia pelo seu Delegado no Termo da Villa de Passos consta que apparecerão perto do Districto de S. Sebastião do Paraizo alguns facinoras, que atirarão sobre Gabriel Pimenta Nunes, e o perseguirão na distancia de mais de um quarto de legoa. Do destacamento estacionado n'aquella Villa mandou o Delegado cinco praças para ali, a fim de auxiliarem as autoridades locaes nas convenientes diligencias.

Ovidio de Souza Coelho, e outros individuos, entre os quaes se achavão um Juiz de Paz, e um Vereador, formando um grupo de 15 pessoas principiarão ás 9 horas da manhãa a disparar tiros de clavinote, que d'ahi a pouco forão respondidos em muitos lugares da Villa não só por outros tiros, como por toques de busina. O Subdelegado ouvindo este motim sahio com um Official de Justiça, e dispersou o grupo, em que se achava o principal autor do crime; por outros grupos porem, que se formarão depois, foi injuriado, e ameaçado, e só conseguio a sua dispersão depois que reunio uma força que lhes impoz respeito.

Consta de um Officio do Juiz de Direito da Comarca do Paraná, datado de 24 de Janeiro proximo passado que no Districto de Mont'Alegre fora assassinado um escravo de David Antonio da Costa, de nome Luiz, por outro escravo de nome Joaquim, que se evadira, e que o respectivo Subdelegado de Policia instaurou o competente processo, o qual está em andamento.

O Delegado de Policia informou que José Generoso dos Santos fôra anteriormente processado por umas facadas que dêo em Francisco Bravo, e que sendo protegido pelo Fazendeiro Camillo Antonio Pereira de Carvalho forão baldadas todas as deligencias feitas para a sua captura; e que ficando animado com a impunidade do primeiro delicto, assassinou no dia 16 a seu sogro Antonio Joaquim de Souza, e no seguinte deu um tiro em um filho d'aquelle Fazendeiro de nome José Camillo, que ficara gravemente ferido.

Crimes.	*Datas.*	*Logar.*	*Autores.*	*Offendidos*	*Se prezos.*	*Se houve processo e qual o seu estado.*
N.° 53. Homicidio. . .	9 de Janeiro de 1857	Districto do Guarda Mor, Municipio de Paracatú	Joaquim Pereira Damascêno	Francisco José Coimbra	Preso	Houve
N.° 54. Homicidio. . .	10 de Janeiro	Arraial do Cemiterio, Districto do Itambé, Municipio da Conceição	Joaquina da Silva Spinola, ou João Luiz Rodrigues de Moura	Ant.° Luiz de Sá	Presa Joaquina da Silva Spinola	Houve
N.° 55. Homicidio. . .	2 de Fevereiro	S. Paulo do Muriahé, Municipio do Ubá	Victor Modesto Pereira da Costa	O subdito Hespanhol Thomaz da Posse e Souza	Prezo na Cadêa da Capital	Concluido
N.° 56. Tentativa de morte . . .	6 de Fevereiro	Arraial da Lagoa Santa, Municipio de St. Luzia	O réo Joaquim Domingues Soares Barboza, vulgo—Veneno—, e outros	O Tenente do Corpo Policial Frederico Augusto Brandão, e dois soldados	Prezos dois cumplices	Instaurado
N.° 57. Ferimentos dois.	10 de Fevereiro	Municipio da Itabira	Antonio Eulalio	Luiz Jorge, e outro	Não consta	Não consta

OBSERVAÇÕES.

Partecipa o Promotor publico da respectiva Comarca em Officio de 20 de Fevereiro, que no dia 9 fora barbaramente assassinado Francisco José Coimbra por Joaquim Pereira Damasceno; mas na sua participação não menciona as causas deste delicto, e accrescenta que tendo o Subdelegado de Policia partido immediatamente em seguimento do réo conseguira captural-o, e que no acto de o fazer recebera do assassino um tiro que felizmente não o offendeu. N'esse mesmo acto appareceu o pai do réo, João Pereira Damasceno, que com um facão procurou ferir os guardas encarregados da prisão. Não só o autor do assassinato, como o dito seu pai, achão-se pronunciados, aquelle como incurso nas penas do art 192, e este nas do art. 116 do Codigo criminal.

O Juiz Municipal do Termo da Conceição participa que no dia 10 de Janeiro fora assassinado Antonio Luiz de Sá com golpes de fouce dentro de sua propria casa, e que fora presa sua mulher Joaquina da Silva Spinola, indiciada como autora d'este crime em rasão de assim o ter ella mesma dito a uma das testemunhas. Por occasião do interrogatorio que lhe foi feito negou ter sido autora da morte de seu marido, a qual attribuio ao um vulto que entrara em sua casa. Instaurado o processo pelo Subdelegado do Districto, e sendo remettido ao Juiz Municipal, mandou este proceder a algumas diligencias, resultando d'ellas, e do novo interrogatorio feito á indiciada, que o crime fora commettido pelo vulto, o qual suppõe-se ser João Luiz Rodrigues de Moura, com quem tres dias antes tivera o assassinado uma disputa, declarando o mesmo Moura que lhe não dava tres dias de vida. Pela repartição da Policia forão dadas as convenientes ordens para a punição d'este crime.

Achava-se o subdito Hespanhol Thomaz da Posse e Souza em sua casa, quando foi accommettido por Victor Modesto Pereira da Costa, que á queima roupa disparou-lhe um tiro de clavinote, do qual proveio ao infeliz morte instantanea. O réo acha-se pronunciado nas penas do art. 192 do Codigo Criminal.

O Tenente do Corpo Policial Frederico Augusto da Silva Brandão, tendo sido encarregado da prisão do réo Joaquim Domingues Soares Barbosa, vulgo—Veneno—evadido da Cadêa da Capital, depois das indagações acerca do lugar em que se homisiára com outros mais aquelle criminoso, cercou com a escolta sob seu commando no dia 6 de Fevereiro uma casa no lugar chamado a Lapinha, mas não os encontrou na busca a que procedeu. Retirando-se para o Arraial da Logôa Santa distante legoa e meia, foi attacado por aquelles criminosos ás 7 horas da noite do mesmo dia no rancho em que se achava com a escolta, e posto fossem surprehendidos, ainda assim se defenderão de tal modo que os assaliantes se retirarão depois de um fogo que durou mais de 3 horas, ficando levemente feridos o tenente e dois soldados, que se recolherão á Cidade de Sabará para serem tratados. A Presidencia informada deste acontecimento não só pelo Chefe de Policia, como pelo Juiz de Direito da Comarca do Rio das Velhas, Delegado de Sabará, e Commandante da escolta, ordenou ao mesmo Chefe de Policia, que se dirigisse áquelle lugar com uma força de mais 40 praças, e 3 Officiaes, a fim de dar pessoalmente as providencias necessarias para a captura daquelles criminosos, e manter a segurança individual, e de propriedade dos habitantes d'aquelles lugares. Alem d'isto ordenou ao Juiz Municipal dos Termos reunidos de Sabará e Santa Luzia, que se passasse àquella Villa, a fim de organisar o processo contra os criminosos pelos factos occorridos e continuasse a residir n'ella até ulterior determinação do Governo. Em cumprimento d'esta ordem participou o mesmo Juiz em Officio datado de 20 de Março ter instaurado o competente processo, sendo pronunciados como autores do delicto, o Veneno, Camillo Braga, e o Cachêta, e como cumplices mais 6 individuos, que os auxiliarão carregando as armas, dois dos quaes se achão presos.

Tendo o respectivo Delegado de Policia, como participou em Officio datado de 12, mandado prender a Antonio Eulalio para recruta, este resistindo á prisão conseguio ferir gravemente, com uma faca que trasia, ao soldado Luiz Jorge, e levemente a outro, cujo nome não declarou.

Crimes.	*Datas.*	*Lugar.*	*Autores.*	*Offendidos.*	*Se prezos.*	*Se houve processo e qual o seu estado*
N.º 58. Homicidio. . .	Fevereiro	Districto do Carmo do Campo Grande, Municipio de Tres Pontas	Maria Marta	Uma mulher	Não	Não consta
N.º 59. Homicidio. . .		Districtos da Cidade Diamantina, Curralinho, Mendanha, e São João, Municipio da mesma Cidade	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta
N.º 60. Homicidio. . .	6 de Abril	Venda do Campo Districto de Antonio Dias, Municipio do Ouro Preto	José Pedro Damaseêno	Manoel Corrêia Maia	Prezo	Está em andamento

Recapitulação.

Crimes.	*N.º*
Homecidios	31
Tentativa.	10
Ferimentos e offensas phisicas	33
Assuada	2
Roubo	1
Damno	1
Arrombamento de Cadêas e fuga de prezos.	1
Contra o livre goso dos direitos politicos	1
Moede falsa	1
Resistencia	1
Contra a liberdade individual	1
Fuga de prezos.	1
Somma. . . .	84

Participações.

1.º Foi arrombada a Cadêa da Villa de Piumhy e evadirão-se dois réos, como consta do Officio do respectivo Delegado, dirigido ao Dr. Chefe de Policia em data de 14 de Maio.

OBSERVAÇÕES.

Participa o respectivo Delegado de Policia em Officio datado de 24 de Fevereiro que no Districto do Carmo do Campo Grande apparecêra o cadaver de uma mulher barbaramente assassinada com mutilação de um pé, braços, peitos e outros membros. Sendo indiciada como autora de tão barbaro attentado uma outra mulher de nome Maria Martha, que foi presa e recolhida á uma casa que ali serve de Cadêa, e donde conseguio evadir-se pouco tempo depois.

O Delegado de Policia do Termo da Cidade Diamantina dando conta por Officio de 23 de Fevereiro do estado pouco satisfactorio do Termo de sua jurisdicção relativamente á segurança individual, communica que muitos assassinatos tem sido commettidos, sendo um no Districto da Cidade, outro no Curralinho, outro no Mendanha, e dois no de S. João, além de outros muitos crimes de espancamentos, tentativa de morte, etc. Diz o mesmo Delegado que estes crimes tem sido revestidos de circunstancias e precedentes terriveis, pois que um daquelles que tiverão lugar no Districto de S. João causou tão grande comoção nos habitantes do mesmo Districto, por serem indiciados como autores d'elle um Inspector de Quarteirão e seus escravos, que o povo em grupo tentára tomar vindicta por suas mãos resultando do conflicto ficar gravemente ferido um individuo de nome Joaquim Fidellis de Almeida Dê. Pela Presidencia e pela repartição da Policia forão expedidas as convenientes ordens, e providencias, mandando-se augmentar com 30 praças a força destacada na Diamantina á disposição do Delegado, e nomeando-se um Official para commandal-a.

Da participação feita pelo Dr. Chefe de Policia consta que fallecêra na noite de 6, no lugar chamado—Venda do Campo—, Districto de Antonio Dias do Termo da Capital, um individuo de nome Manoel Correia Maia, e que a sua morte proveio dos ferimentos e contusões que lhe fizera com uma estaca José Pedro Damasceno, morador no Arraial da Chapada, que já se acha prezo na respectiva Cadêa. Procedeu-se ao competente auto de corpo de delicto, e continúa-se na formação do processo.

2.° Em 20 de Maio do anno pp. mandou o Juiz Municipal e de Orphãos do Termo da Villa Januaria, João Bernardo de Vasconcellos Coimbra prender o Collector Luiz José de Asevedo, que era seu inimigo capital, com o fundamento de achar-se elle pronunciado por crime de tentativa de homicidio desde o anno de 1849: esta ordem de prisão deu causa a que os seus adversarios promovessem um pronunciamento popular apoido e dirigido por diversos Subdelegados, e Juizes de Paz, e principalmente pela Camara Municipal que se constituio em sessão permanente por trez dias; chegarão as cousas a ponto de ver-se aquelle Juiz obrigado a retirar-se para o Termo de Montes Claros de Formigas, onde se conservou até que foi pelo Governo Imperial removido para o Termo da Villa da Piranga.

Pela Presidencia forão dadas as convenientes providencias em ordem a restabelecer-se a tranquilidade publica abalada naquelle Termo, e formar-se o competente processo contra os promotores do pronunciamento popular.

3.° Dos officios do Dr. Chefe de Policia e do Subdelegado do Districto de S. João Baptista, Termo da Oliveira, dirigidos a Presidencia em datas de 3 e 28 de Maio consta que apparecera naquelle Districto um quadrilha de ladrões, composta dos individuos, Antonio Paulino da Silva, Norberto Gonçalves da Costa, João Jacintho dos Santos, Constantino José de Bastos, João Gonçalves da Silveira, e Joaquim Gonçalves, que tem ali praticado varios actos criminosos.

A Presidencia e o Dr. Chefe de Policia providenciarão em ordem a que fossem presos estes delinquentes, achando-se já recolhidos a prisão dous d'elles Antonio Paulino, e João Jacintho, o que é devido aos esforços do respectivo Subdelegado.

4.° Participa o Dr. Chefe de Policia, que pelo seu Delegado no Municipio da Cidade de Barbacena lhe foi declarado em officio de 29 de Maio proximo passado haver fallecido na cadêa d'aquella Cidade um recruta de nome Manoel Soares, que do rancho da Mantiqueira fora para ali remettido pelo Tenente Antonio José Baptista Camacho, por doente. Presume o dito Delega-

do que alguem deve ser responsavel por esta morte, tendo em vista não só o auto de corpo de delicto a que mandou proceder, como a noticia de que o recruta fora espancado em caminho. Pela Presidencia forão dadas todas as providencias para o descobrimento da verdade d'este facto, e formação do competente processo.

5.° O mesmo Chefe de Policia declara que do officio do seu Delegado no Municipio da Villa Leopoldina datado de 3 de Junho consta ter sido arrombada a Cadêa d'aquella Villa na noite de 26 para 27 de Maio, e que se evadira o criminoso de nome Firmino, unico que nella se achava recolhido.

6.° No dia 6 de Junho Joaquim José Nogueira Penido, residente no Districto da Bôa Morte, Termo do Ouro Preto, suicidou-se com cinco facadas todas mortaes, sendo tres no ventre, uma no estomago, e a ultima no vão junto á clavicula. Este facto é attribuido á alienação mental, e os peritos que procederão ao auto de corpo de delicto, declararão que mais de uma vez havia já o dito Penido tentado contra sua propria existencia.

7.° No dia 22 de Junho evadio-se por entre as grades de madeira da Cadêa da Villa do Curvêllo o réo já sentenciado Manoel Francisco Junior.

8.° De 236 réos que se achavão recolhidos á Cadêa d'esta Capital evadirão-se 39 na noite de 11 para 12 Julho por uma mina que abrirão no pavimento de uma das enxovias, e que foi dar ao cano geral da Cadêa. Apenas descobrio-se facto dêo o Chefe de Policia todas as providencias para a perseguição dos fugitivos, e até hoje tem se conseguido a prisão de 17.

9.° No dia 14 de Outubro forão executados na Villa da Piranga os réos Antonio Pinto Monteiro e Ignez crioula, condemnados a morte pelo jury da mesma Villa, sendo necessario mandar-se d'esta Capital 4 forçados a galés para levantarem a forca por não quererem prestar-se a este serviço os operarios d'aquelle lugar.

10.° Na madrugada do dia 27 de Janeiro de 1857 evadirão-se da prisão do Quartel do Destacamento de 1.ª Linha estacionado na Bagagem todos os prezos que n'ella se achavão recolhidos, como participou o Tenente Querino de Lara Ribas, Commandante do dito Destacamento em Officio dirigido ao Chefe de Policia com data de 28, dando como causa d'este acontecimento a pouca segurança que offerece a mesma prisão.

11.° De um Officio do Promotor Publico da Comarca de Paracatú consta que na madrugada do dia 19 de Janeiro fora prezo na mata do Rio Escuro um individuo de nome Policarpo Peixoto, criminoso de morte na Provincia de Goyaz, e que ha mais de oito annos se evadira da Cadêa, conservando-se embrenhado pelas matas, apparecendo ora aqui ora ali repentinamente, e fazendo sempre mal. Participou-se este facto a Presidencia da Provincia de Goyaz a fim de que fossem expedidas as necessarias ordens para a conducção do mencionado réo da Cadêa de Paracatú para o Municipio de Catalão, onde deve ser julgado.

12.° O Delegado de Policia do Termo de Cidade de Paracatú participa em Officio de 10 de Fevereiro que na noite de 6 para 7 do mesmo mez evadirão-se da Cadêa d'aquella Cidade 10 prezos que n'ella se achavão recolhidos, e acrescenta que o soldado do Corpo Policial Manel Dionizio dos Santos, tendo recebido dinheiro de dois dos prezos auxiliara de fóra o arrombamento da Cadêa, e se evadira tambem com elles.

N. 2.

Relação dos actuaes Juizes de Direito da Provincia de Minas.

COMARCAS.	NOMES.	OBSERVAÇÕES.
Ouro Preto	Quintiliano José da Silva	Está em exercicio
Piracicava	Pantaleão José da Silva Ramos . .	Idem.
Rio das Velhas	Elias Pinto de Carvalho.	Idem.
Serro	José Innocencio de Campos . . .	Idem.
Gequitinhonha	João de Salomé Queiroga	Idem.
Rio de S. Francisco . .	Jeronimo Maximo de Oliveira e Castro	Idem.
Paracatú	Joaquim Pedro Villaça	Não consta ter entrado em exercicio.
Parnahyba	. . . .	Vago.
Paraná	Manoel José Pinto de Vasconcellos .	Está em exercicio.
Sapucahy	José Bernardo de Loyola	Está com licença.
Jaguary.	Antonio Candido da Rocha . . .	Está em exercicio.
Rio Verde	Tristão Antonio de Alvarenga . . .	Idem.
Baependy	Antonio Barboza Gomes Nogueira .	Idem.
Rio das Mortes	. . . .	Vago.
Rio Grande	Joaquim Caetano da Silva Guimarães	Está em exercicio.
Indaiá	Francisco d'Assis Lopes Mendes Ribr.º	Idem.
Parahybuna	João de Sousa Nunes Lima . . .	Idem.
Muryahé	Joaquim Francisco de Faria . . .	Idem.

Secretaria da Presidencia da Provincia de Minas 28 de Abril de 1857.

Antonio Cesario Brandão de Lima—Primeiro Official servindo de Chefe da 2.ª Secção.

Relação dos actuaes Juizes Municipaes e d'Orfãos da Provincia de Minas Geraes.

MUNICIPIOS.	NOMES.	OBSERVAÇÕES.
Ouro Preto	Joaquim Ferreira Carneiro . . .	Está em exercicio
Queluz.	. . . .	Vago.
Piranga	João Bernardo de Vasconcellos Coimbra	Ainda não entrou em exercicio.
Marianna	Antonio Carlos Monteiro de Moura .	Idem
Santa Barbara	Tertuliano Antonino Alves Pires . .	Está com licença.
Itabira.	Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça	Idem.
Sabará e Santa Luzia . .	Francisco Leite Costa Belem . . .	Está em exercicio
Caethé.	. . . .	Vago.
Curvello	Wenceslão Ant.º Pires Gequitinhonha	Está em exercicio
Serro	Francisco Ferreira Torres	Ainda não entrou em exercicio.
Conceição	Ernesto Pio dos Mares Guia . . .	Está em exercicio
Diamantina	Justiniano Luiz de Miranda	Idem.
Minas Novas	Vicente Justiniano Bezerra. . . .	Ainda não entrou em exercicio.
Rio Pardo	. . . .	Vago.
Grão Mogol	. . . .	Vago.
Montes Claros	. . . .	Vago.
Januaria	Cassimiro Pereira de Castro . . .	Está em exercicio
S. Romão	Belmiro Pereira da Motta	Idem.
Paracatú	Antonio Joaquim de Figueiredo Seabra	Está pronunciado como incurso nas penas do art. 129 § 2º e 6º e art. 152 do codigo penal.
Araxá	. . . .	Vago.
Patrocinio	Antonio José de Sousa Lobo . . .	Ainda não tomou posse.
Uberaba	Constantino José da Silva Braga .	Está em exercicio.
Passos e Jacuhy . . .	Candido Bueno da Costa	Idem.

MUNICIPIOS.	NOMES.	OBSERVAÇÕES.
Caldas.	Cleofano Pitaguary de Araujo . .	Está em exercicio.
Pouso Alegre e Jaguary .	Evaristo Ferreira da Veiga . . .	Ainda não tomou posse.
Itajubá	José Antonio Alves de Brito . . .	Em exercicio.
Campanha	Luiz Soares de Gouvêa Horta . .	Idem.
Tres Pontas.	Francisco de Barros Lima Monte Raso	Idem.
Lavras.	José Jorge da Silva	Está com licença.
Baependy e Ayuruoca. .	Joaquim Bernardes da Cunha . .	Está em exercicio.
Christina	Domingos José da Cunha Junior . .	Ainda não tomou posse.
S. João d'El-Rei e S. José	Ricardo Antonio de Lima	Está em exercicio
Oliveira	Francisco Antonio de Borba . . .	Idem.
Tamanduá	Bernardo Jacintho da Veiga . . .	Ainda não entrou em exercicio.
Formiga e Piumhy. . .	Candido de Faria Lobato	Está em exercicio.
Bom Fim	José Ignacio Nogueira Penido . .	Idem.
Pitanguy	Frederico Augusto Alvares da Silva .	Idem.
Barbacena	Antonio Augusto da Silva Canedo .	Idem.
Pomba	Luiz de S. Boaventura Salerno . .	Idem.
Parahybuna	José Feliciano Dias de Gouvêa . .	Idem.
Leopoldina	Manoel J.º Monteiro Galvão de S. Mart.º	Idem.
Mar d'Hespanha. . . .	José Joaquim de Miranda Horta . .	Suspenso do exercicio de suas funcções por sentença do respectivo juiz de Direito, como incurso nas penas do art. 160 do codigo criminal condemnado a um anno de suspensão do Emprego.
S. Januario do Ubá. . .	Genuino Antonio da Silva Peres . .	Em exercicio.

Secretaria da Presidencia da Provincia de Minas Geraes 17 de Abril de 1857.

Antonio Cesario Brandão de Lima—Primeiro Official servindo de Chefe da 2.ª Secção.

Relação dos Promotores Publicos das Comarcas da Provincia de Minas Geraes.

COMARCAS.	NOMES.	OBSERVAÇÕES.	ORDENADOS.
Ouro Preto. . .	. . . .	Vago. . . .	900$000
Piracicava . . .	Antonio Marciano da Silva . .	Está em exercicio	600$000
Rio das Velhas .	Daniel de Araujo Valle . . .	Idem	700$000
Serro	B.el Antonio Augusto de Oliveira	Idem	700$000
Gequitinhonha .	Herculano Cesar de Miranda Ribr.º	Idem	500$000
Rio de S. Francisco	Luiz José Affonso Fernandes . .	Idem	600$000
Paracatú . . .	Luiz de Sousa Machado . . .	Idem	500$000
Parnahyba . . .	. . . .	Vago . . .	900$000
Paraná	Eduardo Gonç. da Motta Ramos	Está com parte de doente . . .	500$000
Sapucahy . . .	Antonio Firmino de Carvalho .	Está em exercicio	600$000
Jaguary. . . .	João Cassiano S. Thiago . . .	Idem	900$000
Rio Verde . . .	B.el Antonio Maximo Ribr.º da Luz	Idem	800$000
Baependy . . .	. . . .	Vago	900$000
Rio das Mortes .	B.el José Moreira da Rocha. .	Ainda não entrou em exercicio .	900$000
Rio Grande . .	. . . .	Vago	500$000
Indaiá	B.el José Xavier da S.ª Capanema	Em exercicio. .	900$000
Parahybuna . .	José Capistr.º Barbosa	Idem	700$000
Muriahé . . .	. . . .	Vago	600$000

Secretaria da Presidencia da Provincia de Minas 18 de Abril de 1857.

Antonio Cesario Brandão de Lima—Servindo de Chefe da 2.ª Secção.

N. 6.

Relação dos Engenheiros ao serviço da Provincia

NOMES.	VENCIMENTOS ANNUAES.	DATA DOS CONTRACTOS.	TEMPO EM QUE SE FINDÃO.	DURAÇÃO DOS MESMOS.	OBSERVAÇÕES.
Henrique Dumont	3;200$000	28 de Junho de 185[illegible].	7 de Junho de 1857 data em que findou o 1.º	Um anno.	
Julio Borel du Vernay	3:200$000	21 de Agosto de 1856.	6 de Dezembro de 1857.	Idem.	Vigora este contracto desde que findou o 1.º feito em 6 de Dezembro de 1852 por 4 annos.
2º Ten. da Armada João Thomaz Alves	1:800$000	21 de Agosto de 1856.	21 de Agosto de 1857.	Idem.	
Francisco Eduardo de Paula Aroeira	2:400$000	27 de Fevereiro de de 1857.	27 de Fevereiro de 1858.	Idem.	
E. de La Martiniere	3:200$000	28 de Fevereiro de 1854.	27 de Outubro de 1859.	Seis annos.	O contracto mandou contar o tempo desde que principiou a ser encarregado de serviços, isto é desde 27 de 8brº de 1853
Bruno de Esperling	3.200$000	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Frederico Wagner	1:200$000	19 de Fevereiro de de 1838.			
Tenente João José da Silva Theodoro					65$000 mensaes quando em commissão fora da Capital: Não tem contracto, ou Portaria de nomeação.
	18:200$000				

Repartição Geral das obras Publicas 30 de Março de 1857.—O Inspector—*Joaquim Antão Fernandes Leão.*

N. 7.

QUADRO DE OBRAS PUBLICAS

1856 á 1857.

Despezas verificadas, e carregadas no respectivo livro auxiliar.

Estrada que da Cidade de Marianna segue para a do Serro . . .	434$299
Ditas á cargo do Barão da Ayuruoca	1:777$465
Dita da ponte da Barra á antiga Casa de Polvora	683$038
Dita entre esta Cidade e o Arraial de Antonio Pereira	188$400
Dita do Funil ao Saramenha	732$456
Dita do Parahybuna	620$738
Dita de St. Anna dos Ferros	1:173$492
Picada da Serra do Ouro Branco.	624$745
Concertos de Casas pertencentes á Provincia	197$440
Canalisação d'agoa potavel em Marianna	1:703$140
Reconstrucção do Chafariz da Casa de Pedra.	17$020
Obras publicas da Capital	3:837$314
Compra de polvora para as obras publicas da Provincia	156$000
Ponte da Varginha, e de Ventura Luiz, reconstrucção, sendo quanto á segunda o pegão do lado esquerdo	470$000
Dita na Ressaquinha, primeira prestação pela reconstrucção. . .	624$745
Dita sobre o Rio Sapucahy no lugar denominado—Ouro Falla—1.ª prestação	5:358$270
Dita provisoria sobre o Itatiaia.	400$000
Dita sobre o Rio Brumado em Queluz.	1:619$500
Dita sobre o Rio Camapuan	1:447$000
Dita provisoria que tem de substituir á pequena em Sabará . . .	2:400$000
Inspectoria geral das Obras publicas, pessoal	1:650$042
Expediente da mesma	131$400
	28:701$504
Engenharia, Desenhadores, e Ajudantes áos Engenheiros	9:702$763
	38:404$267

Ordens expedidas ás Estações fiscaes, que chegarão ao conhecimento desta Secção, e que ainda não forão abonadas.

1856 Setembro 30—A' Collectoria da Itabira para serem applicados ás despezas com a estrada do Sacramento Grande ao Cuiethé	1:000$000	
1856 Outubro 31—A' da Formiga para serem entregues á vista de ferias das despezas com a construcção da ponte sobre o Rio dentro da mesma Villa, conforme a Lei de 20 de Junho de 1856	972$220	
1857 Janeiro 29—A' de Barbacena, primeira prestação para construcção da ponte grande em Monte-vidio .	500$000	
« Fevereiro 21—A' Recebedoria do Parahybuna para pagamento da ponte deste nome entre a Villa do Juiz de Fora, e o Arraial do Taboleiro	12:484$000	14:956$220
		53:360$487

3.ª Secção da Contadoria da Mesa das Rendas Provinciaes 14 de Março de 1857.—O Chefe de Secção—*Valeriano Manso Ribeiro de Carvalho.*—Conferi—*José Candido.*

N. 8.

QUADRO DAS OBRAS PUBLICAS.

1855 a 1856.

Despezas verificadas, e carregadas no respectivo livro auxiliar.

Obra	Despeza
Estrada a cargo do Barão da Ayuruoca	3:259$323
« de Cattas Altas de Noroega, desde a Porteira do Gama até o alto da fazenda de Silverio José de Almeida Cardoso . .	5:065$060
Concerto do paredão ao pé da Serra	510$400
Conservação da estrada de Cattas Altas de Noroega, e arrebentamento de pedras, aquem, e alem do arraial da Chapada na descida da Serra dos Tabuões	503$446
Concertos da estrada denominada—Capitão-mór—entre esta Cidade e o Arraial de Antonio Pereira	4:323$000
Reparos da estrada entre a Cidade de Marianna, e o Arraial de S. Domingos	200$000
Uma valla, que atravessa o centro da Cidade de S. João . . .	1:000$000
Concertos da estrada da Serra da Moeda	1:980$000
« « do Pico	1:015$199
Obras publicas da Capital.	10:889$837
Aqueducto da Cidade de Minas Novas	1:475$000
Encanamento de agôa potavel para a Cidade de Marianna . . .	1:726$470
Estrada do Falcão	47:495$706
Pontilhão do Passadez	205$540
Ponte da Tapera no Municipio da Piranga	1:399$640
Ponte sobre o rio Santa Barbara na Barra do Caethé	310$000
« « « Piranga, dentro da Villa do mesmo nome. . .	2:080$000
« « « Casa Branca	1:815$140
« « « Pinheirinho no Municipio de Marianna	1:596$000
« « « Itabira	2:129$000
« « « Itamarandiba no Districto da Piedade	655$000
« « « Paracatú	455$500
Pontes sobre os rios Vermelho e Gama	665$400
Ponte sobre o rio Peixe no Arraial do Taquarussú	599$000
« « « Prepitinga	80$000
« « « Parauninha.	515$840
« denominada de—Cima—sobre o rio Preto	292$000
Pontilhão da praia do Rosario d'esta Cidade.	2:619$100
Reconstrucção da ponte sobre o rio Chopotó.	600$000
Ponte sobre o rio Preto	10:000$000
Exploração do rio das Velhas	218$930
Conservação da estrada do Parahybuna	2:828$142
Estrada entre o Jacú, e o arraial de Pinheiros pela Serra da Mantiqueira, a cargo do Barão de Pouso Alto	730$000
Concertos da ponte sobre o Ribeirão do inferno	1:584$100
« « da raiz da Serra	100$000
« « sobre o Rio Cuiabá	309$800
« « « « S. Francisco	30$000
Pontes, grande sobre o rio das Velhas, e pequena sobre o rio Sabará	688$660
Ponte sobre o rio Piracicava	599$000
Picada do Funil	203$360
Estrada do Serro	3:652$201
Somma.	116:404$434

Transporte	116:404$434
Construcção da ponte sobre o rio Vermelho entre Cattas Altas e Santa Barbara	2:162$832
« da Ponte dos Monsus sobre o ribeirão do Carmo na Cidade de Marianna	2:000$000
Estrada do Cuiathé ao Sacramento Grande	3:221$918
« que de Tamanduá vai ter ao Lambary no lugar onde tem de passar a de S. João para a Formiga	573$010
« da Campanha á S. Gonçalo	1:343$520
« que da Christina segue a Freguezia do Carmo	3:559$660
« de S. Sebastião, Gama, e Boa Vista.	804$100
Construcção de um quartel em Philadelphia	2:654$770
Polvora para as obras da Provincia	156$000
Engenharia e Desenhadores e diversas despezas inclusive ajudantes .	20:741$231
	153:561$475

Ordens expedidas á Estações fiscaes, que chegarao ao conhecimento desta Secção, mas que ainda não forão abonadas.

1855 Agosto 8—A' Collectoria da Christina á favor de Antonio José Ribeiro de Carvalho para pagamento dos concertos da ponte sobre o Rio Verde na estrada que segue para a Villa Christina	276$000	
« 10—A' de S. João á favor de Francisco Antonio Pires para pagamento da ponte do Barroso no Rio das Mortes, a qual elle vendeo para uso publico .	450$000	
« « 20—A' do Bom Fim a favor da respectiva Camara para ser empregada na canalisação d'agoa potavel .	400$000	
« Setembro 17—A' de Paracatú a favor da Commissão encarregada dos concertos das pontes sobre os rios S. Pedro, St. Izabel, Escuro Grande, e Escuro pequeno	3:800$000	
« Novembro 20.—A' do Bom-fim a favor da respectiva Camara para ser empregada na canalisação d'agoa potavel	100$000	
« Dezembro 20.—A' de S. João d'El-Rei a favor da respectiva Camara, idem idem	4:000$000	
1856 Abril 30—A' de Pitangui á favor de Alexandre Dias Maciel arrematante da construcção da ponte sobre o rio do Peixe n'aquella Cidade . . .	200$000	
« Maio 14—A' da Campanha á favor de Candido Ignacio Ferreira Lopes arrematante da estrada entre aquella Cidade e o arraial de S. Gonçalo. . .	656$760	
« « «—A de Sabará á favor de José Narciso Campos arrematante da estrada entre essa Cidade e o Curral d'El-Rei	2:455$000	
» Novembro 26—A' Recebedoria d'Itajubá a favor da respectiva Camara para lhe ser entregue em vista de ferias mensaes das despezas com a estrada desde a Solidade até a Serra d'Itajubá.	1:000$000	13:337$760
		166:899$235

3.ª Secção da Contadoria da Mésa das Rendas Provinciaes 14 de Março de 1857.—O Chefe de Secção—*Valeriano Manso Ribeiro de Carvalho.*—Conferi.—*José Rodrigues Duarte J.or*

N. 9.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.

A Commissão d'Engenheiros nomeada por V. Exc. em Portaria de 12 de Abril pp., tendo em vista as instrucções, á que ella se refere, depois dos competentes exames, tanto das estradas do Falcão, e de D. Vicencia, como dos alinhamentos da Itatiaia para Queluz directamente, ou com volta sobre o Ouro Branco, tem a honra de levar ao alto conhecimento de V. Exc. o seguinte parecer, que é um extracto do Relatorio annexo.

1.° Quesito.—A respeito da direcção, tanto se desvia, com pouca differença, a Estrada do Falcão, como a de D. Vicencia da linha recta tirada do Falcão á Matriz do Ouro Branco. O ponto de passagem da actual Estrada nova na Serra do Ouro Branco acha-se pouco mais ou menos 415 palmos mais baixo do que o ponto culminante da Estrada de D. Vicencia, e mesmo o ponto de passagem na dita Serra indicado no alinhamento agóra proposto pela Commissão acha-se pouco mais ou menos 580 palmos mais baixo do que aquelle ponto culminante; por conseguinte estes dois alinhamentos tem a vantagem sobre o de D. Vicencia de chegar com menos distancia ao Pé do Morro, com tudo deve-se notar, que esta vantagem acha-se largamente compensada pelas menores declividades na Estrada de D. Vicencia, que tem comparativamente com a do Falcão, e menor repetição de subidas,e descidas, conforme mostrão explicitamente o Relatorio, e Tabella annexos.

Para se conhecer de uma maneira absoluta que a vantagem da Estrada do Falcão sobre a de D. Vicencia, atravessando a Serra em um ponto 415 palmos mais baixo, desapparece inteiramente no resto do alinhamento, basta observar que a altura da subida do corrego do Sanches para a Serra da Itatiaia não é menor de 300 e tantos palmos, e que a da subida do espigão da Serra da Itatiaia é superior á 500 palmos; ora na estrada de D Vicencia estas subidas, e por conseguinte as descidas que lhes correspondem, forão totalmente evitadas, e por tanto a vantagem fica á favor da estrada de D. Vicencia. Para demonstrar de uma maneira ainda mais evidente o que acaba de ser dito, bastará suppor idealmente o espigão da Serra da Itatiaia transferido sobre a Serra do Ouro Branco no lugar da passagem da nova estrada do Falcão, porque assim se representará a soma das alturas das duas ditas Serras, certamente muito superior á do ponto culminante por onde a Estrada de D. Vicencia deve descer para o Ouro Branco, passando sobre a juncção de dois galhos das mesmas Serras.

Os Engenheiros Borell du Vernay, e Sperling, não concordando com a maioria, apresentarão o parecer annexo, letra (*A*). Quanto á direcção, a Estrada do Falcão offerece vantagem no que toca á communicação com Catas Altas de Noruéga; a de D. Vicencia convem mais á communicação com Sabará; e ambas ellas facilitão igualmente a communicação com S. João d'El-Rei, e Barbacena.

2.° quesito. O comprimento da Estrada nova do Falcão até á Matriz do Ouro Branco é de. 90:107 palmos.

O comprimento da Estrada de D. Vicencia, incluindo-se o alinhamento da Serra até o pé do Morro, e do pé do Morro até o Ouro Branco é de . . . . 111:477 palmos.

Differença á favor da Estrada do Falcão . . . . 21:370 palmos.

Mas com as alterações indispensaveis á fazer-se tanto em uma Estrada como em outra, a Estrada do Falcão pela linha verde da planta geral ficará com 105:335 palmos. e a Estrada de D. Vicencia, desenvolvida, com . . . . 113:623 palmos.

Differença á favor da Estrada do Falcão. . . . . . . 8:288 palmos.

Alem da distancia de 105:335 palmos que terá a Estrada do Falcão depois das mudanças projectadas, como mostra a tabella annexa, querendo aproveitar-se alguns pedaços da Estrada já construidos, será necessario augmentar esta distancia; o mesmo não acontecendo na Estrada de D. Vicencia, segue-se que a insignificante differença de 8:288 palmos em favor da Estrada do Falcão ficará ainda menor.

3.° quezito.—O resultado do exame das declividades da Planta do perfil longitudinal da Estrada do Falcão acha-se consignado na tabella annexa; como V. Exc. verá, em alguns pontos o art. 13.° da Lei Provincial n. 78 não foi observado; com tudo, a Commissão declara que se o terreno fôsse tal qual o representa o perfil longitudinal do Engenheiro Sperling a Estrada construida segundo o projecto por elle offerecido ao Governo admittiria commodo transito de carros de quatro rodas.

4.° quesito—A graduação da estrada de D. Vicencia da encruzilhada com a do Falcão até o sitio de D. Vicencia, com pequenas alterações admitte commodo transito de carros de quatro rodas; quanto á parte a construir-se deste sitio até á Matriz do Ouro Branco, sendo convenientemente feita, admittirá tambem commodo transito de carros de quatro rodas.

5.° quesito.—Os pontos onde cada uma das referidas estradas excede a graduação da Lei Provincial n.° 78 achão-se indicados na Tabella annexa, bem como o declive excedente ao projectado nos perfis.

6.° quesito.—A largura projectada da estrada do Falcão, comprehendendo as obras lateráes, é de 31 palmos, e a largura destinada para a rodagem, de 25 palmos. A largura da estrada de D. Vicencia, comprehendidas as obras lateráes, é de 38 palmos, e a largura para a rodagem de 30 palmos.

7.° quesito.—O parecer da Commissão para remediar os defeitos, tanto da estrada do Falcão, como os da de D. Vicencia, acha-se consignado no Relatorio geral, e nas plantas.

8.° quesito—O orçamento que a Commissão apresenta é unicamente approximativo, porque exigirião muito mais tempo os trabalhos necessarios para chegar á um resultado exacto. O Engenheiro Fernando Halfeld calcula:

a, despeza para completar-se a Estrada e suas obras actualmente em construcção nas Secções ns. 5 e 6—que se achão debaixo da Administração por conta do Governo, tanto nas partes aproveitaveis do actual alinhamento, bem como nas linhas mudadas pela Commissão com maior desenvolvimento para obter-se a graduação legal . . . . Rs.	57:000$000	
b, para completar-se a estrada e todas as suas obras começadas e por fazer-se nas tres Secções ns. 2, 3, e 4 á cargo de Antonio da Costa nas partes aproveitaveis do alinhamento actual, e bem assim aquellas que tem-se de construir nas linhas que designão a sua mudança marcada com tinta verde sobre a planta geral em toda a extensão das tres referidas Secções	114:100$000	
c, para mudança da estrada alem e áquem do corrego do Guarda Costa, e deste até á direita da Matriz do Ouro Branco na 1.ª Secção á cargo de José da Costa, inclusive pontilhão, paredão e aterro sobre o dito corrego, e todos os canães transversaes de que esta parte de estrada necessita	8:500$000	
Soma rs.	179:600$000	179:600$000
O Engenheiro E de la Martiniere orça a despeza com as obras mencionadas:		
Sob letra *a*, em	55:200$000	
« *b*, «	84:900$000	
« *c*, «	9:500$000	
Somma rs.	149:600$000	149:600$000
Os Engenheiros Borell du Vernay e Bruno de Sperling orção a despeza com as obras mencionadas		
Sob letra *a*	45:000$000	
« *b* (exclusive a despeza de *C* á *D* . .	71:200$000	
« *c*	3:800$000	
Somma rs.	120:000$000	120:000$000

O Engenheiro H. Dumont orça a despeza com as obras mencionadas:

Sob a letra *a* em	45:000$000	
« *b* «	90:200$000	
« *c* «	3:800$000	
Somma rs.	139:000$000	139:000$000
Sendo desta sorte o termo medio . . . . : .		141:640$000

Não se incluindo a mudança de *C* á *D*, é necessario:

segundo a opinião do Engenheiro Fernando Halfeld rs.	162:600$000
« « Engenheiro E de la Martiniere	132:600$000
« « Engenheiro Borell du Vernay	120:000$000
« « Engenheiro H. Dumont	122:000$000
« « Engenheiro Sperling	120:000$000
O termo medio é de rs.	131:440$000

Deve-se notar que estes orçamentos são relativos á uma Estrada de 31 palmos somente de largura, comprehendidas as obras lateraes.

9.° quesito—Pelo que toca a qualidade do terreno, a Commissão declara que o por onde passa a Estrada de D. Vicencia é em geral melhor do que o da estrada do Falcão. Os Engenheiros Borell du Vernay e Sperling, não concordando, declarão: « que não ha differença na qualidade do terreno. »

10.° quesito—Conforme mostra o Relatorio annexo, em algumas obras cumprirão-se as condições dos contractos, e em outras não.

11.° quesito—Este quesito acha-se satisfeito, tendo-se designado com cores differentes as alterações já feitas, e por fazer, na estrada do Falcão: uma nota que se acha sobre a planta geral da mesma estrada explica a significação de cada uma das cores empregadas.

12.° quesito—A primeira parte d'este quesito acha-se cumprida, como declara a resposta ao precedente. As obras feitas pelo arrematante Antonio da Costa Carvalho são avaliadas pela Commissão em rs. . . . . 53:603$000
e as do arrematante José da Costa Carvalho em . . . . 13:746$000

Por consequencia, em vista dos contractos de arrematação, e das quantias já recebidas pelos empresarios (objecto de que a Commissão não tem conhecimento), facil será conhecer o que se deve abater dos preços dos contractos, ou dar á titulo de indemnisação. O Engenheiro E. de la Martiniere, concordando com os orçamentos referidos, que são unicamente approximativos, julga necessario um calculo minucioso, para poder responder á questão de indemnisação, isto por ter em attenção as consideraveis alterações praticadas no primeiro alinhamento.

O Engenheiro Sperling não tomou parte n'estes orçamentos por considerar-se suspeito em rasão do seu parentesco com os arrematantes.

13.° quesito—A despeza a fazer-se com a conclusão da estrada de D. Vicencia, incluindo-se as pontes da Caveira, Fundão, e Chiqueiro, e a factura da estrada entre o sitio de D. Vicencia e a encrusilhada *G* com a estrada nova, é orçada:

Pelo Engenheiro Fernando Halfeld em rs.	165:000$000
« « Sperling	360:000$000
« « Borel du Vernay.	300:000$000
« « de la Martiniere.	187:000$000
« « Dumont.	200:000$000

A cada um destes orçamentos deve-se ajuntar mais 14:000$000, despeza á fazer-se com a conclusão da Estrada entre o ponto *G* e o arraial do Ouro Branco; este ultimo orçamento é adoptado de commum accordo pela Commissão.

A Commissão offerece estes orçamentos unicamente como approximativos, visto ser necessario um estudo mais minucioso para chegar á um resultado exacto, e parecer-lhe não dever entrar agora nos detalhes d'este trabalho que poderá ser desempenhado por um só Engenheiro. Demais, deve-se notar que estes ultimos orçamentos são feitos para uma estrada de 38 palmos de largura, e os da estrada do Falcão para a de 31 palmos.

Achando-se ainda hoje em muito bom estado, e consolidada, pelo tempo e transito, a estrada de D. Vicencia (não obstante a falta de conservação e reparos) desde que foi construida, e sendo exequivel a sua conclusão segundo o ali-

nhamento traçado pelo Engenheiro Halfeld com pequenas modificações indicadas n'esse parecer, é claro que essa conclusão trará vantagem de aproveitar-se muito trabalho já feito, mas á não prevalecer esta opinião, entende a Commissão que se deve fazer as convenientes alterações na Estrada do Falcão até o rio Itatiaia, para d'ahi seguir em linha sobre Queluz, ou pelo Ouro Branco, passando na ponta da Serra, não obstante o augmento de distancia n'este ultimo alinhamento.

Os Engenheiros Sperling, e Borell du Vernay, não concordando com esta ultima opinião, declarão: « que á vista das despezas á fazer-se com a conclusão de uma e outra estrada, e os comprimentos entre ellas, achão mais vantajoso concluir a estrada do Falcão na sua totalidade, ou, não querendo, preferem ainda a volta de 3/4 de legua, passando na ponta da serra do Ouro Branco, e d'ahi áo arraial do mesmo nome, ou em fim, abandonar inteiramente este arraial para se dirigir sobre Queluz. »

Com o Relatorio e tabellas annexas, plantas, e os pareceres acima referidos, julga a Commissão ter cumprido as Ordens de V. Exc., tendo tambem em vista as instrucções que se dignou annexar á Portaria de 12 de Abril pp.

Deos Guarde a V. Exc. Ouro Preto 13 de Maio de 1856.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Herculano Ferreira Penna, Presidente da Provincia de Minas Geraes.

Henrique Guilherme Fernando Halfeld.
Presidente da Commissão.

E. de La Martiniere.

H. Dumont.

Julio Borell du Vernay.

Bruno de Sperling.

Relatorio dos exames das Estradas do Falcão, de D. Vicencia, e alinhamento para Queluz.

No dia 17 de Abril 1856, a Commissão nomeada pelo Exm. Sr. Presidente da Provincia, para proceder aos exames sobre a estrada do Falcão, determinados em Portaria de 12 do mesmo mez, achou-se reunida ás 11 horas da manhãa, na encrusilhada da estrada do Falcão com a de D. Vicencia.

De commum accordo, sob a Presidencia do sr. Engenheiro Fernando Halfeld, a Commissão principiou os seguintes trabalhos.

Medição longitudinal do eixo da sexta, e quinta secção de estrada feita por conta do Governo Provincial: do ponto de encontro dos eixos das duas referidas estradas na descida do Falcão, até o alto da serra, que desce para o Rio Itatiaia, denominada—Nariz—achamos . . . . 25:300 palmos.

Na descida da serra até a 4.ª secção arrematada pelo sr. Antonio da Costa Carvalho achamos . . . . 4:300 p.

Formando um total de . . . . 29:600 p.

Medindo a largura da estrada que segue para D. Vicencia achamos 38 palmos; medindo a largura da estrada nova do Falcão á 100 palmos do ponto de partida, achamos 30 palmos. Na entrada da estrada nova existe um canal em construcção; o primeiro côrte tem 40 palmos de altura no seu maximo; o terreno por onde atravessa a estrada, sendo um Schisto talcoso de pouca consistencia, exige por isso maior talud do que o marcado no officio do sr. Sperling de 22 de Fevereiro 1854, que determina o talud de 55 graos contados da linha horisontal.

Nivelamento da estrada, desde o ponto de encontro dos eixos até o cume da subida.

Numeros.	*Adiante.*		*Atraz.*		*Differença.*		*Distancia entre as Estações.*		*Declividades*	*Distancias Totaes.*	*Observações.*
	Palmos	*Polegadas*	*Palmos*	*Polegadas*	*Palmos*	*Polegadas*	*Palmos*	*Polegadas*	*P.*	*Palmos*	
1			14	2,5	14	0,5				0	Terreno Schisto Talcoso de inferior qualidade.
2	0	2	13	1,5	13	1,5	100		14 *05 p.r 100 *P*	100	Largura da estrada 30 *P* um canal principiado.
3	0	0	14	6	13	7	100		13 1,5	200	Largura 29 *P*.
4	0	7	14	2,5	12	6,5	100		13 7	300	
5	1	4	12	2,5	10	0,5	100		12 6,5	400	
6	2	2	16	2	16	2	100		10 0,5	500	
7	0	0	16	6	16	0	200		8 1	700	Em 520 p. um canal de 35 p. 6 de comp. Estrada em construc.
8	0	6	11	7	9	4	200		8 0	900	
9	2	3	10	7	9	4,5	100		9 4	1000	
10	1	2,5	11	2	8	7	100		9 4,5	1100	
11	2	3	11	3	9	1	100		8 7	1200	Em 1,112 um canal concluido tendo na sahida '/2 palmo de menos do que na entrada.
12	2	2	11	1,5	7	6,5	100		9 1	1300	
13	3	3	10	6	7	2,5	100		7 6,5	1400	
14	3	3,5	8	3	2	3	100		7 2,5	1500	
15	6	0					100		2 3	1600	
Somma das alturas					.150,	6,5					

Por conseguinte, em vista desta tabella, vê-se que a differença total do nivel é de 150 palmos 6 1/2 polegadas por uma distancia de 1:600 palmos, o que dá a declividade regular de 9,44 por cem; a Lei Mineira sendo observada, a differença de nivel é de 120 palmos; por consequencia é ainda necessario um rebaixe de 31 palmos e 6 1/2 polegadas no ponto culminante; por ora a cava neste lugar tem 32 1/2 palmos. No fim desta immensa cava, e já descendo para o Rio Sanches, sobre um canal em construcção, contamos 1:924 palmos. E' necessario notar-se que na entrada da 2.ª cava, o Engenheiro Director das obras largou o alinhamento primitivo á esquerda para seguir á direita por uns lavrados antigos, e entrou outra vez no primeiro alinhamento no lugar onde achamos 4400 palmos contados do ponto de partida. Esta mudança acha-se indicada na planta geral entre o n. 557 e o n.º 546. A Commissão declara que este córte fez evitar as curvas do primeiro alinhamento, tornando-se assim a Estrada melhor em sua direcção. O sr. Engenheiro Sperling assevera que foi autorisado verbalmente pelo Governo á fazer tal mudança. Toda Estrada estando ainda em construcção, a Commissão nada pode dizer á respeito de sua largura, senão que a largura projectada é de 31 palmos comprehendendo as obras lateráes, e de 25 palmos o leito da estrada para a rodagem dos carros.

A' respeito das obras de pedreiro, parte dos paredões achão-se construidos á secco, e parte com rebóque de cal; só na ponte da Christina, a Mesa das Rendas tendo recusado pagar a cal pelo preço de 900 rs., o Engenheiro Director das obras vio-se obrigado á concluir as cortinas com barro.

No lugar onde contamos 3:000 palmos, a estrada larga os lavrados, já mencionados, e entra á esquerda no campo, por um pequeno córte.

Mais longe em 4:200 palmos achamos 200 palmos de estrada com a declividade de 12 por cem.

No ponto onde chegamos com 4:800 palmos, até perto do corrego do Sanches, a Commissão notou um abaulado fortissimo, e inadmissivel, porem o sr. Engenheiro Sperling declara: « que a obra está ainda em construcção neste lugar »

No meio do corrego do Sanches, a medição longitudinal deu 7:143 palmos, e este corrego tem 20 palmos de largo; a ponte projectada n'este lugar ainda não está construida; só na margem direita existe um atterro do 300 palmos ainda não concluido. Entre 8:000 e 8100 palmos, tendo-se medido a declividade, achou-se ella de 10 3/4 por cem. De 8:500 á 8.900 palmos é indispensavel tirar toda a argila preta que existe no leito da estrada. Entre os ns. 523 e 521 da planta geral acha-se indicada uma mudança de alinhamento pelo sr. Sperling.

Em 10:800 palmos de medição linear principia uma extensa linha recta com declividades fortissimas: eis aqui o seu nivelamento.

Numeros.	Adiante.	Atraz.	Differença.	Distancia entre cada estação	Declividades.	Distancias Totaes	Observações.
1		11 0,5	10 7,5			10800	Não existem canaes.
2	1	12 5	14 4	100	10 7,5	10900	
3	1	12 5	12 2,5	100	12 4	11000	
4	2,5	12 7	12 4	100	12 2,5	11100	
5	3	13 4	12 7	100	12 4	11200	
6	5	14 0	13 2	100	12 7	11300	
7	6	14 0	14 0	100	13 2	11400	
8	0	15 0	15 0	100	14 0	11500	
9	0	14 3	14 3	100	15 0	11600	
10	0	13 7	13 6	100	14 3	11700	
11	1	14 1	14 0	100	13 6	11800	
12	1	14 7	14 5	100	14 0	11900	
13	2	15 0	14 4	100	14 5	12000	
14	4	14 4,5	13 2	100	14 4	12100	
15	1 2,5	13 3	12 3	100	13 2	12200	
16	1 0	12 4	11 6	100	12 3	12300	
17	0 6	12 4	10 7	100	11 6	12400	
18	1 5	16 4	16 1	100	10 7	12500	
19	0 3		0	200	8 1/2	12700	Ponto culminante
			239 0	1900 P			

A differença de nivel é de 239 palmos sobre uma extensão de 1900 palmos ; áo passo que o perfil longitudinal levantado pelo sr. Engenheiro Sperling no mesmo lugar não dá uma differença de nivel superior a 189,7 palmos. Segue-se um erro de 49,3 palmos feito no nivelamento primitivo, e isto em menos, por conseguinte o perfil desenhado apresenta uma estrada soffrivel, quando na realidade é inferior pela sua declividade, n'este lugar a declividade geral é de 12 1/2 por cem sobre a extensão de 1900 palmos ; querendo conservar o mesmo alinhamento entre o ponto inferior e o ponto culminante, e tambem não exceder o maximo da Lei que é de 7 1/2 por cem, será ainda necessario rebaixar 96 1/2 palmos no ponto mais alto ; córte muito dispendioso, e muito desagradavel á vista ; elle teria a extensão de perto de 2:318 palmos ; porem, a Commissão é de parecer que os carros poderão transitar nesta extensão de estrada, por ser ella curta, á condição de levantar-se um atterro de 10 palmos sobre o pontilhão, do principio da linha recta, e depois subir com declividade regular de 10 por cem, até o ponto culminante na serra da Itatiaia.

Para remediar os inconvenientes tanto d'este ultimo còrte, como do primeiro, julga a Commissão dever propor um segundo alinhamento, que é : subir pela estrada actual de D. Vicencia até perto da Alegria, para então, indo a esquerda, saltar o corrego do Sanches, acima da passagem actual, ao depois ficar sempre nas fraldas da serra da Itatiaia, até chegar no seu ponto culminante. A distancia por esta mudança, hade crescer ; isto mesmo é necessario para obter-se uma graduação menos forte do que no alinhamento actual.

Do ponto culminante, descendo para as vertentes do Rio Itatiaia, a declividade continua muito fórte sobre a extensão de 418 palmos, entre os ns. 517 e 516 da planta geral ; mas isto ficará remediado pelo que acima já se propoz.

Continuando o exame da estrada que está ainda em construcção, a Commissão declara que o terreno por onde ella passa, sendo uma argila preta, é de qualidade inferior : porém o sr. engenheiro Sperling é de parecer : « que n'este lugar o terreno é muito bom, sendo arêa muito consistente.»

Na descida, entre os N.os 516, e 511 da Planta Geral, houve uma mudança feita por ordem do Engenheiro Director dos trabalhos, para diminuir a declividade ; n'isto a Commissão concorda com elle. O comprimento d'esta mudança é de 2.010 palmos, e no n.° 511 finda a 6.a secção, tendo ella um comprimento total de 15 900 palmos. Continuando a medição, em 16.850 a commissão examinou um canal duplo que levou reboque ; mas o pilar já está um pouco damnificado ; o atterro annexo á este canal está ainda em construcção. D'este atterro em diante é de parecer a commissão que em o N.° 505 se deve largar a estrada actual á esquerda, e rodear o morro para sahir no alinhamento actual, em o N.° 497, assim evita-se um morro extenso com declividade de 9 a 10 por cem, e tambem um terreno de qualidade pessima, que é uma tabatinga arenosa que se desmorona com a menor chuva. Discrepando desta ultima opinião, o Sr. Engenheiro Sperling declara : « que muito facilmente se póde remediar á este inconveniente, cubrindo o leito da estrada, com um palmo de terra de boa qualidade, que se acha depositada áos lados da mesma estrada »

Com 24.100 chegamos áo Ribeirão da Christina ; sobre este Ribeirão existe um canal duplo em construcção ; o pegão esquerdo deve ser concertado ; porém o sr. Engenheiro Sperlig assevera : « que a construcção está bem executada, e offerece a maior segurança. »

O reboque que se está empregando na construcção das cortinas é barro vermelho, pela rasão já referida.

D'este canal até a descida para o Rio Itatiaia, onde a medição deu 25.300 palmos, a estrada está ainda por se fazer, e hade ficar com uma declividade forte.

No dia 18 de Abril de 1856, a commissão resolveu levantar a planta da descida actual para o Rio da Itatiaia : esta descida feita com curvas internas e inadmissiveis para a livre passagem dos carros, acha-se transferida sobre a planta geral. Deve se notar que esta descida foi uma mudança feita no alinhamento primitivo ; o Engenheiro Director das Obras assevera : « que ella foi verbalmente authorisada pelo Governo. »

A Commissão resolveu tambem fazer o nivelamento d'esta descida. Do ponto onde a medição tinha dado no dia antecedente 25.300 palmos, ate o Rio Itatiaia, e obteve-se as seguintes declividades.

8 Palmos	7 Polegadas	Por cem palmos	9 Palmos	0 Polegada	Por cem palmos
10	6	»	10	0	»
9	7,5	»	11	6	»
8	2,5	»	11	4,5	»
12	4	»	12	3,5	»
8	4,5	»	12	3,5	»
5	0	»	11	3	»
12	1,5	»	11	4	»
9	7,5	»	14	0	»
5	4	»	14	0	»
16	3	»	14	2	»
4	5,5	»	15	6	»
2	6,5	»	12	5,5	»
6	5	»	13	1,5	»
12	7,0	»	14	2	»
8	5,0	»	13	4,5	»
8	4,5	»	9	5,5	»
13	3	»	9	1,5	»
12	5,15	»	11	3	»
15	0	»	10	3	»
26	2	»	11	1	»
22	3,0	»	10	7	»
11	4,5	»	18	7	»
17	1	»	3	0.7	»

A differença do nivel entre o ponto superior e uma pedra situada sobre os rochêdos da margem esquerda do Rio Itatiaia foi de 535 palmos e 1,65 pollegadas, e a extensão linear entre os mesmos pontos foi de 4,650 palmos; por conseguinte, não é possivel, conservando-se o mesmo alinhamento, obter uma declividade regular inferior á 11 1/2 por cem, e isto com uma despeza consideravel, tendo-se ainda de cortar muitos rochêdos e desmanchar obras já existentes Em vista d'estas considerações a commissão resolveu procurar outro alinhamento, cujo trabalho foi emprehendido no dia 19 de Abril.

Em lugar de descer precipitadamente para o Rio Itatiaia, em o n.° 478 da Planta Geral, o novo alinhamento proposto pela Commissão toma á esquerda descendo o Ribeirão da Christina até perto da primeira Caxoeira: ahi volteando os rochedos denominados Nariz, segue um rêgo antigo até chegar á picada que a Commissão mandou abrir, d'este ultimo ponto até o lugar da Ponte da Itatiaia.

O curso d'este alinhamento acha-se transferido sobre a Planta geral. O nivelamento d'este novo alinhamento entre os pontos acima referidos, deu a declividade geral de 6,9 por cem sobre a extensão de 7:516 palmos; o augmento de distancia pelo novo alinhamento é de 2:866 palmos. A Commissão declara que a despeza que se terá de fazer com a estrada segundo este novo alinhamento não excederá á da conclusão da estrada na descida actual, e tambem declara que esta ultima não se presta ão facil transito dos carros. O Sr. Engenheiro Sperling declara: « não ter seguido o alinhamento proposto pela Commissão, por lhe achar uma maior extensão; uma maior despeza, difficuldades no estabelecimento dos paredões na primeira volta, e tambem difficuldades na construcção dos paredões que se terão de fazer abaixo do primeiro lance da estrada actual, isto por causa das agoas nascentes, e pluviaes »

A differença de nivel entre os pontos acima referidos foi achada de 535 palmos; ao passo que o perfil longitudinal levantado pelo Sr. Engenheiro Sperling não menciona mais do que 337 palmos de differença de nivel entre os mesmos pontos; por conseguinte existe um erro de 198 palmos no nivelamento primitivo. Os membros da Commissão, exceptuando-se o Sr. Engenheiro Sperling, julgão do seu dever levar tão notavel erro ao conhecimento do Exm. Governo, para que em sua alta sabedoria, possa formar um juizo, e avaliar a importancia das plantas, perfis, e mais trabalhos graphicos, relativos á Estrada do Falcão.

Do fim da estrada feita por conta do Governo, e já na estrada arrematada pelo Sr. Antonio da Costa Carvalho, até um arvoredo situado na margem direita do Rio Itatiaia, contamos a distancia de 547 palmos, formando um total de 30,147 palmos do ponto de partida.

A Ponte sobre o Rio da Itatiaia, não está construida.

Desde já deve-se notar que toda a estrada d'este arrematante acha-se ainda em construcção.

A Commissão declara tambem que o empresario não seguio o seu contracto á respeito das obras de pedreiro; exceptuando-se o pontilhão fronteiro áo n. 285 da planta geral, as mais obras de pedra achaõ-se construidas sem reboque. Entre os ns. 416 e 389 da planta geral, em frente da Itatiaia, acha-se uma mudança proposta pelo arrematante, e já projectada, mas ainda não está autorisada pelo Governo. A Commissão é de parecer que executando-se a planta d'esta mudança, é uma vantagem para a estrada. Discrepando d'esta opinião, o sr. E. de la Martiniere declara: « que é melhor rodear o morro, do que fazer o côrte projectado na planta levantada pelo engenheiro Borell du Vernay. »

Com 37:500 palmos do ponto da partida, chegamos áo ponto culminante da subida da Itatiaia perto da casa de Silverio. D'este ponto em diante principia-se á descer para as agoas do rio Garcia. Para suavisar tanto a declividade da subida da Itatiaia, como á da descida do rio Garcia, é indispensavel fazer-se no ponto culminante um rebaixe de 50 palmos, ficando o córte áo lado meridional da estrada actual, para approveitar o lugar mais estreito do espigão.

Continuando á descer para o rio Garcia, achamos em varios lugares declividades de 10 por cem. Em 39:900 da medição geral principia uma mudança; ella acha-se indicada na planta geral entre os ns. 368 e 337: esta mudança foi autorisada pelo Governo em portaria de 19 de Abril de 1855; porem o leito da estrada, construida pelo arrematante, acha-se entre o alinhamento primitivo e o que, em consequencia da autorisação, designou o sr. Engenheiro Sperling.

Em 41:000 examinámos um canal, e em 42:200 outro canal; estes canaes achão-se em uma fórte curva da estrada; algumas pedras estão estrondadas, talvez por falta de alicerces, e tambem estão construidos sem reboque; o material em espessura é sufficiente, porem em qualidade, inferior; é pedra de sabão. No lugar d'estes dois canaes o Engenheiro Director das obras, diz que o arrematante não seguio a mudança autorisada pelo Governo; o Empresario sustenta o contrario e como nada foi estacado, e nem houve planta alguma, é impossivel á commissão descobrir a verdade. O certo é que o Governo dispensou o Engenheiro Director das obras da inspecção dos trabalhos do arrematante, e não nomêou outro para o mesmo fim. Com isto desculpa-se o arrematante dos defeitos nas suas obras. D'estes ultimos canaes em diante houve uma mudança feita por arbitrio do arrematante; ella esta indicada sobre a planta geral entre os ns. 337 e o n. 310. Em 43:400 palmos da medição longitudinal existe um canal com a largura de 35 palmos, algumas pedras estão estrondadas.

Em 43:930 palmos, existe um canal executado fora do alinhamento, como os precedentes, fazendo uma curva, sem reboque, e construido com pedras de schisto talcoso. A commissão unanimemente julga este canal inadmissivel, a respeito da bôa direcção e formusura da estrada. Com 45:975 palmos do ponto da partida chegamos ao rio Garcia. A ponte que o empresario deve construir neste, ainda não está principiada. Depois dos competentes exames a Commissão resolveu, que é muito mais conveniente mudar a ponte para cima do lugar projectado; assim ficará a estrada mais extensa, e por isso mesmo a declividade não excederá o maximo da Lei. Do ponto onde a medição longitudinal deu 46:500 palmos, até o pé do morro, a estrada foi nivelada com o nivel de reflexão, e obteve-se o seguinte resultado.

Distancia.	*Declividades.*	*Differença de nivel.*	*Observações.*
		Palmos.	
300	12 1/4 %	36, 75	Subida.
100	7 1/2	7, 5	
200	9 1/2	19, 0	
300	6 3/4	20, 25	
300	5 1/4	15, 75	
200	1/4	0, 50	Descida.
800	4 1/2	36, 00	Subida.
100	1/4	0, 25	Em 49:000 *P.* grande canal com pedras estrondadas.
P.		*Palmos.*	
2300	5, 8 %	135, 50	

Por conseguinte em vista desta tabella, vê-se que é possivel, com aterros e desaterros, obter-se uma declividade menor que o maximo da Lei.

Continuação do nivelamento.

		P.	
200	1 %	2, 00	Sobre o paredão do Pontilhão.
200	7 %	14, 00	Subida.
300	16 3/4	50, 25	
600	14	84, 00	
200	14 1/2	29, 00	
800	12 1/4	98, 00	
400	11	44, 00	
100	8	8, 00	
200	7, 5	15, 00	
200	7 1/2	15, 00	52:200 P.
100	8 %	8, 00	52:300 canto do Curral.
3300	11. 12 %	367, 25	

Subindo com 7 1/2 % a differença é de 247 1/2 palmos, por conseguinte o augmento de altura é de 119 3/4 palmos. Para que toda a estrada entre o canal e o curral fique com 7 1/2 %, é necessario augmentar a distancia por 1596 palmos, formando um total de 4:896 palmos entre os referidos pontos. E' possivel obter-se esta distancia, passando por onde foi o primeiro alinhamento, e a Commissão não vê nisto difficuldade alguma. Esta mudança principia em o n. 291 e acaba em 232 da planta geral.

Continuação do nivelamento entre o Curral, e o ponto culminante da Serra do Ouro Branco.

Distancias.	*Declividades.*	*Differença de nivel.*	*Observações.*
500	8 %	40, 00	Subida.
100	8 1/2 %	8, 50	
400	8 1/2 %	34, 00	Páo grande.
300	10 %	30, 00	Volta do Capão.
500	11 %	55, 00	Subida.
100	16 %	16, 00	Volta aguda.
300	10 %	30, 00	Entre rochedos.
100	11 %	11, 00	
600	10 %	60, 00	Subida.
300	13 %	39, 00	
100	0 %	0	
600	7 %	42, 00	
200	10 %	20, 00	
100	8 %	8, 00	Pedras.
300	11 %	33, 00	
1000	2 %	20, 00	Ponto culminante em 57:800 P. da medição geral.
5500	8, 1 %	446, 50	

Para subir com 7 1/2 % a differença de nivel seria de 412 1/2 palmos, por conseguinte seria necessario um rebaixe de 34 palmos no ponto culminante da serra do Ouro Branco; este rebaixe não só seria muito dispendioso, tendo em vista sua extensão de 5:500 palmos, mas tambem muito inconveniente pela grande quantidade de rochedos que se teria de cortar, e sempre havia de ficar uma estrada impraticavel para carros, por causa de suas voltas angulosas. Na passagem da serra o arrematante não seguio nem o primeiro alinhamento, nem o alinhamento posteriormente autorisado pelo Exm. Governo. Em vista das difficuldades acima referidas, a Commissão resolveo procurar outro alinhamento; mas antes de dar a discripção d'esta mudança, e tambem para justificar uma vez de mais a sua necessidade, tratou de continuar com o exame da graduação da estrada nova no ponto culminante até o pé do Morro.

Distancias.	*Declividades.*	*Differença de nivel.*	*Observações.*
200	5 %	10, 00	Descida em 58:000 *P.* da medição geral.
700	4 1/2	31, 50	
200	8	16, 00	Um canal.
100	8	8, 00	
400	9	36, 00	Um canal.
600	11 1/2	69, 00	Um canal e paredão : impossivel á remediar a declividade não havendo por onde se possa desenvolver o alinhamento.
800	10 1/2	84, 00	
300	8	24, 00	
900	11 1/2	103, 50	
400	8 1/2	34, 00	
200	3 1/2	7, 00	
200	8	16, 00	
200	2	4, 00	
200	2	4, 00	
200	5 1/2	11, 00	
400	6 1/2	26, 00	
200	7	14, 00	Descida.
100	4	4, 00	Subida.
200	5	10, 00	Descida.
100	3	3, 00	
100	13	13, 00	Um canal.
400	8	32, 00	Perto do moinho, e sobre rochedos.
100	10	10, 00	
100	4	4, 00	
500	6 1/2	32, 50	
300	6 3/4	20, 25	
200	9	18, 00	
200	8	16, 00	
500	11	55, 00	
100	10 1/4	10, 25	
600	12, 5	75, 00	
200	11, 75	23, 50	
300	7, 5	22, 50	
300	3,	9, 00	
200	2, 0	4, 00	Neste ponto *G.* pode-se subir á direita para D. Vicencia.
10700	7, 96	852, 0	

Como se vê n'esta tabella, alem de grandes declividades, a declividade geral é de perto de 8 por cem sobre a grande extensão de 10:700 palmos. Do ponto culminante até o moinho houve algumas alterações executadas pelo arrematante, com autorisação do Exm. Governo, excedendo porem na extensão das voltas, que ficarão mais agudas.

Continuação do nivelamento.

Distancia	*Declividade.*	*Differença de nivel.*	*Observações.*
10700	7, 96	852, 00	
100	2	2, 0	
500	5 %	25, 00	Descida.
300	7, 25	21, 75	

900	5,	45, 00	
100	7,	7, 00	
500	8,	40, 00	
200	9, 5	19, 00	
100	4,	4, 00	
800	9 1/2	76, 00	
500	13	65, 00	
800	10	80, 00	
400	4, 5	18, 00	
100	3, 5	3, 50	Subida.
400	0 %	0	
300	1	3, 0	Descida.
300	1 1/2	4, 5	Ponto de encontro com a estrada actual, e fim das secções de Antonio da Costa; a distancia desde o Falcão é de 75,000 palmos.
6300	6, 4	406, 75	
10700	7, 96	852, 00	
17000 P		1258, 75	

Voltando outra vez ao curral, e tendo-se examinado o terreno, foi decidido pela Commissão que o unico meio de remediar a subida, é largar a estrada nova a direita, atravessar um capão e passar a serra em um ponto abaixo da mesma estrada; deste ultimo ponto para o moinho do sr. Costa foi reconhecido pela Commissão que é possivel executar-se uma estrada com as condições da Lei Mineira; do mesmo ponto para o curral levantou-se a planta da mudança que se acha transferida sobre a planta geral, e tambem se fez o seguinte nivelamento.

Distancias	*Declividades*	*Differença de nivel.*	*Observações.*
100	2 1/2 %	2, 50	Ponto culminante, descida.
500	6 %	32, 50	
300	7, 5	22, 50	
100	6, 5	6, 50	
100	6, 5	6, 50	
300	7, 5	22, 50	
162	7, 5	12, 15	
238	0	0	
300	11	33, 00	
644	7	45, 08	
221	3 1/2	7, 73	
201	10	20, 10	Capão de matto.
134	8	10, 72	
74	2	1, 48	
289	6, 5	18 78	Descida.
328	7	22, 96	
271	1	2, 71	Subida.
100	7 1/2	7, 50	
4362	6, 1 %	269, 79	

Pelo alinhamento actual a distancia é 5:500 palmos até o ponto culminante, com 8 % de declividade, em lugar que pelo alinhamento projectado a distancia fica de 4:362 palmos, ou menos 1:138 palmos, com a declividade geral de 6 %, tambem este alinhamento atravessa a serra do Ouro Branco em um ponto 176 palmos mais baixo do que a passagem actual. Esta mudança principia no ponto **A** da planta geral, proximo ao curral e sóbe gradualmente pela fralda da serra, com 6 % até a letra **B**, ponto culminante da serra; desce pelas fraldas da serra com uma declividade inferior á 4 % até entrar outra vez no alinhamento actual em **C**,

ou n. 226, encrusilhada do caminho que segue do Ouro Branco para a Itatiaia. Seria ainda mais conveniente, não obstante a maior despeza, continuar a desenvolver o alinhamento até o ponto **D** marcado sobre a planta junto ao n. 183.

O sr. Engenheiro Sperling concorda com esta mudança até o ponto **C**; mas d'ahi por diante declara « ter examinado o terreno, e ter achado grandes difficuldades, para a execução da estrada entre **C** e **D** » E' tambem opinião particular do mesmo Engenheiro, que: « para evitar maior despeza á fazer-se com o alinhamento, tendo em vista que do curral áo ponto culminante na estrada actual, se pode subir com 8 °/₀; deste ultimo ponto descer com a declividade de 9 a 10 °/₀ até a letra **C**, acha conveniente não se fazer mudança. »

Para baixo do moinho houve uma mudança feita por arbitrio do arrematante; ella principia em o n. 198 e acaba em o n. 139; esta mudança produzio em varios lugares declividades superiores ás do primeiro alinhamento, mas será remediavel no futuro, procurando-se n'estes pontos melhores declives com algumas voltas.

O pontilhão sobre o corrego da Raiz da Serra ainda não está começado; e d'este lugar até o pontilhão existente na estrada velha acha-se o alinhamento alterado, da margem direita para a margem esquerda do mesmo corrego: esta mudança foi feita antes da arrematação.

Na encruzilhada da estrada nova com a estrada velha finalisão as secções arrematadas pelo sr. Antonio da Costa Carvalho. A distancia total do Falcão á este ponto foi de 75.000 palmos.

No dia 24 de Abril de 1856 a Commissão procedeu ao exame da secção da estrada arrematada pelo sr. José da Costa Carvalho; o resultado foi o seguinte: onde a medição linear deu 75:100 palmos, tendo-se medido a largura entre os barrancos achou-se só 26 palmos, e a estrada deve ter 31 em virtude dos contractos; por conseguinte a estrada está ainda em construcção; tambem se deve notar que as cavas achão-se quasi verticáes. Em 75:692 existe um corrego, sobre o qual o Emprezario deve fazer uma ponte, mas ainda nada principiou.

Em 76.000 a largura da estrada foi só de 24 palmos.

Em muitos lugares o leito da estrada está estabelecido sobre argila; é indispensavel tira-la ou cubri-la convenientemente com melhor material. Em 76:653 existe um canal com os seus pegões inclinados, sem duvida por falta de alicerces. Em 82:496 existe um canal concluido, o seu comprimento é de 29 palmos; em vista dos contractos este comprimento é insufficiente.

Na descida do corrego Quebra Cangalha, é necessario indireitar o alinhamento, e tambem desatterrar e atterrar para tirar a declividade de 10 °/₀.

O canal que se está construindo sobre este corrego tem 4 palmos, e 3 pollegadas de largo, e 32 1/2 palmos de comprimento; elle está feito com bons materiaes, mas está fóra do alinhamento; a Commissão julga necessario obrigar-se o arrematante á entrar no alinhamento. Em 86:542 palmos da medição geral, existe um canal concluido; n'este ponto principia a subida para o Ouro Branco, onde se medio as seguintes declividades.

50 palmos	com	11 por cem.
750	«	« 11 1/2 « «
1000	«	« 9 « «
500	«	« 7 1/2 « «

Em vista destas declividades, e das extensões sobre as quaes ellas existem, não ha outro remedio senão mudar a estrada feita, o que é possivel fazer-se continuando a linha recta sobre o corrego Guarda Costa, passando pelas fraldas do espigão, e continuando ao lado occidental até chegar perto da Matriz do Ouro Branco, mas deixando esta á esquerda. A Commissão julga esta mudança indispensavel e de facil execução. A largura da estrada na entrada do Ouro Branco é de 25 palmos.

De seu motu proprio o arrematante mudou o alinhamento primitivo entre os ns. 4 e 2 da planta geral. Da encrusilhada do Falcão áo frontespicio da Matriz do Ouro Branco a medição longitudinal deu 90:107 palmos.

No dia 25 de Abril a Commissão achando-se reunida no sitio de D. Vicencia, principiou neste lugar o exame do alinhamento que segue para o Ouro Branco. O ponto de partida da medição acha-se á 20 palmos contados transversalmente, da esquina do rancho, perto da fonte; d'ahi até o ponto culminante da serra do Ouro Branco, a Commisssão reconhece a possibilidade, e facilidade da abertura de uma boa estrada para carros de quatro rodas, passando ella por um bom terreno e ficando com uma declividade inferior ao maximo da Lei; a extensão deste pedaço de estrada, é de 9:600 palmos.

Continuando o exame do alinhamento traçado pelo sr. Engenheiro Halfeld, na descida da serra do Ouro Branco, achamos as seguintes declividades que são as do terreno natural, e por consequencia podem ser consideravelmente alteradas pela facilidade de achar terreno onde se possa desenvolver.

Distancias.	*Declividade.*	*Differença de nivel*	*Observações.*
200	7 %	14, 00	Em 9600 *P.* principia a descida. Descida.
200	6 1/2	13, 0	
200	5 1/4	10, 5	
600	3, 5	21, 0	perto da estrada actual.
600	4	24, 0	
100	13, 5	13, 5	
200	7	14, 0	
300	5, 75	17, 25	
400	7, 75	31 00	
900	11	99, 00	
400	13, 5	54, 00	Rochedos.
200	11, 00	22, 00	
60	11, 00	6, 60	
840	10, 75	90, 30	
94	15, 25	14, 33	Subida.
139	10, 50	14, 60	Subida.
167	9, 25	15, 45	Descida.
183	11, 25	20, 59	Descida.
130	5, 5	7, 15	Subida.
187	14,	26, 18	Descida.
400	11,	44, 00	
300	11, 75	35, 25	
100	22 1/2	22, 5	
100	15	15, 00	
300	8	24, 00	
200	15	30, 00	
100	24	24, 00	Descida em um buraco.
100	21, 5	21, 5	Subida, passagem de uma ponte natural.
100	21	21, 00	Descida.
100	1 1/2	1, 5	Subida.
200	8	16, 00	Subida.
500	9, 5	47, 50	Subida.
300	2	6, 00	Principia outra vez a descida.
8900	6, 51	579, 54	

Por conseguinte vê-se que a declividade geral entre os pontos acima referidos é de 6 1[2 por cem, o que é possivel obter-se sem grande difficuldade; desenvolvendo a estrada no campo antes de chegar sobre a ponte natural, e mesmo se fôr necessario, passar o corrego acima desta.

Continuação do nivelamento.

Distancia.	*Declividade.*	*Differença de nivel.*	*Observações.*
150	10 1/4	15, 37	Descida.
200	13, 5	27, 00	
150	7, 0	10, 50	
500	14, 5	72, 50	
300	4,	12, 00	
200	10,	20, 00	
50	13,	6, 5	
50	11,	5, 5	
100	11, 5	11, 5	

146	3	4, 38	
85	10	8, 50	
69	19	13, 11	
114	15, 5	17, 67	Subida perto da estrada velha
160			
426	12	51, 12	
100	7	7, 00	Descida.
100	3, 25	3, 25	Sobre a estrada velha.
2900	8, 63	250, 56	

A declividade geral é aqui de 8 1/2 por cem, mas observando que no ultimo ponto do nivelamento se pode facilmente desenvolver a Estrada, e mesmo pôl-a para cima, isto em beneficio da descida seguinte, a Commissão reconhece que é possivel observar a declividade de 7 1[2 °[o], principalmente tendo em vista o desenvolvimento de 450 palmos, que são sufficientes para tal fim.

Continuação do nivelamento.

45	20 1/4	9, 11	Descida.
55	20	11, 00	
200	12	24, 00	
200	15, 5	31, 00	
100	5	5, 00	Subida.
100	7, 5	7, 50	Descida.
100	0 75	75	
150	8	12, 00	
50	4	2, 00	Subida.
200	2	4, 00	
55	24 1/2	13, 47	Se passa o corrego.
145	14	20, 30	Descida.
300	14, 5	43, 5	
147	2 1/4	3, 31	Subida.
293	6 1/4	18, 31	Subida.
300	0	0	Horisontal.
87	17	14, 79	Descida.
668	15	100, 20	
45	5	2, 25	
69	4	2, 76	Descida.
47	27	12, 69	
84	21 1/2	18, 06	
71	13 1/4	9, 41	
108	12 %	12, 96	Na volta é este o ponto onde se pode descer em direcção á estrada nova para approveitar um pedaço desta.
3619	9, 18 %	332, 28	

A declividade geral é de 9 %; mas desenvolvendo-se a estrada como se diz no ultimo paragrapho, ella pode ficar só com 7 1/2 %, sendo-lhe necessario um augmento de 1:158 palmos na sua extensão, e tambem o ponto da volta descendo para baixo facilita a sua juncção com a estrada nova em o n.º 176 da planta geral. Continuando a medição achamos 46:093 palmos entre o sitio de D. Vicencia e a Matriz do Ouro Branco pelo alinhamento do Engenheiro Halfeld. Da letra *E* da planta do engenheiro Renault é preferivel descer para vir encontrar a estrada nova em o n. 176 da planta geral da Estrada do Falcão. D'este ultimo ponto, e subindo para o alinhamento de D. Vicencia fez-se o seguinte nivelamento.

Distancias.	Declividades.	Differença de nivel.	Observações.
300	3 5 %	10, 5	Estrada actual do Falcão.
100	6	6 0	
100	7 1/2	7 5	
100	7 1/2	7 5	
100	id.	7 5	
100	id.	7 5	
100	id.	7 5	
100	id.	7 5	
100	id.	7 5	
100	id.	7 5	
100	id.	7 5	
100	20	20 0	Encontra com a picada na volta, e lugar E da planta.
1400	7, 4	104.	

Por conseguinte vê-se que a declividade fica inferior áo maximo da Lei, e com as mudanças acima já indicadas, ainda pode ser diminuida.

Recapitulação das distancias, e das alturas do ponto culminante da serra, na Estrada de D. Vicencia, até o Pé do Morro.

8900	6, 51	579, 54	Ponto culminante.
2900	8, 63	250, 56	
3619	9, 18	332, 28	Volta.
1400	7, 40	104, 00	Sobre a estrada nova.
6300	6, 40	406, 75	Pé do Morro.
23119		1673, 13	

Tendo em vista tudo quanto se tem dito, e tambem tomando em consideração o exame do terreno, a Commissão é de parecer que entre a D. Vicencia, e o Pé do Morro, fazendo as convenientes alterações no alinhamento antigo, é possivel obter-se uma estrada que fique nas condições da Lei Mineira.

Na conferencia de 6 de Maio os Engenheiros Sperling e Borell du Vernay não concordarão com os pareceres acima referidos; e no dia seguinte, 7 de Maio, apresentarão o parecer annexo, letra S. Com os principios do qual, declara o Engenheiro Halfeld não concordar. O Engenheiro Dumont, não concorda com o parecer dos dous referidos Engenheiros, não só por lhe achar falta de verdade em certos pontos, mas tambem pela maneira irregular por que se achão feitos os calculos, considerando subidas, quando se deve unicamente descer. O Engenheiro de la Martiniere concorda com os Engenheiros Halfeld e Dumont.

Em conformidade da Ordem do Exm. Sr. Presidente a Commissão reunio-se outra vez no sitio de D. Vicencia em o dia 30 de Abril, para proceder ao exame da estrada que segue deste ponto para o Falcão.

A largura regular da estrada comprehendendo as obras lateraes é de 38 palmos, em varios lugares; ella augmenta ou diminue de alguns palmos; mas o que se observa, é que o leito transitavel é de 30 palmos, e por conseguinte dá commodo transito á carros de 4 rodas. Desde já para responder-se á um dos quesitos do Exm. Sr. Presidente, a Commissão declara: que o terreno por onde passa a estrada de D. Vicencia, do sitio até a encruzilhada com a estrada do Falcão é de muito boa qualidade, tanto isto é verdade, que mesmo sem conservação a estrada se acha em perfeito estado. Sobre uma extensão de 17000 palmos a declividade foi sempre achada inferior ao maximo da Lei. D'este ponto em diante encontra-se uma extensão de 1000 palmos com 9 % remediavel com alguma despeza.

Em 21100 palmos da medição longitudinal existe um pedaço de estrada de 300

palmos com 8 1/2 %. Continuando a medição, achou-se 22:600 palmos de D. Vicencia ao Rio do Chiqueiro. Com 26:000 palmos chegou-se ao corrego do Fundao. No lugar denominado Volta Grande, notou-se 300 palmos com 8 1/2 %.

Do alto da volta grande, onde a medição deu 44:300 palmos, e já descendo para o corrego da Caveira, medimos 500 palmos com a declividade de 3 1/2; em 45:700 acha-se o lugar da ponte da Caveira; deste ponto em diante medio-se as seguintes declividades.

Distancia	*Declividade.*	*Differença de nivel.*	*Observações.*
800	10	80 00	Perto da Ponte.
200	11	22 00	
200	11 1/2	23 00	
400	10	40 00	Ponto culminante nos barrancos brancos.
1600	10 4	165. 00	

Para reduzir a declividade á 7 1/2 %, é necessario um rebaixe de 55 palmos, ou levantando-se a ponte mais 20 palmos, este córte só ficará de 15 palmos; a direcção actual em linha recta deve ser observada, porque offerece boas condições de uma estrada normal. Tambem a Commissão julga do seu dever indicar um outro projecto; este alinhamento principia na ponta da serra da Itatiaia, vai á direita, passa o corrego da Caveira abaixo do assude do Capitão Theotonio, onde se deve fazer a ponte, e segue com o alinhamento até os barrancos brancos. D'este ultimo ponto até o Falcão a largura da estrada é sempre de 38 palmos, ás vezes mais. Com 58:000 palmos chegamos ao alto da Alegria, e em 61:900 palmos de D. Vicencia, principia a descida para o Falcão onde se medio as seguintes declividades.

200	4 1/2	9, 00	
300	5	15, 00	
300	5 1/4	15, 75	
300	9	27, 00	
300	8 1/2	25, 50	
400	6 1/2	26, 00	
200	4 3/4	9, 50	
400	7 1/2	30, 00	
200	11	22, 00	
400	10 1/2	42, 00	
200	11 %	22, 00	
185	9	16, 65	Encrusilhada com a estrada do Falcão.

Total da mediçaõ do sitio de D. Vicencia áo Falcão 65:384 palmos. A Commissão declara que, exceptuando os pontos acima referidos, toda a estrada de D. Vicencia está conforme á Lei Mineira.

O comprimento total da estrada de D. Vicencia é de

65:384	palmos	da encruzilhada do Falcão ao sitio de D. Vicencia.
30:986	«	deste sitio ao pé do Morro.
15:107	«	do Pé do Morro á Matriz do Ouro Branco.
Total 111:477	palmos.	

Na parte da estrada de D. Vicencia já construida, ficão ainda para se fazer, as pontes do Chiqueiro, Fundão e Caveira.

Para poder responder ao 13.º quesito das instrucções de 12 de Abril a Commissão em dia o 28 do mesmo mez passou a examinar o alinhamento da Itatiaia para Queluz.

Da ponte a construir-se sobre o Rio Itatiaia, foi reconhecida a possibilidade da abertura de uma boa estrada normal em direcção á Queluz, ella ficando sempre com uma declividade inferior a 5 %, isto sem grandes difficuldades. O projecto consiste: depois de passar o Rio Itatiaia no lugar da ponte projectada, largar o

alinhamento actual á direita, e rodear o espigão da Itatiaia, e passar com a estrada no seu ponto mais baixo.

N'este ultimo ponto principia a descida para as agoas do Rio Garcia. Deve-se atravessar o Rio Garcia abaixo do Morro Secco. A estrada então subindo deve passar nos rochedos do Morro Secco, que ficão juntos á margem direita do ribeirão da Agoa Limpa, e em frente da ponta da serra do Ouro Branco; e depois seguir o valle d'este ribeirão até a fazenda da Caxoeira. D'este ultimo ponto deve-se procurar a baixada do Morro que existe atraz da casa da fazenda do Cruz Machado. D'ahi em diante procurar as vertentes da Vargem para seguir o corrego de João José Dias até entrar no alinhamento do sr. Sperling, proximo á um rego que vai á casa do Valerio, ou deixando o dito rego á direita, e tambem a casa do Valerio, para seguir as fraldas do morro até proximo á Capella do Padre Machado, e entrar no novo alinhamento do Ouro Branco á Queluz.

De cada um d'estes pontos é de parecer a Commissão que se pode seguir o alinhamento do sr. Sperling até a Capella do Carmo da Villa de Queluz.

Por concluzão a Commissão declara: que entre a ponte da Itatiaia e a Villa de Queluz, não só reconhece a boa direcção de uma Estrada, mas tambem attesta que o terreno é de muito boa qualidade. A respeito da distancia entre a ponte da Itatiaia e Queluz, não passando pelo Ouro Branco, a medição feita pelo Engenheiro Borell du Vernay entre o primeiro lugar e a ponte do Valerio, deu 9:645 braças. Da ponte da Itatiaia á ponte do Valerio, passando na actual estrada nova, e seguindo do Ouro Branco pará Valerio, alinhamento traçado pelo Engenheiro Sperling, a distancia é de 9·761 braças; por conseguinte fica em favor do alinhamento que não passa no Ouro Branco uma diminuição de 116 braças, mas com a factura da estrada é provavel que a distancia hade ficar a mesma por um e por outro lado.

Entre a ponte da Itatiaia e Queluz, passando pelo Ouro Branco, a distancia é de 17:691 braças, e passando pelo alinhamento, proposto é de de 17:505 braças.

Quanto á distancia que encurta o novo alinhamento a Commissão julga não ser uma rasão sufficiente para abandonar o Arraial do Ouro Branco; mas considerando que o alinhamento directo entre a ponte de Itatiaia e Queluz evita a Serra do Ouro Branco, evita de subir um morro de 1:300 palmos de altura, a Commissão não hesita em declarar, que uma vez a estrada chegada ao rio Itatiaia é inconveniente subir a serra do Ouro Branco, principalmente tendo em vista o grande dispendio de força inteiramente perdida, para a rodagem dos carros. O sr. Engenheiro Sperling declara: «Que sendo possivel passar da ponte da Itatiaia áo arraial do Ouro Branco com a declividade legal, sem fazer volta alguma, não se deve abandonar este arraial, por elle contar a povoação de 3:000 almas.»

A Commissão revistou o alinhamento entre Ouro Branco e Queluz, feito pelo sr. Engenheiro Sperling e o julga exequivel.

A distancia medida pelo mesmo Engenheiro entre o Ouro Branco e a Capella do Carmo da Villa de Queluz foi de 11;695 braças ou 4 1|2 legoas e 356 braças. Não obstante a Commissão ter reconhecido por uma simples inspecção occular sobre o terreno e nivelamento que o alinhamento feito pelo Engenheiro Sperling é praticavel, todavia julga conveniente um exame mais especial para evitar algum êrro que por ventura possa existir.

Ouro Preto 10 de Maio de 1856.

Henrique Guilherme Fernando Halfeld—Presidente da Commissão.

E de la Martiniere.

Bruno de Sperling.

Julio Borell du Vernay.

H. Dumont.

Tabella explicativa á que se refere o Relatorio da Commissão de Engenheiros encarregada dos exames das Estradas do Falcão e D. Vicencia.

Indicações das secções da estrada denominada do Falcão.	PROJECTO PRIMITIVO. Comprim.							PROJECTO EXECUTADO.							Projecto primitivo modificado pelas autorisações verbaes e escriptas do governo.	Projecto primitivo modificado pelo Engenheiro Director.	Projecto modificado pelo arrematante.	Comprimento do projecto proposto pela commissão.
	Comprim.° com a declividade da Lei.	Comprimento excedendo á declividade da lei: Indicações dos n.os com referencia á planta	Declividade por cem	Comprimentos.	Desenvolvimentos com o maximo da lei.	Comprimento geral das secções primitivas.	Comprimento das secções desenvolvidas.	Comprim.° com a declividade da lei.	Comprimento excedendo á declividade da lei: Indicações dos n.os com referencia á planta	Declividade por cem	Comprimentos.	Desenvolvimentos com o maximo da Lei.	Comprimento geral das secções executadas.	Comprimento das secções desenvolvidas				
	P.	P.	P.	P.	P.	P.	P.	P.			P.	P.	P.	P.	P.	P.	P.	P.
SECÇÃO I. N. 1 até 132 da Planta. Principio adiante da Matriz do Ouro Branco Comprimento total conforme o orçamento do Engenheiro Sperling 16:180 palmos.	10005	«	«	«	«	10:005	10:005	13:307	2-75	11 p. [illegible] 11 1/2 9	50 750 1000 — 1800	74 1147 1200 — 2421	15107	15728	10005	10005	15107	15857
SECÇÃO II. N. 132 até 237. Comprimento total conforme o orçamento do Engenheiro Sperling 17:614 palmos.	15115	184-187 187-192 197-201 233-235	9 7/10 7 3/5 9 3/5 8 2/5	773 759 478 595 — 2:605	999 769 612 666 — 3:040	17:720	18:160	7:000	141-237	8 8 1/2 9 9 1/2 10 10 1/4 10 1/2 11 11 1/2 11 3/4 12 1/2 13	1000 400 800 800 900 100 800 500 1500 200 600 600 — 9100	2033 452 960 1016 1187 137 1120 735 2325 314 1008 1050 — 13337	17000	21237	17270	17720	17000	20400
SECÇÃO III. N. 237 até 336. Comprimento total conforme o orçamento do Engenheiro Sperling 15:614 palmos.	5930	241-245 247-249 251-268 298-309 328-336	9 7 4/5 9 2/5 7 9/10 9 1/2	550 1:290 2:933 1:219 667 — 6:078	660 1:351 3:676 1:284 857 — 7:828	15:017	16:707	6:200	237-285	8 8 1/2 9 1/2 10 11 12 1/4 13 14 14 1/2 16 16 3/4	800 500 200 1400 1300 1100 300 900 200 100 300 — 6800	874 545 250 1862 1014 1801 525 1122 300 213 678 — 10177	13000	16377	14400	15617	13000	19800
SECÇÃO IV. N. 336 até 436. Comprimento total conforme o orçamento do Engenheiro Sperling. 15:852 palmos.	13842	«	«	«	«	13:842	13:842	15:400	«	«	«	«	15400	15400	13500	13842	15400	13750
SECÇÃO V. N. 436 até 511. Comprimento total conforme o orçamento do Engenheiro Sperling 15:925 palmos.	8873	453-456 456-465 474-480 483-491 497-500 502-507	7 9/10 8 9/10 10 1/5 9 1/3 8 1/3 7 9/10	255 1:205 1:121 2:290 1:322 849 — 7:042	268 1:430 1:525 2:840 1:463 900 — 8:426	15:915	17:200	6:000	431-478	8 3/8 8 3/5 8 7/8 9 9 1/5 9 1/2 9 7/10 9 9/10 10 10 2/5 10 3/5 10 7/8 11 11 1/8 11 2/5 11 1/2 11 3/5 12 1/5 12 2/5 12 1/2 12 7/10 12 9/10 13 1/5 13 2/5 14 14 1/4 15 15 3/4 16 2/5 17 1/8 18 7/8 22 2/5 26 1/4	100 300 100 1400 100 1000 100 200 700 100 100 100 100 100 200 100 200 100 200 100 200 100 200 100 200 200 100 100 100 100 100 100 100 — 7100	107 345 118 1680 122 1208 120 270 933 138 143 146 147 148 304 153 310 162 332 167 338 172 357 178 374 380 200 210 218 229 252 298 350 — 10617	13700	17217	15129	13700	13700	17100
SECÇÃO VI. N. 511 até 557. Acaba atraz da ponte do Falcão, Comprimento total conforme o orçamento do Engenheiro Sperling 15:792 palmos.	10662	510-518 527-529 546-549 553-557	9 1/2 9 9 1/10 10	1:977 634 1:296 1:238 — 5:145	2:504 761 1:571 1:050 — 6:480	15:807	17:184	10:992	510-557	7 4/5 8 8 1/10 8 1/8 8 7/8 9 9 1/8 9 1/2 9 3/5 10 10 1/[illegible] 10 3/4 10 9/10 11 3/5 11 9/10 12 12 3/10 12 1/3 12 1/2 12 4/5 12 9/10 13 1/5 13 7/10 13 9/10 14 14 1/10 14 1/3 14 1/2 14 3/5 15	100 200 300 200 100 100 100 100 100 408 100 400 200 100 200 300 100 200 200 100 100 300 100 100 200 100 100 100 100 100 — 4908	104 213 324 217 118 120 122 127 128 544 133 573 201 150 318 480 164 330 334 171 172 530 183 185 374 187 192 193 195 200 — 7378	15900	18370	14650	15900	15900	18362
	Totaes					94:906	99:222						90107	104320	90963	92784	90107	103335

OBSERVAÇÕES.

ESTRADA DE D. VICENCIA.

	Conforme a lei.	Excedendo da lei.	Desenvolvimento.	Total.
	P.	P.	P.	P.
1.ª secção da estrada do Falcão que é aquella parte que comprehende o alinhamento traçado pelo Engenheiro Halfeld desde o sobrado, ou Pé do Morro até o O. Br.º **P** até **O**	13307	1800	2421	15728
parte da 2.ª **O** até **G**	4507	«	«	4507
Entre a letra **G** e **E** da planta	1400	«	«	1400
de **E** até a estrada antiquissima, letra **H**. . .	«	3019	4430	4430
até a ponte natural, letra **L**.	«	2900	3350	3350
até o ponto culminante **S**, da serra do Ouro Branco.	8000	«	«	8900
até o rancho de D. Vicencia, letra **T**	9600			9600
até a estrada do Falcão, fim da VI secção, **U** . .	60625	4759	«	
	98399	13078		
Compri mento geral, . .	111:477			
Rectificação das declividades entre D. Vicencia e o Falcão.				
	9 1/2	600	700	(**A**) 2980
	9	400	480	
	8 1/2	300	340	
	8 1/2	300	340	
	10	800	1066	
Descida do Falcão.	9	300	360	(**B**) 2037
	8 1/2	300	340	
	11	200	293	
	10 1/2	400	560	
	11	200	293	
	9	150	191	
		4759		52998
De D. Vicencia até o Falcão		65384		
Differença		60625		60625
		Somma		113623

N. B. Os comprimentos (**A**) (**B**) forão unicamente calculados para continuar-se com o systema adoptado n'esta tabella; mas com a rectificação será feita por atterros e desatterros, conservando o mesmo eixo da estrada existente, segue-se que este comprimento deve ser dedusido da somma de 113:623 palmos, ficando desta maneira o comprimento total da estrada de D. Vicencia de 108:600 palmos.

Ouro Preto, 10 de Maio de 1856.—*Henrique Guilherme Fernando Halfeld*—Presidente da Commissão.—*H. Dumont.*—Vencido, *Julio Borell du Vernay.*—*B. de la Martinière.*—Vencido, *Bruno de Sperling.*

Letra A (do officio).

Resposta ao 1.º e 2.º quesito.

Os Engenheiros Borell du Vernay e Bruno de Sperling, não concordando com a declaração dos outros membros da commissão a respeito d'estas questões, declarão:
Que não se pode considerar a linha recta entre Ouro Branco e Falcão; mas sim das duas encrusilhadas—Pé do Morro e Falcão, e a este respeito a estrada de Falcão aproxima-se muito mais a linha recta do que a de D. Vicencia.
Alem disso é a differença das alturas das duas estradas na passagem da serra do Ouro Branco, 580 palmos, a favor da estrada do Falcão, e permitte esta de subir a dita serra do Pé do Morro para cá quasi em direcção da linha recta, em quanto a estrada de D. Vicencia sobe em Zig—Zag em mais comprimento do que uma legoa, vencendo com isso somente um quarto de legoa de distancia horisontal entre o Pé do Morro e Falcão.
Evitando a estrada do Falcão este grande inconveniente, tem ella preferencia indubitavel sobre a de D. Vicencia.
A differença do comprimento das duas estradas, resultado da medição ultimamente feita, é de 2137 braças a favor da estrada do Falcão, ou quasi de uma legoa, e fazendo as necessarias alterações para tirar algumas declividades fortes, ficará ella mais extensa 700 braças; porem o mesmo augmento ou talvez maior será precizo fazer com a estrada de D. Vicencia, querendo tornar o alinhamento a um executavel e transitavel, e por consequencia ficará a differença do comprimento das duas estradas sempre a mesma, e é perto d'uma legoa.
Estas acima referidas vantagens que tem a estrada do Falcão sobre a de D. Vicencia, tanto a respeito da melhor direcção, como da menor altura e menor comprimento, fica então em nada compensada pela differença que existe a favor da estrada de D. Vicencia relativamente a parte da mesma entre Alegria e o sitio de D. Vicencia. Forão principalmente estas vantagens os motivos porque se adoptou o alinhamento do Falcão, passando por Itatiaia; agora não querendo ter em vista um menor comprimento de mais do que tres quartos de legoa, pelo menos, nunca se deve voltar para a estrada de D. Vicencia, pois com o mesmo comprimento que tem esta estrada pode se evitar a serra do Ouro Branco inteiramente, por consequencia a subida d'um morro de 1650 palmos de altura, o que se pode effectuar seguindo o alinhamento para Queluz, indicado pela Commissão, até a Fazenda da Cachoeira e d'aqui tomar o rumo para Ouro Branco.

Bruno de Sperling.

Julio Borell du Vernay.

Letra S. (do Relatorio).

Os Engenheiros Borell e Sperling declarão a respeito deste referido alinhamento na serra de Ouro Branco, o seguinte:
O alinhamento desce na primeira extensão de 180 braças: com 3 1/2 a 7 %, para os campos da serra, passando d'ahi por diante quasi sempre entre rochedos vivos, cobertos só em alguns lugares com pouca terra, com uma declividade transversal muito forte.
A declividade longitudinal principia logo com 13 1/2, 7, 5 3/4, 7 3/4 por %.

por 90 braças: 10 1/2, por 40 braças 13 1/2 e por 26 braças com 11 por %: fazendo o alinhamento nesta distançia de 436 braças desde o ponto culminante da Serra, uma volta tão aguda n'um lugar aonde se passão rochedos quasi perpendiculares, a pesar de já ter tido antes da volta em distancia de 2100 palmos a forte declividade entre 10 1/2 e 13 1/2 por %: continua ainda por distancia de 840 palmos com declividade de 10 3/4 por %: Depois d'algumas pequenas subidas conserva-se a declividade forte até o fim do 1° lanço e chegando aqui com extensão de 700 palmos com a declividade de 11 a 12 3/4 por %: e querendo formar o 2° lanço do Zig-Zag passa por uma volta aguda com a declividade de 22 1/2 por %: seguindo desde já na distancia de 600 palmos a declividade de 15 e 8 por %:

Aqui o terreno não permitte continuar com descida, e por isso sobe-se para distancia de 1400 palmos uma altura de 47 palmos: porem não sendo possivel tirar com esta subida as declividades fortes acima indicadas, por causa de ser entre ellas a volta que ajunta o 1° e 2° lanço do Zig-Zag se não por meio d'um aterro de 2000 palmos de comprimento e de altura maxima de 150 palmos: e outros grandes aterros e desaterros nos rochedos em cima da dita volta, fica inexecutavel a procurar nesta parte do alinhamento a declividade geral de 6 1/2 por % indicada pelos outros membros da comissão. Confirmando que de semelhante maneira continua a outra parte do alinhamento como se pode ver na tabella do nivellemento que a comissão apresentou, chamando sómente a attenção sobre as declividades nos lugares aonde é precizo faser as outras voltas do Zig-Zag, que apresenta na 2ª volta 20 e na 3ª 35 p. %. Desde esta ultima volta até a raia da Serra são as declividades ainda mais fortes e por isso reconheceu já no terreno a comissão a necessidade de abandonar o alinhamento do Engenheiro Halfeld, (a) e procurar o do Engenheiro de Sperling.

Julgamos ter mostrado suficientemente a impossibilidade da factura d'esta estrada, seguindo o alinhamento traçado pelo Engenheiro Halfeld, resta-nos a dizer que n'um terreno como apresenta esta parte da Serra d'Ouro Branco, parece-nos quasi impossivel procurar um alinhamento que sirva para factura de uma estrada que offereça o facil tranzito de carros de 4 rodas, senão com despesas exorbitantes e superiores as vantagens que se poderia esperar desta estrada, mesmo considerando a boa estrada que se acha construida entre o Alto da Alegria e o de D. Vicencia. Quanto será preciso a estender um tal novo alinhamento não se pode calcular se não aproximativo. A altura do ponto culminante do alinhamento é 1650 palmos sobre o nivel da ponte construida sobre o Corrego Raiz da Serra para subir esta altura com a declividade legal sem Zig-Zag, n'um terreno que não offereça difficuldade alguma, precisa um desenvolvimento de 22000 palmos, ora quanto não seria preciso para subir em um tão difficultoso terreno com Zig-Zag?

Ouro Preto em 7 de Maio de 1856.

Julio Borell du Vernay

Bruno de Sperling.

(a) Os membros da commissão dos Engenheiros F. Halfeld, H. Dumont, e E' de La Martiniére declarão na ultima Sessão da Commissão, que nunca forão da opinião mencionada na letra A.

Henrique Guilherme Fernando Halfeld.

E' de La Martiniére.

H. Dumont.

Vencido: *Bruno de Sperling.*

Julio Borell du Vernay.

Documento n. 10.

Inspectoria Geral das obras publicas da Provincia 4 de Abril de 1857.

Illm. e Exm. Sr.

Com o Officio de V. Exc. de 17 de Outubro do anno pp. me forão transmittidas as Instrucções dadas a 12 de Abril do dito anno á Commissão de Engenheiros que examinou a Estrada do Falcão e D. Vicencia, o relatorio e officio da mesma Commissão, com o parecer em separado dos Engenheiros Sperling e Borell, a tabella explicativa do relatorio, o officio do Engenheiro Fernando Halfeld e com o de 18 de Fevereiro do corrente, tambem me forão transmittidos os trabalhos do traçado da Serra do Ouro Branco desde D. Vicencia até o Pé do Morro com os competentes perfis e orçamentos, apresentados pelo Engenheiro H. Dumont, e ordenou-me V. Exc. que tendo em vista todos estes documentos interpozesse o meu parecer sobre a questão suscitada a respeito da preferencia a dár-se a uma das duas estradas. de D. Vicencia ou do Falcão em direcção ao Ouro Branco, encarando-a quer pelo lado economico em relação ás finanças da Provincia, quer pelo lado da maior utilidade que da concluzão de uma das mencionadas estradas haja de provir ás povoações que maiores relações commerciaes entretem com o mercado da côrte, passando por qualquer dellas. Para resolver esta complicadissima questão em todas as suas partes, convem: 1° desenvolver uma serie de proposições tanto sobre o custo das obras executadas nas duas direcções, como sobre o que será ainda preciso despender com a sua concluzão; 2° Comparar as vantagens do traçado em uma e outra linha, em relação a distancia, declividades, e qualidade do terreno; 3° Reconhecer qual d'ellas sendo concluida maiores vantagens offerece as povoações que dellas se servirem para as relações commerciaes com a Côrte: 4° Se em geral o traçado de qualquer d'ellas offerece a declividade mais propria para a rodagem de carros de 4 rodas e diligencias, e quando não offereça, quaes as modificações que cumpre fazer para esse fim, e qual das estradas em questão se presta mais facilmente a esse melhoramento; 5° Finalmente qual a indemnisação que se deverá dár aos arrematantes, sendo despresadas as obras da estrada do Falcão. Quanto a 1ª questão pelo que respeita ao custo das obras executadas, segundo deprehendo do relatorio apresentado á Assembléa Provincial em 1843, consta que a estrada de D. Vicencia tem absorvido dos Cofres Provinciaes a quantia de 198:562$078 rs. não incluidas a Ponte do Falcão, e indemnisações que posteriormente forão concedidas, que calculo em 20:000$000 o qué me não foi possivel verificar. E a respeito das despesas que resta ainda a faser para leval-a ao seu estado de conclusaõ, segundo o plano primitivo, só temos por ora o orçamento da despesa a faser-se com a continuação desde o Alto do Morro de D. Vicencia até a ponte da raiz da Serra calculada em 97:659$870 rs., faltando ainda o orçamento detalhado das seguintes pontes—da Caveira, do Fundão, e do Chiqueiro, que segundo os planos por ora delineados, devem exceder de 100:000$000 o que effectivamente só se poderá saber quando forem traçados os planos e orçados com estudos positivos sobre sua construcção. Será portanto o custo desta estrada depois de concluida, de rs. 416:222$650, pertencendo 197:659$870 á parte que ainda não está construida, entre a ponte do Falcão e o Ouro Branco.

A respeito da despesa em que importão até o presente as obras da estrada na direcção do Falcão, eleva-se ella até o presente a 150:822$339 e segundo o parecer da Commissão de Engenheiros, orção termo medio em 141:640$000 a despesa que ainda se tem de fazer com a conclusão das obras feitas, as necessarias modificações no plano primitivo para dar o declive de 7 e 1/2 por % na maxima parte das

subidas e descidas que se encontrão no traçado desta estrada. Será por tanto o seu custo total, depois de concluidas todas as obras 292:462$390 rs. Comparada a despesa que se tem de faser para concluir uma ou outra das duas estradas, parece a primeira vista que a estrada do Falcão deveria ser preferida, por isso que sua conclusão importará em menor custo segundo os calculos; mas não sendo esta a unica condição que se requer na factura de uma estrada que é destinada a rodagem, como continuação de um plano geral de viação mais perfeita, é mister comparar as mais condições, que se encontrão em uma e outra.

E para fazer mais saliente o ponto de comparação, tomarei por base os dados contidos na tabella, que resumio os exames constantes do relatorio dos Engenheiros. O plano primitivo da estrada do Falcão dividida em 6 Secções, dava ao alinhamento o comprimento de 94906 palmos, sendo 21470 palmos com um declive superior a 7, 5 por %. Já desde o principio e ainda em projecto, vê-se que seria preciso desenvolver-se o alinhamento até 99222 palmos para não exceder o declive de 7, 5 por % em grandes extensões, e com subidas e descidas continuadas. O defeito do projecto se fez ainda mais saliente na execução, por que reduzindo-se o comprimento da estrada a 90107 palmos, cresceo 29078 palmos a extensão com declives alem de 7, 5, sendo para notar que encontra-se declives de 8 até 26 por cem. Seria precizo para reduzir ao declive, cujo limite não deve exceder a 7, 5, desenvolver o alinhamento como o propoem a Commissão até preencher 105335 palmos, ou abandonar 29709 palmos de estrada executada, e construir de novo 44936 palmos, isto é, mais de legua e meia, e ainda assim a estrada não seria de rodagem. E é para admirar que devendo-se ter corrigido na execução da obra o excesso do declive, se augmentasse por amor de encurtar a extensão que se reduzio a 90107 palmos, e d'ahi resultou que se tenha de subir na estrada do Falcão talvez 800 palmos mais do que na de D. Vicencia.

Na estrada denominada de D. Vicencia, construida entre os dous pontos de comparação, só na extensão de 4759 palmos excede-se o limite do declive de 7,5, mas nunca foi alem de 11 por % e concluida ella será a extensão total de 114,451, sendo 109692 não excedentes do limite 7, 5, e 4;759 excedendo muito pouco. E' verdade que fica pouco mais extensa do que a do Falcão, mas com uma superioridade incontestavel, não só por que tem declives mais suaves em maior extensão do que a do Falcão, como por que evita as continuadas subidas e descidas, e passa por um terreno melhor. Por tanto comparando o traçado de uma, e de outra, não resta duvida alguma que na determinação graphica da estrada do Falcão, não só se commetterão erros, mas nem ainda se seguirão os mais triviaes conselhos da sciencia; e que na estrada de D. Vicencia com quanto suas declividades não admittão o tranzito commodo de carros, e diligencias, é isso devido ao preceito da Lei que marcou o limite do declive em 7, 5, que está á muito reconhecido improprio para as communicações de rodagem.

Permitta-me agora V. Exc. que eu fundamente a proposição acima mencionada, isto é, que a determinação do limite do declive estabelecido na Lei é improprio para a rodagem, e citarei para esse fim a opinião de Flachat-Mouy, e Bonnet no codigo dos Caminhos Vicinaes da França, e de Mr. Char. Dupin na Applicação da Geometria ás pontes e estradas. Dizem os primeiros, que os declives de uma estrada são limitados pelas seguintes considerações. As deligencias não podem ir a trote senão em declives que não excedão a 3 centimetros por metro, ou 3 por %; os carros não podem ser conduzidos a passo ordinario, sem animaes de reforço, senão em declives, quando muito, de 4 1/2 por %. Daqui resulta que nas estradas destinadas especialmente ao transporte de viajantes em diligencias, deve-se adoptar 3 por 100 como limite maximo da declividade, e 4 1/2 por % nas que o forem para o transporte de mercadorias. Nos caminhos, que são raras vezes percorridos por carros de carga completa, se poderá permittir declives um pouco mais fortes; mas esta tolerancia obriga a fazer grandes mudanças no traçado desses caminhos, se se augmentar sua importancia. Mr. Dupin diz o seguinte « As antigas estradas executadas a travez dos Alpes apresentavão em muitos lugares rampas cujo declive era de 12 e 14 centimetros por metro, isto é, cuja subida e descida era uma oitava ou setima parte do

seu comprimento. Nas estradas novas executadas quando os Francezes tinhão possessões na Italia reduzio-se a altura das rampas a 6, 5, e 4 por 100. Em algumas partes mais difficeis, tem se entretanto levado o declive a 7 e 8 por % sobre uma curta extensão.

Os Inglezes imitarão os Francezes na reducção dos declives de suas estradas. Cita-se como modello a nova estrada do paiz de Galles, traçada por M. Telfort, atravez de um paiz muito montanhoso: duas rampas unicamente tem a 1ª 1:17, pouco mais de 5 por %, a 2ª 1:22; todas as mais 1:30 no maximo. Em outro lugar diz ainda Mr. Dupin «Ve-se bem quanto importa determinar com precisão o limite commum das estradas obliquas e das estradas directas, isto é, o limite dos declives.

Este limite so pode ser achado pelo socorro da experiencia. Não deve ser o mesmo para as estradas que tenhão um destino differente. E' o maior possivel para os caminhos, ou trilhos destinados unicamente aos povos. Deve ser um pouco mais doce para as estradas destinadas aos cavalleiros, e ainda mais doce para as estradas destinadas aos carros. Todos os paizes montanhosos offerecem exemplos desta notavel differença. Muitas vezes os póvos, os cavalleiros ,e as equipagens das deligencias tem seus caminhos separados: o mais curto para os primeiros, o medio para os segundos, e o mais comprido para os ultimos.

Por tanto comparados os declives das duas estradas do Falcão e D. Vicencia entre si, tem esta a preferencia que já temos notado acima, mas comparada qualquer dellas com as estradas de rodagem dos outros paizes, e mesmo com as novas estradas de carros que hoje se construem no litoral do Brazil, pode-se com toda a segurança afirmar que não se prestão ao commodo transito de carros de 4 rodas e deligencias naquelles pontos onde o limite do declive vai alem de 5 por %; mas a estrada denominada de D Vicencia pode receber melhoramentos, que modifiquem os seos declives, mais facilmente do que a do Falcão. Não proponho, dizendo isto, que se inclua já aquella, por que no traçado da descida da Serra feito pelo Engenheiro H Dumont, observo que o declive é de 7 por %, muito forte para os carros e deligencias, e em uma não pequena extensão de quasi 3/4 de legua. Parece-me que novos estudos se devem fazer, approveitando-se parte da estrada construida de D. Vicencia, e procurando transpôr a Serra do Ouro Branco pela quebrada que offerece no Ribeirão da Itatiaia, o ponto inquestionavelmente mais baixo da Serra do Ouro Branco. Parece-me que nesta direcção que indico, a concluzão da estrada até o Ouro Branco terá um notavel melhoramento quanto as declividades, e muito menor será a despesa, o que todavia pode ser bem determinado por estudos e orçamentos precisos. Acresce que nesta direcção se prestará mais facilmente a abertura de outras estradas, que se dirijão a Capital, vindo das povoações em que a lavoura se tem desenvolvido, e por meio das quaes passão outras estradas que vem da Côrte. Por todas estas considerações, e por muitas outras que se achão exaradas no parecer dos Engenheiros, parece-me que na estrada do Falcão se devem fazer apenas aquellas obras que tenhão por fim dar o transito mais seguro as pessôas e cavalleiros, que desejando encurtar as viagens por ali seguem, e mesmo por que seria mais dispendiosa hoje a construcção da subida da Serra do Ouro Branco na estrada de D. Vicencia; como consequencia desta proposição, será necessario rescindir de uma vez o contracto feito com Antonio da Costa Carvalho, indemnisando-o dos trabalhos executados, e para cuja liquidação derão os Engenheiros o calculo que parece o mais aproximado. Avaliarão elles, e muito competentemente as obras feitas por Antonio da Costa Carvalho, nas tres Secções do seu contracto, em rs. 53:603$000 por conta destas obras já recebeo, segundo pude reconhecer dos documentos existentes n'esta Repartição, e até o presente 45:290$069 rs. terá pois de haver ainda 8:312$931 rs. Dou este saldo a seu favor, dependendo entre tanto de verificar-se na Meza das Rendas, se as quantias que elle tem recebido, são as mesmas que eu supponho, visto que até o presente nem uma escripturação aqui existe que possa servir de baze para calculos exactos Na 1.ª Secção á cargo de José da Costa Carvalho, como a estrada pode servir para a que se houver de fazer até o Ouro Branco, e já esteja feita a parte em que o declive he muito forte na entrada do Arraial, devè o Arrèmatante concluil-a. Uma ultima observação me cumpre ainda fazer, que

o Engenheiro encarregado de traçar a estrada cometteo os erros notados pela Commissão, alem dos defeitos da construcção, pelo que se mostra que não é prudente confiar mais delle trabalhos graphicos, que demandem exactidão, e muito menos a direcção e execução de obras importantes.

A descisão da presente questão importa, segundo me parece, a necessidade de ser dispensado dos trabalhos de Engenheiro da Provincia o Engenheiro que dêo cauza a tantos erros, e despezas feitas em pura perda. Submetteo tudo quanto fica exposto a alta consideração de V. Exc. que resolverá o que mais acertado julgar.

Deos Guarde a V. Exc.

Illm. e Exm.° Sr. HERCULANO FERREIRA PENNA, Muito Digno Conselheiro Presidente da Provincia.

Joaquim Antão Fernandes Leão,

N. 11.

COPIA—Ouro Preto, Mesa das Rendas Provinciaes 15 de Abril de 1857.

Illustrissimo Senhor.

Em consequencia do que representou-me V. S. em seu officio de 13 do corrente mandei organisar, e remetto a V. S. o incluso quadro demonstrativo do que se tem despendido com a estrada do Sacramento Grande á Cuiethé. Deos Guarde a V. S.—Illustrissimo Senhor Conselheiro Inspector Geral das Obras Publicas.=O Inspector Francisco Galdino da Costa Cabral.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DESPEZAS FEITAS COM A ESTRADA DO SACRAMENTO GRANDE AO CUIETHE, NATIVIDADE, ET CÆT.

Exercicio de 1851 á 1852.		
Ao Director Geral dos Indios, Manoel Alves de Toledo Ribas, para ser empregada na abertura da picada do Cuiethé á Natividade, a quantia de	$	300$000
Exercicio de 1852 á 1853.		
Ao Tenente Luiz Paulo Figueirôa Nabuco, para pagamento dos vencimentos das praças da Companhia do Rio Doce, empregadas nos trabalhos da abertura da estrada do Alfié ao Sacramento	$	212$440
Exercicio de 1853 á 1854		
Ao mesmo, idem idem.	439$680	
A Francisco de Paula Faria, para ser empregada na abertura d' uma nova picada para a estrada em direcção á Provincia do Espirito Santo, a quantia de	1:479$397	
Ao Engenheiro Borell, para os concertos da estrada do Sacramento Grande ao Cuiethé	300$000	2:219$077
Exercicio de 1852 á 1853 pago em 1853 á 1854.		
A Frei Bento de Bubbio, para a abertura da estrada entre o Cuiethé e Natividade.	750$000	
Ao Ten.e Nabuco, para pagamento das ferramentas compradas para a abertura da picada de Alfié para o Sacramento	70$400	820$400

Execicio de 1854 á 1855.

A' Francisco de Paula Faria, para a abertura da picada do Sacramento Grande ao Cuiethé.	1:051$979	
A' Candido Ribeiro Rosa, para exploração de varias picadas em direção á Provincia do Espirito Santo. . .	375$000	
Ao Tenº Nabuco, para pagamento das praças empregadas na abertura da estrada do Cuiethé ao Sacramento Grande	333$120	
Ao Engenheiro Borell, pelo trabalho de tomar a latitude e longitude do Cuiethé	419$901	2:180$000

Exercicio de 1855 á 1856.

Ao Tenº Corl Casimiro Carlos da Cunha Andrade, encarregado de administrar a construcção da estrada do Cuiethé ao Sacramento, inclusive 1:000$000 que recebeo pela Collectoria da Itabira á 31 de outubro, e 9 de desembro de 1856 em virtude de portaria d'esta mesa de 30 de setembro, cuja quantia ainda não foi abonada	3:837$958	
Ao Engenheiro L. d' Ordan, para pagamento das despesas feitas com o alinhamento da estrada de Joanesia ao Cuiethé, e Natividade.	256$280	
Ao mesmo, de gratificação por este trabalho . . .	400$000	
Ao Comandante da compª de pedestres do Rio Doce Pedro Viegas de Meneses, para pagamento das praças empregadas na estrada de São Domingos para o Sacramento	127$680	4:621$918
		10:353$835

Por Aviso do Ministerio do Imperio de 18 de desembro de 1855, e ordem do Thesouro nº 101 de 20 do dito mez foi destribuida a esta provincia para a estrada do Sacramento Grande á Cuiethé em direção á cidº da Victoria, a quantia de	6:000$000
Despendido por conta da provincia	4:353$835

Segunda Secção da Contadoria da Mesa das Rendas Provinciaes 13 de Abril de 1857.

O Chefe de Secção—*Antonio Luiz Maria Soares d'Albergaria.*

N. 12.

Copia.=Illustrissimo e Exm. Senhor—Cumprindo fielmente com o que me foi ordenado por V. Exc. em sua portaria de 15 de julho de 1856, tenho a subida honra de passar ás mãos de V. Exc. o relatorio sobre a estrada denominada—Passa Vinte—a qual foi requerida pelo cidadão José Hermenegildo Sanches da Rocha Brandão. Em primeiro lugar procedi ao exame sobre a localidade a fim de observar se o terreno offercia garantia para uma bôa estrada, sem que esta tivesse os inconvenientes que se observa geralmente na Provincia de Minas, por ser esta montanhosa. Dirigi-me pois em companhia dos cidadãos Domingos Theodoro d' Asevedo Paiva, e João Tiburcio Junqueira, e com elles observei minuciosamente a localidade, que é tão propria por sua naturesa para uma optima estrada; tanto que difficil é perceber-se que se atravessa na serra por lugares tão planos, cuja serra atravessamos passando pela picada feita por caçadores, accrescen-

do ainda mais, que nenhum rochedo se encontra na mesma picada que torne difficil a factura da mesma estrada. Depois de feito o primeiro exame passei ao segundo, afim de observar se a estrada projectada trasia utilidade e vantagem ás povoações em geral quanto ao comercio, e especialmente aos lugares mais visinhos á mesma estrada, e reconheci que todas as vias commerciaes para o Rio de Janeiro dos municipios d' Uberaba, Araxá, Desemboque, Piumhy, Formiga, Tamanduá, e Lavras se encontrão na Treituba (lugar este n'uma abertura que faz o valle do rio Angahy, entre as serras das Luminarias e Carrancas de um lado, e de outro a de São Thomé das Lettras) baseei os meus exames sobre este ponto da Treituba, e conheci que todas as estradas d'aqui para a Côrte do Rio de Janeiro se achão n'um estado terrivel, alem de tudo com voltas consideraveis, as quaes são as seguintes—1ª estrada » A estrada do Bom Jardim pela Recebedoria do Presidio atê o Rio de Janeiro, tem a distancia de 58 legoas, e a passagem da Serra de Mantiqueira é pessima, passando-se em longa distancia em rochedos, e atravessando-se, álem do espigão mestre, muitos outros lateraes da mesma serra, iguaes em altura, com especialidade os denominados=Chora Cadella, e São Domingos=. 2ª estrada. « A estrada da Mira pela Recebedoria do Carrijo até o Rio de Janeiro tem a distancia de 48 legoas, e se acha em peior circunstancia que a primeira do »*Bom-Jardim*» tendo de atravessar-se alem do espigão mestre da Serra da Mantiqueira, outros lateraes iguaes em altura, com especialidade as denominadas—Serra da Cuba e da Mira » cuja estrada horrorisa ao viajante que tem de passal-a, por isso que encontra todas essas dificuldades quasi que invenciveis.—3ª estrada. » A estrada da Bocaina pela Recebedoria do mesmo nome, tem de distancia 54 legoas para o Rio de Janeiro, atravessando-se a Serra Mantiqueira em uma altura quase que inacessivel, tendo na mesma estrada uma outra serra denominada—*Rio Preto*—que faz sua vertente para o Parahyba, sendo igualmente de uma altura extraordinaria.—4ª estrada » A estrada do Picú procurando a Cidade de Baependy e Freguesia de Pouso Alto e Rezende até o Rio de Janeiro tem de distancia 60 legoas e é esta a unica estrada transitavel, a pesar dos 15 até 30 °/₀ do declive que esta conserva na maior parte da subida da serra; porquanto as outras mencionadas são impropriamente chamadas estradas, merecendo antes o nome de trilhos, que sobem e descem até 50 °/₀ em declive, e é impossivel poder-se construir uma estrada soffrivel sem que tenha zig—zag, por isso que tem tanta altura os pontos em os quaes as ditas estradas atravessão a serra; porem não obstante tudo isso são estes os pontos mais baixos, que existem na serra desd' a Bocaina, em a qual deveria passar a estrada do Parahybuna até o Picú. Não se conprehendendo o lugar por onde passa a estrada do—Passa Vinte—que é ainda muito mais baixo que do Picú. Pela estrada do—Passa Vinte—a distancia do ponto tomado da « Treituba » para o Rio de Janeiro, é de 46 legoas, atravessando-se a Serra da Mantiqueira, com um declive no maximo de 5 °/₀ e ainda mesmo que se fisesse na estrada projectada uma volta de 5 a 6 legoas ella seria preferivel a todas as outras estradas; por isso que tem na Serra da Mantiqueira de declive no maximo o de 5 °/₀ e nos outros lugares o de 3 °/₀, sendo pois ella preferivel ainda mesmo se tivesse voltas, tanto mais não as tendo, e pelo contrario diminuindo de leguas em similhança ás outras mencionadas 2, 8, e 12, até 14, estas 14 leguas em comparação com a unica estrada que pode entrar em discussão, isto é a do Picú. Accrescendo ainda mais a vantagem da mais facil construcção, por não se dar os inconvenientes das outras, como rochedos etc. A estrada projectada é alem de tudo de grande vantagem para o Municipio de Baependy, e para outros que devem depois de aberta a estrada do—Passa Vinte—procurar por ella o caminho para o Rio de Janeiro « v. g. » Jacuhy, Cabo Verde, Passos, Tres Pontas, e Campanha, diminuindo de distancia 6 leguas, e especialmente para o Municipio da Ayuruoca, que tem n'ella todas as vantagens. Convencido d' estas ideas, em consequencia dos exames, a que procedi, comecei pelo alinhamento da estrada—Passa Vinte—desd' o ponto do arraial do Livramento na margem do Rio Grande até o Rio Preto, tendo este alinhamento distancia de 6 leguas pouco mais ou menos (contadas 20 ao grau) o qual declive é no maximo 5 °/₀, porem encontra-se no mesmo alinhamento distancias grandes abaixo de 1 °/₀ de declive. Estou igualmente convencido de que em toda a Serra da Mantiqueira é este o unico lugar por onde pode no futuro atravessar um ramal da estrada de ferro. Para demonstrar melhor as vantagens da es-

trada do—Passa Vinte—a respeito de sua direcção, junta offereço a V. Exª uma carta em a qual se observa a posição dos diversos lugares aos quaes me refiro neste relatorio; por quanto na carta e informação que deu o Tenente João José da Silva Theodoro ao Exmº Governo observei erros consideraveis, achando « verb grat. » o Livramento em linha recta onze leguas de distancia ao Rio Preto passando pelo—Passa Vinte—no entanto que apenas tem quatro leguas e meia; e iguaes erros encontrei na carta topographica desta parte da Provincia. As vias commerciaes da Provincia do Rio de Janeiro para esta parte da de Minas, são os caminhos de ferro de Pedro 2º, e a estrada de carros de Mangaratiba. Todas duas chegão á Barra Mansa, e por uma Lei da Assemblea Provincial do Rio de Janeiro deste anno já foi concedida a quantia de 60 contos de reis para construcção de uma estrada da Barra Mansa ao—Passa Vinte—portanto toda a prosperidade dos Municipios mencionados desta Provincia depende de uma boa estrada até o—Passa Vinte— As estradas pelos campos que vão ter ao Livramento precisaráõ de poucos concertos, para os quaes se pode cuidar pouco a pouco no futuro; porem do Livramento até o—Passa Vinte—o caminho é uma picada estreita de caçadores, e não obstante é procurada por todos os viajantes por acharem-a melhor e menor distancia que todas as outras estradas. Tendo eu de tratar de outras commissões ordenadas por V. Exª mandei alargar a picada feita por mim para depois medil-a e nivellal-a de novo, a fim de poder levantar as necessarias plantas e faser os orçamentos á cerca da despesa com a construcção da estrada normal; por um calculo aproximado sei que a distancia é de 6 leguas (20 ao grau) e que a construcção de uma estrada para carros de quatro rodas, 31 palmos de largura, abaulada, com os respectivos canaes transversaes de pedra, aterros com paredões de pedra, pontes e pontilhões de madeira de lei, com pegões de pedra, montará pouco mais ou menos a dusentos e cincoenta contos de reis. Tendo de chegar a estrada de Mangaratiba muito breve à Villa da Barra Mansa, e tratando o Governo da Provincia do Rio de Janeiro com urgencia da construcção da estrada da Barra Mansa ao—Passa Vinte—é de grande interesse, de muita utilidade para a Provincia o rompimento da estrada entre o Livramento e o Passa Vinte com toda a urgencia, e sendo assim somente se poderá faser uma estrada provisoria até que definitivamente se trate de uma normal, não resultando d'ahi prejuiso á Provincia, porquanto essa mesma estrada provisoria deverá ser feita no mesmo alinhamento da estrada normal, e pelo contrario resultará a utilidade para os emprezarios de poderem observar se d'ella tirão vantagens por suas empresas quer sejão estrada de ferro, quer de carro. Alem disso resulta para o Exmº Governo a vantagem de observar se convem dal-a por previlegio a algum empresario, ou fasel-a a custa do cofre provincial, por isso que ella é de grande commercio para a Provincia, como tive occasião de observar no espaço de tempo que lá estive. Esta estrada provisoria deve ser feita com o leito de 20 palmos de largura, com declive para fora afim de exportar as aguas da chuva sem precisar de canaes transversaes. Os pontilhões de madeira de lei, com as estivas cobertas de terra, e a matta deve ser roçada de 50 palmos de largura de cada lado da estrada. A construcção desta estrada, excepto a das tres pontes sobre os Rios, Grande, Bananal, e Rio Preto, poderá andar em 60 contos de reis. Para as ditas pontes julgo mais conveniente dar as respectivas plantas para se construirem de maneira que sirvão para a estrada normal. Quanto a inclusa informação da Mesa das Rendas acerca das Recebedorias, será conveniente quanto antes a creação de uma nova na margem esquerda do Rio Preto, no lugar da ponte sobre o mesmo rio, ficando inutilisadas com a abertura da estrada as do Zacharias, Carrijo, e Bocaina. São estas as informações que tenho a honra de levar ás mãos de V. Exª, cumprindo assim o que me foi ordenado pela Portaria de V. Exª de 15 de Julho do corrente anno; esperando da alta sabedoria de V. Exª decisão a mais conveniente.

Deos Guarde a V. Exª muitos annos. Livramento, 8 de Novembro de 1856.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conselheiro Herculano Ferreira Penna, M. D. Presidente desta Provincia de Minas Geraes. ***Julio Borell du Vernay,*** **Engenheiro Civil.**

———

N. 13.

Copia—Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Temos de levar ao conhecimento de V. Ex.ª os trabalhos que realisâmos no decurso deste anno na abertura da picada de São Matheus, que com mais um esforço estará realisada, segundo as mais bem fundadas esperanças. O dia 12 de Julho p. p. foi aquelle que escolhemos para a nossa partida dos diferentes pontos em que moramos, afim de nos reunirmos no Arraial, o que teve lugar no dia 13, e consumindo o dia 14 em preparativos, a 15 partimos em numero de 22 companheiros, sendo nós dois, 4 praças da Companhia de pedestres, e 16 trabalhadores. Gastámos limpando a picada velha, renovando pontes, e preparando a passagem do Suassuhy grande, todo o resto do mez de julho, e só a 4 de agosto tocámos o alto da Saudade, d'onde volvendo as vistas para o lado do Pessanha, que demora precisamente ao poente, percebe-se um vasto panorama que simula um plano coberto de verde-negra floresta ainda virgem: ao norte topa a vista um systema de serras, que partindo da do Itambé junto ao Serro, vae prender-se á de Todos os Santos. Ao sul alonga-se a vista para alem do Rio Doce, onde se levantão as serras do Buturuna, Cuiethé, João Pinto, Pedra do Urubú etc.: a leste ve-se um outro systema de serras que corre de norte a sul, sendo o espaço que a divide do alto da Saudade coberto de uma vegetação magra e enfesada, mas offerecendo em compensaçao abundante pastagem.

Os sentimentos que nos possuirão naquella circunstancia e altura nos levarão a dar-lhe o nome de alto da Saudade. Nesse ponto assentámos de collocar um rancho que um dos nossos (Baptista Dias) ficou realisando com seis pessoas, entre as quaes figurarão dous doentes. A 5 partio o outro (Remigio Electo) com sete camaradas e duas praças a picar de facas que seguindo um pouco ao norte em os dias 6, 7, 8, 9, 10, e 11, no dia 12 encontrou um aldeiamento composto de tres casas cobertas de cascas, cercadas, parte das mesmas casas barreadas, mas nesse momento desamparadas dos seus habitantes, que necessariamente devião ser indios, attendendo-se aos objectos que achámos em suas habitações, como depois se verificou. Estes indios em numero de sessenta familias vivião antes no aldeamento do Surubi debaixo da protecção dos Srs. Regos, hoje residentes em Philadelphia, mas depois da perseguiçao dos mesmos Regos arteiramente preparada pelo espirito de vingança de Frei Bernardino do Lago-negro, privados dos seus unicos protectores, vierão azilar-se neste ponto, para o qual trouxerão com o seu espirito de industria um já sofrivel começo de cultura. Teem elles muita canna plantada, bananaes, mandiocaes, e outros pequenos generos de cultura, e uma engenhoca de moer canna grosseiramente preparada; um rossado para plantação deste anno.

Vivem os mesmos indios sob o comando dos capitães—Chiquechique, e João—e são dotados de genio pacifico. O respeito com que tratámos as suas propriedades na ausencia d'elles, que havião ido, segundo seu costume, todos á caça, animou-os para depois virem á beira do Rio Suassuhy, onde se achava o quartel das praças destacadas, entender-se com ellas, e para melhor ganharmos a sua boa vontade fisemos com os mesmos a despesa que se acha mencionada, e especificada na conta geral que apresentamos. D'esse aldeamento de Chiquechique, e João, seguimos no decurso de um dia uma picada que achámos feita, a qual nos levou a um ribeirão, que nos pareceu ser cabeceiras do Tambacury, no meio de bellissimas mattas. Nossas provisões estavão esgotadas; approximava-se a epoca das eleições municipaes, e sendo nós ambos eleitores e juizes de paz mais votados do districto do Pessanha, foi nos forçoso regressarmos para preencher os importantes deveres que a confiança de nossos concidadãos nos havia imposto; e assim posemo-nos em volta, chegando ao arraial no dia 22 de Agosto. No dia 1º de Setembro enviámos dois homens de nossa inteira confiança, Manoel, e Antonio Rodrigues, em direcção á Philadelphia d'onde melhor dirigidos por informações mais ou menos exactas, tinhão por missão procurar as cabeceiras de S. Matheus; o que acreditamos terem conseguido, e com nosco concorda o Sr. Augusto Benedicto Ottoni, como se vê da carta que por copia juntamos, cumprindo mostrar nosso reconhecimento pela boa vontade com que o dito Sr. secundou nossos esforços.

Em vista das informações obtidas pelos expedicionarios Manoel e Antonio Rodrigues, e outras que nos forão ministradas pelos indios, alem daquellas que colhemos por nós

mesmos, quando do alto da Saudade percorremos com a vista todo o horisonte, encontrando no rumo de leste um altissimo penedo, que por sua forma é denominada « garrafão » e junto ao qual os expedicionarios Rodrigues que nos havião acompanhado, e que depois por Philadelphia forão em demanda do S Matheus, e encontrarão o rio de que falla o Sr. Augusto Benedicto Ottoni, não podendo calcular-se em mais de 5 leguas a distancia que medeia do alto da Saudade á denominada pedra do Garrafão, estamos inteiramente persuadidos que é tanto quanto nos resta atravessar de invios bosques para tocarmos ao ponto que desejamos—as ambicionadas aguas de S Matheus.

Illm° e Exm° Sr Conselheiro Herculano Ferreira Penna, Presidente da Provincia de Minas.—*João Baptista Dias.—Remigio Electo de Sousa.*

Copia—Illm°ˢ Srs João Baptista Dias e Remigio Electo de Sousa.—Philadelphia 5 de Novembro de 1856—Tendo mandado, como já communiquei a V V. S S., os seus portadores alcançar o Engenheiro da Companhia que daqui sahio em demanda dessa povoaçao, succedeo que adoeceo o Engenheiro depois de ter aberto cerca de 12 leguas de picada, e de achar-se, segundo dizem os portadores, em aguas do Tambacury, e tendo os portadores se adiantado para reconhecerem o terreno com mais dois trabalhadores da Companhia, cometterao o erro de carregarem á esquerda, e por issso desviando-se muito desse rumo, forao se achar na barra de dois rios, que segundo toda a probabilidade, são ramos de S Matheus, e de onde voltarao por este ponto por lhes faltar o mantimento, e aqui chegarão a 3 do corrente. Dei a elles para despesas 10$ rs.

E' o que tenho a diser a V V. S S. de quem sou—*Attento venerador e obrigadissimo criado*—P. S. Estes dois homens me parecem muito habilitados para entrarem agora de lá para aqui, ou para as cabeceiras de S. Matheus que aqui ficão a pouca distancia.—*Augusto Benedicto Ottoni.*

N. 14.

Copia—Inspectoria Geral das Obras Publicas 17 de Janeiro de 1857.

Illm° e Exm° Snr. Houve por bem V. Exc. transmittir-me em 2 de Janeiro do corrente anno o extracto de uma carta que em data de 3 de Desembro p. p. dirigio a V. Exc. o Vice Presidente da Companhia da estrada de ferro de D. Pedro 2° relativamente a serem garantidos com 2 % os capitaes despendidos dentro do territorio de Minas, na hypothese de que os estudos da linha aconselhem traçar parte della dentro da mesma, e talvez penetrar para o interior; abandonando a margem do Parahyba, se um similhante traço evitando curvas do rio, poder prestar melhor serviço. Examinando o artigo 1° da Lei n° 641 de 26 de Junho de 1852, que autorisou o Governo Geral a contractar com a companhia a construcção do caminho de ferro, que partindo da côrte, fosse terminar nos pontos das Provincias de Minas, e São Paulo que mais convenientes fossem, parece que no respectivo contracto não podia ficar excluida a hypothese que figura o Vice Presidente da companhia, apesar de haver o artigo 2° do contracto de 10 de maio de 1855 determinado o ponto de chegada do ramal da linha ferrea no Porto novo do Cunha, nos limites da Provincia do Rio de Janeiro com a de Minas Geraes; mas se por fortuna das povoações que ficão nos limites da Provincia tiver a linha no seu prolongamento até aquelle ponto de passar por territorio de Minas, julgo que muito acertadamente procederá o seu Governo, garantindo os capitaes ahi empregados com o juro de 2 por cento; porquanto tendo a Provincia do Rio de Janeiro pela Lei Pro-

vincial de 15 de Outubro de 1854 garantido os 2 °/。 dos capitaes empregados na estrada de ferro desd' o ponto de partida na Capital do Imperio unicamente até os limites da mesma Provincia em qualquer direcção, alem dos 5 °/。 garantidos pelo Governo Geral, está claro que realisando-se a hypothese prevista pelo Vice Presidente, os capitaes empregados terão em vez de 7 °/。 apenas 5. a não faser a Provincia de Minas concessão igual á do Rio de Janeiro, e esta consideração poderia muito influir nas deliberações da companhia. Parece-me portanto que se devem garantir os capitaes que a Companhia empregar na execução da linha dentro da Provincia com o juro de 2 °/。, alem dos 5 garantidos pelo Governo Geral. A igualdade de protecção por uma e outra Provincia dará mais liberdade á Companhia na escolha do local mais conveniente para o prolongamento da linha, podendo acontecer que tenha de gozar o territorio de Minas de alguma parte da estrada de ferro de D. Pedro 2°. Deos Guarde a V. Exc. Illm° e Exm° Sr. Conselheiro Herculano Ferreira Penna, M. D. Presidente da Provincia de Minas. *Joaquim Antão Fernandes Leão.*

Copia.—N° 20. Illm° e Exm° Sr. Em cumprimento do que V. Exª ordenou-me no Officio N° 47 de 13 do corrente, respectivamente á questão relativa á garantia de juros, de que trata o Vice Presidente da Companhia da estrada de ferro de D. Pedro 2° na 2ª parte da carta de 3 de Dezembro p. p. que por copia me foi remettida com o officio de V. Exc.ª de 10 do mesmo mez; tenho a honra de passar ás mãos de V. Excª o incluso Parecer Fiscal de 22 do corrente mez, sendo minha opinião que tão palpaveis são as vantagens de um ramal da estrada de ferro de D. Pedro 2° nesta Provincia, que não é de suppor que a Assemblea Provincial se excuse de conceder os juros de 2 °/。 addicionaes á garantia do Governo, do capital empregado dentro dos limites da Provincia. Julgo pois desnecessario entrar na explanação dos muitos bens que ao commercio, á lavoura, e á civilisação soem addusir as estradas de ferro, pois que não devo repetir cousas geralmente mui sabidas, e que por isso são hoje verdadeiros lugares comuns, para basear a opinião que tenho de que essa idéa ha de ser bem acolhida pela Assemblea Provincial, podendo-se asseverar que ella tão zelosa pelo bem da Provincia, não se recusará jamais a qualquer concessão que possa traser-nos immensos beneficios. Deos Guarde a V. Excª. Ouro Preto Mesa das Rendas Provinciaes 26 de Janeiro de 1857. Illm° e Exm° Sr. Conselheiro Herculano Ferreira Penna, Presidente da Provincia. *Francisco Galdino da Costa Cabral.*

Copia—Illm° Sr.—São tão reaes os beneficios que a Provincia deve obter, caso a Directoria da estrada de ferro de D. Pedro 2° se resolver a estender as suas linhas nella que me convenço de que a Assemblea Provincial, que tantas provas tem já dado do interesse que toma pelos seus melhoramentos materiaes, se não recusará a mesma prestação que garante a Provincia do Rio de Janeiro. Com este parecer satisfaço o que por V. S. me foi determinado por Despacho de 15 do corrente.

Deus Guarde a V. S. Ouro Preto 22 de Janeiro de 1857. Illustrissimo Sr. Dr. Francisco Galdino da Costa Cabral, Inspector da Mesa das Rendas Provinciaes.

O Procurador Fiscal—João Honorio de Magalhães Gomes.

N. 15.

Copia—Illmº e Exmº Sr.—Passo a dar cumprimento ás ordens de V. Exª transmittindo a seguinte exposição dos diversos trabalhos executados pela Companhia União e Industria, desde o 1° de Fevereiro de 1856 á 25 de Março p. p. N'ella encontrará todos os esclarecimentos que possão interessar a V. Exª como primeiro Ma-

gistrado da Provincia, e aos Srs. Representantes da mesma, cuja corporação deseja informar.

São de diversa especie os trabalhos de que se acha encarregada a empreza que tenho a honra de dirigir, e isto não deixa de distrahir sua attenção, distrahindo parte da força total, que em caso contrario, poderia empregar para attingir com mais rapidez a conclusão de suas estradas. Situada porem neste lugar, demandou este facto a tomada de alguns encargos, que terião sido inuteis em qualquer centro de recursos. Aqui esses encargos tornarão-se necessarios, quer considerados em relação ao publico, quer em relação aos misteres da empresa. Refiro-me á reparação e conservação da estrada antiga, tanto da parte comprehendida entre a ponte do Parahybuna e a cidade de Barbacena, nesta provincia, como da comprehendida entre a dita Ponte e a villa da Parahyba do Sul, por conta da Provincia do Rio de Janeiro. Para maior esclarecimento e ordem nas informações que tenho a honra de transmittir á V. Exc. dividirei os trabalhos por classes, conforme segue, e tratarei em devido lugar de cada uma de suas especialidades.

1.ª Reparação e conservação de estrada.
2.ª Abertura da estrada normal.
3.ª Obras d'arte comprehendidas na estrada nova.
4.ª Estações; construcções nesta do Juiz de Fora, e diversos serviços inherentes ás mesmas.
5.ª Officinas.

Reparação e conservação da actual estrada do Parahybuna.

Para que a deligencia e os carros de transporte possão transitar por esta estrada; aquella durante os mezes de Maio á Outubro inclusive, entre as Cidades do Parahybuna e Barbacena, como já se praticou o anno passado; e estes sempre e quando convem, exige o seu estado que a conservação ou mais apropriadamente, que a reparação seja quasi continua. O transito da deligencia apesar de provisorio, não deixou de ser regular nos ditos mezes; declarando com prazer que não foi sem successo; maior sem duvida para o publico que para a empreza. Entre os mesmos pontos tem transitado tambem quasi sempre o carros de cargas, transportando, alem das necessarias á empresa, outras de diversos particulares. Esses carros durante Julho á Outubro do anno passado, estenderão não sem muita difficuldade, as suas viagens até Petropolis; alguns fazendeiros se aproveitarão d'elles para o transito de cafés, e algumas cargas pezadas no regresso; e só assim eu poderia realisar tambem a conducção de gande quantidade de cargas volumosas e de pezo, que a empresa tinha demoradas no armazem da villa Thereza Durante os mezes de Novembro á Abril, inclusive, a estrada exige maior attenção, áfim de conserval-a em estado transitavel, reparando sem interrupção os estragos causados pelas aguas. O transito de vehiclos improprios que, ou afundão, ou cortão todos os canaes por onde passão, e as consequencias dos animaes que estacio ão constantemente na estrada, não contribuem pouco para a sua destruição e isto exige que uma secção de 40 á 50 operarios, termo medio, esteja quasi constantemente empregada na reparação de taes estragos. A parte de estrada comprehendida entre a ponte do Parahybuna e a villa da Parahyba do Sul, foi completamente reparada, em virtude do contracto com a presidencia da provincia do Rio de Janeiro, durante os mezes de Julho e Agosto de 1856, bem como tem sido successivamente conservada.

Tanto em uma como em outra parte da estrada estou convencido de que o publico não pode queixar-se de obstaculos que tenhão perturbado o transito, posto que o dos carros da empresa tem sido por assim dizer effectivo. Em compensação á esse trabalho na parte correspondente á esta provincia, a companhia União e Industria continua á perceber mensalmente, de conformidade ás ordens de V. Exc., o producto total das taxas arrecadadas na recebedoria do Parahybuna. No dia 30 do corrente Abril, espero pôr outra vez em movimento a deligencia entre as cidades do Parahybuna e Barbacena, assim como maior numero de carros de transporte, afim de baldear cargas para Petropolis, Barbacena e vice-versa, em quanto o permitte a estação secca. Eu emprego todos os recursos de que possa dispor para de alguma forma beneficiar e animar os capitaes despendidos: os meios porem que offerece um transi-

ito provisorio, e necessariamente interrompido para a deligencia durante seis mezes no anno, pela imperfeição das estradas, são tão limittados que não tenho podido fazer dividendo. Digo que não tenho podido fazer dividendo, por ter-se realisado maior capital, áfim de dar aos trabalhos o impulso que convem reciprocamente aos interesses da companhia e da provincia, esperando só poder fazel-o, quando a estrada em construcção estiver aberta ao transito publico Para esse maior impulso e desenvolvimento, e para tranquilisar os capitaes empregados durante e te esperiodo, foi que recorri á Assembléa Legislativa desta Provincia, e ella compenetrada da necessidade dos favores pedidos, resolveo autorisar a Exm.ª Presidencia, á concedel-os. Como porem o Governo Geral por sua parte prometteo concorrer com o auxilio que ainda está pendente da decisão do Senado, á exemplo do que já praticou com a provincia do Rio de Janeiro, V. Exc. sem duvida aguarda essa decisão para pôr a disposição do Governo Geral a garantia de 5 por cento correspondente á provincia de Minas, visto que a companhia tem de entrar em ajuste com aquelle Governo, para as modificações iniciadas no projecto apresentado e approvado por um dos ramos do Corpo Legislativo. Nesta espectativa, e contando a companhia, como é de justiça, com os favores promettidos, tenho-me preparado para dar aos trabalhos á quem Parahyba, o mesmo impulso que se tem podido dar aos que a empresa executa entre o dito Rio, e Petropolis, devido aos meios que o Governo da Provincia do Rio de Janeiro concedeo á União e Industria, e com os quaes realisará talvez os seus compromissos antes do praso concedido.

A' perspicacia e sabedoria de V. Exc; á illustração e patriotismo da Assembléa Provincial Mineira, não podia escapar á necessidade de adoptar medidas em favor dos capitaes, que se empregão em beneficio publico, para nao ficarem improductivos, nem expostos à qualquer eventualidade, e sobretudo para collocar as empresas de viação em estado de poderem realisar os seus compromissos; pois está reconhecido que sem essas medidas auxiliares, seria inutil e escusado tentar taes melhoramentos. A Provincia que V. Exc. tão sabiamente administra, mais que outras, tem necessidade que o seu governo lance mão de todos os meios que possão livral-a do estado de decadencia, de que está ameaçada, por falta de vias de communicação mais aperfeiçoadas, que encurtem as distancias pela facilidade dos transportes. Só depois de obtida essa facilidade resultará a baratesa que tem de estimular a maior exportação de productos da provincia para o grande mercado. Este é o desideratum dos productores; anhelo que os anima a supportar o pezo resultante das actuaes difficuldades, que sobre elles gravita em grande parte.

ABERTURA DA ESTRADA NORMAL.

Abrange diversos serviços, sendo uns relativos á terra, e outros á empedramento. Os serviços de terra que no 1.° de Fevereiro de 1856 se achavão terminados á partir desta estação na distancia de 10250 metros ou sejao 4659 braças, e em começo de execução sobre 6173 metros ou 2806 braças; no dia 25 de Março pp. apresentavão o seguinte estado:

Completamente concluidos na distancia de:

23,496 metros ou 10068 braças.

E quasi concluidos por faltarem á fazer sómente taluds.

4,000 metros ou 1818 braças

A' fazer para chegar á ponte do Parahybuna.

18,099 metros ou 8227 braças.

Desde Novembro de 1856, até fim do mez passado, em rasão de que, pouco ou nada se pode adiantar em serviços de terra durante o tempo das aguas, a maior parte do pessoal occupou-se em extrahir e quebrar pedras para o Mac-Adam da estrada, serviço que, começado apenas na epocha das ultimas informações transmittidas á V. Exc. teve o seguinte impulso:

Empedramento terminado na distancia de:

7920 metros ou 3600 braças.

Falta a empedrar ainda até a ponte do Parahybuna

37,67 metros ou 17,125 braças.

Além disto ha uma boa porção de pedra já quebrada e preparada que só falta ser collocada.

No empedramento da estrada acha-se empregada effectivamente uma secção de operarios livres, que em geral são filhos da provincia. Tenho procurado estimular esses trabalhadores, pondo em pratica todos os meios ao meu alcance, mas embora alguma cousa se tenha obtido, é em tão pequena escala, que não posso deixar de lamentar a sua incon tancia no trabalho.

Se cada um dos perario, que tem vindo em procura de serviço, tivesse trabalhado sem interrupção durante seis mezes ao menos, o empedramento poderia achar-se a uma distancia de 8 a 10,000 braças O serviço de que trato é feito de empreitada por esses operarios, meio que supponho ter sido o mais proficuo para dominar em alguns os habitos e costumes que originão a sua inconstancia.

OBRAS DE ARTE

A totalidade destas obras já feitas, e em curso de execução ou á fazer, desde esta Estação até a ponte do Parahybuna são as seguintes :

1.° Paredões de pedra para soster aterros em diversos lugares, os quaes reunidos formarião o comprimento de 990 metros ou 450 braças.

2.° Duas pontes sobre o Rio Parahybuna, sendo uma de 100 palmos de vão e outra de 130.

Uma dita sobre o Ribeirão d Mathias de 32 palmos de vão.

3.° Trinta pontilhões, sendo 1 de 13 e 1/2 palmos de vão ; 3 de 9, 12 de 7 ; e 14 de 4 1/2

4.° 122 canaes de 2 1/2 palmos de boca ; numero que todavia poderá diminuir ou augmentar, conforme for exigido pela solidez da estrada, durante a sua conclusão.

O estado dessas obras é o seguinte :

Paredões de pedra de 20 palmos de altura já concluidos
440 metros ou 200 braças
Ditos de 25 palmos de altura, termo medio em execução e já adiantados
330 metros ou 150 braças.
Ditos á fazer nas immediações da ponte do Parahybuna
220 metros ou 100 braças.

Pontes em construcção.

Uma de 100 palmos de vão sobre o Rio Parahybuna ; é de cantaria e de um só arco. O trabalho de pedra pode considerar-se terminado e preparadas as madeiras que devem entrar na sua construcção.

Ditas á construir :

Uma de 130 palmos de vão sobre o Rio Parahybuna : Está contractada com um habil constructor, e as madeiras todas de lei, já estão aprovisionadas.

Tem de ser executada pelo systema americano e d'aqui á poucos dias ter-se-ha de começar a obra. Uma de 32 palmos de abertura sobre o Ribeirão denominado de Mathias, á qual se dará curso assim que as diversas secções de pedreiros terminem as obras que tem entre mãos.

Pontilhões de alvenaria já concluidos.
Um de 13 1/2 palmos de vão.
Um de 9 ditos dito
Seis de 7 ditos dito
Dez de 4 1/2 ditos dito

Ditos de alvenaria á construir.
Dous de 9 palmos de vão
Seis de 7 ditos dito
Quatro de 4 1/2 ditos dito
Canaes de pedra construidos.
Trinta e dous de 2 1/4 palmos de boca.
Ditos em construcção e a co struir.
Noventa de 2 1/4 palmos de boca

Alem destas obras devo m ncionar a ponte construida sobre o Rio Parahybuna em virtude do contracto particular celebrado em 5 de Maio de 1854 com o Exm. Go-

verno da Provincia. Tendo feito esse contracto com intenção de cedel-o á companhia, visto que a obra devia ser por ella executada, assim o fiz, declarando-o aos srs. accionistas na sua ultima reunião, e em consequencia traspassei em favor da mesma o importe em que foi orçada. Se o orçamento não correspondeo aos meus esforços, segundo foi indicado pela respectiva commissão de exame, resta-me o praser de ter contribuido em beneficio do publico e da Provincia, executando essa ponte com a maior perfeição possivel.

Com quanto as obras de arte a que me tenho referido tenhão tido todo aquelle impulso que era possivel dar-lhes com os meios que tem estado ao meu alcance, o seu adiantamento está áquem do que eu devia prometter-me, contando como contava com a possibilidade de maior concurso de officiaes.

Estações; construcções nesta do Juiz de Fora, e diversos serviços inherentes ás mesmas. A companhia possue as seguintes estações:

De Barbacena.
Da Saudade.
Do Juiz de Fora.
De Mathias.
Da Ponte do Parahybuna.
Da Villa da Parahyba do Sul.

Na estação de Barbacena tudo se tem limitado á sua conservação, e da parte da estrada nova que foi construida á quem da cidade do mesmo nome. N'ella existem alguns empregados, e um pequeno pessoal que se reune aos ditos fins, sòmente quando é necessario. Na estação da Saudade se tem continuado com a factura de pastos e sua divisão, para mais facilmente conserval-os; o que se succederá até redusir todo o seu terreno á pastagens, visto ser esta estação destinada para o grande deposito das mudas que no successivo, e em tempo opportuno se houverem de empregar. Nas derribadas ou rossadas para a factura de pastos fasem-se plantações no primeiro anno, que diminuem em parte o despendio daquelles, como o producto das respectivas colheitas. N'esta estação do Juiz de Fora, as construcções, e outros serviços á ella inherentes merecem alguma consideração. Tudo se tem effectuado ao passo que as diversas necessidades para alojamentos, officinas &c., o tem exigido, e todavia essas necessidades, no sentido absoluto não tem podido ser attendidas. Alem dos edificios &c que já existião em fevereiro de 1856, tem se levado á effeito o seguinte. Um armazem para deposito de cargas de 163 palmos de frente sobre 34 de fundo; acha-se concluido. Diversos regos calçados de pedra para conduzir agoa ao engenho de serra, cuja construcção, isto é, paredes, canaes para o curso da agua, e jugar que tem de servir de assento ao maquinismo &c. tudo de alvenaria, acha-se assaz adiantado. Uma turbina de madeira executada na officina de marcineiro que, com o auxilio da agua imprime movimento e velocidade á dous moinhos. Augmento de 91 palmos sobre 50 feito no rancho da olaria, para lhe dar o necessario espaço. Uma casa de 32 palmos sobre 45 1/2 contendo duas forjas, sendo a que hoje constitue a officina de serralheiro. Concluio-se interior e exteriormente uma casa para moradia, de 63 palmos sobre 52, cujas paredes, na data das ultimas informações ja estavão feitas. Uma casa de sobrado de 50 palmos sobre 41 com grandes alicerses de pedra e paredes de tijollos collocados entre o ligamento das madeiras; só está prompto o corpo, o telhado, e a divisão interior. Madeiramento preparado e aparelhado para duas casas que tem de servir de alojamento para officiaes casados, com diversos quartos para solteiros. Já estão promptos os alicerses, e ha dias que se deu começo á essa construcção. Para o transporte das madeiras que fornecem as mattas da estação, abrirão-se mais 227 1/2 braças de caminho interior; e para o deposito das mesmas uma grande praça cujo desaterro foi effectuado com o auxilio da agua que carregando a terra e transportando-a para alguns brejos, onde ficava depositada, conseguio-se o fim de os aterrar.

Outros serviços de menor vulto, como roças para plantações de capim etc. tem-se feito ao mesmo tempo; os quaes deixo de mencionar por não caber nos limites de uma succinta exposição. Na estação de Mathias tem-se reformado os edificios que já existião, e feito outros serviços de valos, pastos etc.

N'ella se acha estabelicido como ponto central que tem sido dos trabalhos, o

hospital para os operarios da companhia, sendo sufficientes por ora as accommodações que ella offerece. Nada existe feito ainda nas estações da ponte do Parahybuna e villa da Parahyba do Sul, alem de ranchos que se conservão para servirem de depositos provisorios. Estes terrenos porem estão perfeitamente situados, e em tempo opportuno se tratará da construcção dos armazens e do mais que for necessario.

OFFICINAS.

Não podendo contar a empresa neste lugar senão com os seus proprios recursos, vio-se obrigada á estabelecer e montar nesta estação as seguintes officinas, afim de poder attender, com a devida presteza ás necessidades supervenientes.

De Corriciro.
De Ferreiro.
De Serralheiro.
De Carros e Carroças.
De Marcineiro.

As officinas de corrieiro, ferreiro, e de carros e carroças, attendem á tudo quanto lhes diz respeito; quer em relação a obras novas, quer a rectificações e concertos. Todos os arreios e meios de transporte de que a companhia se serve actualmente, para cargas ou movimento de terras, podem se considerar fabricados nessas officinas. As de serralheiro, e marcineiro, comprehendendo aquella a torneação de eixos de ferro, se occupão em maquinismos, obras relativas á casas, pontes &c., tendo prestado todas ellas um grande auxilio, e contribuido para o bom andamento de diversos serviços.

ESTRADA DE PETROPOLIS Á VILLA DA PARAHYBA DO SUL.

E' notavel o progresso e adiantamento dos trabalhos relativos á essa estrada. A primeira secção comprehendida entre Petropolis e o lugar denominado Pedro do Rio, cuja distancia pouco mais, ou menos é de cinco leguas pode-se considerar proxima a terminar-se, quer em relação ao movimento de terras, quer em relação as obras d'arte, comprehendendo muros de pedra, canaes e pontilhões. Para a conclusão das obras d'arte, e ligamento d'esta parte de estrada em toda a sua extensão, faltão somente concluir as seguintes pontes:

1.ª Sobre o Rio Piabanha no lugar denominado Retiro á 2,000 braças á quem de Petropolis, pouco mais ou menos.

2.ª Sobre o Rio Bom Successo.

3.ª Grande ponte sobre o mesmo Rio Piabanha, á quem do lugar denominado Olaria.

4.ª Sobre o Rio Santo Antonio.

Na 1.ª a 2.ª cujos materiaes estão todos acopiados, acha-se em curso de execução o que é relativo a obra de madeira. Para a 3.ª e 4.ª se estão preparando as madeiras necessarias, e começar-se-hão os fundamentos logo que as suas aguas desção ao nivel natural na estação secca.

Para o empedramento conta-se com o material dreparado (só falta collocar) e sufficiente para a metade ou talvez mais dessa parte da estrada. Para a outra metade a pedra precisa acha-se aprovisionada. Os trabalhos quasi em geral forão e continuão a ser feitos por empreiteiros, que empregão actualmente pouco mais ou menos 1,500 operarios.

O que precede tem sido executado durante o intervallo de um anno, mas essas vantagens só podem obter-se quando é permittido dar o devido impulso aos trabalhos, quando se dispõe dos meios necessarios á este fim. A boa economia dita que os capitaes empregados em beneficio particular não devem ficar vegetando: a lei de equidade impõe que quando esses capitaes particulares são empregados em beneficio publico, não podem ficar estacionarios.

Tudo quanto retarda a sua improducção, tende para a improficuidade e delonga do bem geral; se todos pois somos interessados nesse beneficio, a causa torna-se commum, e digna de ser attendida, ou melhor iniciada espontaneamente pelos proprios governos. Os estudos daqui até a ponte do Parahybuna estão completamente terminados e se proseguem os que tem de resolver a direcção da estrada até o Parahyba por onde for mais conveniente. Procede-se tambem aos mesmos trabalhos scien-

tifícos entre Pedro do Rio e Parahyba, á fim de se dicidir quanto antes o ponto em que se terão de reunir as duas estradas. Dirigidos esses estudos por um pessoal de engenharia habil e activo, estou persuadido de que jámas terei de ficar na espectativa por falta de trabalhos preliminares, falta que me indusio á dispensar os primeiros engenheiros. O numero total de escravos ao serviço da companhia nesta secção á quem Parahyba, monta á 900 pouco mais ou menos. Neste numero porem se achão comprehendidos:

48 Velhos e menores, alguns dos quaes são empregados em fazer carvão.

96 Occupados como officiaes, aprendizes e serventes nas diversas officinas e secções de pedreiros, cosinheiros &c. e os restantes:

756 formão as diversas secções empregadas nos trabalhos da estrada, quer novos quer de reparação.

Os operarios livres podem ser computados em 80, termo medio, que se achão empregados no empedramento, e em diversas secções de broqueiros, resultando ser 980 o total de operarios livres e escravos. Esse pessoal se acha a cargo de conductores, architectos, e picador em numero de. 4

Feitores e subfeitores em numero de. 18

A empresa tem mais ao seu serviço carroceiros, bolieiros, campeiros, dispenseiros &c. 27

Corrieiros, pedreiros, carpinteiros, marcineiros, ferreiros &c. sendo tudo officiaes alemães, francezes e do paiz . . . . } 73

Devo mencionar ainda quatro empreiteiros ocupados na construcção de paredões de pedra, na extracção desta e outros serviços, os quaes empregão, termo medio, officiaes operarios e serventes. . . 80

Eis a força com que conta a empresa; força que necessariamente teria sido augmentada para dar maior impulso aos trabalhos em geral se dispozesse do apoio de que carece. O estado sanitario não tem sido alterado, o que comprova a insignificante mortalidade, que tem havido, devida em geral a enfermidades chronicas, ou achaques naturaes.

O que venho de expor dará á V. Exc. uma ideia exacta do estado e marcha da empresa, que tenho a honra de dirigir, e della se dignará colher os dados que entenda dever levar ao conhecimento da honrada Assembléa Provincial.

Deos guarde a V. Exc.—Estação do Juiz de Fora 1.º de Abril de 1857.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Herculano Ferreira Penna, Dignissimo Presidente da Provincia de Minas Geraes.

Marianno Procopio Ferreira Lage.

N. 16.

Illm. e Exm. Sr.

Em desempenho do mandato que V. Exc. me confiou, assisti á reunião dos accionistas da Companhia do Mucury celebrada no dia 4 do corrente mez, para o fim de ser lido e discutido o parecer da Commissão do exame de contas prestadas pelo Director da Companhia.

No impresso junto encontrará V. Exc. a integra do parecer e o voto separado do membro divergente da maioria da Commissão, parecer que foi quazi unanimemente approvado, ficando assim concluidos os trabalhos da assembléa nesta reunião.

Ao dar conta a V. Exc. desta Commissão julgo de meu dever assegurar a V. Exc. que estarei sempre prompto a cumprir as suas ordens, quer como Autoridade, quer fora do exercicio della.

Deos Guarde a V. Exc. Rio de Janeiro 7 de Março de 1857.—Illm. e Exm. Sr. Herculano Ferreira Penna, Presidente de Minas Geraes.—*José Pedro Dias de Carvalho.*

Extracto de uma carta dirigida em 19 de Dezembro de 1856 pelo Director da Companhia do Mucury, o Sr. T. B. Ottoni, ao Sr. Conselheiro Herculano Ferreira Penna, Presidente da Provincia de Minas Geraes.

Reservava-me para dar noticia a V. Exc. de algumas occurrencias, que interessão a Companhia do Mucury, e que sobrevierão ao meu relatorio, quando enviasse o parecer da Commissão de contas nomeada pela Assembléa Geral; mas como este trabalho se vai retardando, tenho necessidade de anticipar minhas communicações com V. Exc.

No dia 5 de novembro chegarão felismente a Philadelphia 115 colonos, que me enviára o meu Agente de Leipzic—Nem um adoeceo em caminho—as mulheres e meninos chegarão carregados em carros, que forão encontrar a expedição, 9 leguas para baixo de Philadelphia. A entrada foi alegre, e teve mesmo os ares de uma bonita festa de roça que impressionou favoravelmente os colonos.

Na reunião em que se ler o Parecer da Commissão de contas, conto poder annunciar aos Accionistas a realisação do contracto com o Governo Imperial para a introducção de 3 mil colonos Europeos, mediante o emprestimo de 300 contos sem juros por 6 annos. Em consequencia de me dizer o Exm. Sr. Pedreira que era isto negocio feito, fiz vir do Mucury um dos meus Engenheiros vantajozamente relacionado na Prussia—o sr. Mauricio Horn—e o faço seguir no proximo paquete com a Commissão de recrutar colonos, e trabalhadores. Tanto os meus empresarios como parte da gente alugada, com o principio das chuvas abandonarão os serviços, no entanto trabalha-se na 10.ª 11.ª e 12.ª legua; a 13.ª está prompta, e uma turma de 47 escravos occupa-se de fazer meia estrada na 14.ª e 15.ª leguas á partir de Philandelphia, bem como tenho duas turmas trabalhando na 9.ª e 10.ª á partir de Santa Clara, e tenho ainda esperança de ver trabalharem os carros sem interrupção de Santa Clara a Philandelphia nos mezes de Julho e Agosto.

RELATORIO

Dirigido aos Senhores Accionistas da Companhia do Mucury

PELO SEU DIRECTOR

Theophilo Benedicto Ottoni.

Senhores Accionistas da Companhia do Mucury.

Uma ausencia de cinco mezes consagrados ao serviço da conpanhia nas mattas do Mucury me inhibio de informar-vos em tempo competente do estado dos trabalhos da nossa empresa, e de prestar contas dos dinheiros despendidos no anno financeiro, que terminou em 31 de Maio findo.

Hoje venho apresentar-vos o balanço da receita e despeza, e expôr-vos em resumido quadro o andamento dos nossos negocios.

De quanto occorreu até 19 de Fevereiro deste anno ficareis inteirados pelo

relatorio que nessa data tive a honra de dirigir ao Exm. Sr. senador Herculano Ferreira Penna, digno presidente da provincia de Minas Geraes.

O aspecto de nossos negocios melhorou consideravelmente estes ultimos mezes.

NAVEGAÇÃO FLUVIAL.

O problema da navegação fluvial teve desde Abril uma solução pratica e definitiva.

O vapor *Peruipe*, construido na officina dos Srs. Miers, correspondeo cabalmente ás minhas vistas.

Faz a viagem de S. José a Santa Clara em 18 horas; reboca duas pranchas com 400 arrobas cada uma, e, quando o rio não está muito baixo, carrega ao mesmo tempo 600 arrobas.

No mez de Setembro ultimo o *Peruipe* em 5 dias fez duas viagens redondas, transportando para Santa Clara os passageiros e carga que levou o vapor *Mucury*.

O vapor *Santa Clara* ou será vendido, ou a maquina aproveitada para outro vapor.

COMMUNICAÇÃO COM O NORTE DE MINAS.

Expliquei ao Exm. presidente de Minas, no meu relatorio de Fevereiro, os motivos de força maior que obstárão ao transporte de Santa Clara para Philadelphia das cargas recebidas de Agosto do anno passado por diante

Só depois que diminuio a intensidade das chuvas foi possivel cuidar nesse serviço; mas de Abril a Setembro as tropas da companhia conduzirão não sómente as cargas antigas, como mais alguns centos de fardos e caixões recebidos este anno, e tambem centenas de volumes, e bagagens dos colonos que recebemos.

Os annuncios convidando os negociantes a mandarem tropas a Santa Clara pegar em suas cargas expedidas desta praça, ou comprar sal, não produzirão a principio resultado algum, porque contra as palavras dos mesmos annuncios protestava o facto muito significativo de não ter podido a companhia transportar com celeridade as cargas que recebêra; mas logo que estas começárão a chegar regularmente a Philandelphia, tropas de particulares começárão a trilhar as nossas estradas, e 52 lotes de bestas já tinhão vindo a Santa Clara, por conta do commercio, ali receber cargas, geralmente fazendas, vinhos e louça.

Este movimento deve interromper-se durante os mezes das chuvas, mas ganhará importancia de Maio por diante, visto que os tropeiros forão felicissimos no trajecto de Santa Clara a Philadelphia.

ESTRADA DE SANTA CLARA PARA PHILADELPHIA.

As chuvas de Janeiro de 1855 já nos tinhão advertido contra o nivellamento das primeiras 4 leguas da estrada á margem do Todos os Santos; mas as de Janeiro e Março deste anno forão além de quanto se podia razoavelmente prever.

Em consequencia, destruidos alguns pontilhões, e não tendo os aterros altura sufficiente, a estrada ficou naquella extensão inutilisada, e os reparos indispensaveis atrasárão o serviço das seguintes secções.

Quasi uma legua foi feita de novo, e posta ao abrigo das maiores inundações, nas empreitadas dos Srs. Manoel José de Carvalho, João José de Araujo, e Antonio José Vellôzo Soares. Substituirão-se os pontilhões desfeitos por pontes de madeira de lei estivadas de pranchões, sendo de notar que de Philadelphia ao Urucú, na distancia de 12 leguas, estavão terminadas no dia 30 de Setembro 22 pontes de madeira lavrada, estivadas de pranchões de 3 polegadas de espessura, e estavão mais 9 em construcção para serem entregues á companhia no dia 31 deste mez. O comprimento total destas 31 pontes é de 146 braças.

No dia 1.º de Julho dous carros de 4 rodas vierão receber 4 leguas abaixo de Philadelphia as cargas condusidas nas tropas até ahi. Em Agosto 4 carros trabalhárão até a Canabraba n'uma distancia de 6 leguas, e em Setembro já chegárão á roça do Quartel dos Palmitos, a uma distancia de quasi 9 leguas. E como temos tam-

bem mais de 7 leguas de caminho feito de Santa Clara para cima, trabalhão os carros em duas secções, cuja distancia total é de 16 leguas.

Nas 12 leguas intermedias ha os seguintes trabalhos.

No Quartel dos Palmitos está o Sr. Venancio Caldeira Brant com 60 trabalhadores, fazendo estrada por administração.

Segue-se-lhe o Sr. Joaquim José de Araujo Maia com 80 pessos, trabalhando em uma empreitada de 2 leguas de que estão vencidos mais de 5/6 do serviço.

As 3 1/2 leguas seguintes estão em construcção por empreitada que tomárão os Srs. Honorio Esteves Ottoni, e Antonio dos Santos Neiva, que até Abril futuro devem com 80 pessoas com que trabalhão dar, segundo os ajustes, transito para os carros.

Em continuação devia installar-se no principio deste mez o Sr. Joaquim Pereira da Silva, da Serra do Grão-Mogol, com 90 escravos que lhe aluguei para dar, sob a direcção do engenheiro o Sr Horn, meia estrada e transito para carros, na distancia que lhe fosse possivel vencer.

Tenho mais do Ribeirão para cima duas turmas, uma de 21 pessoas do Sr. Antonio Dias de Araujo, e outra do Sr. Verdier Savaron, hoje reduzida a 10 pessoas, mas que se me assegura vai ser consideravelmente augmentada.

Deviamos pois esperar com segurança que em Maio ou Junho os carros pudessem atravessar livremente de Santa Clara a Philadelphia, mas por tantas decepções tenho passado á cerca de serviços tratados, que me limito a narrar-vos o exposto para não fazer nascer esperanças que podem não se realisar.

No momento em que os carros rodarem de Santa Clara a Philadelphia nossa empresa estará funccionando regularmente. Cargas não nos faltárão, do que a experiencia está feita, e só o sal poderá occupar desde o principio talvez 50 carros. Restará então dar á empresa os immensos desenvolvimentos de que ella é susceptivel.

Houverão duvidas, nunca da minha parte, sobre o alinhamento da estrada de Santa Clara, do Ribeirão até o Urucú. As 4 leguas a partir do Ribeirão das Pedras são iguaes ás de mais barata construcção e mais favoravel declividade que tem a estrada, e a restante extensão pequenas difficuldades apresenta. Este alinhamento hoje definitivamente fixado é devido aos engenheiros da companhia o Sr. Roberto Schlobach que já conheceis, e ao Sr. Maurice Horn, cuja acquisição é recente, mas que considero muito valiosa.

Tanto nesta secção ultimamente alinhada, como nas mais, se não tem admittido declividade de mais de 5 %, senão provisoriamente em pequenas extensões.

Na secção de Philadelphia á Saudade, com 5 leguas de extensão, o termo médio da declividade não excede de 3 %. O mesmo se dá nas primeiras 5 leguas, a contar das cabeceiras do Urucú.

Nestas 10 leguas a estrada só transpõe poucas e pequenas elevações, nenhuma das quaes tem 20 braças de altura vertical.

Tenho duas officinas de carros de 4 rodas, uma em Philadelphia e outra em Santa Clara, sendo colonos os mestres carpinteiros e ferreiros; e em Maio tudo estará apparelhado para que o serviço dos carros possa começar logo que a estrada o admitta.

A estrada que estamos construindo não é, como sabeis, uma estrada normal empedrada ou estivada de pranchões, mas tal é a natureza do terreno, que ella póde, como vai feita, funccionar vantajosissimamente por longes annos. Porquanto:

Em primeiro lugar a direcção Leste Oueste da estrada, chamando sobre ella a acção dos raios solares, que no tempo das chuvas se lhe faz sentir verticalmente de manhãa até á noite, facilita sobremodo a sua conservação. O terreno é arenoso em grande extensão, e tal que em muitos lugares parece macadamisado naturalmente; no valle de Todos os Santos, porem, se encontrão alguns milhares de braças em terreno mais argiloso, onde tenciono experimentar o systema das estivas de madeira ou plank-road.

PHILADELPHIA.

Apresento-vos a planta da povoação de Philadelphia, e a carta topographica das posses que temos ultimamente legitimado ahi. A povoação resentio-se do desanimo que em alguns espiritos mais acanhados produzirão os estragos feitos nas es-

tradas pelas enchentes; mas passado o primeiro, susto restabeleceu-se a vida e o movimento da edificação. Avalio em mais de 100:000$ as cazas e bemfeitorias existentes em Philadelphia, sendo que sómente menos da terça parte deste capital pertence á companhia.

No momento em que tivermos sal para vender ali, Philadelphia será uma povoação commercial não inferior ás mais importantes da provincia de Minas.

RAMIFICAÇÕES DA ESTRADA DE SANTA CLARA PARA PHILADELPHIA.

A picada que abrimos o anno passado de Santa Clara para a colonia Leopoldina já servio este anno.

Alguns boiadeiros de Minas Novas levárão á Leopoldina e lá vendêrão com vantagem mais de 300 cabeças de gado. Este commercio não póde senão desenvolver-se, e ser-nos-ha de interesse desde que estabelecermos barreiras em as nossas estradas, como podemos e havemos de fazer opportunamente.

Sabeis que ha annos se trata de abrir uma estrada da comarca do Serro para S. Matheus, e que os promotores dessa idéa com razão tomárão por ponto de partida a freguezia do Pessanha, povoação que demora 17 leguas a leste da cidade do Serro entre os rios Suassuhy grande e pequeno, e a uma distancia ao S. O. de Philadelphia que não póde chegar a 30 leguas. O Pessanha e as freguezias adjacentes devem fazer um commercio importantissimo com a nossa Philadelphia, e por isso logo em 1851 fiz partir do Pessanha uma expedição de 42 pessoas, demandando o rio Todos os Santos, na intenção de examinar a conveniencia de dirigir pelo Pessanha o ramal privilegiado da nossa estrada para o Serro. Esta expedição chegou até Philadelphia.

Em 1852 fiz partir do Pessanha nova expedição que veio até Santa Clara, sem dar as informações desejadas, por não ser dirigida por pessoa idonea.

E se suspendi essas explorações, como o declarei ao Exm. governo de Minas em officio de 19 de Fevereiro de 1855, annexo ao meu relatorio do anno passado, foi porque considerei que os estudos e exames que então se começavão do Pessanha para o S. Matheus, por emquanto nos dispensavão daquelle trabalho, visto como não podia qualquer estrada entre o Pessanha e S. Matheus deixar de passar pelas immediações de Philadelphia.

Tenho pois acompanhado com interesse as explorações dos Srs. João Baptista Dias e Remigio Electo de Souza, cidadãos importantes da freguezia do Pessanha, que estes ultimos tres annos tem entrado succesivamente pelas matas com soldados e trabalhadores a procurar além do Suassuhy as cabeceiras do rio S. Matheus.

Este anno, achando-se aquelles dous senhores com mais de 30 leguas de caminho feito, reconhecêrão ter passado as cabeceiras do rio das Larangeiras, confluente do Rio Doce, e encontrárão uma aldêa no momento deserta, mas com vestigios de grande cultura e de numerosos habitadores, com paiol de milho, e diversas plantações.

Ahi faltando quem os orientasse convenientemente, retrocedêrão os Srs. Dias e Souza para o Pessanha, e de lá escrevêrão ao Sr. Augusto Benedicto Ottoni pedindo para prestar auxilio a tres homens dos expedicionarios, que vierão a Philadelphia pelo caminho do Alto dos Bois, e que se lhes indicasse onde erão as cabeceiras de S. Matheus, e se lhes facilitasse meios para que entrando de Philadelphia fossem procurar o grande aldeamento até onde chegava o caminho aberto do Pessanha.

Em Philadelphia tudo fôra antecipadamente prevenido, no sentido da exigencia dos nossos vizinhos do Pessanha.

Sabendo que a expedição Pessanhista ia continuar este anno as suas explorações, eu havia encarregado o engenheiro da companhia o Sr. Charles Bernard de abrir de Philadelphia uma picada demandando o Rio Doce na direção S. 10 gráos para O., a qual picada devia forçosamente cortar o caminho do Pessanha, se elle já houvesse descido para Leste de Philapelphia, e quando não, proseguir até o Rio Doce ou Suassuhy, e continuar até o Pessanha, levantando a planta do terreno percorrido.

O Sr. Charles Bernard em 12 de Setembro estava com a picada que ia abrindo a 8 leguas de Philadelphia, tudo lhe indicava a proximidade de um rio caudaloso, correndo para o Sul, mas não tinha cortado caminho algum, o que prova que o caminho do Pessanha ainda não descêra para E. de Philadelphia.

Os selvagens existentes em Philadelphia nos informárão, de pois de ouvirem os expedicionarios do Pessanha, que o aldeamento, á que dizião estes ter chegado o seu caminho, era sem duvida o do capitão Joatá, 4 ou 5 leguas distante de Philadelphia na direcção do Rio Doce. Em consequencia lá forão os mesmos selvagens e mais gente que forneci mostrar aos expedicionarios o aldeamento Joatá, e todos auxiliarem o Sr. Charles Bernard no levantamento da planta do terreno de Philadelphia ao Pessanha, dos quaes trabalhos só para Dezembro poderei ter aqui noticia.

Os esforços que ha annos se tem empregado, do lado da comarca do Serro, para abrir communicações com S. Matheus, tem sido, como era natural, acolhidos com o maior favor na provincia do Espirito Santo; mas não chegando os expedicionarios do Pessanha, que ha tres annos são esperados, e dando ao Exm. Sr. José Mauricio Fernandes Pereira de Barros, actual presidente da provincia, sua illustrada attenção a este objecto, reconheceu que as communicações de S. Matheus com o centro de Minas estavão conseguidas abrindo-se um caminho da cidade de S. Matheus para Santa Clara, que era muito facil em vista das informações a que mandou proceder na comarca de S. Matheus.

S. Exc. assim habilitado dirigio-se á assembléa provincial, que já votou a quantia necessaria para a abertura do caminho, e eu acabo de ordenar que o Sr. Charles Bernard apenas termine o reconhecimento do lado do Pessanha venha para S. Matheus, e subindo até as cabeceiras do braço do norte, dahi demande a estrada de Santa Clara, se é que esta não atravessa, como supponho, aguas do mesmo S. Matheus.

O commercio dos gados, que é a principal vantagem que nestes primeiros annos póde S. Matheus obter da abertura destes caminhos, fica immediatamente assegurado, e far-se-ha d'ora em diante exclusivamente pelo Mucury. O mais virá depois.

COLONISAÇÃO.

Uma parte das esperanças que manifestei no meu relatorio de 19 de Fevereiro ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia de Minas, já são hoje factos consumados.

Começou sob felizes auspicios o ensaio de colonisação suissa. Recebemos 34 colonos suissos escolhidos, graças ao obsequio do nosso digno consul geral do Brazil na Suissa, o Sr. José Francisco Guimarães.

Estão installados em suas terras, mostrão-se satisfeitos com o paiz, tanto que solicitão todos naturalisar-se Brazileiros,, e eu estou contente delles.

Philadelphia teve este anno a honrosa visita do Exm. Sr. Henrique David, digno consul geral da Suissa nesta praça; o qual, com a perspicacia de que é dotado, reconheceu n'um lanço d'olhos o bello futuro que ali podem encontrar os emigrantes européos. S. S. foi testemunha dos preparativos que faziamos para bem agasalhar os colonos, e em vista da honrosa menção que em suas notas ao governo imperial S. S. tem feito da companhia do Mucury, devemos contar com a sua muito valiosa cooperação.

Os nossos agentes de Leipzic nos tem enviado cerca de 130 colonos, que em geral me parecem aptos para os trabalhos a que se destinão.

Tenho recebido mais algumas familias de emigrantes com boas recommendações. Mas cumpre confessar que apezar dos maiores esforços, e do grande conceito que a companhia vai adquirindo na Allemanha e na Suissa, não temos conseguido este principio de colonisação senão á custa de grandes sacrificios pecuniarios. Entre os colonos de Leipzic e da Suissa alguns trouxerão tal ou qual fortuna, e avalio em mais de 20:000$ o capital importado por uma meia duzia de familias, mas a maioria tem precisado do nosso soccorro, e absorveu-nos só em anticipações para as passagens cerca de 8:000$. E em viveres, ferramentas, etc., no primeiro anno, deverão absorver mais cerca de 20:000$.

Já se vê, pois, que apezar dos meus melhores desejos, não poderei dar á co-

lonisação do Mucury o desenvolvimento de que é ali suceptivel, salvo se o governo imperial habilitar a companhia com os meios convenientes.

Prevendo estas difficuldades, e bem certo de que a prosperidade da empresa do Mucury depende essencialmente de povoarem-se aquellas matas, desde 1852, ao mesmo tempo que ia aplanando o caminho para obter colonisação européa, me occupava de obter tambem colonisação brazileira. Para esse fim acoroçoei por todos os meios possiveis a occupação das terras entre Philadelphia e Santa Cruz; e junto a este relatorio vereis a lista dos posseiros que residem nas immediações da estrada de Philadelphia até Santa Cruz e que, na fórma do regulamento para a medição das terras publicas, estão todos no caso de legitimarem suas posses. São mais de 400 colonos, cuja introducção no Mucury não nos custou senão o conselho.

Em igual, senão maior numero, ha outros occupantes primitivos tambem installados nas immediações de Philadelphia depois de 1852, e cujas posses pela maior parte confinão com posses da companhia.

Se a estes addicionarmos a população da colonia militar do Urucú, ver-se-ha que já temos no Mucury mais de mil colonos agricultores.

Temos ali tambem artifices e negociantes que se têm estabelecido na povoação, e trabalhadores das estradas, que segundo toda a probabilidade lá se fixarão tambem, e que elevão o total dos colonos nacionaes e estrangeiros habitadores recentes do Mucury a mais de dous mil.

SELVAGENS.

Annuncio-vos com grande contentamento que houve cessação completa de hostilidades, e espero que d'ora em diante reine perpetua paz entre os novos habitadores, e os indigenas do Mucury. Essas cabildas de Indios antropophagos residentes na cordilheira da serra das Esmeraldas, e de que tão medonha pintura fazem todos os historiadores do Brazil, os descendentes dos ferozes Abatiras, e Aymorés estão, segundo a eloquente phrase de um dos seus caciques, *tão mansos como os kágados*.

E as mesmas tribus do Urucú que assaltárão a minha comitiva em 1853, e que se recusavão obstinada e systematicamente a entrar em relações comnosco, não podendo resistir ás repetidas e incessantes provas de nossa benevolencia, se me apresentárão mansa e pacificamente nos dias 5 e 6 de Setembro.

No dia 7 visitárão a colonia militar do Urucú, e depois forão em grande numero ratificar em Philadelphia o tratado definitivo de paz, arrecadando os presentes que eu lhes promettêra no seu aldeamento.

E' provavel que os indigenas do Urucú brevemente se deixem cathechisar como os Nackenenuks do Todos os Santos, os quaes, graças ao zelo incansavel e perseverante philantropia do seu digno director o Sr. Augusto Benedicto Ottoni, deixárão pela maior parte a vida nomada, fixárão-se em suas terras, que cultivão, e de cujos productos já fazem em Philadelphia seu pequeno commercio.

CAPITAL, BALANÇO E CONTAS.

Está realisada a nona, e no correr de 1857 far-se-ha a decima e ultima chamada de fundos.

Sabeis que em vista de trabalhos profissionaes feitos de ordem do Exm. governo de Minas, só contavamos no acto da organisação da companhia ter de construir de 16 a 20 leguas de estrada. Não obstante temos já construido, não mencionando os caminhos de tropas, mais de 30 leguas de estrada; estão em construcção cerca de 11 leguas, e eu tenho fundada convicção de que sem exceder o capital decretado nos estatutos, porei a empresa em movimento, e começará ella a funccionar regularmente.

Como porém novos horizontes se descortinão diante de nós, apenas começarmos a colher algum fructo das sommas empregadas, terei a honra de convidar-vos para um mais largo desenvolvimento de forças.

Este annuncio de uma proposta provavel para augmento de fundos ou de um emprestimo, estou que não diminuirá vossa confiança em o futuro da empresa; a minha em nada entibiou.

Sou ainda, depois da provincia de Mina, o possuidor de maior numero de acções, e apezar de que só em proporção dos lucros superiores a 6 % terei de receber indemnisação pelos meus serviços como director, e pela cessão que fiz á companhia dos importantes privilegios que obtive, nem assim penso que tenha empregado mal o meu dinheiro e o meu tempo.

E é por isso que não propuz nenhuma alteração dos estatutos nem requeri aos poderes do Estado, a exemplo de outras companhias, garantia de juros ou favores equivalentes.

Quanto ao balanço e contas, se eu fosse entrar em uma exposição detalhada de todos os diversos ramos de serviços da companhia, alongaria extraordinariamente este trabalho; portanto, offerecendo-me como é do meu dever, para dar explicações sobre todos os actos da minha administração, limitar-me-hei a mencionar succintamente alguns objectos sobre que convem que a commissão de contas, que houverdes de nomear, institua exame.

1.° A importancia do capital empregado em terras e colonisação, em vista dos §§ 5° e 6° do art. 14 dos estatutos.

2.° Contractos feitos com os engenheiros os Srs. Maurice Horn, Julio Borow e Charles Bernard, que entrárão este anno para o serviço da companhia.

3.° Emcommenda de 300 bestas para o costeio dos carros.

4.° Compra de 23 escravos destinados á tripulação das embarcações que navegão no rio, e ao serviço das tropas.

5.° Addiantamentos de dinheiros a empreiteiros da estrada, e a diversos senhores de escravos alugados á companhia.

6.° Engajamento de 100 Chins que estão occupados no serviço da companhia.

7.° Propostas do nosso agente de Leipzic para remontar por sua conta a serraria de Santa Clara.

Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 1856.

T. B. Ottoni.

LISTA dos posseiros estabelecidos nas immediações da estrada de Philadelphia até Santa Cruz; a saber:

Mambuca.

1	Constantino de Oliveira e Souza, 7 filhos e 2 enteadas. . . .	10	
2	Paulino, sua mulher e 5 filhos.	7	17

Tres Ferros.

3	Elias criado-sapateiro, sua mulher e 2 filhos	4	
4	Pedro José Coelho, sua mulher e 3 escravos.	5	9

Tamburil.

5	Silverio de tal, sua mulher e 5 filhos.	7	
6	Ludgero Salomão, sua mulher e 4 filhos	6	
7	Justino Machado, sua mulher e 1 filha.	3	
8	Militão Machado e sua mulher.	2	
9	Thomé das Neves, sua mulher e 1 filho.	3	
10	Joaquim Francisco, sua mulher e 1 filho	3	
11	Cecilia e 1 filha	2	26

S. José.

12	Modesto Moreira Coelho sua mulher e 6 filhos.	8	8

Santa Anna.

13	Vicente Ferreira sua mulher e 4 filhos	6	
14	Innocencio Lemos, sua mulher e 8 filhos	10	
15	Jacintho Ramos, sua mulher e 6 filhos.	8	24
			84

Sete Posses.

			84
16	Leandro Moreira, sua mulher e 3 filhos	5	
17	Antonio de Almeida, sua mulher e 1 filho	3	
18	Joaquim de Almeida, sua mulher e 4 filhos	6	
19	Thomaz de Almeida, sua mulher e 3 filhos	5	
20	Manoel de Oliveira	1	
21	Theodoro da Rocha, sua mulher e 5 filhos	7	
22	Joaquim Rodrigues, sua mulher e 2 filhos	4	
23	Antonio Pereira da Silva, sua mulher e 6 filhos	8	
24	Manoel Felippe, sua mulher e 2 filhos	4	
25	Apollinario Paulo de Oliveira, sua mulher e 2 filhos	4	47
			131

Conceição.

26	Adão de tal, sua mulher, e 2 filhos	4	
27	Manoel de Almeida, sua mulher e 6 filhos	8	
28	Antonio de Almeida, sua mulher e 2 filhos	4	
29	Francisco de Almeida, sua mulher e 1 sobrinha	3	
30	Clemente de tal, sua mãi, avó, e 2 irmãos	5	
31	Serafim Ferreira de Almeida, sua mulher e 2 filhos	4	28

Assude.

32	Bonifacio de Abreu, sua mulher e 3 filhos	5	
33	Antonio Rodrigues, sua mulher e 7 filhos	9	
34	Alexandre, viuvo	1	15

S. Domingos.

35	Justino Rocha, sua mulher e 4 filhos	6	
36	Januario Rocha, sua mulher e 1 filho	3	
37	Pedro Carapina, sua mulher e 3 filhos	5	
38	José Thomé, sua mulher e 4 filhos	6	
39	Lourenço da Cunha, sua mulher e 5 filhos	7	
40	Rufino Meira, sua mulher e 3 filhos	5	
41	Romualdo Rodrigues da Fonseca, sua mulher e 3 filhos	5	37

Mucury.

42	Antonio Gomes Leal, sua mulher, 4 filhos e 5 escravos	11	
43	Manoel Gomes Leal, sua mulher e 2 filhos	4	
44	Ignacio Rodrigues, sua mulher e 1 filho	3	
45	Crispim de Araujo, sua mulher e 2 filhos	4	
46	Manoel de Araujo, sua mulher e 2 filhos	4	
47	Hilario Rodrigues, sua mulher e 3 filhos	5	31

Quarta-feira.

48	Manoel Antonio, sua mulher, 2 filhos e 2 escravos	6	
49	Placido de Freitas, 1 aggregada e 2 escravos aggregados	4	
50	João Machado, sua mulher e 2 filhos	4	14
			256

Todos os Santos.

51	Joaquim Rodrigues dos Santos, sua mulher e 8 filhos	10	
52	João Pego, sua mulher e 6 filhos	8	
53	Servando Pego, sua mulher e 3 filhos	5	
54	Deodato Pego, sua mulher e 5 filhos	7	
55	João de Paiva, sua mulher, 2 filhos, 2 escravos e 2 aggregados	8	38
			293

56	Marcellino Domingues, sua mulher, 5 filhos, 8 escravos e 7 aggregados . . .		293
57	João Vieira Lima, sua mulher, 6 filhos e 20 escravos	22	
58	Manoel Jacintho da Fonsêca, 6 escravos, 8 camaradas e 1 aggregado . . .	28	
59	José Ferreira dos Reis, 4 escravos e 5 aggregados	16	
60	Manoel Cardoso de Faria, sua mulher, 9 escravos e aggregados . . .	10	
61	José Theodoro, 4 filhos e 1 genro	11	
62	Theodora Pego, 9 filhos e 1 genro	6	
63	Manoel Pereira Chaves, sua mulher e 2 filhos	11	
		4	146
			402

BALANÇO OU ESTADO ACTIVO E PASSIVO DA COMPANHIA DO MUCURY EM 31 DE MAIO DE 1856.

ACTIVO.

CAIXA:—Saldo existente nella e em poder do director da Companhia para pagamento de estradas		56:924$130
VAPOR MUCURY:—Importe de seu custo e siza		73:537$000
TERRAS COMPRADAS:—Custo de duas posses		630$000
VAPOR SANTA CLARA:—Pelo que está importando		25:200$000
BENS SEMOVENTES:—Custo e siza de 27 escravos		31:596$000
FAZENDAS GERAES:—Importo de sal		1:932$070
VAPOR PERUIPE:—Pelo que esta importando		29:728$480
APOLICES DA DIVIDA PUBLICA:—Custo de 8 apolices de 1:000$ do juro de 5 %		7:120$000
BANCO RURAL E HYPOTHECARIO:—Dinheiro nelle depositado em conta-corrente		26:675$824
AUGUSTO BENEDICTO OTTONI:—Saldo em seu poder para empreitadas, ferias e despezas		25:835$874
GASTOS GERAES:—Importancia despendida com estradas, armazens derrubadas, etc., até 31 de Maio de 1855	442:826$365	
IDEM:—Desde 1 de Junho de 1855 até 31 de Maio de 1856	217:665$760	660:492$125
COLONIA MILITAR DO URUÇU:—Importe de fornecimentos		16:006$620
DIVERSOS.—Por adiantamentos para estradas, colonisação, compras de bestas construcções, serviços, etc.		32:255$737
	Rs.	987:933$860

PASSIVO.

CAPITAL:—Por 8 chamadas de 4,000 acções	960:000$000
LETRAS A PAGAR:—Por cinco letras acceitas pelo contracto do 100 Chins	22:032$375
RENDIMENTOS:—Saldo desta conta	5:564$878
DIVIDENDO EXTRAORDINRRIO:—Saldo ainda não procurado	64$607
FOROS DE TERRAS:—Pelos recebidos até hoje	268$000
THESOURO PUBLICO NACIONAL—Sellos de transferencia	4$000
Rs.	987:933$860

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 1856.—O guarda-livros, HENRIQUE PEREIRA LEITE BASTO.

PARECER DA COMMISSÃO DE CONTAS DA COMPANHIA DO MUCURY.

« *Srs. accionistas da companhia do Mucury.*—A commissão a quem foi presente o relatorio do Sr. director da companhia, bem como o balanço explicativo da receita e despeza della, depois de os examinar com madura reflexão e de tomar em séria consideração os topicos do final do mesmo relatorio, sobre os quaes o Sr. director pediu que instituissemos exame, tem a honra de vir apresentar-vos o resultado do seu trabalho.

« Começou a commissão por examinar o balanço que se acha annexo ao relatorio, confrontando-o com a escripturação donde fôra extrahido, e documentos que justificão a maxima parte das respectivas verbas; e a respeito de algumas despezas que por sua natureza só mais tarde, e quando de todo concluidas, podem ser documentadas, recebeu a commissão explicações que plenamente a satisfizerão, adquirindo assim a convicção de que aquelle balanço exprime o verdadeiro estado dos haveres da companhia.

« A commissão considerará agora cada um dos topicos sobre que o Sr. director chamou toda a nossa attenção, pela ordem em que se achão expostos.

« Quanto ao 1.°—A clara e terminante disposição dos §§ 5° e 6° do art. 14 dos estatutos autorisão o emprego da parte do capital na demarcação e divisão das terras concedidas á companhia, e na acquisição de outras com o fim de revendêl-as no seu paiz ou no estrangeiro; bem como na compra de designados generos em que a companhia póde communicar. Assim, entende a commissão que nas sommas despendidas, de conformidade com a disposição supracitada, aforou legalmente, accrescendo ainda que, segundo as informações que colheu, muitos desses empregos devem no futuro compensar de sobra qualquer sacrificio presente.

« Quanto ao 2.°—Os contratos feitos com os engenheiros Maurice, Horn, Julio Burow e Charles Bernard, que entrárão este anno para o serviço da companhia, merecêrão a acquiescencia da commissão, visto como entende ella que ninguem se acha mais habilitado do que o Sr. director para melhor apreciar a necessidade de seus serviços e sua capacidade, e as condições mais ou menos vantajosas de seus ajustes.

« Quanto ao 3.°—A' commissão forão presentes os contratos e ordens que o Sr. director fez e deu para a compra de 300 bestas com destino ao serviço dos carros da companhia. Em presença daquelles documentos e das explicações verbaes que forão dadas á commissão, julga ella que o Sr. director naquelle seu proceder teve em vista não só uma louvavel previdencia, como tambem o interesse da companhia, o que já se acha realisado, visto que das ultimas noticias recebidas consta ter-se feito a acquisição de 201 bestas escolhidas ao commodo preço de 84$.

« Quanto ao 4.°—A compra de 23 escravos para a tripolação das embarcações que navegão no rio e para o serviço das tropas, foi uma necessidade indeclinavel que a commissão reconhece. Aquelles serviços urgião, e a falta de braços livres que nelles se quizessem empregar obrigou o Sr. director a sujeitar-se a esse extremo recurso.

« Quanto ao 5.°—A commissão procurou obter todas as informações que pudessem justificar os adiantamentos de dinheiros ao empreiteiro da estrada e a diversos senhores de escravos alugados á companhia, visto como figurárão esses adiantamentos no activo do balanço.

« Os esclarecimentos que o Sr. director ministrou á commissão, desviárão do seu espirito qualquer escrupulo que por ventura ella pudesse ter a semelhante respeito. Não sendo facil encontrar naquellas paragens individuos que quizessem encarregar-se de serviços da ordem daquelles que a companhia precisa, tornava-se forçoso o emprego daquelle meio, não só como um auxilio que melhor os habilita a cumprir seus contractos, mas ainda para conserval-os em certa dependencia da companhia até a conclusão dos trabalhos.

« Quanto ao 6.°—O engajamento de 100 Chins que se teem occupado no serviço da companhia, reconhece a commissão e com ella o Sr. director, que não foi relativamente uma boa acquisição. Circumstancias de momento levárão ao animo do Sr. director a idéa de que a apresentação destes engajados no logar dos trabalhadores mostraria aos contractadores de serviços que, caso faltassem a seus contractos, ou quizessem, em qualquer conjuctura, fazer imposições á companhia, tinha esta

outros recursos de que lançar mão. O resultado correspondeu á espectativa do Sr. director. Agora, porém, tendo cessado aquelles motivos, entende o mesmo Sr. director, no que concorda a commissão, que deve ser aproveitada qualquer opportunidade para traspassarem-se os serviços desses engajados.

« Quanto ao 7.º—As propostas do nosso agente em Leipzik para remontar por sua conta a serraria de Santa Clara forão presentes á commissão; e á vista de explicações que sobre este contrato lhe forão ministradas pelo Sr. director, entende ella que é vantajosa a sua aceitação. Emquanto a companhia não puder por si contratar estabelecimentos desta ordem, de que por certo lhe provirão no futuro grandes interesses, não era justo que repellisse uma proposta que, comquanto não reduzida em seu proveito immediato, lhe ministra comtudo uma poderosa alavanca de progresso, levando ás suas terras capitaes que alli se fixarão e braços uteis que tornarão mais valiosos os productos das suas mattas.

« Forão presentes á commissão o relatorio e o mappa enviados pelo engenheiro Charles Bernard, o qual allega que, depois de ter feito 12 leguas de picada na direcção do Rio-Doce, adoecêra, e por isso não podera descobrir a picada que se abriu do Peçanha, ficando porém verificado que essa picada com 26 leguas do Peçanha para N. E. ainda não tinha cortado o meridiano de Philadelphia.

« A' commissão foi presente uma exposição ácerca da ultima expedição de colonos para Philadelphia. No trajecto não faltárão aos colonos as precisas commodidades, e a commissão viu com satisfação que elles chegárão ao seu destino sem o menor incommodo, e forão recebidos por seus compatriotas, que já estavão no lugar, com as maiores demonstrações de regozijo.

« A' commissão consta que o Sr. Consul da Suissa acaba de receber de seus compatriotas de Philadelphia lisongeiras noticias ácerca da salubridade do paiz, da fertilidade das terras, e das esperanças de que todos estão possuidos.

« Ha em Philadelphia uma escola de primeiras letras a expensas da companhia, e onde se dá aos filhos dos colonos instrucção gratuita. Além disso, edificar-se-ha alli uma casa de oração, sem fórma exterior de templo, logo que o numero de colonos de religião dissidente chegar a quatrocentos. Para essa obra concorre o governo com quatro contos de réis.

« Teve a commissão de examinar o contrato celebrado entre o Sr. director e o governo imperial, por intermedio da repartição geral das terras publicas, para introducção e estabelecimento de colonos no valle do Mucury, sob as seguintes condições:

« 1.ª—A companhia do Mucury se obriga a introduzir no valle do Mucury e seus affluentes tres mil colonos europeus, de hoje ao dia 31 de dezembro de 1859, a saber: mil até 31 de dezembro de 1857, mil até igual dia de 1858, e mil até outro igual dia de 1859.

« 2.ª—A referida companhia se obriga igualmente:

« 1.º A estabelecer como proprietarios independentes os colonos que introduzir.

« 2.º A vender-lhes terras ao preço que não exceda para os colonos que chegarem no 1º anno a dous réis por braça quadrada, a tres para os que chegarem no 2º, e a quatro para os que chegarem no 3.º

« 3.º A aforar-lhes, segundo as condições geraes e em substituição da venda, prazos em Philadelphia ou nas suas vizinhanças, se assim o preferirem.

« 4.º A antecipar-lhes, durante o 1º anno, pelos preços correntes, os viveres usados no paiz e a ferramenta indispensavel e sementes, bem como um casal de porcos, três gallinhas e um gallo.

« 5.º A dar-lhes o prazo de quatro annos para pagamento do preço das terras e antecipações, senão preferirem pagar antes, sem perceber juros senão do quarto anno em diante por qualquer moratoria que a companhia lhes conceda.

« 6.º A estipular nos contratos com os colonos, que o julgamento das questões que se suscitarem entre elles e a companhia, serão proferidos em juizo arbitral, perante o juizo municipal, seguindo-se o processo adoptado pelo regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, tit. 8º cap. 1º parte 1ª, com recurso para o governo e conselho de Estado.

« 3.ª—O governo imperial concede á companhia um emprestimo até a quantia de 300:000$, o qual se realisará á proporção que se fôr tornando effectiva a

introducção dos colonos á razão de 100$000 por cada um maior de 10 annos e menor de 45, e de 50$ por cada um menor daquella idade e maior de 5 annos. O emprestimo será feito a prazo de 6 annos sem juro algum, entregando a companhia letras que serão garantidas com hypotheca de todos os seus bens; ficando porém entendido que á companhia não fica vedado vender terras aos colonos para seu estabelecimento.

« 4.ª—Se no fim de 6 annos, e á medida que começarem os vencimentos das letras, fôr oneroso á companhia o desembolso, por não haver effectuado a cobrança das dividas dos colonos, ou por outros motivos, o governo imperial promette conceder a reforma das letras com o prazo de um a quatro annos, vencendo então o juro da lei, ou o premio corrente, se este fôr menor que aquelle.

« 5.ª—O governo imperial auxiliará com a quantia de quatro contos de réis a construcção em Philadelphia de uma caza de oração, sem fórma exterior de templo, para os colonos que não seguirem o culto catholico. Este auxilio será realizado logo que haja um numero de colonos da religião dissidente superior a quatrocentos.

« 6.ª—Se no fim do primeiro anno se acharem já introduzidos 1,500 colonos, a companhia terá direito a contractar com o governo, sob as mesmas bases com que ora o faz, a introducção e estabelecimento de mais tres mil no espaço de 2 annos, que se contarão do fim do primeiro biennio. O governo, porém, no fim do primeiro anno poderá declarar á companhia que não convém ao serviço publico a concessão que se faz nesta condição, e que portanto ella deixará de ter lugar.

« 7.ª—O governo se reserva o direito de fazer inspeccionar a colonia da companhia em qualquer tempo.

« 8.ª—Pela inexecução de quaesquer condições deste contracto a companhia soffrerá uma multa até quatro contos de réis, a qual será imposta administrativamente com recurso para o conselho de estado.

« A commissão viu e analysou reflectidamente todas as condições deste contracto, e dessa analyse lhe veio a convicção de que na sua confecção forão justamente attendidos os interesses do governo e da companhia; que áquelle ficárão todas as garantias a que tinha direito, e a esta se fizerão concessões, das quaes lhe deve resultar inquestionavel interesse.

« O governo empresta á companhia por um prazo largo e sem juros, uma avultada quantia, e ainda se compromette a ampliar esse primeiro prazo mediante o pagamento de um premio que nunca excederá á taxa da lei. Accresce mais que o termo marcado aos colonos para o pagamento á companhia das quantias que ella lhes tiver adiantado é menor do que aquelle que é fixado á companhia para reembolso ao governo das quantias que elle lhe tiver emprestado. Parece pois á commissão que ainda quando outras vantagens não resultasse do contracto, esta só de per si bastaria para tornal-o acceitavel.

« A commissão se julgou dispensada de maior exame das condições do contracto, visto como já della vos deu conhecimento, e lhe pareceu simples a sua apreciação.

« Não escapou porém á commissão a clausula estipulada no final do art. 3°; clausula que o Sr. director assegurou á commissão que procurará que seja entendida de modo a deixar á companhia mais liberdade na disposição de seus bens.

« A commissão, lendo no relatorio do Sr. director a idéa de probabilidade de uma proposta futura para augmento de fundo ou realisação de um emprestimo, não se julga obrigada a tratar agora deste objecto, porquanto em questões de tal monta é indispensavel a apreciação das circunstancias do momento. Entretanto força é que a commissão declare que concorda com o Sr. director em que o estado da companhia é lisongeiro, e sobretudo promettedor de um grande porvir.

« Em resumo entende a commissão que devem ser approvadas as contas da companhia e sua administração no anno de 1856, e que o Sr. director por seu constante zello e dedicação continúa a bem merecer dos Srs. accionistas, o que é sobremaneira grato á commissão declarar-vos; pois que assim acredita fazer a devida justiça.

« Rio de Janeiro, 4 de março de 1857.—Dr. *Antonio Gabriel de Paula Fonseca.*—*Bernardo Ribeiro de Carvalho.* »

O Sr. conselheiro Campos Mello, membro da mesma commissão, deu o seu parecer em separado.

S. Exc. declarou que, conformando-se com o geral do parecer, limitava-se a apresentar á assembléa os pontos seguintes, em cuja apreciação discordára de seus collegas.

Depois de ler o contracto celebrado com o governo imperial, disse S. Exc. :

« Em verdade, se por um lado nada deve interessar-nos tanto como seja tudo quanto possa facilitar-nos meios de podermos povoar o mais depressa que fôr possivel nossas extensas mattas do Mucury; se debaixo deste ponto de vista temos de apreciar o presente contracto, é tambem certo que por elle se impoem á companhia pesados encargos e graves restricções.

« Os encargos são estes: A companhia se obriga: 1°, a introduzir no Mucury tres mil colonos em tres annos; a saber: mil até o fim deste anno; mil até o fim de 1858; e outros mil até 31 de dezembro de 1859; 2°, a estabelecêl-os como proprietarios independentes: 3°, a fornecer-lhes durante os doze primeiros mezes de sua chegada os viveres de que precisarem, a ferramenta, etc.: 4°, a esperar por 4 annos o reembolso destas antecipações, bem como do preço das terras que lhes vender: 5°, a supprir o que faltar além dos 100$ para as despezas do transporte de cada colono desde o dia em que sahir de seu paiz até o da installação no ponto em que deve ficar no Mucury, o qual excesso, termo medio, regulará de 30$ a 40$ por cabeça, e conseguintemente de 30 a 40 contos annuaes pelos mil colonos só para o seu transporte: 6°, a pagar a passagem integral de todos os membros da familia dos colonos e outros que forem menores de 5 annos e maiores de 45, bem como a inteirar o que faltar além de 50$ pela passagem e mais despezas dos que forem maiores de 5 annos e menores de 10; porque, como se viu, o governo sómente se obriga a dar 100$ por cada colono de 10 a 45 annos, 50$ pelos de 5 a 10, e nada mais.

« E as restrições são estas.

« Todos os bens da companhia, quer moveis quer immoveis, são hypothecados ao governo sem reserva nem limitação alguma. Véda-se-lhe a faculdade de poder vender suas terras, excepto unicamente a colonos europeus: de modo que aos filhos da America e de outras partes, aos nossos patricios de Minas e de S. Paulo, que para alli já ião affluindo, a estes nem um palmo de terra.

« Não poderá igualmente dispor de qualquer especie de bens que possúa emquanto durarem os effeitos da hypotheca.

« Ora, estes encargos, que no fim de cada anno podem talvez montar á 60:000$ ou 70:000$, e estas restrições que poem pêas á companhia, coartando-a na livre disposição de seus haveres, dão só por si tal gravidade, que parece á commissão que elle não deveria ser iniciado sem prévio consentimento e especial autorisação da assembléa geral dos Srs. accionistas.

« Accresce que nós vamos realisar a nossa derradeira entrada no dia 12 de abril proximo futuro; e que, pelo que nos declarou o Sr. director no seu relatorio, deve-se inferir que elle apenas conta poder pôr a empreza em movimento com os 1,200:000$ com que acabámos de entrar.

« Portanto, para se fazer face a estes novos encargos, ou nos havemos cotisar no fim deste anno, ou havemos de recorrer a um emprestimo, ou á emissão de apolices; e em todo o caso, em vez de algum rendimento, ainda teremos de entrar com mais dinheiro para os cofres da companhia.

« E entretanto, como na conferencia que a este respeito o abaixo assignado teve com o Sr. director convenceu-se de que o mesmo senhor está persuadido que tinha e tem o poder de fazer este e outros semelhantes contractos independentemente de consentimento e prévia autorisação dos Srs. accionistas, entende por isso a commissão que é de seu dever indeclinavel indicar, como indica, que esta assembléa declare-se, dentro da faculdade de administrar a nossa empreza, como parecer conveniente aos interesses della, conferida ao Sr. director pelos nossos estatutos, está comprehendido o amplo arbitrio de poder elle doar, vender, ou hypothecar, como e quando quizer, todos os bens da companhia, quer moveis, quer immoveis, sem prévia sciencia e especial autorisação desta assembléa para esse fim.

« Este ponto a commissão entende que é importante, porque, se o Sr. director tem realmente o poder illimitado de fazer definitivamente o que bem quizer, então

a reunião desta assembléa deve só limitar-se a saber unicamente o que elle tem feito, e nada mais; então seremos um corpo meramente consultivo para os unicos casos em que o Sr. director quizer ter a bondade de ouvir nossa opinião, então finalmente, deveremos considerar como letra morta e sem nenhuma efficacia a disposição dos arts. 16 e 17 dos estatutos que mandão « Que haja uma reunião annual dos accionistas para ser-lhes presente pelo Sr. director um relatorio explicativo de sua administração, bem como o balanço da receita e despeza;

« Que este relatorio e balanço sejão submettidos ao exame de uma commissão, que dará sobre elles o seu parecer.

« Que este parecer seja submettido á discussão, finda a qual deliberará a assembléa como entender. »

« Portanto, se a assembléa decidir que tem o direito incontestavel de conhecer de todos os actos da illustre directoria, a commissão propõe que seja submettido o referido contracto feito com o governo á discussão, para sobre elle deliberar e decidir como em sua sabedoria julgar conveniente.

« A commissão julga tambem conveniente fazer algumas observações sobre o topico do relatorio do Sr. director, em que nos diz—que não quiz requerer aos poderes do Estado, a exemplo de outras companhias, garantias de juro ou favores equivalentes, porque muito confia no futuro da nossa empreza.

« Comquanto a commissão nutra a mesma confiança, e nos tenhamos até hoje abstido de solicitar aquelles favores pela convicção em que estavamos de que em mais curto prazo poderiamos colher algum rendimento de nossos capitaes, parece-lhe comtudo que esta razão não deve mais fazer com que os desprezemos.

« O Sr. director nos affirma, á pagina 10 do relatorio, que no acto de organisar a companhia só contava ter de construir de 18 a 20 leguas de estrada, em vista das informações e trabalhos profissionaes do governo de Minas. Entretanto ahi mesmo nos declara que já temos feito mais de trinta leguas, alem de onze que estão em construcção, sem contar os caminhos de tropa, etc.

« Em consequencia deste imprevisto e grande augmento de trabalho, o mesmo Sr. director, decretando a ultima entrada de fundos, apenas nutre esperanças de pôr a empreza em andamento sem exceder o capital consignado.

« Apezar pois de não termos ainda certeza de alcançarmos este feliz resultado sem mais algum sacrificio, acabâmos de contrahir ha pouco esses novos encargos de que acima fallâmos, sem contar com os novos projectos de que o Sr. director nos falla, e da conseguinte necessidade do augmento de fundos, ou de um emprestimo que elle nos indica para poder realizal-os.

« Ora, se incontestavelmente muitas vantagens tem já tido o paiz com a povoação das mattas do Mucury, ainda ha pouco occupadas inteiramente por selvagens, com a abertura das estradas já feitas e a concentração alli de mais de duas mil pessoas, á custa sómente de nossos capitaes; se nenhuma empreza semelhante á nossa tem deixado de solicitar e receber garantias de juros além de favores importantissimos, taes como concessões de barreiras, cujos rendimentos desde logo lhes são adjudicados; se depois destas vantagens que o Estado tem colhido, e dos sacrificios que temos feito e vamos fazendo, ainda nenhum rendimento pódemos ter de nosso dinheiro, nem sabemos quando o teremos, segue-se que nenhum desar poderia recahir sobre a illustre directoria em pedil-os ao governo, como fizerão todas as mais. A razão dada em contrario, de que nos devemos contentar com a grandiosa prespectiva do magnifico futuro que aguarda a nossa empreza, não nos parece valiosa e procedente, a não ser para aquelles que possuem e dispoem de grande fortuna, porque só elles é que podem esperal-o com placidez e alegria, sem soffrerem em seus interesses.

« Entretanto, como até hoje temos avançado independente desses favores, longe está a commissão de propor que o Sr. director os peça agora, salvo o cazo de reconhecer elle que, apezar de todas as suas esperanças, ainda por todo este anno não será possivel realizar-se o transito de carros em toda a extensão da linha de Santa Clara á Philadelphia, nem começarmos de 1858 em diante a colher algum fruto de nossos capitaes.

« A commissão termina o seu trabalho pela seguinte observação:

« Pelos nossos estatutos não ha regras que prescrevão bem claramente quaes sejão as funcções especiaes da directoria e quaes as da assembléa geral dos Srs. ac-

cionistas. A commissão entende que é talvez chegado o tempo de estatuil-as, e que devemos organisar a directoria de um modo regular, como são o de todas as companhias, não só porque vamos fazer a nossa ultima entrada, como porque, por maiores que sejão as luzes, a aptidão e probidade que a commissão se compraz em reconhecer no Sr. director, julga ella entretanto que é de alta conveniencia para a nossa empreza a nomeação de um conselho que com elle delibere e trate dos grandes e complicados interesses da companhia, inserindo-se nos estatutos um capitulo que particularmente marque suas funcções e responsabilidade.

« Rio de Janeiro, 4 de março de 1857.—*A. M. de Campos Mello.* »

OURO PRETO 1858.—TYPOGRAPHIA PROVINCIAL.